

**TVR N.º 82, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem 105/2012  
Aviso 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1094, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lamarão, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania-FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipujiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Aço – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

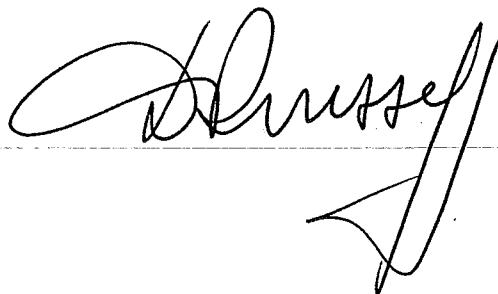
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

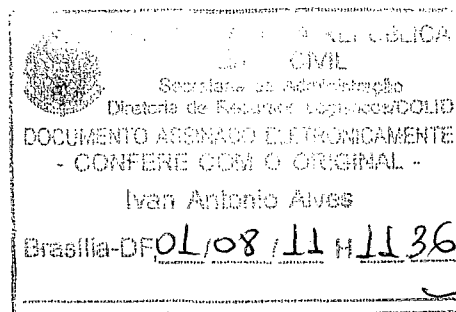
Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', is written over a horizontal dashed line. The signature is stylized and cursive.

53000.063325/2005-82 (4)

SAG

RC



Port. 1094/10

EM nº. 432/2011 - MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM**, no Município de Lamarão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063325/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESENCIA DA REPUBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- CONFERE COM O ORIGINAL -  
Ivan Antonio Alves  
Brasília-DF, 04/08/11 N. 11.36

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	19. 11. 10
Página: 41	Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	

PORTARIA Nº 1094

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.325/05 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2056 - 1.08 / 2009, resolve:


Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM**, com sede na Avenida do Triunfo, nº 55, 1º Andar - Centro, no município de Lamarão, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 47' 40 "S e longitude em 38º 52' 58"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/438/me

Aviso nº 22.100 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

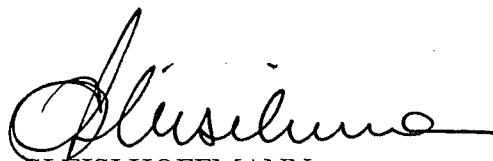
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



*Projeto*

TUR 82/2012

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.063325/05

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM

Sede: Avenida do Triunfo, 55 - 1º andar – Centro.

Município: LAMARÃO

Estado: BAHIA

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 11°47'40"S e Longitude em 38°52'58"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Relatório nº 121/2009  
fol. 358 - 363  
a) Instituto Santo Antônio - INSANTO  
Processo nº 53000.000358/02  
b) Associação de moradores do Aduel  
do Lamarão - ADCL  
Processo nº 53000.006410/04

# REQUERIMENTO

## FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

### REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

24  
M. das Comunicações  
Fls.: 01  
Rubrica

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.726.918/0001-61, com sede na Avenida do Truinfo, 55, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, telefone 0XX 75 3688 2038, correio eletrônico radioaclafm@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida do Truinfo, 55 – Centro – Lamarão – Bahia – CEP:48720-000, de coordenadas geográficas 11° 47'40,1"S de latitude e 038° 52' 58,7"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Lamarão, 21 de novembro de 2005.

*Alaércio Pereira Leão*  
representante da entidade

Nome do representante da entidade: Alaércio Pereira Leão  
CPF: 985928235 87

Endereço para correspondência :Rua Deputado José da Silva Azzi,50, na cidade de Lamarão , Estado da Bahia, CEP 48720-000,  
Telefone para contato: 0XX-75-3688 2038;  
Correio eletrônico (e-mail): radioaclafm@bol.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 063325/2005-02  
SFAD/AC  
157  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

SEB  
CSB



# REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia

# REQUERIMENTO

## FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

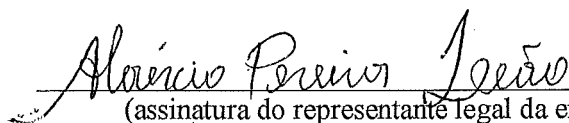
### REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CE - M. das Comunicações  
Fls. 03  
Rubrica: /

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.726.918/0001-61, com sede na Avenida do Triunfo, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, Telefone 0XX( 75 ) 3688 2038, correio eletrônico radioaclafm@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso Nº1/2005, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Lamarão, 21 de novembro de 2005.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Alaércio Pereira Leao  
CPF: 985928235 87

#### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
--	-----	-----

M. das Comun.  
 Fis. 04  
 Rubrica  
 2005 - 2006

	X	
--	---	--

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

**II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	30	

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	95	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23 NOV 2010

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	10	
--	----	--

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não	Fls. 05 Rubrica:
	X		
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		22	

M. das Comunicações  
Fls. 05  
Rubrica:

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

*Alaércio Pereira Leão*  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência :Rua Deputado José da Silva Azzi, 50, na cidade de Lamarão, Estado 48720 000, CEP 48720 000,  
Telefone para contato: 0XX-75-3688 2038;  
Correio eletrônico (e-mail) radioaclafm@bol.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida do Triunfo, 55 – Centro – Lamarão –Bahia – CEP:48720 000, de coordenadas geográficas: 11° 47' 40,1”S de latitude e 038° 52' 58,7”W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

ANEXO III

M. das Com.  
Fig. 06  
Rubrica  
FCS - 606

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO  
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

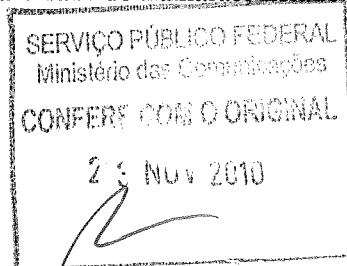
ALAERCIO PEREIRA LEÃO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na AVENIDA DO TRIUNFO, 55 – CENTRO – LAMARÃO – BAHIA – CEP: 48720-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 11° S 47'40,1" de latitude e 038°W 52'58,7" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: AVENIDA DO TRIUNFO, 55 – CENTRO – LAMARÃO - BAHIA;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Lamarão, 21 de novembro de 2005.

  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :Rua Deputado José da Silva Azzi,50 na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000,  
Telefone para contato: 0XX-75 3688 2038;  
Correio eletrônico (e-mail): radioaclafm@bol.com.br,





ANEXO IV

Min. das Comunicações  
SCE - 889  
Fig.: 08  
Rubrica: M

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS  
DIRIGENTES DA ENTIDADE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Alaércio Pereira Leão*

Alaércio Pereira Leão  
Diretor Geral/ Presidente  
CPF: 985.928.235-87

*Paulo Silva Souza*

Paulo Silva Souza  
Diretor Administrativo  
CPF: 990.273.135-04

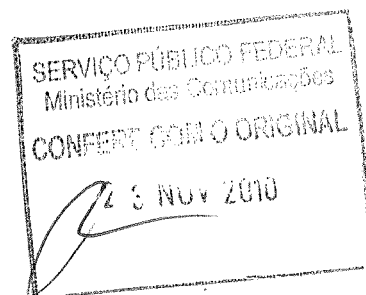
*José da Silva Souza*

José da Silva Souza  
Diretor de Operações  
CPF: 358.453.765-72

Endereço para correspondência : Alaércio Pereira Leão, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000,

Telefone para contato: 0XX-75-3688 2038;

Correio eletrônico (e-mail): radioaclafm@bol.com.br,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SSC - 10  
Rubrica  
das Comuns  
1988 - 889

REGISTRO CIVIL

Autenticada

ESTADO DE Bahia  
COMARCA DE Santa Barbara  
MUNICÍPIO DE Lamarão  
DISTRITO DE Lamarão

Jacy Ferreira da Silva  
Oficial ajuda do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 185 do Livro A - 2 sob N.º de Ordem 1706 foi lavrado assento do nascimento de Paulo Silva

do sexo Masculino, nascido no dia 10 de maio de mil quinhentos e setenta e nove (1979) às 10 horas e 00 minutos em Warrunas do Baquiabo filh. de Wladimir Roberto de Souza e de Dna. Maria José Silva Souza

O assento foi lavrado em 10 de maio de 1979 tendo sido declarante o pai Wladimir Roberto de Souza e serviram de testemunhas Wladimir Roberto de Souza e Caracinas Warrunas Alves

Observações: Ass. paterno - Baracanda Pereira de Souza e Maternos - Arfotila Surques da Silva. Feito este registro de acordo com o art. 50 da Lei 6.015 de 12-12-66.

ISENTO DE SÉLOS  
"1ª certidão"

O referido é verdade e dou fé. Lamarão 10 de maio de 1979

JACY FERREIRA DA SILVA  
Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil de Lamarão  
Comarca de Santa Barbara  
— BAHIA —

Serviço Público Federal  
Jacy Ferreira da Silva  
Oficial

Conferência com o original  
sentado, do que dou fé.  
Lamarão, Bahia, em 10 de maio de 1979  
José L. L. Aguiar  
Escriturário  
Nº 66472845

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**TIPOJO ELEITORAL**  
*Autenticada*

NOME DO ELEITOR: **PAULO SILVA**

DATA DE NASCIMENTO: **06/02/1979**

MUNICÍPIO/UF: **MA/05215/14**

ZONA: **160**

SERIE: **0075**

DATA DE EMISSÃO: **17/11/95**

VALIDO-SOMENTE COM MARCA BAIXA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
**CERTIFICADO DE DISPENSA  
 DE INCORPORAÇÃO**

NOME: **Paulo Silva Soares**

MAIO GEMELLI

EM CASO DE COMPROVAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

**SAC**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Paulo Silva Soares*

Autenticada

Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL  
 Nº 054/2004

Conte com o original  
 enviado por meio do  
 Laminação

5

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL  
 Nº 054/2004

Conte com o original  
 enviado por meio do  
 Laminação

5

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL  
 Nº 054/2004

Conte com o original  
 enviado por meio do  
 Laminação

5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

23 NOV 2010

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 08115857 27 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2008

NOME PAULO SILVA SOUZA *Autenticada*

FILIAÇÃO LINDELFO FERREIRA DE SOUZA

MARIA JOSE SILVA SOUZA

NATURALIDADE LAMARAO BA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1979

DOC ORIGEM CPF-MAS CH-LAMARAO BA

DST-EPIDE L-AEZ F-735 R-001706

CPF *Handwritten*

SALVADOR-BA ASSINATURA DO DIRTOR *Handwritten Signature*

LEI Nº 7.116 DE 09/09/83

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 08115857 27 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2008

NOME PAULO SILVA SOUZA *Autenticada*

FILIAÇÃO LINDELFO FERREIRA DE SOUZA

MARIA JOSE SILVA SOUZA

NATURALIDADE LAMARAO BA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1979

DOC ORIGEM CPF-MAS CH-LAMARAO BA

DST-EPIDE L-AEZ F-735 R-001706

CPF *Handwritten*

SALVADOR-BA ASSINATURA DO DIRTOR *Handwritten Signature*

LEI Nº 7.116 DE 09/09/83

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 08115857 27 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2008

NOME PAULO SILVA SOUZA *Autenticada*

FILIAÇÃO LINDELFO FERREIRA DE SOUZA

MARIA JOSE SILVA SOUZA

NATURALIDADE LAMARAO BA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1979

DOC ORIGEM CPF-MAS CH-LAMARAO BA

DST-EPIDE L-AEZ F-735 R-001706

CPF *Handwritten*

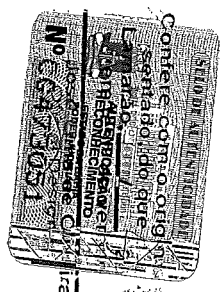
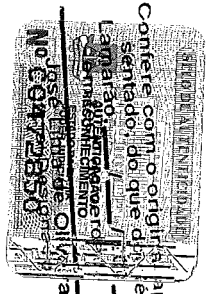
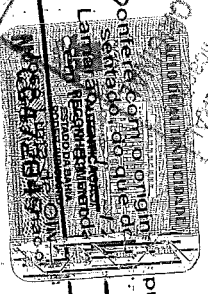
SALVADOR-BA ASSINATURA DO DIRTOR *Handwritten Signature*

LEI Nº 7.116 DE 09/09/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

19 de Junho de 2008

31/06/2008



Autenticada

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



das Comissões  
Fls. 12  
Rubrica

## REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Bahia  
COMARCA DE Santa Bárbara  
MUNICÍPIO DE Lamarão  
DISTRITO DE Lamarão

Jacy Ferreira da Silva  
Escrivão J. Ferreira do Registro Civil

### Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. menço 286 do Livro A - 2 (dois), sob N.º de Ordem 2.709 foi lavrado o assento do nascimento de Alaercio Almeida

do sexo masculino, nascido no dia dois (02) de gereneiro de mil novecentos e oitenta (1980) às 04 horas, em Terreirinha - B.H. no Hospital Santana

filho de Oswaldo Alves Leão e de Dona Aurea Ferreira Leão

Sendo avós paternos Jorge Alves Leão e Dona Tertuliana Felix Leão (gaborda) e avós maternos Griomo Ferreira dos Santos e Dona Balbuina Ferreira dos Santos

O assento foi lavrado em 12 de gereneiro de 1980 tendo sido declarante o pai (Oswaldo Alves Leão)

e serviram de testemunhas Iraildes Bergueira Damasceno e Raulinda Maria da Silva

Observações: feito este registro de acordo com o art. 50 da lei 6.015 de 31.12.73.

JACY FERREIRA DA SILVA  
ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL DE LAMARÃO  
— BAHIA —

ASSENTO DE SELOS  
"A certidão"

CONFERE COM O ORIGINAL  
CONFEDERACAO BRASILEIRA  
de Escrivães de Paz  
Lamarão - Bahia  
Nº 664/285E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

**ALACERIO PEREIRA LEÃO**

Nome do Eleitor

LAPARÃO	07/02/1980	150950705758	
Seção	160	0015	
DATA DE EMISSÃO	15/03/96		

*Autenticada*

MINISTERIO DO EXERCITO

SECRETARIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA

DE INCORPORAÇÃO

**ALACERIO PEREIRA LEÃO**

Nome

*Autenticada*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

POLEGAR IMPRIMO



*Autenticada*

Confere com o original apresentado do original apresentado de Lamarão em teste da verdade

5

Jose Edson Herminio Stolte

Of. Estado da Bahia

PROTECTOR DA PÁTRIA

N° GG472839

Confere com o original apresentado de Lamarão em teste da verdade

8

Jose Edson Herminio Stolte

Of. Estado da Bahia

PROTECTOR DA PÁTRIA

N° GG472840

Confere com o original apresentado de Lamarão em teste da verdade

9

Jose Edson Herminio Stolte

Of. Estado da Bahia

PROTECTOR DA PÁTRIA

N° GG472841

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

POLEGAR DIREITO

**Autenticada**

*Alfredo Pereira Leao*

ASSINATURA COM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOB RITE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**Autenticada**

FILIAÇÃO: PAI: OSVALDO ALVES LEAO

MÃE: AUREA PEREIRA LEAO

DATA NASC: NATURALIDADE: ZIRFEVON SERRINHA BA

DISSOLUÇÃO DO SERVIÇO MILITAR: N/A

POB RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTA

*Jose Roberto Nascimento*

Jose Roberto Nascimento 2º Ten

Pol. A. 1. DEL 24/11/65B

**Autenticada**

REGISTRO SERIAL: 08304951 77

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/08/98

ALACERIO PEREIRA LEAO

OSVALDO ALVES LEAO

AUREA PEREIRA LEAO

NATURALIDADE: SERRINHA BA

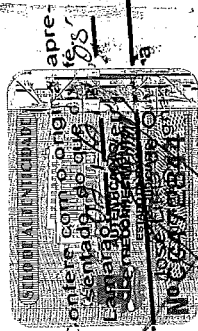
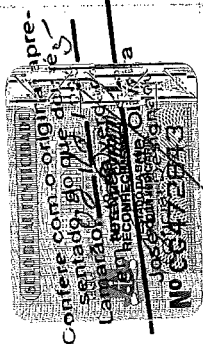
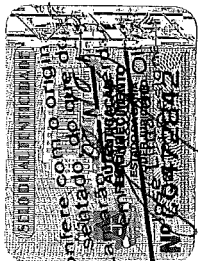
DOB ORIGEM: CER-NAS CM-LAMARAO BA

DST-SEDE: L-402 F-286 R-00270

CPF: 985928245-87

SAL: ABBRBA

ASSINATURA DO DIRETOR: LEIN 7716 DE 29/08/98



23 NOV 2010

SERVIÇO PLEATO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL





ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Santa Bárbara-Ba.  
Sub-distrito de Lamarão-Ba.

*Autenticada*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

13.223.730/0001 01  
CARTÓRIO REG. CIVIL COM  
FUNÇÕES NOTARIAIS  
CENTRO CEP 48.720-000  
LAMARÃO COMARCA DE  
SANTA BÁRBARA BA

Fu, José Lima de Oliveira.

designado Oficial do Registro Civil do  
sub-distrito de Lamarão-Ba.

Certifico que no livro de registro de casamentos sob o n.º B. aux. existente em  
meu poder e cartório, as fls. 83 consta o termo n.º 100 do casamento do Sr.  
JOSÉ DA SILVA SOUZA, com ANTONIA SOUZA PINHEIRO.

=\*= que passou a chamar-se ANTONIA PINHEIRO SOUZA.

=\*=- realizado à 22 de Dezembro de 2001 perante o  
Diacóno digo pelo Padre Antonio Elias dos Santos.

=\*=- presente as testemunhas  
Cosme de Jesus Alves, Maria Regina dos Santos Lima, Rosalino Gonçalves da  
Silva e outros. casados sob o regime Comunhão Parcial de bens.

### O NUBENTE:

Estado Civil Solteiro.  
Natural Lamarão-Ba.  
Profissão Auxiliar de tributos.  
Nascido em 30 de Maio de 1962.

Residente nesta cidade.  
Filho Manoel Souza.  
Maria do Carmo Ferreira da  
Silva.

### A NUBENTE:

Estado Civil Solteira.  
Natural Lamarão-Ba.  
Profissão Agente de Saúde.  
Nascida em 06 de Agosto de 1974.

Residente nesta cidade.  
Filha Jaime de Araujo Pinheiro.  
Joselina Souza Pinheiro. (ambos  
falecidos)

### OBSERVAÇÕES:

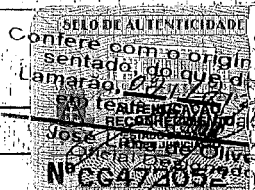
Ja Certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Lamarão, 27 de Dezembro de 2001

Jose Lima de Oliveira  
Mantido de P. de P. e G. de  
Lamarão de Santa Bárbara Ba.

*Jose Lima de Oliveira*  
OFICIAL



das Com.  
14  
14  
14  
14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
IPRAJ - MOD. 06  
CÓD. 067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

*Autenticada*

NOBRE DO ELEITOR: JOSÉ DA SILVA SOUZA

GABARTE VASCIMEN TO: 50/05/62

INSERÇÃO Nº: 479055105 40

DATA DE EMISSÃO: 10/09/96

AMARCO: LAMARAO/BA

SEÇÃO: 160

ZONA: 0912

VALIDO SOMENTE PARA O USO EM CASOS DE EMERGÊNCIA

MINISTERIO DO EXERCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO


*Autenticada*

17 OSM

RA 17-054-200062-6


OME: JOSÉ DA SILVA SOUZA

EM CASO DE CONDIÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Autenticada*



SEDE DE ALIENIGDADE

Confere com o original

Lampião, 10/11/96

Nº 6473055

SEDE DE ALIENIGDADE

Confere com o original

Lampião, 10/11/96

Nº 6473055

SEDE DE ALIENIGDADE

Confere com o original

Lampião, 10/11/96


Nº 6473055

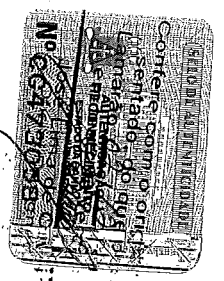
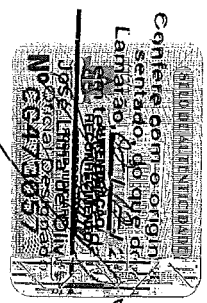
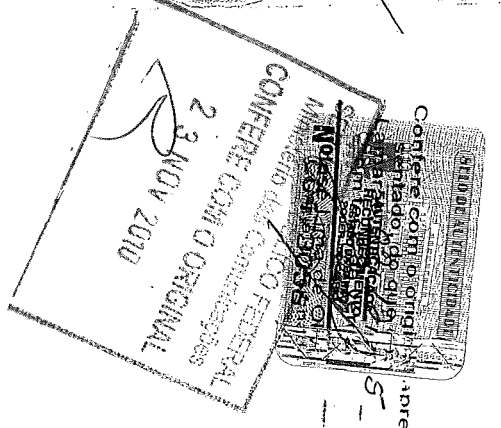
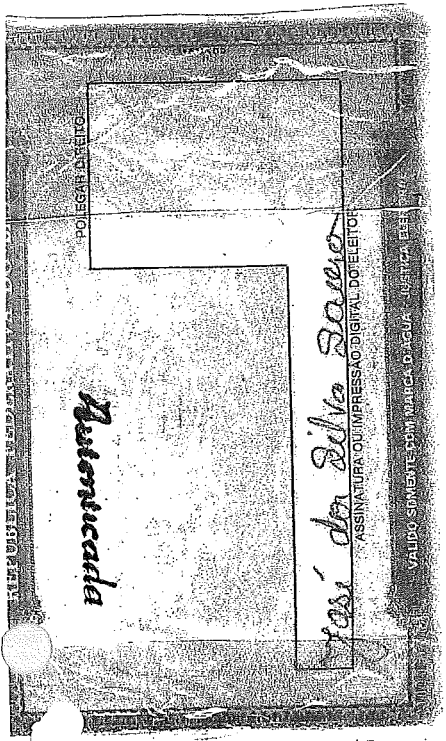
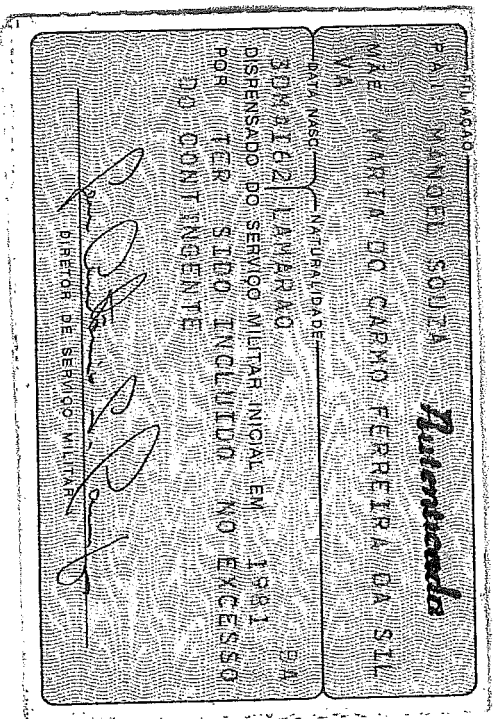
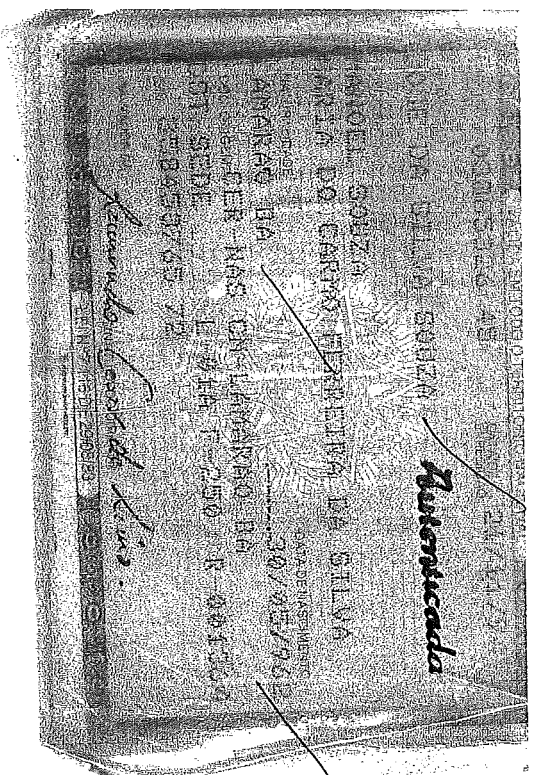
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010





1 apre.  
1 a.

ANEXO V

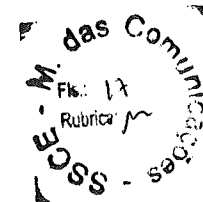
Min. das Comunicações  
Fls.: 16  
Rubrica: M  
S.S. - 30

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**

## MANIFESTAÇÕES EM APOIO



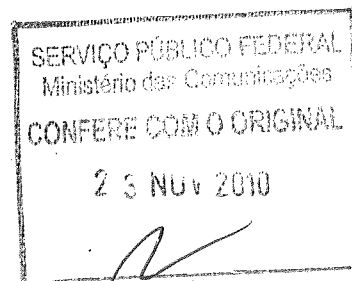
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EZEQUIEL DE CARVALHO ROCHA, portador da carteira de identidade nº08091503 52, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, S/N, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

*Ezequiel de Carvalho Rocha*  
Comerciante Local



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

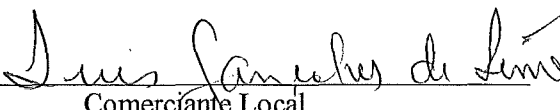


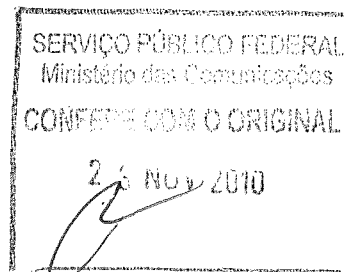
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIS GONÇALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº02457351 51, residente na Rua do Sisal, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

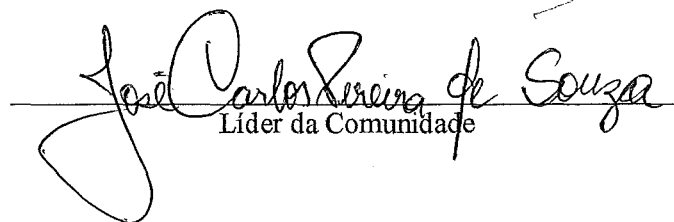
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

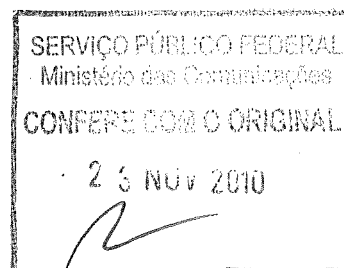
Min. das Comun.  
Fls. 1/1  
Rubrica  
S.S. - 50

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº08021942 06, residente no Povoado do Carimã, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP -48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

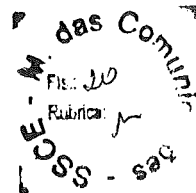
Lamarão, 17 de novembro de 2005.

  
Líder da Comunidade



1

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



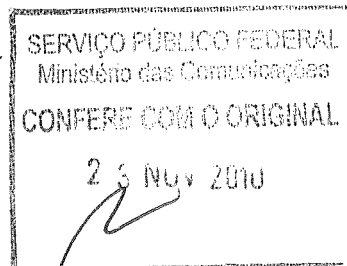
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NILDA DOS REIS JUTIRI DA SILVA, portador da carteira de identidade nº4166233, residente no Praça Joaquim Pinto Batista,s/n na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

*Nilda dos Reis Jutiri da Silva*  
Vereador Municipal





**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**



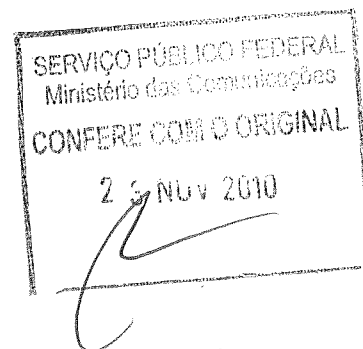
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

JOSÉ CARLOS DE JESUS SILVA, portador da carteira de identidade nº05536012 29, residente no Povoado do Salgado, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

*José Carlos de Jesus Silva*  
Vereador Municipal



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

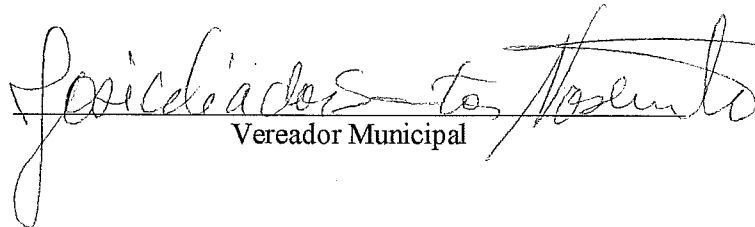


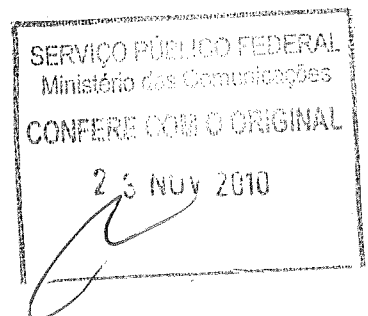
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSICÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº2522900, residente no Povoado do Quingi, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Vereador Municipal



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

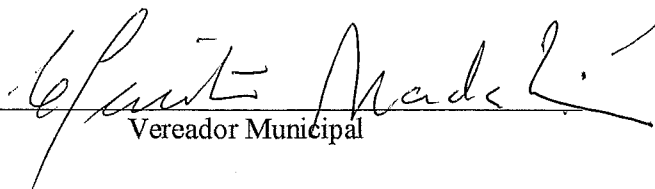


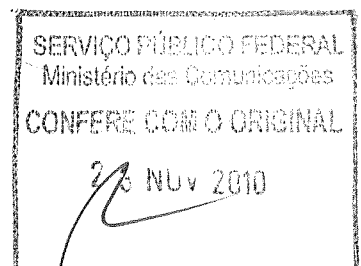
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLAIRTON NADALIN, portador da carteira de identidade nº963946, residente no Povoado da Maravilha, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Vereador Municipal



**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

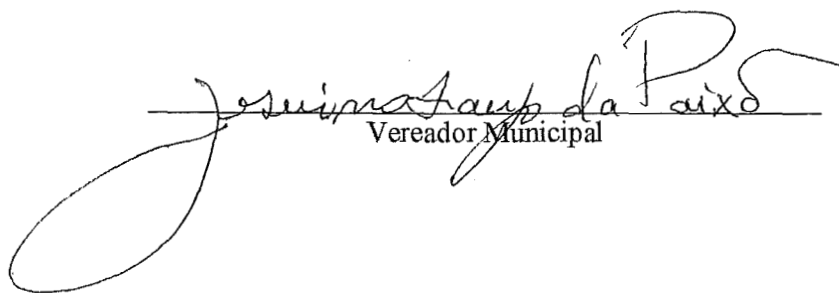


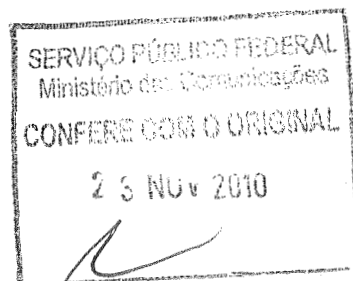
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

JESUINO ARAÚJO DA PAIXÃO, portador da carteira de identidade nº963946, residente no Povoado dos Olhos D'água, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Vereador Municipal



Min. das Comunicações  
Fis.: 25  
Rubrica: M

## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAQUEL SILVA FREITAS FRANCO, portadora da carteira de identidade nº 001961083-14, residente na Fazenda Bom Jesus no Município de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

*Raquel Silva Freitas Franco.*  
Vereador Municipal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Min. das Comun.  
Fls. 26  
Rúbrica  
S.S. - es

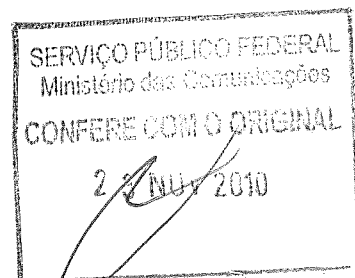
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ FAUSTO DE OLIVEIRA VISITA, portador da carteira de identidade nº4166253, residente na Rua do Caseb, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Vereador Municipal



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

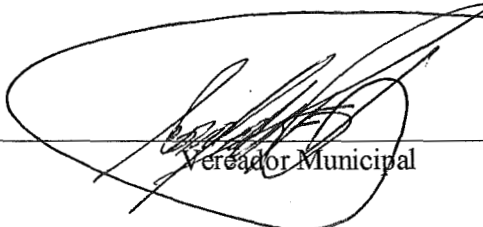


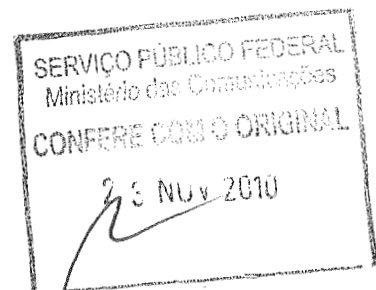
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERALDO DE FREITAS CARVALHO FILHO, portador da carteira de identidade nº06481122 09, residente na Rua da Serrinha, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Municipal



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

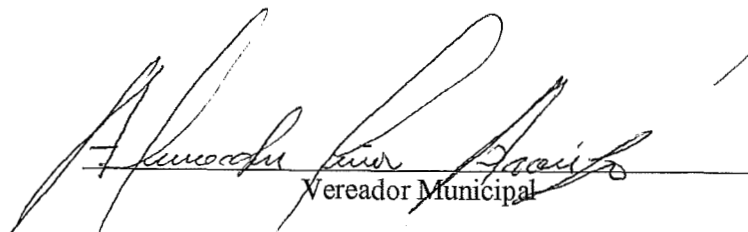


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALEXANDRE LIMA ARAÚJO, portador da carteira de identidade nº01798729 66, residente na Rua Manoel do Carmo, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Vereador Municipal





**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

Min. das Comuni-  
c. -  
Fil.: 29  
Rubrica: m  
SSCM - 000

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ANTONIO BERTOLDO NETO, portador da carteira de identidade nº1674930, residente na Rua André Negreiro falcão,174, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



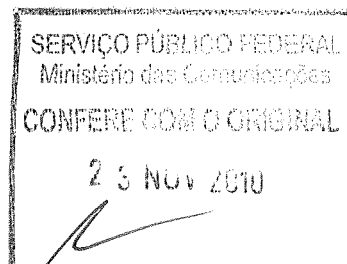
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIETA GOMES DE SOUZA ROCHA, portador da carteira de identidade nº6658822 70, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, 152, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

*Antonieta Gomes de Souza Rocha*  
Comerciante Local



**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

SE - M. das Comini.  
Fls.: 31  
Rubrica  
SSC - 504

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ANTONIO LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº06430189 32, residente na Rua André Negreiro Falcão, 12, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

Antonio Luciano G. de Lima  
Comerciante Local

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**



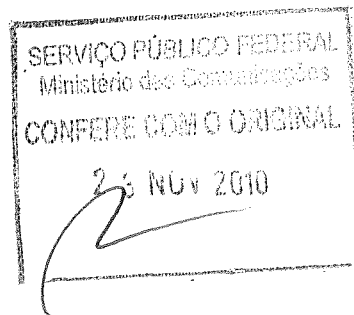
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ANTONIO VALADARES DA SILVA FILHO, portador da carteira de identidade nº1250, residente na Praça Joaquim Batista, 130, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

*Antonio Valadares da Silva Filho*  
Comerciante Local



**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

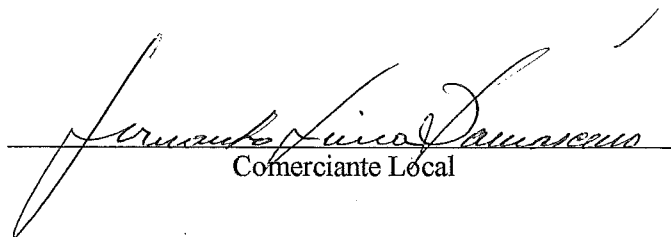
M. das Comunh.  
Fis.: 33  
Rubrica  
SSCE - 33

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

FERNANDO LIMA DAMESCENO, portador da carteira de identidade nº1.123654, residente na Rua André Negreiro Falcão, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

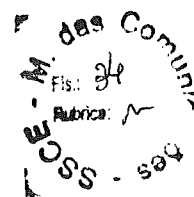
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

## MANIFESTAÇÕES EM APOIO



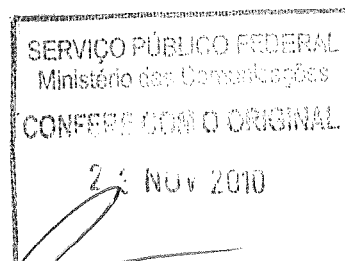
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JORGE MARTINS MEDEIROS, portador da carteira de identidade nº2132313, residente na Rua André Negreiro falcão,s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

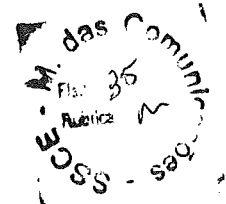
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

Jorge Martins Medeiros  
Comerciante Local



**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

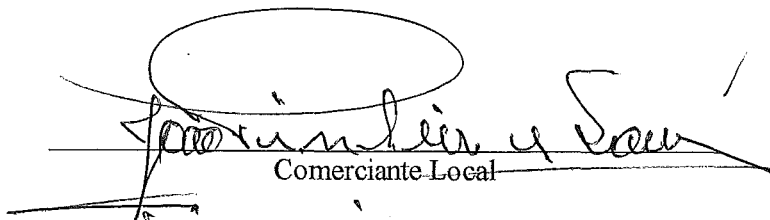


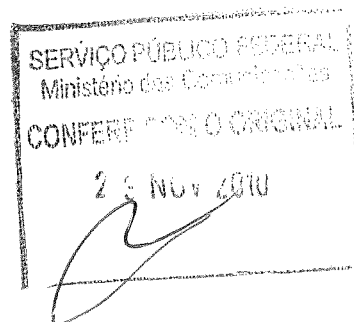
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

JOÃO PINHEIRO DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº811554, residente na Praça Joaquim Pinto Batista, S/N, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

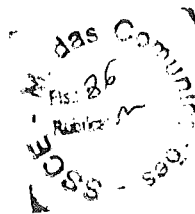
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

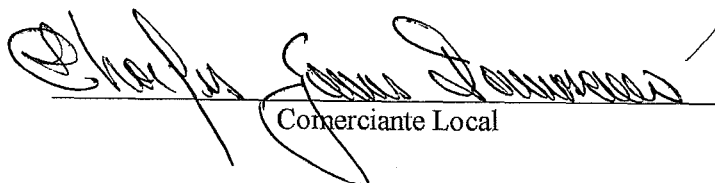


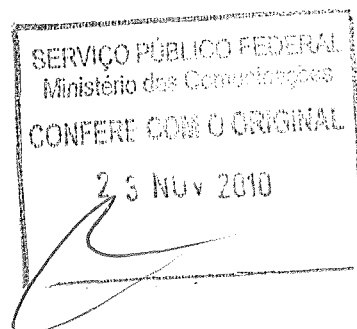
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CHARLES GOMES DAMASCENO, portador da carteira de identidade nº2522575, residente na Rua José da Silva Azi, s/n, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

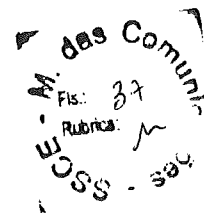
Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local





## MANIFESTAÇÕES EM APOIO



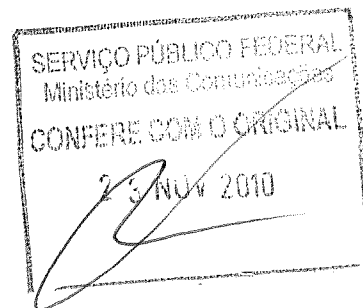
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEONACIO MARCOS SILVA MEDEIROS, portador da carteira de identidade nº01637638 28, residente na Rua 7 de Setembro, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

*Leonacio Marcos Silva Medeiros*  
Comerciante Local



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

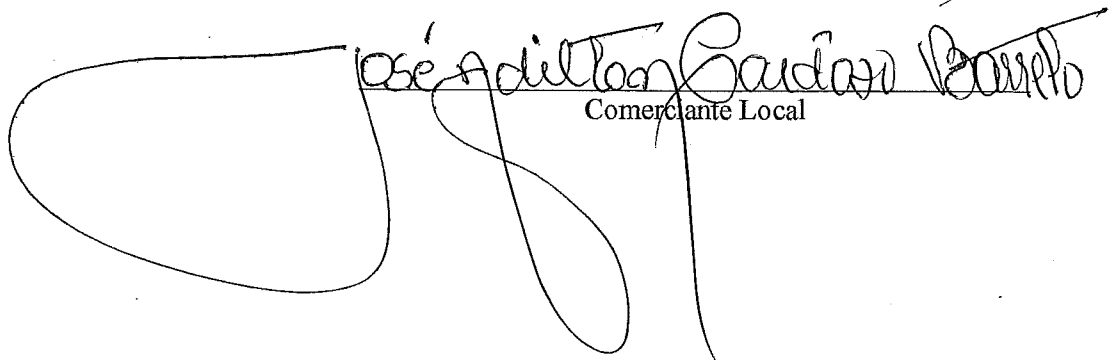


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ ADILTON CARDOSO BARRETO, portador da carteira de identidade nº1674955, residente na Praça Joaquim Batista, 04, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

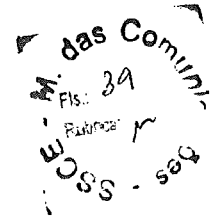
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO



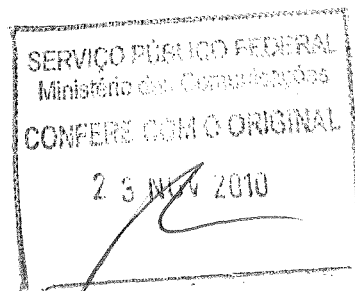
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RICARDO SILVA NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº06729765 01, residente na Rua André Negreiro Falcão, S/N, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local



1

**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

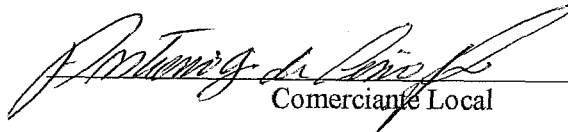


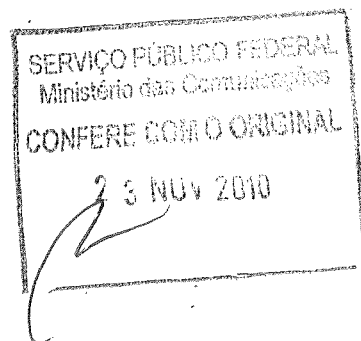
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ANTONIO GONCALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº3792191, residente na Praça Joaquim Pinto Batista, 154 na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

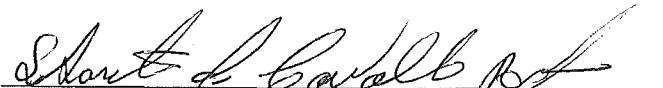


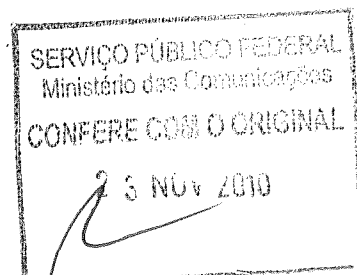
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SEBASTIÃO CARVALHO ROCHA, portador da carteira de identidade nº 4732435 residente na Praça Joaquim Pinto Batista, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

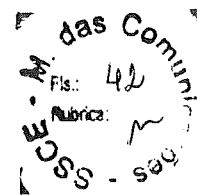
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

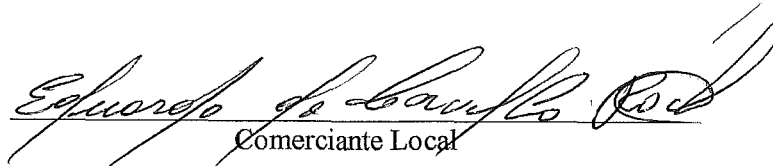


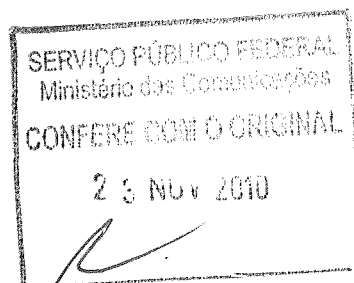
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDUARDO DE CARVALHO ROCHA, portador da carteira de identidade nº 08091510 residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, S/N, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interessé executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

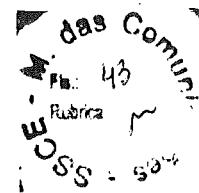
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local



**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**



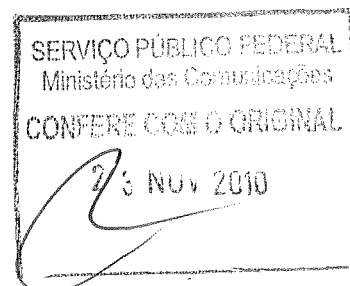
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

LUCIENE DE CARVALHO ROCHA, portador da carteira de identidade nº06552700 35, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, 25, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

*Luciene de Carvalho Rocha*  
Comerciante Local



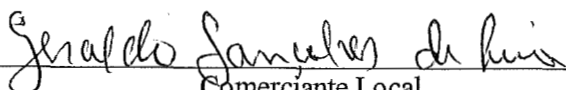
## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

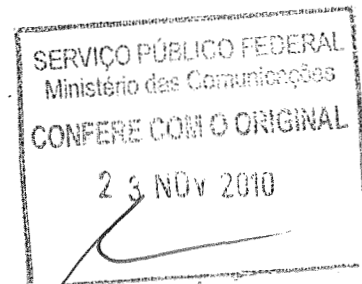
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GERALDO GONÇALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº04201408 59, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, s/n, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local





## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

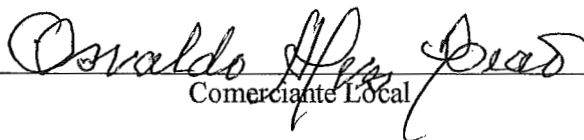


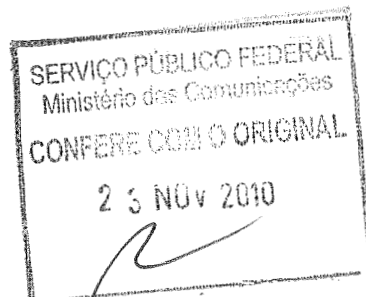
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

OSVALDO ALVES LEÃO, portador da carteira de identidade nº2132305, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, 50, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

  
Comerciante Local



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO



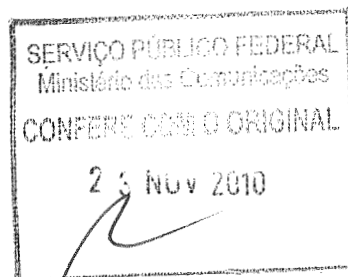
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO GONÇALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº02416054 74, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, 64, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005.

Antonio Gonçalves de Lima  
Comerciante Local



ANEXO VI

Min. das Comuni-  
E - SCS - des - 47  
Fls.:  
Rubrica: M

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
23 NOV 2010

# MANIFESTAÇÕES EM APOIO

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
1	GELSA BATISTA DE MELO	11193940-23	FAZENDA ESTREIA 48720-000	Gelsa Batista de Melo
2	DEIRIFRAN DA SILVA AMARO	0747061874	RUA DA SERRINHA 48720-000	Deirifran da Silva Amaro
3	Josevaldo Batista Gomes	0922548536	Faz Perçes 48720-000	Josevaldo Batista Gomes
4	Claudio Brito Lima	1275850952	Faz Traira I 48720-000	Claudio Brito Lima
5	MARIA LUCIENE FERREIRA MENEZES	0472854702	Faz Traira II 48720-000	Maria Luciene Ferreira Menezes
6	WILSON CAETÊ DE OLIVEIRA	08093578-70	RUA 7 DE SETEMBRO N: 63	Wilson Caetê de Oliveira
7	MANDEL MISSIAS B. DA SILVA	0835083683	RUA MADRE N. FALCÃO 48720-000	Mandel Missias B. da Silva
8	JAILSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	13134442-12	FAZ. TRAIRA II 48720-000	Jailson de Oliveira Damasceno
9	ANTONIO CARLOS F. DE BRUNO	903619-78	RUA DEPUTADO JOSE DE SILVA AZI 48720-000	Antonio Carlos F. de Bruno
10	ELIEL ARAUJO DO ROSARIO		RUA ANDRE NEGREIRO FALCÃO 48720-000	Eliele Araujo do Rosario
11	Luiz Alberto Lima Reis	5.861.84	RUA 2 DE JERICO 48720-000	Luiz Alberto Lima Reis
12	Ally dos Santos Nascimento	09557097535	Povoado de Quicoy 48720-000	Ally dos Santos Nascimento
13	ELIEZE ARAUJO DO ROSARIO		RUA ANDRE NEGREIRO FALCÃO 48720-000	Eliele Araujo do Rosario
14	Luciano Lima Reis	06.481.120	RUA ANDRE NEGREIRO FALCÃO 48720-000	Luciano Lima Reis
15	Sergio Silva Nascimento		RUA ANDRE NEGREIRO FALCÃO 48720-000	Sergio Silva Nascimento
16	Jose Goncalves B. dos Santos	5.91.282	Praca Joaquin Pinto Batista 48720-000	Jose Goncalves B. dos Santos
17	José Goncalves B. dos Santos	018600258	PRACA JOAQUIM PINTO BATISTA 48720-000	José Goncalves B. dos Santos
18	Wilson Tavares de Almeida	0998451137	Rua do Sinal 48720-000	Wilson Tavares de Almeida
19	David Reis Gomes	1119443296	AVENIDA TRINTEO 48720-000	David Reis Gomes
20	EDSON FERREIRA DA SILVA	091805862	RUA 7 DE SETEMBRO 48720	Edson Ferreira da Silva
21	Roberto dos Santos Nascimento	1139092051	FAZ GUINCA 48720	Roberto dos Santos Nascimento
22	JOÃO BATISTA PAULA	12687236	FAZ LATANA VILHO 487200	João Batista Paula
23	ALCIONE SOUZA RIBEIRO	0572695997	Rua SCS Vilavel Ribeiro 48720-000	Alcione Souza Ribeiro
24	João Manoel Santos de Almeida		Rua José da Silva AZI 48720	João Manoel Santos de Almeida
25	MARINOS GONCALVES LIMA	039745428	Rua José da Silva AZI 4872000	Marinos Goncalves Lima

SSCE  
 Fundação  
 48720-000  
 das Comun.  
 srb

26	LUIS INACIO DOS SANTOS SANTIAGO	-	RUA DO CAMPO 487200	<i>[Signature]</i>
27	JOAO DA SILVA	-	RUA DO CAMPO 48720-000	<i>[Signature]</i>
28	JOSAFÁ S. LIMA	054726093E	R. ANTONIO JOÃO NADER - 48720-000	<i>[Signature]</i>
29	LUCIVALDO DE JESUS SILVA	08349781-13	R. J. DE JULHO 48720-000	<i>[Signature]</i>
30	ANTONIO BERTOLDO JUNIOR	09697229-13	RUA ANDRÉ NEGREIRO FALCÃO 48.720-000	<i>[Signature]</i>
31	Ricivaldo Moura Silva	0554401-77	Rua do Vinho 48720-000	<i>[Signature]</i>
32	ANTONIO DOBGE CARLOS RAZ...	05472640-77	FAZ. TRAIANA II CEP 48720,000	<i>[Signature]</i>
33	MATIAS SOUZA DA SILVA	1272248807	FAZ. PEDREIRA CEP 48720,000	<i>[Signature]</i>
34	JOANA RIBEIRO DE SOUZA	5.055.103	FAZ. PEDREIRA CEP 48720,000	<i>[Signature]</i>
35	EVANIA SOUZA DA SILVA	03055879.9	FAZ. PEDREIRA CEP 48720,000	<i>[Signature]</i>
36	MARINA DAS GRACAS DA SILVA	13602318.54	FAZ. PEDREIRA CEP 48720,00	Mariza da Silva
37	MARIZA SOUZA DA SILVA	1328724214	FAZ. PEDREIRA CEP 48720000	Mariza da Silva
38	EDSON SCUELA DA SILVA	095043639	FAZ. PEDREIRA CEP 48720000	<i>[Signature]</i>
39	MILTON DAS SANTOS PEREIRA	08325386.13	FAZ. PEDREIRA CEP 48720000	<i>[Signature]</i>
40	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	013643045A	FAZ. TANQUE NOVO CEP 48720000	<i>[Signature]</i>
41	MARTINA M <sup>te</sup> DE JESUS	06815114B	FAZ. PEDREIRA CEP 48720,000	<i>[Signature]</i>
42	SMOS DA SILVA SOUZA	2.238.388	FAZ. PEDREIRA CEP 48720,000	<i>[Signature]</i>
43	MARNA SARA DA SILVA SOUZA	0572707855	FAZ. PEDREIRA CEP 48720,000	<i>[Signature]</i>
44	ANTONIO BISPO DA SILVA	5.108.240	FAZ. OLHOS D'ÁGUA 487200 00	<i>[Signature]</i>
45	JOÃO DO ESPIRITO SANTO	1.933.694	FAZ. TANQUE NOVO 48720,000	<i>[Signature]</i>
46	DAVINA RAMOS DOS SANTOS	2.305.571	FAZ. TANQUE NOVO CEP 48720,000	<i>[Signature]</i>
47	ELISEU FRANCISCO DA SILVA	2.070.637	FAZ. TRAIANA I 48720,000	<i>[Signature]</i>
48	MARIA DAS DORES S. DO E. SANTO	074447467	FAZ. CASTANHA 48720,000	<i>[Signature]</i>
49	PEDRO DOS SANTOS FILHO	28.267.792	FAZ. VELUDO 48720,000	<i>[Signature]</i>
50	CLAUDIO NOR PEREIRA DOS SANTOS	0061835106	FAZ. VELUDO 48720,000	<i>[Signature]</i>
51	JOANA PIMENTA DE SOUZA	5.055.103	FAZ. PEDREIRA 48720,000	<i>[Signature]</i>
52	VALDECI DOS SANTOS	0520672114	FAZ. OLHOS D'ÁGUA 48720,000	<i>[Signature]</i>
53	AMALIA DOS SANTOS FRANCA	0646204995	FAZ. OLHOS D'ÁGUA 48720,000	<i>[Signature]</i>
54	JOSE DO ESPIRITO SANTO LEÃO	5.507.786	FAZ. TAMBURI 48720,000	<i>[Signature]</i>
55	LINDA CARRA DE MELO LEÃO	07820870.00	FAZ. TAMBURI 48720,000	<i>[Signature]</i>
56	LEONARDO FRANCISCO SOARES	0225172758	FAZ. SALO DO MOURA 48720,000	<i>[Signature]</i>
57	JOSEMAR ARAUJO LIMA	3335-704	FAZ. BAIXA DA AREIA	<i>[Signature]</i>
58	ARLOTE LIMA DOS SANTOS	1289220330	FAZ. VELUDO	<i>[Signature]</i>
59	LAURO DE PAULA LIMA	5.727.073	FAZ. VELUDO	<i>[Signature]</i>

das Comunicações  
 Rubrica  
 19  
 1988

60	<del>Edna de Almeida</del>	07811362-88	FAZ. MARIAS 48.720-000	<del>Almeida</del>
61	Natiana Silva		Rua José Vilalva Riliato 48720	Silva
62	Andrea Reis	111949394	Rua do Triunfo 48720-000	Reis
63	João Junta Reis	06062826	Rua do S. Sel 48720-000	Reis
64	EDLAURA DE ARAUJO FREITAS REIS	08072057-68	Rua do Simão 48720-000	Edlaura de Araújo F. Reis
65	<del>Prof. José Carlos D. Sousa</del>		RUA D. DE S. HO 48720	<del>Sousa</del>
66	Luís Orlando de Jesus	02693078	RUA DO SISAZ 48720	Jesus
67	João Carlos de Jesus	878406	RUA DO CAMPO 241 CENTRO	Jesus
68	Aluis Mignoni José Silva	0666182663	Rua 7 de Setembro 48720	Silva
69	Maria Celina Carriehot Mendes	1637764	Rua 7 de Setembro 48720000	Mendes
70	Cláudia de Araújo Freitas	3810883	Faz. Reca do Rio 4872000	Freitas
71	Nadiane M. S. Bergueira	0365276880	Rua: Deputado José da S. Agal	Bergueira
72	Francisca da Costa Lima	013174266	Soleira 48.720000	Lima
73	Venúzia Maria G. da S. Lima	0462038-09	Faz. Baixa da Areia 4872000	Lima
74	Joselin dos S. Nascimento	025475642	Povoado do Quimji 48.720.000	Nascimento
75	Galdeci de Souza Bahia	3.744.691	Rua da Serrinha 48.720.000	Bahia
76	Dilma Telus Taím	578740	Praca Rui Barbosa 110 48720000	Taím
77	Andréia Paquetim Louro	07980186-73	Rua do MATAMURO 48720-000	Louro
78	Raimundo S. da Paixão	4.038.385	Faz. Santana Velha	Paixão
79	Cláudia Madalena Vilho	06011124	FAZ. MARAVILHA 48720	Vilho
80	M <sup>re</sup> Conceição C. Silva	068830386	Faz. Manarilha	Silva
81	VALDIR dos ANJOS DAMAS	5008419	Rua Manuel do CARMO	Damas
82	LILA MARIA dos S. CRISTO	11233567	Rua João Luim P. BATISTA	Crasto
83	GERALDA DA SILVA Lima	01292472	Rua DA SERRINHA	Lima
84	ROSELIANE de A. Lima	07068894-73	Rua do Cambó	Lima
85	ERMIRO FRANCISCO S. CRISTO	135879485	Rua do CARMO	Francisco S. Crasto
86	MATILDES SANTOS CAMPOS	01163810-94	Sítio Pirivon	Santos Campos
87	FRANCISCO DOS SANTOS CRISTO DE SAUS	03066486-10	Rua André Nogueira Farias	Crasto
88	VALDETE ZEFERINO FARIAS	1419326	ANDRE NOGUEIRA FARIAS 103	Farias
89	José Lúcio Gomes	1081600	ANDRE NOGUEIRA FARIAS	Gomes
90	Cláudia Regina da Silva	13397546-06	RUA DA ESTRELA 48720-20	Silva
91	Antônio Carlos de S. Silva	01369638-74	MONTE S. FARIAS 32	Silva
92	Teresa Rêgo de Almeida Silva	00981969	1a del - 00	Silva
93	Kezia Marie G. de Oliveira	072.665050		Oliveira

13/31/13

SCE  
 Fil. 50  
 Bas Comun.

94	Conceição de Carvalho Rocha	665881894	Praca Joaquim Pinto Batista	Conceição de Carvalho Rocha
95	Martine Souza Carvalho de Azevedo	3.810853-37	Rua Dup. João da Silva Aze 110254	Martine Souza C. de Azevedo
96				
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				
122				
123				
124				
124				
126				
127				
128				

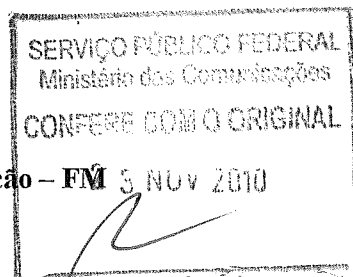
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFIRMAÇÃO ORIGINAL  
 25 NOV 2010

das Comunicações  
 Rubrica  
 FLS: 54  
 3868



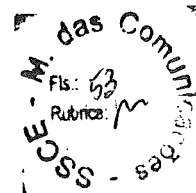
# MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM 5 NOV 2010  
Lamarão – Bahia





## MANIFESTAÇÕES EM APOIO



### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

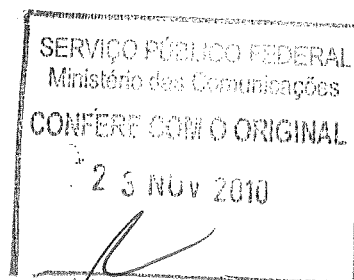
A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DE CARIMÃ E ADJACENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.870/0001-80, com sede no Povoado do Carimã na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

*Ivanildes Pereira de Souza*  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Ivanildes Pereira de Souza

CPF: 006 - 182 - 325 - 24



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



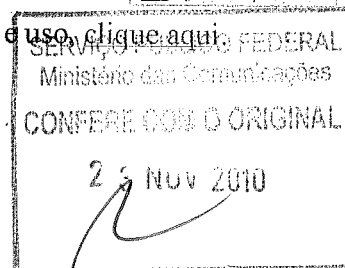
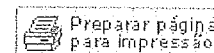
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.007.870/0001-80</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE DESENVIMENTO COMUNITARIO DE CARIMA E ADJACENCIAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADCCAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POVOADO DE CARIMA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/12/2005** às **17:02:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
[Atualize sua página](#)



REGISTRADO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurenice Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

Autenticada

5

das Comunicações  
Fls. 56  
M. Lucia  
S. S. S.

Terceira Ata de Eleição da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carimã e Afacências do Município de Bommarão (ADCEAL). Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às nove horas da manhã, conforme o Edital de Convocação, publicado no dia sete de julho do ano em curso, baseado no estatuto social capítulo V, artigo 19º à 22º teve início na sede provisória desta Associação a Assembleia Geral Extraordinária a votação para escolha da nova Presidente, membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes. Sendo como candidata chapa única para concorrer a presidência Iramildes Pereira de Souza. Presidiram os trabalhos Jocineide Pereira de Souza e secretário os trabalhos José Carlos Pereira de Souza. Seguiu-se a escolha da candidata com votos secretos que teve encerramento às dezessete horas com o seguinte resultados, vinte e nove votos apurados sendo dois votos em branco e vinte e sete votos a favor de Iramildes Pereira de Souza. Assim sendo fica eleita Iramildes Pereira de Souza para o biênio de 2005 e 2006. Ficando a seguinte composição presidente Iramildes Pereira de Souza, vice presidente Arnaldo Pereira de Souza, primeira secretária Iramildes Pereira de Souza, segunda secretária Jocineide Pereira de Souza, tesoureiro José Carlos Pereira de Souza, vice-tesoureiro Valdemira de Jesus Sousa Conselho Fiscal: Albertina Maria de Souza Junitt, Walter Pereira de Souza, Evangelina Souza de Jesus, Suplentes Maria Fera Pereira de Souza, Delqina Souza Luz, Diretor Executivo Julio Pereira de Souza. A nova presidente agradeceu a todos pela votação e ficou nomeada como diretor executivo desta entidade de o senhor Julio Pereira de Souza para assinar convênios juntos com os órgãos governamentais e não-governamentais, em nome a favoração de todos os associados a fim de reduzir os custos com desbramamento da presidência. São

SERVIÇO FEDERAL  
de Registro e Comunicação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

SELO DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
sentado da que do  
Lamarão  
0386 Lima de Oliveira  
Oficial  
Nº 00470915

Autenticada

havendo mais que quiss  
de dezessete horas } foi em  
dinária e lavrada a p  
e conferida fica assinal  
Pereira de Souza e por t  
e Conselho Fiscal ora eleit  
rao Bahia, 07 de agosto  
Diretoria

Presidente Ivanildes Pereira de  
Vice-Presidente Erimaldo  
Primeira Secretária Ivanete Per  
Segunda Secretária Joaneide P  
Primeiro Tesoureiro José Carlos  
Segundo Tesoureiro Valdeemi  
Conselho Fiscal

Absterina Maria de  
Walter Pereira de Souza  
Eudangelina de Souza de Jenu  
Suplentes

Maria Flora Pereira  
Delfina de Souza Joff  
Jurandir Pereira de So  
Diretor Executivo  
Julio Pereira de Sa

e fazer o uso da palavra  
rada a Assembleia Geral Extra  
nte ata, que após lida  
por mim secretária, franeti  
os componentes da Diretoria  
e empossados. Carimã Joma  
2004 com tempo suplente jurandir Pereira de So

ouza  
vira de Souza  
a de Souza  
de Souza  
reira de Souza  
de Jesus Souza  
Souza Juriti

de Souza

fa

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
- Comarca de Santa Barbara

Nº 10.163 (nova) nº A 1 Fls. 50  
Protocolado em 19 de outubro de  
O Oficial  
Registro nº 602 Folhas nº 2  
Livro nº A-3  
Santa Barbara, 19 de outubro de 2004

Amuel de Souza  
OFICIAL

REGISTRADO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurenice Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

SELO DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
entado de que do  
Lançado em 19 de outubro de  
2004  
JBS - Cartório Oficial  
de Santa Bárbara - Bahia  
Nº 654/2016

SECRETARIA FEDERAL  
de Comunicação Social  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2004

## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

SECEM das Comunicações  
Fis.: 156  
Rubrica: 12

### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

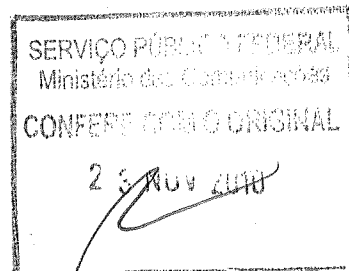
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTESÃO DE SÍTIO SANTANA ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.268.273/0001-06, com sede no Povoado do Sítio Santana, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

*Jalilara Carvalho de Almeida*  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Jalilara Carvalho de Almeida

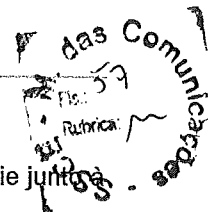
CPF: 930077795-53




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

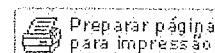


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.268.273/0001-06</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>13/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTESAO SDE SITIO SANTANA E ADJACENCIAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACASSA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>PREDIO ESCOLAR</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POV DE SITIO SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

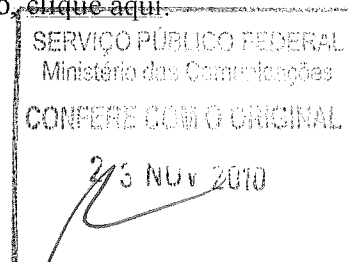
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/12/2005** às **17:06:15** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





7 891321 051221

Autenticada

1

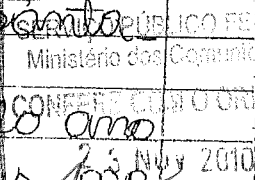
# Lista de Presença da Assembleia Geral de Fundação, Aproveitamento do Estatuto Fiscal da Associação - A Cassa

- 1 - Brustine Souza de Jesus
- 2 - Zispiniana Carvalho de Almeida
- 3 - Anogo: Adeline Pereira de Souza
- 4 - Anogo: Croça de Almeida
- 5 - Anogo: Josefa Pereira
- 6 - Anogo: Josefa dos Santos
- 7 - Anogo: Maria Senhora de Jesus
- 8 - Adilara Carvalho de Almeida
- 9 - Conceição Pereira de Souza
- 10 - Erenice Jesus Souza
- 11 - Maria José Pereira de Souza
- 12 - Anogo: Zaldete Carvalho de Almeida
- 13 - Antonia M. de Santana
- 14 - Cristina Souza de Jesus
- 15 - Luiziana Almeida de Jesus

REGISTRADO

Ata da Assembleia Geral de Fundação, Aproveitamento do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Artesãos de Sítio Santana e Adyacências - ACASSA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, às quinze horas, no Prédio Escolar do Povoado de Sítio Santana, município de Lamarão Ba. com a



Autenticada

REGISTRADO

presenças de 15 (quinze) artesãos que residem, digo, residem ou laboram no Aludido Povoado e Adjacências, cujas assinaturas foram colhidas em livro apropriado, fazendo parte integrante dessa ata, como se nela literalmente transcritas, foi realizada a assembleia geral de fundação, aprovação do Estatuto e eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Artesãos de Sítio Santana e Adjacências ACASSA, conforme Edital de convocação tornado público no dia cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro. Ao início dos trabalhos, por votação unânime, foram eleitos para funcionarem com Presidente dos trabalhos a Sra. Cristina Souza de Jesus, e como Secretária a Sra. Antonia Miranda de Santana. Em seguida, a Presidente solicitou a Secretária que fizesse a leitura do Edital de convocação da Assembleia, cuja ordem do dia é a seguinte: 1 - Análise e aprovação do Estatuto Social; 2 - Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3 - Assuntos Gerais. Após a leitura do Edital, a Presidente fez breve exposição sobre a necessidade de fundação da Associação, realçando, resumidamente, o seguinte: que o Povoado de Sítio Santana, a muito necessita de uma entidade tipo Associação, a fim de organizar os artesãos para lutar pela melhoria da qualidade de vida e pela valorização do artesanato local, numa

SERVICÓRIO ORIGINAL  
Município de  
CENTRO

SERVIDOR DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
sentado, da que dou  
Lamarão, 07/01/2004  
em testemunha  
José Luiz de Souza  
Nº 00472808



perspectiva sustentável e solidária, através do processo produtivo e da comercialização visando a geração de trabalho e renda. Logo em seguida, foi franqueada a palavra, havendo várias intervenções, todas em apoio à proposta de fundação da Associação. Submetida à votação, por unanimidade, foi aprovada a proposta de fundação da Associação Comunitária de Artesãos de Sítio Santana e Adjacências - ACASSA. Dando seguimento aos trabalhos, a Secretária, a pedido da Presidente, procedeu a leitura do inteiro teor da proposta de Estatuto da Associação. Após discussões, foi a matéria colocada em votação, sendo, por unanimidade, aprovada a proposta de Estatuto, cujo inteiro teor, foi digitado em folhas soltas, e é aqui considerado, como parte integrante dessa ata. A seguir, foram os trabalhos suspensos pelo tempo de vinte minutos, a fim de que os interessados promovessem a composição de chapas para Diretoria e Conselho Fiscal da Associação. Transcorrido o tempo de vinte minutos, foram os trabalhos reiniciados, sendo a palavra franqueada pela Presidente, a fim de que fossem apresentadas as chapas. Pela ordem, pediu a palavra a Sra. Brígida Jesus Souza, para apresentar a chapa de consenso da Assembleia Constituinte: DIRETORIA: Presidente Jaciara Carvalho de Almeida, Vice-Presidente

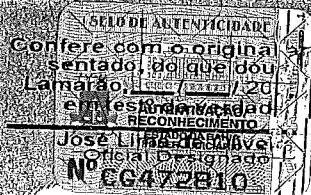
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA  
2010

SELO DE AUTENTICIDADE  
contém o original autêntico  
Lamarão, 2010  
N.º 06472809

Autenticada

REGISTRADO

Antonia Miranda de Santana Secretária -  
Maria José Pereira de Souza e Tesoureira -  
Christine Souza de Jesus. CONSELHO FISCAL:  
1 - Bonceicao Pereira de Souza, 2 - Cristiana  
Souza de Jesus, 3 - Crispiniana Borvalho  
de Almeida. SUPLENTE DO CONSELHO FIS-  
CAL: 1 - Josefa Pereira, 2 - Maria Senhora  
Almeida de Jesus, 3 - Valdete Borvalho de Al-  
meida. Em seguida a apresentação da  
bicha, a Presidente, designou para as  
contadoras as Sras. Suzete da Silva Freire  
e Antonilda Maria Brandão, tendo em  
seguida procedido a votação secreta, em  
uma única urna, na qual votaram todos  
os presentes, assinalando em uma cédula  
contendo um retângulo ao esquerdo a  
designação "SIM" "Bicha Única" e a seguir  
os nomes dos componentes da Diretoria  
e do Conselho Fiscal, e um outro retân-  
gulo ao lado direito a designação "NÃO".  
Após ter sido colhido o último voto, foi  
realizada a apuração, que apresentou  
o seguinte resultado: Votos a favor da bicha  
Única: 15 (quinze) votos. Votos dados a  
designação "NÃO": 0 (zero) voto. Votos em  
branco: 0 (zero) voto e Votos Nulos: 0 (zero) voto.  
Retomando a palavra, a Presidente, anun-  
ciou o resultado da eleição, na qual re-  
grediu a vencedora a bicha Única, con-  
cedendo em seguida os componentes da  
Diretoria e do Conselho Fiscal, ora eleitos,  
para tomarem assento à mesa, e após te-  
rem estes prestado o compromisso legal de



Autenticada

3 das Com

REGISTRADO

M. Fis: 60

Publ: m

COSS -

respeitarem, no exercício do mandato da  
 Constituição Federal, as leis vigentes e o  
 Estatuto da Associação, foram os mesmos  
 considerados empregados nos seus respecti-  
 vos cargos, cujo mandato, é de 3 (três) anos,  
 com início no dia de hoje e término no dia  
 dezesseis de janeiro do ano de dois mil e sete.  
 Com seguimento aos trabalhos da assem-  
 bléia, a Presidente da mesa, franqueou a  
 palavra para discussão do último pon-  
 to da ordem do dia, ou seja, assuntos ge-  
 rais, tendo sido proposto pela Sra. Jacie-  
 ra Barbalho de Almeida, que fosse dis-  
 cutido e votado, proposta de valor de a-  
 nuidade a ser paga pelo associado em  
 favor da Associação, a fim de que a  
 organização pudesse funcionar com  
 independência e autonomia, para rea-  
 lização dos seus objetivos. Após discussão,  
 por unanimidade, foi aprovada a propos-  
 ta, da anuidade no valor de 5% (cinco por-  
 cento) do salário mínimo, devendo ser  
 efetuado o pagamento, até o dia 10 (dez)  
 de janeiro, de cada ano, diretamente a  
 trezeiros, contra recibo. Não havendo  
 mais quem quizesse fazer uso da pa-  
 lavra, às 16:30 horas, foi encerrada a  
 Assembleia, e lavrada a presente ata, que  
 após lida e aprovada, é assinada pela  
 Presidente e Secretária dos trabalhos e  
 por todos os componentes da Secretaria e  
 Conselho Fiscal de eleitos e empregados.

SELO DE AUTENTICADA  
 Confira com o original  
 emitido em 22/12/2007  
 Lameirão, 22/12/2007  
 Nº 0047811

Autenticada

Lamarão, 16 de janeiro de 2004. Cristina Souza de Jesus - Presidente dos Trabalhos Santoma e Município de Santoma - Secretária dos Trabalhos.

DIRETORIA

Presidente: Valéria Barbalho de Almeida  
Vice-Presidente: Antonia Miranda de Santoma  
Secretária: Maria Josa Pereira de Souza  
Treasureira: Cristina Souza de Jesus

CONSELHO FISCAL:

Bonacção Pereira de Souza  
Cristina Souza de Jesus

Trinimiana Barbalho de Almeida; e o sócio:

Luizomira Almeida de Jesus

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

a prop: Maria Senhora Almeida de Jesus

a prop: Jozefa Pereira

a prop: Valdele Barbalho de Almeida

REGISTRADO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Santa Bárbara

Nº 9954 Livro nº 1 Fls. 456

Protocolado em 13 de maio de 2004

Oficial [assinatura]

Registro nº 580 Folha nº 101/1102

Livro nº A-3 Reforçado integralmente a fls. Santa Bárbara, 30 de maio de 2004

[assinatura] OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurício Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Justiça  
COMISSÃO DE ORIENTADORIA  
28 NOV 2004

SELO DE AUTENTICIDADE  
Contém com o original  
sentado, go out do  
Lamarão 25/1/04  
e o testamento  
reconhecido  
José Luiz de Oliveira  
Oficial Designado  
Nº 6647812

**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**



**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

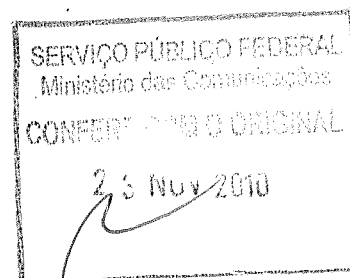
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DO QUINGI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.103.964/0001-85, com sede no Povoado do Quingi, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

*Levy Lima dos Anjos*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Levy Lima dos Anjos

CPF: 593.754.345-91




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

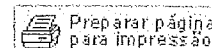


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.103.964/0001-85</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE Acao SOCIAL DO QUINJI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACOASQUI BENEFICENTES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POV DO QUINJI</b>	NÚMERO	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

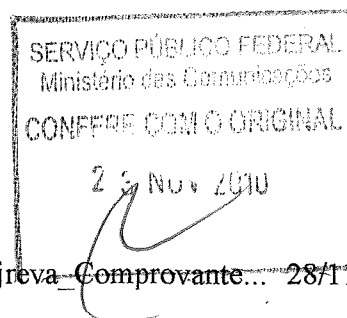
Emitido no dia **28/11/2005** às **22:49:40** (data e hora de Brasília).

Voltar



A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante...) 28/11/2005

SECC. M. das Comunicações  
Fis. 63  
Rubrica: 7  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
Lançado do dia 05 de julho de 2004  
Nº 00472013

Autenticada

REGISTRADO

47

Ata da reunião de assembleia geral da Associação Comunitária de Ações Social do Quingi. Aos 05 cinco dias do mês de julho, do ano de (2004) dois mil e quatro às (4:20) quatro horas e vinte minutos da tarde no prédio escolar municipal do Quingi, município de Baramas Bahia. Sede provisória da Associação Comunitária de ações social do Quingi, reuniram os associados e parte da diretoria onde foi feito uma revisão dos problemas a qual estavam existindo na mesma administração a seguida a 2ª secretária Jaelia dos Santos Nascimento falou sobre alguns socios que já encontra-se desligado por não mais se apresentar em dias com a associação, também em seguida apresentou como convidado o senhor Joaquim Ferreira Santiago presidente da FUMAC em Baramas. Em seguida foi feita a leitura do estatuto e o regimento foi declarada a eleição para uma nova diretoria sendo lançado 03, três chapas tendo como primeira chapa, Valfredo dos Santos Nascimento segunda chapa Leiy Lima dos Anjos e terceira chapa Sival Costa dos Santos, sendo a de maior idade, em seguida foi comentado as propostas dos concorrentes a presidência, melhoria que poderiam trazer para a localidade. A segunda secretária Jaelia dos Santos Nascimento declarou a votação onde foi votado em assembleia todos presente, foi inserido a votação e em seguida a apuração tendo como resultado em primeiro lugar o senhor Leiy Lima dos Anjos com (40) quarenta votos, o senhor Valfredo com (04) quatro votos e Sival com (13) treze votos

SELO DE AUTENTICIDADE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Nº 00472013

REGISTRADO

Autenticada

em seguida foi escolhida a nova diretoria. Se compoem dos seguintes nomes, presidente Luiz Lima dos Anjos, Vice presidente Joelia dos Santos Nascimento. 1º secretaria Jaci de Souza, 2º secretaria Eliana da Silva Santiago. 1º Tesoureiro Sivaldo dos Santos. 2º tesoureiro Gedeito Pereira Lima e Conselho fiscal, Valfredo dos Santos Nascimento Gildete Santos da Cruz e Jaciel Miranda Lucio. Em seguida foi empessado o novo presidente juntamente a nova (era) diretoria a qual falou sobre a nova era dentro dos seus cometimentos. Agradecendo as demais localidades que compareceram, como Maratilha, Tapera, Poço e Morrinhos, enserrando as palavras de despedida mais para constar, laurei a presente at que vai ser assinada por mim e pela nova diretoria já empessada. Quingi 05 de julho de 2004. Presidente: Luiz Lima dos Anjos. Vice Presidente: Joelia dos Santos Nascimento. Primeira secretaria: Jaci de Souza. Segunda secretaria: Eliana da Silva Santiago. Primeiro tesoureiro: Sivaldo dos Santos. Segundo tesoureiro: Gedeito Pereira Lima. Conselho Fiscal: Valfredo dos Santos Nascimento, Gildete Santos da Cruz, Jaciel Miranda Lucio.

Registro Civil das Promotorias Juridicas

Comarca de Santa Barbara

Nº 10.118 Protocolo nº A-1 Fls. 495  
Protocolado em 18 de agosto de 2004

O Oficial  
Registro nº 601  
Livro nº A-3  
Santa Barbara, 08 de outubro de 2004

após  
125/126  
aprovado em 08/10/2004

REGISTRADO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurenha Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

SELO DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
sentado no ato do  
lamarão  
José Leonardo OLIVEIRA  
Nº 00472814



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

1  
S.S.E. - M. das Comunicações  
Fls.: 04  
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMUNITÁRIA DE OLHOS D'AGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.940/0001-48, com sede Povoado dos Olhos D'água, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

Davina Santos da Silva  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Davina Santos da Silva  
CPF: 05434360-71


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

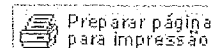
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.216.940/0001-48</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE OLHOS D AGUA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABECUDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POV OLHOS D AGUA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

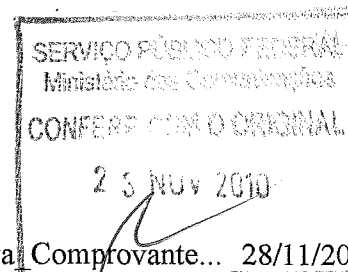
Emitido no dia 28/11/2005 às 22:42:53 (data e hora de Brasília).

Voltar



A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva/Comprovante...> 28/11/2005

AUTENTICADO

Autenticada das C  
Fls. 66  
Rubrica M

Ata da Assembleia geral da Nova Diretoria  
da Associação Beneficente e comunitaria  
de Olhos D'agua Samarã Bahia

Aos Doze (12) dias do mês de Dezembro de (2004)  
Dois mil e quatrocentos e duas horas do dia  
deu-se início aos trabalhos toda Assembleia  
reunida para dar posse a Nova diretoria  
da Associação Beneficente e Comunitaria de  
Olhos D'agua Samarã Bahia, e a Nova diretoria  
eleita para o mandato de 03 anos de Novembro de  
2004 até Novembro 2007 ficou assim constituída

Presidente Davina Santos da Silva

Vice Manoel Antonio Tiurados Santos

Secretaria Catarina Barreto da Paixão

Tesoureiro Antonio Cequeira dos Santos

Suplente da Diretoria ficou assim

1 José Augusto da Paixão

2 Evomete dos Santos Silva

3 Francisco Pereira da Silva

na mesma ocasião foi impositado o conselho  
Fiscal que ficou assim

Presidente do conselho Srta. Helena da Paixão

Eletivo José Bispo da Paixão Suplente

José Pereira da Silva Eletivo

José Heleno Vitorino de Lima

Suplente Deraldo Francisco da Silva

Eletivo Bernadete Barreto de Jesus

Suplente João de Jesus depois de impositada

toda Diretoria da Associação de Olhos D'agua

Samarã Ba - a presidente agradeceu a todos os socios

e encerrou a reunião e as 13 horas mandou

que saísse a Ata que vai assinada por todos

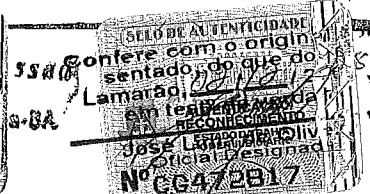
Presente Davina Santos da Silva

Certifico que Confere com o  
Original esta Fotocópia.

Sta. Bárbara, 10 de 12 de 2004

*Assad*

TABELA DE NOTAS DESIGNAÇÃO



Autenticada

das Comun  
38.67  
SSE

Joaquim Araujo da Paiva  
 Milza Pereira da Silva  
 Antonio Eduardo Oliveira Santiago  
 Jose Heleneo Antonio de Luna  
 Zaira Santos dos Reis  
 Gilvan Santos dos Reis  
 Sandra Santos dos Reis  
 Simone S. dos Reis  
 Jose Vilma de Lima  
 Maria Laureana Ramos dos Santos  
 Miriam Ramos dos Santos  
 Jose Batista dos Santos  
 Maria Helma da Paiva  
 Ana Maria de Jesus  
 Juliene Ramos dos Santos  
 Margarida Ramos Santos  
 Janio Souza Santos  
 Maria Souza Santos  
 Jose Maximino dos Santos  
 Jofanete dos Santos Silva  
 Maria Batista dos Santos  
 Jaimora Batista de Jesus  
 Jonete Batista de Jesus  
 Jose Paulo do Siqueira  
 Elisete de Jesus Barabá Silva  
 Reginalva de Jesus Silva  
 Gilma Barreto de Jesus  
 Kristina Barreto de Jesus  
 Maria Santos Barreto  
 Christiana Barreto de Jesus  
 Leticiana Barreto da Paiva  
 Antonio Leiteira dos Santos  
 Dalina Sanches Silva

Certifico que Confere com o Original esta Fotocópia.

Sta. Bárbara, 10 de 12 de 2014.

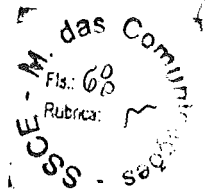
*Assad*

TABELA DE NOTAS DESIGNAÇÃO

Maria Almeida  
 SEÇÃO 01/200.01  
 COMISSÃO DE EXATOS BARBARA  
 AVERSIÇÃO/RECONHECIMENTO  
 ESTADO DA BAHIA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CONJ Nº CB901905  
 23 NOV 2010

SERVIDOR DE AUTENTICIDADE  
 Confere com o original  
 apresentado, do qual do  
 Lamentoso, 01/2014  
 em 23/11/2014  
 José Laguarda  
 Nº 66472818

## MANIFESTAÇÕES EM APOIO



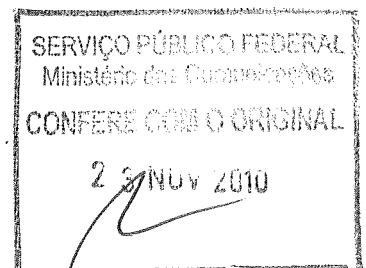
### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

CONSELHO MUNICIPAL DO FUMAC DE LAMARÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.212.532/0001-79, com sede na Praça Joaquim Pinto Batista, s/n – Centro Comunitário, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

*Joaquim Ferreira Santiago*  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Joaquim Ferreira Santiago  
CPF: 283.247.635-87



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

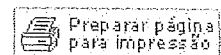
Min. das Comun. e  
 SCS  
 Fls.: 69  
 Rubrica

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.212.532/0001-79</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO MUNICIPAL DO FUMAC DE LAMARAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSELHO DO FUMAC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>PRACA JOAQUIM PINTO BATISTA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>CENTRO COMUNITARIO</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

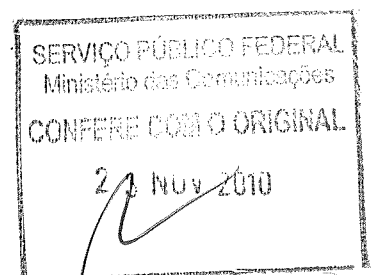
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **08/12/2005** às **15:50:17** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante...) 08/12/2005

Das Com.  
Fol. 20  
Rubrica  
885 - 8004

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUMAC DE LAMARÃO/BA, PARA A DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL - PIM, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2003.

REGISTRADO

Autenticada

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatorze dias do mês de outubro de 2003, às 10 horas, na sede de Câmara Municipal de Vereadores de Lamarão. QUORUM: compareceram e identificaram-se, assinando a lista de Presença, os membros do Conselho do Fumac, o representante do CAR, Fernando Bastos e demais participantes da comunidade como observadores. CONVOCAÇÃO: Por deliberação da reunião anterior. MESA: Joaquim Santiago, presidente; Emanuel Messias, secretário; e Fernando Bastos, como assistente. ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata de criação do Conselho Municipal do Fumac; 2) Apresentação de novas entidades; 3) Informações de CAR; 4) Trabalho em grupos: de onde foram identificadas potencialidades e carencias do município; 5) Conclusões dos grupos; 6) Definição de critérios; 7) Sistematização das demandas por entidades; 8) Discussão e definição das dez demandas prioritárias; 9) Preenchimento de formulários; 10) Encerramento. DELIBERAÇÕES: I) Os trabalhos em grupos concluíram o seguinte: Potencialidades: a) solo fértil; b) proximidade com os mercados consumidores; c) predominância de minifúndios com procedência da agricultura familiar; d) recursos hídricos subterrâneos não explorados; e) Sebrae procedendo capacitações no município. Iacências: a) acesso a novas tecnologias e crédito por parte dos pequenos produtores; b) obras de infraestrutura, a exemplo de melhoria das estradas vicinais; c) ampliação dos recursos hídricos; d) educação, capacitação, organização e mobilização comunitária; e) integração

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
CONFERE COM ORIGINAL  
FEDERAL  
10

SELLO DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
sentado, do dia 14/10/2003  
Lamarão - BA  
José Linares de Lencastre  
Nº 0673059

GRAFSET 415 NU

REGISTRADO

Autenticada

de ações nos pequ  
 dades: a) água; le  
 discos; projetos, ter  
 ras de instrumentos  
 de mão- de- obra  
 tagem dos demora  
 guinte conclusos: 1)  
 santo: Proposta: Proj  
 mília atendidos: 800  
 Entidade: Associaç  
 camizac agrícola c  
 200; 3) Comunidade:  
 Asparoba. Proposta:  
 rogem. Famílias ati  
 barimã. Entidade:  
 de terra. Famílias  
 Saranjeiros. Entid  
 Proposta: Povo Artes  
 6) Comunidade: Sã  
 criação de Sítio San  
 viduais. Famílias  
 Veludo. Entidade:  
 base de farinha e  
 mília atendidos: 13  
 tidade: Associação do  
 que solo. Famílias atem  
 D'água. Proposta: Me  
 Famílias atendidos: 18  
 Menu 2. Entidade:  
 Proposta: Povo ateria  
 OUTRAS OCORRÊNCIAS: e  
 recey à reunião, e, Sr.  
 representante da Associ  
 (ARSEM), que entregou a  
 nica a sua decisão de

as propriedades rurais. Prior  
 sferenças de cultura da mon  
 legros, capacitações, etc; e) pro  
 mecanizações e Qualificação  
 rícola e artesanal. II) Alis  
 e por entidade ter e re  
 umunidade: rede. Entidade: Im  
 Padrão de Múltiplo Uso. Fa  
 2) Comunidade: Catama Velho.  
 Catama Velho. Proposta: Me  
 garagem. Famílias atendidos:  
 rra e Baixe de Areia. Entidade:  
 camizac agrícola com ga  
 tidos: 220; 4) Comunidade:  
 DECAL. Proposta: Barragem  
 indidos: 80; 5) Comunidade:  
 re. Associação de Saranjeiros.  
 o. Famílias atendidos: 750;  
 Santana. Entidade: Asso  
 r. Proposta: Lixtermos indi  
 tidos: 140; 7) Comunidade:  
 ssações do Veludo. Proposta:  
 utilização de fevulha. Fa  
 8) Comunidade: Solgado. En  
 gado (AMPSAL). Proposta: Em  
 los: 86; 9) Comunidade: Olhos  
 ização agrícola com garagem.  
 10) Comunidade: Saco do  
 ssação de Saco do Menu 2.  
 Famílias atendidas: 50.  
 meu aos trabalhos compes  
 erbal dos Sentes Simus, re  
 ad Benedito de Samarão  
 essa, requerimento, onde comu  
 excluir-se do conselho e

SERVI  
 CO FEDERAL  
 O CUMPRIDOS  
 RECORO. FEDERAL  
 21/04/2010

SELO DE AUTENTICIDADE  
 Confere com o origin  
 sentado, do que do  
 Lamarão, 1907/2010/2  
 O RECONHECIMENTO  
 José Maria de Sá  
 Oficial do Signat  
 Nº 66473060



REGISTRADO

Autenticada

04

das Com...  
Fls. 21  
Rubrica M  
SS - 301

acusando, inclusive verbalmente, de ilícitos e manipu-  
 lados, os procedimentos de fundação deste Conselho  
 do Fumac. Alegou, ainda, desconhecimento por parte  
 do prefeito, da Assembleia de Fundação do Conselho  
 e desta reunião presente. Oportunamente, o técnico da  
 CAR/Serinha, Sr. Fernando Bastos, apresentou a  
 Assembleia, o Ofício encaminhado ao Sr. prefeito,  
 onde comunica e solicita o seu apoio para com  
 o exento, documento este, protocolado em tempo  
 hábil. Estranhou, ainda, a ausência do Poder Pú-  
 blico Municipal. A Assembleia manifestou-se  
 repudiando a atitude do Sr. Aderbal, devolvendo-  
 do-o de imediato a carapuce de manipulador  
 contumaz, e levantando dúvidas com relação à  
 condução da gestão da Merenda Escolar, feita pelo  
 próprio. A Assembleia apresentou, ainda, procedi-  
 mentos no máximo duvidosos, quanto ao funciona-  
 mento do Conselho da Merenda Escolar, cujos Assen-  
 bleias são desconhecidos pelos presentes. A Assembleia  
 elegiu a lisura e Transparência de todo o pro-  
 cesso de formação do Conselho do Fumac, desejando  
 que todos demais Conselhos sigam o mesmo exemplo.  
 O presidente da Mesa informou que um carro de serviço  
 da Prefeitura, circula na cidade informando  
 e convidando a população para a instalação do  
 Conselho do Fumac, e, além disso, todas as enti-  
 dades do município receberam comitês impressos  
 com a devida antecedência. A Assembleia decidiu  
 por unanimidade manter a regra do executivo munici-  
 pal. O coordenador do Fórum de DUS informou  
 estar procedendo em conjunto, a Assembleia Ordi-  
 nária desse Fórum; procedimento este que continuará  
 daqui por diante, até decisão contrária da Assen-  
 bleia Geral do FDU. ENCERRAMENTO: Nada mais  
 havendo a tratar, o presidente encerrou a Reu-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da Comunicação  
 CONF. COM O ORIGINAL  
 5 NOV 2010

SELO DE AUTENTICIDADE  
 Confira com o original  
 Laminado em 12/12/10  
 Nº 6543061

GRAFSET

Autenticada

mião, lavrando-se  
conforme, dai apor  
a pubeccrem.  
Lamarão/BA, 14  
Emanuel Mesia  
Joaquim Ferreira  
Jocirival Souza  
Paul Ribeiro  
Erinaldo Frei

presente ata, que lida e achada  
e por todos os presentes que

outubro de 2003.

3. S. ind.

Santiago

Mutth

Souza REGISTRADO  
de Souza

Registro Civil de  
Comarca de  
nº 9925  
Protocolado em 25 de  
Oficial  
Registro nº 544  
Livro nº A-3  
Santa Bárbara, 25 de

Carta Judicial  
de  
nº 426  
novembro de 2003

REGISTRADO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurenice Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

Confete com original  
sentado, da qual  
Lamarão, em  
em  
Nº 6470062

SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2003

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Min. das Co.  
Fis. 72  
Rubrica  
SSE - 68

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.209.982/0001-87, com sede no Povoado do Sítio Santana, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 18 de novembro de 2005

Izidio Pereira de Souza  
Presidente

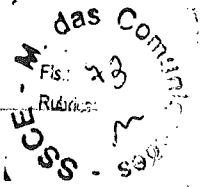
Nome do representante legal: Izidio Pereira de Souza  
CPF: 08.886.555.85.04


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 NOV 2010

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

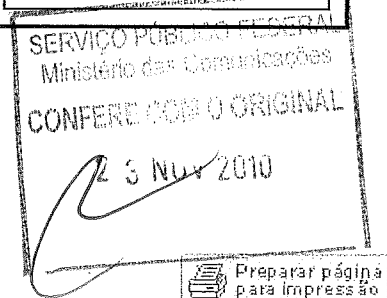


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.209.982/0001-87</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>26/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACSS-ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO SANTANA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACSS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POVOADO SITIO SANTANA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **02/12/2005** às **11:45:09** (data e hora de Brasília).

Voltar



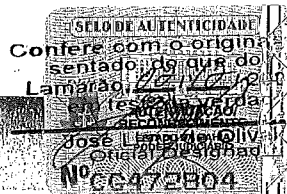
Preparar página  
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO SANTANA  
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2003.

REGISTRADO

As vinte e seis dias do mês de julho de 2003, às 18:00 horas, no Prédio Color do Sítio Santana, compareceram e identificaram-se assinando a Lista de Presença, os membros da Associação Comunitária Rural do Sítio Santana, para atender a convocação para a realização de eleições para o renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Apresentou-se para concorrer apenas uma chapa, constituindo-se chapa única. Após os procedimentos normais, conforme o Estatuto, foi eleita por unanimidade a chapa única assim constituída: Presidente, Izidra Pereira de Souza, CPF nº 088.655.585-04; Vice-Presidente, Nelson Pereira de Souza, CPF nº 518.802.535-34; 1ª Secretária, Juicelândia Souza de Jesus Miranda, CPF nº 005.272.505-70; 2ª Secretária, Conceição Pereira de Souza, CPF nº 018.146.295-80; 1ª Tesoureira, Jaciane Barbalho de Almeida, CPF nº 930.077.795-53; 2ª Tesoureira, Maria Pereira de Souza, CPF nº 615.770.305-91; Conselho Fiscal, titulares: José Nascimento de Souza, CPF nº 562.753.255-15; Gerino de Souza Luz, CPF nº 163.710.828-17, e, José Maty de Santana. Conselho Fiscal, suplentes: José Carlos de Almeida, CPF nº 758.724.985-00; Francisco da Silva Bispo, CPF nº 288.080.965-72; e, Anna Pereira de Souza, CPF nº 906.114.895-20. Imediatamente todos os eleitos tiveram posse, iniciando o mandato para os próximos 4 (quatro) anos, terminando no ano de 2007. Nada



pre: 5



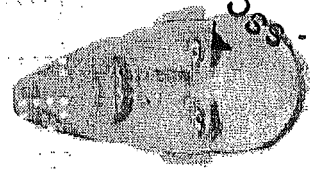
3291866 63 DATA DE EXPEDIÇÃO 00/05/2005

ZIDRO PEREIRA DE SOUZA

*Autenticada*

M. 26  
Fis. 26  
Rubrica

POSSIDONIO PEREIRA DE SOUZA  
JOSEFA MARIA DE JESUS



LAMARAO BA DATA DE NASCIMENTO 22/05/1946

CER-NAS CM-LAMARAO BA  
DST-SEDE L-012 F-U01 R-007867

088655385 04

*Zidro Pereira de Souza*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira de Identidade

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Conferir com o original  
Lamarão, 02/07/2010  
José Leonardo de Oliveira  
Oficial Registrador  
Nº 088655385

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2010



## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

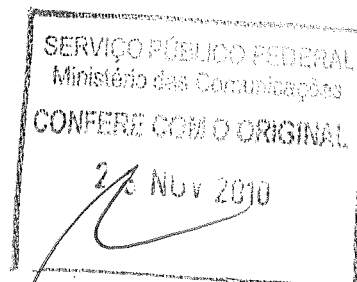
### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL VIRGILIO NUNES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.964.210/0001-62, com sede na Avenida do Truinfo, s/n na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

*Marlice Souza E. de Azevedo*  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Marlice Souza Carvalho de Azevedo  
CPF:54973554553





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.




		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.964.210/0001-62</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO MUNICIPAL VIRGILIO N DE MEDEIROS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.12-8-00 - Educacao fundamental</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA DO TRIUNFO</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **02/12/2005** às **17:22:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui  
[Atualize sua página](#)

 Preparar página para impressão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

Ata n.º 15

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2005 realiza-se no Colégio Municipal de Ensino Fundamental, nesta cidade de Lameira - SP na Avenida do Triunfo 135 bairro Centro Rurinom: se em Assembleia Geral os membros do Colégio Escolar. Colégio Municipal de Ensino Fundamental bem como: Direção, Coordenador, Secretaria de Educação e pessoas da comunidade interessadas no desenvolvimento da educação escolar. A finalidade desta reunião tem como objetivo a renovação do Caixa Escolar da referida Unidade de Ensino, elegendo e dando posse aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital no quadro de avisos deste estabelecimento de ensino. Assumida a Presidência dos Trabalhos a 5.ª: Professora Marcice Souza Carvalho de Aguiar, propôs a renovação do Caixa Escolar deste Estabelecimento de Ensino. Assumida a Presidência dos Trabalhos a 5.ª: Professora Marcice Souza Carvalho de Aguiar, propôs a renovação do Caixa Escolar deste Estabelecimento ficando estabelecido que os membros do Colégio Escolar fariam parte também do Caixa Escolar; O estatuto foi lido e aprovado pelos presentes. A seguir a 5.ª Presidente declarou aberto o processo de escolha de novos membros, para o cargo de Diretoria, Secretaria, Suplentes e membros do Conselho Fiscal e Deliberativo para o biênio de 2005/2007 ficando assim constituído presidente: Marcice Souza Carvalho de Aguiar, suplente Maria Cecília Carvalho do Rosário Medeiros, Secretaria: Marini Barreto de Carvalho Almeida, Suplente: Silma Conceição Freitas Conselho Fiscal: Soldati Carvalho de Freitas membros efetivos: Maria Yosi Lima Silva, Conselho Deliberativo: Marcice Souza Carvalho de Aguiar, Secretários: Armin Lima dos Anjos, membros efetivos: Saldice da Silva Reis. Os eleitos foram impetrados neste ato. O presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Eu Marcice Barreto de Carvalho Almeida, escrevi a presente ata. Lameira, 27 de julho de 2005 Marcice Souza Carvalho de Aguiar

Il.ª Maria Bardura do Espírito Santo Silva  
 Juremora Norberto da Silva  
 Bernadete Ribeiro da Paqueta  
 Gildete Batista dos S. Santiago

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 1/3 NOV 2010



Das Comunicações  
 24  
 Lubrica  
 28

Autenticada

REGISTRADO

Maria São Pedro M de Jesus  
 Valdeir B Lima da Cruz  
 Maria dos Góes B. Lima  
 Maria Geni Ribeiro Ferreira  
 Marcelle Antônia Lisboa dos Santos  
 Raílda B. Sato dos Reis  
 Maria Beatriz dos Santos Batista  
 Rosa Lopes S. Pereira  
 Juvenal F. de M. Freitas  
 Maria São Pedro de Jesus  
 Vanda da Silva Ferreira  
 Maria Souza da Silva  
 Neusa Amorim da Silva  
 Maria Claudine da Silva Lima  
 Maria de Fátima Oliveira dos Reis  
 Gisela da Paes Cardoso de Melo  
 Joana Pinheiro de Souza  
 Maria Nata Rezende  
 Maria Luiza Batista da Silveira  
 Edinete Campos Santos Silva  
 Talmy Costa dos Santos  
 Maria Amélia Santos Souza  
 Silvana Damasceno Bispo  
 Mariana de Almeida  
 Amélia Oliveira  
 Maria José de Jesus Silva  
 Clarice Ventura de Jesus  
 Cleuzo Bando Souza  
 Zaira Lucia de Araújo Batista  
 Santa Pereira Lima  
 Valdemira Maria da Conceição  
 Florides Araújo dos Santos Paes  
 Bernadete Sousa da Silva  
 Debora Santana Lima

SERVIÇO DE  
 Ministério  
 COM  
 2010

SELLO DE AUTENTICIDADE  
 Contém o código original  
 apresentado que é  
 LAMARÃO 02/1/2010  
 em 18/2/2010  
 José Amândio  
 Nº 06472829

abre  
 e  
 S

Autenticada

RECEBIMOS

das Comunicações  
s: 80  
Língua: 5  
88.

Maria Lúcia Pinheiro

Marianeide Lima Batista

Nil Zete Ma. Martins de Souza

Aureliane Lima de Souza

Eliane da Serrinha Lima dos Santos

Maria da Conceição

Elisna Maria dos Santos

Aracilda Araújo da Silva Lima

Antoneta Gomes de S. Rocha

Francisco Cecília de Souza

Joaquim Ferreira de Souza

Paula Maria Araújo de Souza

Lúcia Maria da Silva

Maria Rosângela M.P. Oliveira

Simone Mendonça de Oliveira

Valdeir dos Santos e Silva

Antônio Carlos Pereira Silva

Jesuso Paulo da Silva

Luiza Quele Batista de Souza

Conceição de Carvalho Rocha

Aracilda Isaltino de Jesus dos Santos

Elisana S. de Aquino Santos

Maria Rosa de Jesus Silva

Maria Luciene da Costa Almeida

Rosemary Santos dos Santos

Yvamer Rocha de Almeida

Maria Lúcia Souza da Silva

Armêlia Freitas de Souza

Ana Paula dos Reis Silva

Luciene Quinto Araújo

Janete Sousa Lamas

Marcos Gonçalves de Lima, Flávia

Maria Ferreira Santos Bertoldo

Genildo de Jesus Landeiro

RECEBIMOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
5 NO. 2010



SELLO DE AUTENTICACION  
Confere com o original  
sentado do que do  
Lamão. 08/12/10  
em teste e aprovação  
do Ministério  
José L. de Oliveira  
do Ministério das  
Comunicações  
Nº 0347830

REGISTRADO

Autenticada

(A noço) Maria dos Santos  
 Maria de Jesus Batista  
 Estalidis Santos Campar  
 Joana Ferreira da Mata  
 Maria Oliminda Constante Bertoldo  
 Manoel Batista Brito  
 Jaciara de Arraigo  
 Marcia Barreto Medeiros Lima  
 Maria dos Reis Junqueira  
 Valdecir dos Silva Reis  
 Joana Souza de Almeida  
 Mariana da Vitoria de Jesus  
 Ana Julia da Conceição  
 Balbino dos Santos (A noço)  
 Edite da Silva (A noço)  
 Valdecir dos Santos Brito  
 Marliete Souza Carvalho de Aguiar  
 Jussara Nair Santos Tibério das Neves  
 Marizete Oliveira de Medeiros

PODER JUDICIÁRIO

Cartório de Títulos e Documentos, 1ª Circunscrição  
 Santa Bárbara - Bahia. Prenotação no Protocolo nº 1-A  
 nº de ordem 10.471 fls. 574 Registro nº  
 672 fls. 002/003 Livro A-4, Observação

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Mauricice Matos Barreto  
 Oficial  
 Santa Bárbara - Bahia

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2005  
 Oficial: Mauricice Matos Barreto

(SELO DE AUTENTICIDADE)  
 Confira com o original apre-  
 sentado, do que do  
 Laminado  
 José Manoel de Oliveira  
 Oficial de Registro  
 Nº 00472931

SELO DO PLENÁRIO  
 CONF. 23  
 CONF. 23

**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

M. das Com.  
P. 81  
Rubrica  
SOS - 55

**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CATANA VELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.810/0001-83, com sede no Povoado do Catana Velho, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

*Joaquim Ferreira Santiago*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Joaquim Ferreira Santiago  
CPF:283427635 87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

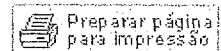
das C  
 Fis.: 182  
 Rubrica: M  
 2005 - SAC

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.117.810/0001-83</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CATANA VELHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACCV</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POVOADO DE CATANA VELHO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 28/11/2005 às 23:01:14 (data e hora de Brasília).

Voltar



A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 NOV 2010
---

ANTENTICADO

Autenticada  
das Com.  
Fls. 83  
Rubrica M  
S.S.C. - sas

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CATANA VELHO

Autenticada

Aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatro reuniram-se os membros da ASCOVEL na sede da associação com sede no povoado de Catana Velho às 17:00hs. O Vice Presidente fez à abertura da reunião porque o Presidente atual não se encontrava presente por forças maiores o Vice fez à abertura com uma oração e logo após deu seguimento a votação para a escolha da nova diretoria.

O Srº Joaquim Ferreira Santiago e o Srº Djane Batista Paula foram os dois candidatos indicados para concorrer à chapa da nova diretoria que os dois candidatos conforme inscritos em editais anunciando as suas concorrências para nova Presidência.

Imediatamente entrou em votação que votaram 31 (trinta e um membros), que logo após o final da votação foram contados os votos o Srº Joaquim Ferreira Santiago obteve 25 (vinte e cinco votos) e o Srº Djane obteve 3 (Três votos) e houve 3 (três votos em branco) o Srº Joaquim Ferreira Santiago obteve a maioria dos votos por isso, considerou-se o novo Presidente; o Srº Joaquim Ferreira Santiago, Vice-Presidente; Djane Batista Paula, 1ª secretária; Mariza Cerqueira das Virgens, 2ª secretária; Almirene de Souza Menezes, 1ª Tesoureira; Aurelina Lima de Souza Menezes, 2ª Tesoureira; Luiza Freitas de Jesus, Membros do Conselho Fiscal; Antonia Teles de Menezes, Pedro Silva Teles, Aloisio Menezes Batista, Divonia Carvalho Ribeiro Santos, Manoel Donato das Virgens, Maria Santana Cerqueira, Maria Isalina Batista Paula.

Depois de concluir a eleição com duas chapas concorrentes à Presidência, o Srº Joaquim Ferreira Santiago e o Srº Djane Batista Paula Presidente eleito Srº Joaquim Ferreira Santiago agradeceu e falou que só teremos bons êxitos quando continuarmos unidos lutando pelos objetivos da nossa comunidade fazendo valer nossos direitos de uma sociedade civil organizada. O presidente discutiu entre os membros presentes na reunião passada que a taxa cobrada pela associação passaria de R\$ 1,00 (Um real) para R\$ 2,00 (Dois reais) foi concordado pelos membros presentes. O Presidente abriu-se as discursões para ser comentadas, não havendo do grupo se manifestado. Nada mais havendo a tratar digno de registro. O Presidente deu por encerrada à Assembléia Geral às 18h30min (Dezoito horas e trinta minutos), e que após lida e achada conforme a presente Ata vai assinada por mim e todos os presentes.

Lamarão, 24 de Outubro de 2004

- Presidente – Joaquim Ferreira Santiago
- Vive-Presidente – Djane Batista Paula.
- 1ª Secretária – Mariza Cerqueira das Virgens
- 2ª Secretária – Almirene de Souza Menezes
- 1ª Tesoureira – Aurelina Lima de Souza
- 2ª Tesoureira – Luiza Freitas de Jesus

REG. CIVIL DE FUNÇÕES NOT. A.I.S.  
 Confere com o original a partir de  
 Lamarão, 24/10/2004  
 Em Teste  
 José Lima de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23 NOV 2010

Confere com o original  
 Sentado, Juiz do  
 Lamarão, 24/10/2004  
 José Lima de Oliveira  
 Nº 00748799

Confere com o original apre-  
 sentado, Juiz do  
 Lamarão, 24/10/2004  
 em teste da verda-  
 José Lima de Oliveira  
 RECONHECIMENTO  
 ESTADO DA BAHIA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Nº 00472819



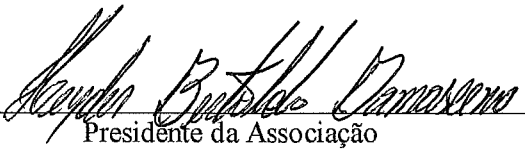
Min. das Comunicações  
Fls. 84  
Rubrica: M  
S.S.S. - S.S.S.

## MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

CAIXA ESCOLA SANTO ANTONIO DE PADUA DA ESCOLA 7 DE SETEMBRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.162.655/0001-91, com sede na Praça Rui Barbosa, 158 na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Heyder Bertoldo Damasceno  
CPF: 01327029596

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21 NOV 2010



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

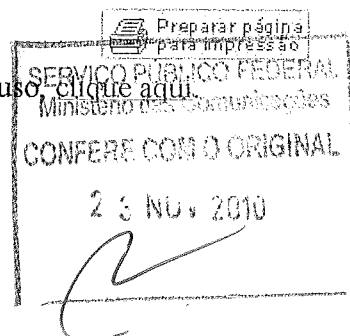
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.162.655/0001-91</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/10/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAIXA ESCOLAR STO ANTONIO DE PADUA DA ESCOLA ESTADUAL 7 DESETEMBRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CESA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>80.12-8-00 - Educacao fundamental</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>PRACA RUI BARBOSA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAMARAO</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **02/12/2005** às **17:26:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



Autenticado

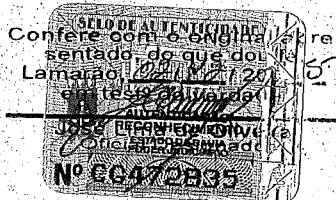
Ata da Assembleia Geral de Constituição da Unidade Executiva. Aos 7 (sete) dias do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco) nesta cidade de Lameira, estado da Bahia reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Estadual 7 de Setembro, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executiva da referida escola, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e Deliberativo dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a Presidência dos trabalhos o Sr. Diretor Gleyden Bertoldo Damasceno leu o estatuto da entidade pelo qual será regida esta Unidade Executiva. A seguir o senhor Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos membros para os cargos de Presidente, Tesoureiro, Secretário e seus respectivos membros do Conselho Fiscal e Deliberativo e respectivos suplentes da Unidade Executiva. Ficando assim constituído de Presidente Gleyden Bertoldo Damasceno, Secretária Vivian Lúcia Lima, Tesoureira Lindalva Constança Bertoldo Silva da Diretoria do Colégio Escolar Santo Antônio de Pádua, Conselho Deliberativo professora Marizete Gonçalves Lima e Silva, mãe Deusa Maria Araújo Silva, mãe Ivonir Rocha de Almeida, Conselho Fiscal funcionárias Maria Cristina dos Santos Batista, Lindinalva Lima da Silva membros efetivos e professor José Góssion Barnito dos Santos irmão de aluno Maria Regis de Jesus como membros suplentes. Depois de devidamente examinado, foi aprovado por unanimidade o estatuto que, para os devidos fins será anexado a presente ata. Após a votação todos os eleitos foram empossados e o presidente

das Comunicações  
 88  
 88 - 88

SERVIÇO  
 Ministério  
 CONFERE

COPIA ORIGINAL  
 2010

GRAFSET



Autenticado

agradecim<sup>to</sup> a presença de todos. Nada mais a cons-  
 tar herei a presente ata que será assinada por  
 mim e demais Elétrico Lúcia Lima, ~~Amélia Batista~~  
~~Dumerval~~, Lindalva Loustane Batista Silva, Marizete Goncalves  
 de Lima e Silva, Dusa Maria Lages Silva, Ivamir Rocha da  
 Almeida, Maria Cristina dos Santos Batista, Jiridina Maria  
 Leima da Silva, José Jamilson Barreto dos Santos, Maria  
 Régis de Jesus, Antônia Araújo de Carvalho, Jacilma de sou-  
 zes Reis, Maria das Graças de Jesus Santos, a rúgo  
 digo eu Elétrico Lúcia Lima a rúgo de Zena Lúcia Carvalho  
 dos Reis, Maria Silva da Conceição Santos, Nely José de Jesus,  
 Aurora Cabral do Silva, Dilma Teles Pin  
 Maria Hilda Batista Demaseno, Marvânia Paixão da  
 Conceição, Maristela Silva da Paixão, Ma Lúcia Paixão  
 Birço, Amélia Almeida Silva, Leide de Lima, Bartolomeu Silva  
 Jaimona Batista de Jesus, Zena Lúcia Araújo Batista, em arado  
 como Batista de Conceição no lit sh Jerris Barreto  
 Conduto, Davin sant de Silva, Helena Lima dos Santos,  
 Simone Silva Barreto.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Maurício Matos Barreto  
 Oficial  
 Santa Bárbara - Bahia

**PODER JUDICIÁRIO**

Cartório de Títulos e Documentos, 1ª Circunscrição  
 Santa Bárbara - Bahia, Protocolo nº 1-A  
 nº de ordem 10.514 fls. 85 Registro nº =  
 683 fls. 85 de 09/11/05 A-9 Observação  
 Refundido em final nulle

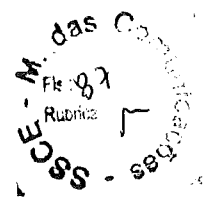
Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2005  
 Oficial: *Mauro Matos Barreto*  
 Maurício Matos Barreto

SELO DE AUTENTICIDADE  
 Confere com o original  
 sentado do dia 20  
 Lapaia, 20/02/05  
 José Teodoro de Oliveira  
 Oficial de Registro  
 Nº 664/2836

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Cidades  
 CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL  
 25 NOV 2010

REGISTRADO

1



**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

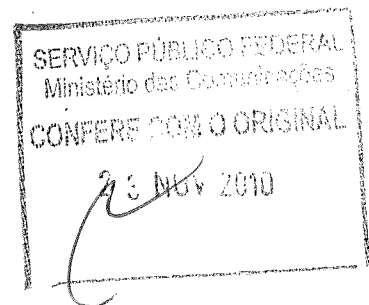
**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAMARÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.366.178/0001-49, com sede na Avenida do Truinfo, s/n na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lamarão, 17 de novembro de 2005..

Deane Lima Silva  
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Deane Lima Silva  
CPF:00365574554



COBES - M. das C.  
Rb: 00  
Rubrica M

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.366.178/0001-49</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/04/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAMARAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APMEML</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA TRIUNFO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO/SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

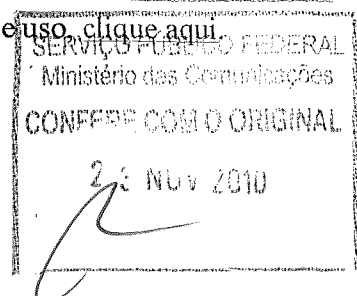
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **02/12/2005** às **17:25:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página  
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
[Atualize sua página](#)



Ata da Associação da Assembleia geral de Pais e Mestres da Escola Municipal de Samarão. Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Samarão, Estado da Bahia, na Avenida do Triunfo S/N Centro. Reuniram-se em Assembleia geral, Professores, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal de Samarão, bem como pessoas da comunidade interessadas no desenvolvimento da educação escolar, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Associação de pais e mestres da referida unidade de ensino de eleger e dar posse aos membros a Diretoria dos conselhos fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o ideal publicado e afixado no quadro de avisos do Estabelecimento. Assumindo a Presidência dos trabalhos a Sra. Deane Lima Silva designou para atuar como Secretário a Sra. Adriana Silva Barreto Santana. Presidente foi proposta a constituição da associação de pais e mestres, a mesma explicou qual o objetivo da formação dessa associação, do minuta do estatuto pelo qual será regido essa associação. Este estatuto será aprovado através de uma reunião entre os membros eleitos da associação de pais e mestres. A seguir a Sra. Presidente declarou aberto o processo de escolhas pelos presentes, dos nomes de tesoureira, secretária e seus suplentes, membros dos conselhos fiscal e deliberativo e seus respectivos suplentes da Associação de pais e mestres para o ano de dois

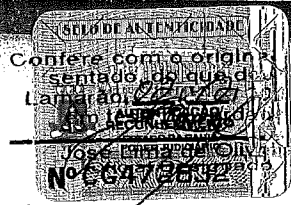
das 2  
89  
M

SERVIÇO  
Ministério

SERVIÇO FEDERAL  
Comunicações

EM ORIGINAL  
2010

REGISTRADO



## Autenticada

mil e cinco a dois mil e sete; ficando assumida: Diretora Deane Lema Silva Presidente, Adriana Silva Barreto Santana Secretária, Fláudio Araújo dos S. Ramos. Tesoureira Conselho Fiscal, Waldemira Maria da Conceição Suplente, Maria Cecília Carvalho do Rosário Medeiros, Constança Bertoldo de Souza Conselho Deliberativo: Dalva Maria Araújo Santos Souza, Bernadete Ribeiro da Calçada. Lorena Macedo Santos Waldemir dos Santos Melo. Os elitos foram empobrados neste ato. A presidente agradecendo a presença de todos, observou que seria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar a snta. presidente deu por encerrada a presente reunião que depois de lida e aprovada por todos, vai devidamente assinada e datada. Em Adriana Silva Barreto Santana secretária: Samarac 26 de Julho de 2005.

Deane Lema Silva presidente  
Adriana Silva Barreto Santana Secretária  
Fláudio Araújo dos Santos Ramos Tesoureira  
Waldemira Maria da Conceição Conselho Presidente  
Maria Cecília Carvalho dos Rosários Medeiros Membro  
Suplente Regivalda Constança Bertoldo de Souza  
Membro Suplente Dalva Maria Araújo Santos Souza  
Conselho Deliberativo Bernadete Ribeiro da Calçada  
Conselho Deliberativo, Lorena Macedo Santos  
Conselho Deliberativo, Waldemir dos Santos Melo  
Conselho Deliberativo Waldemira M. da Conceição

SERVICO  
Minist  
COM  
FEDERAL  
COM O ORIGINAL  
2005

SELO DE AUTENTICIDADE  
contere com o original  
sentado do que de  
Lamarã  
Ap teste da verda  
AUTENTICACAO  
JOSE LUIZ GONCALVES  
Oficial Registrad  
Nº 66472833

de  
Civil  
2005



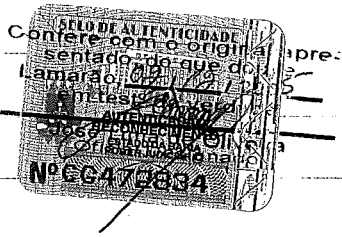
Autenticada

12 das C.  
FE nº  
Rubrica  
U.S.S.

Dalva Maria Araújo Santos Souza, Maria Cecília Carvalho do Rosa,  
Mário Medeiros Florides Araújo dos Santos Romo,  
Maria Nilza Batista de Jesus Oliveira, Valdemore  
Simões de Araújo, Regivalda Constantina Bertoldo de Souza,  
Joana Maceo dos Santos, Valdemore dos S. Melo,  
Érika Santos Guimarães, Benedito Ribeiro da Calçada,  
Cláudio Barreto Souza, Adriana Silva Barreto Santana,  
Luane Lima Silva, Maria Luzinete Costa Silva

PODER JUDICIÁRIO

Cartório de Títulos e Documentos, 1ª Circunscrição  
Santa Bárbara - Bahia. Prontuário nº 1-A,  
nº de ordem 10.510, fls. 585, Registro nº  
674 de 07/04/05 Livro A-4 Observação  
Repetido em febreiro



Santa Bárbara, 25 de abril de 2005  
Oficial, Maurício Matos Barreto

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurício Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

REGISTRADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

ANEXO VIII

Min. das Comun.  
Fl. 01  
Rádios  
S.S.O.  
10/11/2010

**MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA  
ENTIDADE REQUERENTE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**

Autenticada das Comunicações  
M. Fic: A2  
Rubrica: M  
SS - 660

Ator nº dois de Assembleia Geral Extraordinária, nos vinte dias de novembro de 2005, às quinze horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Dr. Paulo Vargas Falcao, 70 nesta cidade de Jaramacá, Bahia, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, as associadas da Associação Comunitária "Jaramacá em Ação - EM" com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida do Triunfo, 95 - Centro - nesta cidade de Jaramacá - Bahia, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos os quais passaram a leitura pública em ato, para efeito do disposto no subitem 7.2.4. da Portaria Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em ato, com as suas obrigações estatutárias, e abaixo assinaram, foi aprovada por todos que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito este ato será inscrito e registrado no registro de títulos e documentos do Cartório competente e no havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às dezessete horas e quinze minutos do dia 20 de novembro de 2005 e eu Alba Regina Cavalho do R.º este ato. Alba Regina Cavalho do R.º R.G. 1-637.765 Rua Manoel do Carmo, 29 Jara

SELLO DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
sentado do dia 20/11/2005  
Lamarão, Luiz  
e  
de  
R.G. 1-637.765

FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Autenticada

marão - Bahia - cep: 48720000 / Expediente de Oliveira Almeida  
 R.G. 01149766 19 - Rua Manoel do Carmo, 39 - Lameirão - BA, cep:  
 48.720-000 / B. F. Junqueira - R.G. 04.889.192 40 - Rua Andre Nêg  
 gredo Falcao n.º 64 cep 48720-000 / Lameirão - Bahia Maria das Graças  
 s Berquira das Virgens - 04998534 - 58 - Rua Jure  
 Veloz Ribeiro N.º 36 - Centro - Lameirão - Ba. / Luciano de Jesus  
 Silva - R.G. 08349782 09 - Rua 2 de Julho - Lameirão - BA /  
 Paulo Silva Souza - 08115857 97 - Rua Dep. José da Silva  
 Aze - Centro Lameirão - Bahia / Raimundo de Jesus Silva - R.G. 505530  
 Fazenda Catoma Velho - Zona Rural - Lameirão - Bahia / O Alvim  
 Ferreira Santiago R.G. 20.500.130 Rua Dep. José da  
 Silva Aze 237 CEP. 48720, 000 Lameirão BA. 8 /  
 Wilson Fausa da Silva - R.G. 5021.129 - Faz. Alvorada  
 Zona Rural - Lameirão - Bahia / Alda Pereira da Silva R.G. 5008.596  
 Rua Deputado José da Silva Aze, 90, Centro, Lameirão Bahia /  
 Anes Pereira Leão - R.G. 2.147.328 - Rua Deputado José da Sil  
 Silva Aze, 50 - Centro - Lameirão - Bahia / Antônio Valério Cardoso da  
 Silva - 01637763-00 - Rua Andre Nêgocio Falcao n.º 6  
 Centro - Lameirão Ba / Manoel José Batista R.G. 587602  
 Rua da Serrinha n.º 591 Centro Lameirão, Ba /  
 Maria dos Graças Sales de Lameirão R.G. 09190616-4814  
 Rua Deputado José da Silva Aze - Centro Lameirão Ba /  
 Antônio Carlos Gomes Carvalho, R.G. 01531505-30 Rua da Serrinha n.º  
 471 - Lameirão CEP 48720-000 / José Ribeiro de Souza R.G. 340981  
 Faz. Salgado CEP 48720 Lameirão BA. Bahia /  
 R.G. 02678452-19 Rua do Singal 26 Lameirão BA. / Priscilla  
 Pinheiro dos Santos - R.G. 01988643 88 - Rua 7 de Setembro n.º 31 - Centro - La  
 meirão / Jeremias Leica de Menezes R.G. 14988275  
 RUA DEP. JOSÉ DA SILVA AZE 243 / LAMEIRÃO BA. 16  
 Aurelina Lima de Souza - R.G. 03974498 10 - Fazenda Catoma Velho  
 Velho - Zona Rural - Lameirão - Bahia / Wellington da Silva  
 R.G. 09687057-00 Rua Deputado José da Silva Aze. Lameirão - Ba /  
 48720-000 / Alcino Pereira Leite, R.G. 08304951 77, Rua Deputado  
 José da Silva Aze, 50, Centro - Lameirão - Ba, cep: 48720 000

das Co.  
 Fil. 93  
 Rubrica 7  
 585 - 58

DERAL  
 ações  
 ORIGINAL

23 NOV 2010

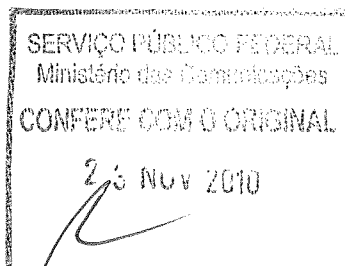
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
 Confere-se com o original  
 sentado, da qual dou  
 Lameirão, em 20 de  
 em teste  
 José Lima  
 Oficial  
 No 06472827

12  
 11-19

Min. das Comuni-  
cações  
Fis. 24  
Rubrica  
2009 - 2009

**COMPROVENTE DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS JURIDICAS  
(CNPJ)**

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a SRF a sua atualização cadastral.


Min. das Comun. e SRF  
 Fis. 95  
 Rubrica 5

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.726.918/0001-61</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/12/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACLA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA AVENIDA DO TRIUNDO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **08/12/2005** às **00:12:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

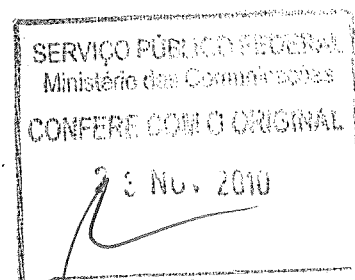
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23 NOV 2010

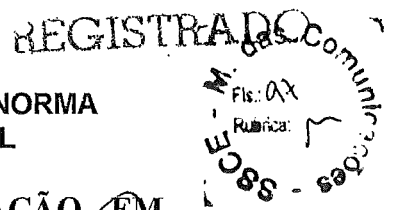


**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM  
(ACLA - FM)**

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação - FM  
Lamarão - Bahia**



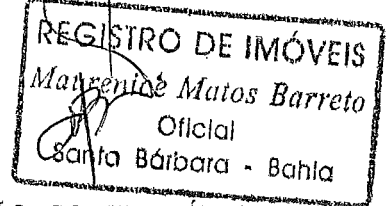
ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA  
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM

Autenticada

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO, doravante denominada (ACLA), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lamarão, Estado da Bahia, com sede, na Avenida do Triunfo, 55 - Centro - Lamarão - Bahia.

Parágrafo Único - A (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM utilizará como denominação fantasia "RÁDIO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM e rege-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

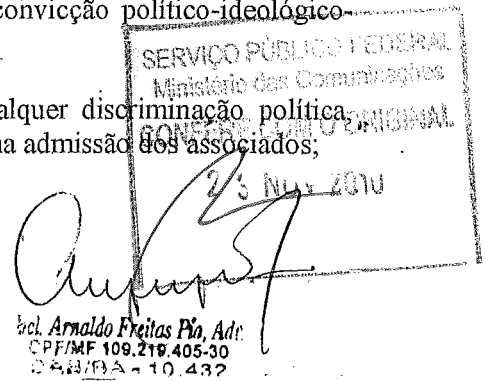
I- beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas, e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



Arnelo Freitas Pinheiro, Adv.  
CPF/MF 109.219.405-30  
OAB/BA - 10.432



*Autenticada*

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos.
- III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

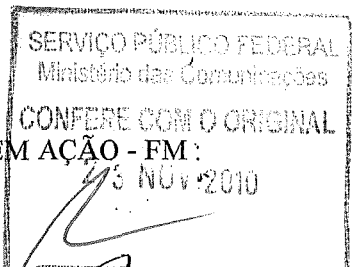
- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



Prof. Arnaldo Frates Pio, Adr  
CPF nº 180.219.405-30  
OAB/BA - 10.432

REGISTRADO

*Autenticada*

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;



REGISTRADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE CÓPIA ORIGINAL

14 NOV 2010  
*[Handwritten Signature]*  
Erl. Arnaldo Freitas Pin. Adv.  
CPF/MF 100.219.405-30  
OAB/BA 10.432

Autenticada

SECCION das Comun. Fil. 100 Rubrica: 1

- c) Representar a (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, Sete pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES



REGISTRADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRENCIA ORIGINAL  
NOV 2010  
Emissora: 104.1  
CPT/MF 900.214 4-30  
OAB/EA - 10432

## Autenticada

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

das Co  
Fls. 101  
Rúbrica M  
10055 - 52

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da (ACLA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
3 NOV 2010

*[Assinatura]*  
Adv. Arnaldo Freitas Pio, Adv.  
Cof. Inf. 100.219.405-36  
SAB/BA n. 10.432

REGISTRADO

SELO DE AUTENTICIDADE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Lamarão em Ação  
C/OS BENS ECONÔMICOS  
ORIGINAIS  
Nº 66472B00

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG no dia 14 de novembro de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



## *Autenticada*

### *\*Diretoria*

#### Diretor Geral/presidente:

Nome – Alaércio Pereira Leão

Nacionalidade – Brasileira

Estado Civil – Solteiro

RG – 08304951 77

CPF – 985928235 87

Endereço – Rua Deputado José da Silva Azi, 50 – Centro – Lamarão - Bahia

#### Diretor Administrativo:

Nome – Paulo Silva Souza

Nacionalidade – Brasileira

Estado civil – Solteiro

RG – 08115857 27

CPF – 990273135 04

Endereço – Rua Deputado José da Silva Azi, s/n – Centro – Lamarão - Bahia

#### Diretor de Operações:

Nome – José da Silva Souza

Nacionalidade – Brasileiro

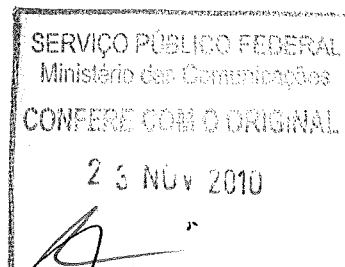
Estado Civil – Casado

RG – 03885326 45

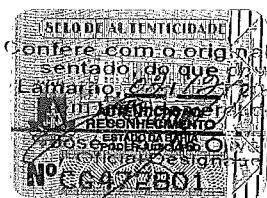
CPF – 385453765 72

Endereço – Rua Manoel do Carmo, 31 – Centro – Lamarão - Bahia

### *\* Conselho Comunitário*



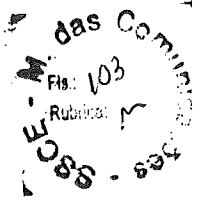
*[Handwritten Signature]*  
Dr. Francisco Freitas Pio, Adv.  
CPF/MF 109.219.405-30  
OAB/BA 10.432



CONF. REGISTRADO

Nome – Joaquim Ferreira Santiago  
Nacionalidade – Brasileira  
Estado Civil – casado  
RG – 2055130  
CPF – 283427635 87  
Endereço – Rua Deputado José da Silva Azi, 237 – Centro – Lamarão - Bahia

*Autenticada*



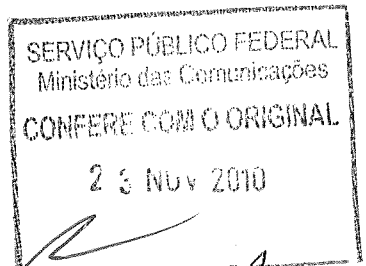
Nome – Espedito de Oliveira Almeida  
Nacionalidade – Brasileira  
Estado Civil – Casado  
RG – 01149766 19  
CPF – 06538295 15  
Endereço – Rua Manoel do Carmo, 39 – Centro – Lamarão - Bahia

Nome – Antonio Valdir Cardoso da Silva  
Nacionalidade – Brasileiro  
Estado Civil – Casado  
RG – 01637763 00  
CPF – 210821385 68  
Endereço – Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 78 – Centro – Lamarão - Bahia

Nome – Valdemire Simões de Araújo  
Nacionalidade – Brasileira  
Estado Civil – Solteira  
RG – 08072051 09  
CPF – 958548435 87  
Endereço – Fazenda Porções, s/n – Zona Rural – Lamarão - Bahia

Nome – Luiz Lima de Araújo  
Nacionalidade – Brasileiro  
Estado Civil – Divorciado  
RG – 02416124 11  
CPF – 606280658 68  
Endereço – Fazenda Barra, s,n – Zona Rural – Lamarão - Bahia

Nome – Alba Regina Carvalho do Rosário  
Nacionalidade – Brasileira  
Estado Civil – Solteira  
RG – 1637765  
CPF – 240462805 49  
Endereço – Rua Manoel do Carmo, 29 – Centro – Lamarão - Bahia



*Arnaldo Freitas Pio, Adm.*

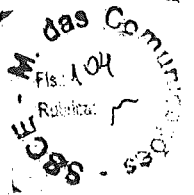
Arnaldo Freitas Pio, Adm.  
CPF/MF 109.219.405-30  
OAB/BA - 10.432



**REGISTRADO**

Nome – Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho  
 Nacionalidade – Brasileira  
 Estado Civil – Casada  
 RG – 08577767 62  
 CPF – 001410415 60  
 Endereço – Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 78 – Centro – Lamarão - Bahia

*Autenticada*



Lamarão, 14 de novembro de 2005.

*Arnaldo Freitas Pio, Adv*  
 CPF/MF 109.219.405-30  
 OAB/BA 10.432

*Alaércio Pereira Leão*  
 Alaércio Pereira Leão  
 Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**  
 Cartório do 1º Ofício  
 Fórum Drº Carlos Valadares  
 Reconheço a (s) firmas supra  
 de 01 assinaturas assinaladas  
 com esta seta, e dou fé  
 Em testº Assad da verdade  
 Santa Bárbara - Ba. Em 24/11/05  
Assad  
 Tabelião de Notas Designada



*Assad*  
 01  
 bara-BA



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Maurenice Matos Barreto  
 Oficial  
 Santa Bárbara - Bahia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 3 NOV 2010

**PODER JUDICIÁRIO**  
 Cartório de Títulos e Documentos 1ª Circunscrição  
 Santa Bárbara - Bahia. Prenotação no Protocolo nº 1A  
 nº de ordem 30 - fis. 06 Registro nº  
902 - fis. 030.01033 Livro A-2 Observação  
*Reputado ua Intéris*

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2005  
 Oficial Maurenice Matos Barreto  
 Maurenice Matos Barreto

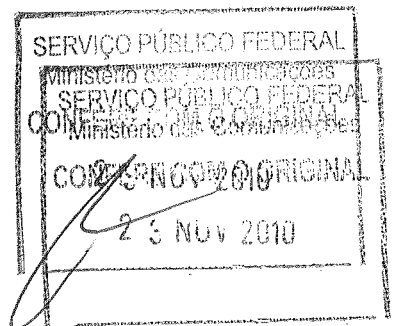
REGISTRADO

ANEXO XI

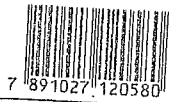


# ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**







REGISTRADO

Autenticada

1

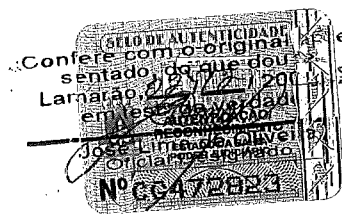
das Comun...  
15. 106  
100122

plata da Assembleia geral para fundação da Associação Comunitária Bancada em Acad - FM. Foram quinze dias de reuniões de dois mil e cinco às quinze horas reuniram-se em Assembleia geral no Auditório da Secretaria Municipal de Educação representantes dos Conselhos Municipais de Educação, Saúde, Acad Social, professores, funcionários, pais de estudantes, comerciantes locais, representantes da Comunidade interessados e prescípios em identificar problemas, bem como sugerirem soluções coletivas para os mesmos. Na oportunidade discutiram-se problemas sociais que atingem toda a comunidade quase sempre em decorrência de má informação ou até ausência destas. Entende-se que é a partir do acesso a um instrumento de comunicação local e de massa como uma rádio Comunitária é que poderão contribuir mais eficazmente para a solução de problemas sociais do nosso município. Assim, com a finalidade de fundar e constituir a Associação Comunitária Bancada em Acad - FM, aprovou o estatuto desta entidade, eleger e dar posse aos membros da diretoria e do conselho Comunitário de acordo com edital afixado nos murais de estabelecimentos da localidade. Nesse momento foi colocado em discussão o local que pediam a referida entidade. Nesse sentido os participantes deliberação foram que a associação funcionaria no endereço: Av. do Truífo, 55 Centro - Bancada - Bahia. No que se refere à sua forma, esclareceu-se que a Associação seria composta de: um presidente, um diretor

LIVRO DE ATAS - 50 FOLHAS - CDD. 12.058 - CAPA: PAPELÃO 697 g/m² - REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 g/m² - FORMATO: 206 x 340 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE O ORIGINAL

25 NOV 2010



REGISTRADO

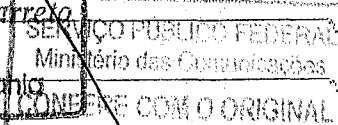
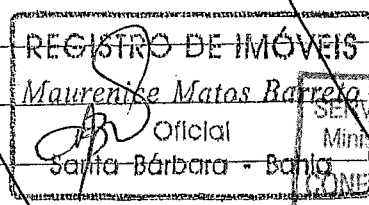
Autenticada

Administrativo, um diretor de operações e um conselho comunitário, este formado por sete membros. Após esse estabelecimento foi lido o estatuto pelo Sr. Flávio Pereira Bead que proporcionou a todos oportunidade para discutir pontos do referido documento. Após a leitura, foi aprovado por unanimidade pelos presentes que para fins necessários sero anexada a presente ata e seguiu declarando o processo de escolha pelos presentes de nomes para ocupação do cargo supracitados. Dessa forma, a Diretoria do Conselho Comunitário da Associação Comunitária "Lauriana em Fca - FM" para o biênio 2005 - 2007 fica assim constituída: Presidente - Flávio Pereira Bead; Diretor Administrativo - Paulo da Silva Souza; Diretor Operacional - José da Silva Souza; Membros do Conselho Comunitário: Joaquim Ferreira Santiago, Expedito de Oliveira Almeida, Antonio Valdir Cardoso da Silva, Valdeir Simões de Araújo, Luiz Manoel de Araújo, Alka Regina Cavalho do Rosário e Janete Santos Alves da Silva Cavalho. Após votação todos os eleitos foram empossados pelo Sr. Presidente agradecendo a participação de todos se comprometeram, comprometendo-se diante da plebeia a adotar imediatamente medidas e/ou providências necessárias ao requisição da nova entidade no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas para fins de direitos. Encerrando o encontro o Sr. Presidente afirmou perante todos que a entidade ora fundada tem caráter exclusivamente social sem fins lucrativos. Nada mais havendo a constar, eu, Alka

SERVIDOR  
 DE  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Nº 23 NOV 2005

SELO DE AUTENTICIDADE  
 Confere com o original  
 emitido em 23/11/05  
 em favor de  
 José L. ...  
 Nº 66472824

Regiunf Cavalho do Psaio que launei esta atp  
 ardua. Pauaras, 14 de novembro de 2005. Alsa  
 Regiunf Cavalho do Psaio, Alrcio Pereira, Joao  
 Joaquin Ferrera Santiago, Estanislau grande de Carque,  
 Valdemir Simoes de Araujo, Paulo Silva Souza, Janti Santos  
 Siverina da Silva Carvalho, Manoel Reis de Jesus, J. de S. Souza  
 Expedito de Oliveira Almeida, Antonio G. B. G. G. Junior -  
 Igreja Catolica, Antonio Daldy Cardoso da Silva, Com Nascimto Silva  
 Felma Souza de Lima, Thiago Cardoso da Silva, Juanda Silva  
 Pereira, Alne Cenguiria Lima - Presidente do Conselho de Fundaçao,  
 J. de S. J. - Jorge Souza Pinheiro, Maria das Graças  
 da Queiroz das Virgens, Raimundo S. do Paixao  
 Luciano de Jesus Silva, Duarte Lima Silva - Presidente da  
 Associação de Pais e Mestres, J. de S. J. -  
 O Inicimto, J. de S. J. - J. de S. J. -  
 Carvalho do Mesario, J. de S. J. -  
 Batista, J. de S. J. - J. de S. J. -  
 REPRESENTANTE CONSELHO SOCIAL, Ker de Assunção do Pa  
 rario. J. de S. J. - J. de S. J. -  
 Nilson Pereira da Silva, Aurea Pereira da Silva, J. de S. J. -  
 Maria das Graças Soares de Almeida, J. de S. J. -  
 Antonio Carlos Barros Carvalho, J. de S. J. -  
 J. de S. J. - J. de S. J. -  
 Paulinda Pinheiro dos Santos, Aurelina Souza Souza



PODER JUDICIÁRIO

Cartório de Títulos e Documentos, 1ª Circunscrição  
 Santa Bárbara - Bahia. Prenotação no Protocolo nº 1-A  
 nº de ordem 29 fls. 06 Registro nº  
 701 fls. 07/29 Livro A-1 Observação

23 NOV 2010  
 Conf. J. de S. J.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2005  
 Oficial *Maurenice Matos Barreto*  
 Maurenice Matos Barreto

REGISTRADO

ANEXO XII

SECRETARIA  
M. das Comunicações  
Fls. 108  
RUBRICA

**ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM  
EXERCÍCIO**

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



REGISTRADO

Autenticada 1

Das Comunicações  
109  
1152

Plata da Assembleia Geral para Fundação da Associação Comunitária Bancária em Acord - FM, por quatorze dias de reuniões de dois mil e cinco às quinze horas reuniram-se em Assembleia Geral no Auditório da Secretaria Municipal de Educação representantes dos Conselhos Municipais de Educação, Saúde, Cidad Social, professores, funcionários, pais de estudantes, comerciantes locais, representantes de associações, igrejas, assim como pessoas da Comunidade interessadas e presenças em identificar problemas, bem como sugeriram soluções coletivas para os mesmos. Na oportunidade discutiram-se problemas sociais que atingem toda a comunidade, quase sempre em decorrência de má informação ou até ausência destas. Entende-se que é a partir do acesso a um instrumento de comunicação local e de massa como uma Rádio Comunitária, que poderemos contribuir mais eficazmente para a solução de problemas sociais do nosso município. Assim, com a finalidade de fundar e constituir a Associação Comunitária Bancária em Acord - FM, aprovar o estatuto desta entidade, eleger e designar os membros da diretoria e do Conselho Comunitário de acordo com edital afixado nos murais de estabelecimentos da Localidade. Nesse momento foi colocado em discussão o local que pediam a referida entidade. Nesse sentido os participantes deliberação que a associação filializada no seguinte endereço: Av. do Trilho, 55 Centro - Bancária - Bahia. No que se refere à diretoria esclareceu-se que a Associação seria composta de: um presidente, um diretor

LIVRO DE ATAS - 20 FOLHAS - CDD. 12.058 - CAPA: PAPELÃO 697 g/m² - REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 g/m² - FORMATO: 206 x 300 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

SELO DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
sentado, do que dou  
Lamarão, 20/11/2010  
José L. Libanda, OUV  
Nº EG472820

REGISTRADO

Autenticada

Administrativo, um diretor de operações e um conselho comunitário, este formado por sete membros. Após esse esclarecimento foi lido o estatuto pelo Sr. Marcio Pereira Bead que proporcionou a todos oportunidade para discutir pontos do referido documento. Após a leitura, foi aprovado por unanimidade pelos presentes que para fins necessários seriam anexada a presente ata e seguiu declarou aberto o processo de escolha pelos presentes de nomes para ocupação dos cargos supracitados. Dessa forma, o Diretorio e o Conselho Comunitário da "Associação Comunitária 'Jamaica' em Fca. FM" para o biênio 2005-2007 fica assim constituída: Presidente - Marcio Pereira Bead; Diretor Administrativo - Paulo da Silva Souza; Diretor Operacional - José da Silva Souza; Membros do Conselho Comunitário: Joaquim Ferreira Santiago, Expedito de Oliveira Almeida, Antonio Valdir Cardoso da Silva, Valdemir Simões de Araújo, José Jurel de Araújo, Alba Regina Cavalho do Rosário e Jaqueline Santos Dussan da Silva Cavalho. Após votação todos os eleitos foram empossados e o Senhor presidente agradecendo a participação de todos se comprometeu, comprometendo-se diante da plebeão a adotar imediatamente medidas e/ou providências necessárias ao requisito da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para os fins de direitos. Encerrando o encontro o Sr. presidente afirmou perante todos, que a entidade ora fundada tem caráter meramente social sem fins lucrativos. Nada mais havendo a constar, eu, Alba

COPIA  
Nº 2005/001



Autenticada

2

das C...

Regius Cavalho do Resauo que laurei esta a...

assua. Pauarad, 14 de novembro de 2005. Alde...

Regius Cavalho do Resauo, Alarcio Pereira, Joaquin...

Joaquim Ferrero Santiago, Estanislau de Albuquerque,

Valdemir Simões de Araujo, Paulo Silva Souza, Janti Santos

Servina da Silva Perretto, Manoel Reis, J... da Silva...

Esperidito de Oliveira Almeida, Antonio G... B. G... Junior -

IGREJA CATOLICA, Antonio Valdir Cardoso da Silva, Com... Silva

Telma Souza de Lima, Riego Cardoso da Silva, J... da Silva

Pereira, Alina C... Lima - Presidente do Conselho de Funda...

H. D. J. Jorge Souza Pinheiro, Maria das Graças

da Guerra dos Virgens, Rainunda S. de Paiva

Olivia de Jesus Silva, Gleam Lima Silva - Presidente da

Associação de Pais e Mestres, J... da Silva

Boa M... da Silva, J... da Silva, Barthem de

Barvalho do Morario, J... Batista, J... da Silva

Botista, J... da Silva, J... da Silva, J... da Silva

REPRESENTANTE CONSELHO SOCIAL, Keide Assay de Pa...

Carrio - J... da Silva de Deus, J... da Silva

Nilson Pereira da Silva, Aurea Pereira da Silva, J... da Silva

Maria das Graças Soares de Almeida, J... da Silva

Antonio Carlos Barros Cavalho, J... da Silva

J... da Silva, Paulinda Pinheiro dos Santos, Aurelina Souza da Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurenice Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
CONFERE COPIA  
23 NOV 2010

PODER JUDICIÁRIO

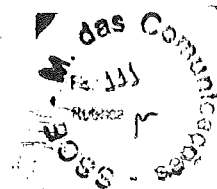
Jartório de Títulos e Documentos, 1ª Circunscrição  
Santa Bárbara - Bahia. Prenotação no Protocolo nº 1-A  
nº de ordem 89 fls. 06 Registro nº 701 fls. 0/129 Livro A-2 Observação

SELO DE AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
sentado, go que de  
Lamarão  
José Lima de Oliveira  
Nº 00472822

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2005  
Oficial Maurenice Matos Barreto

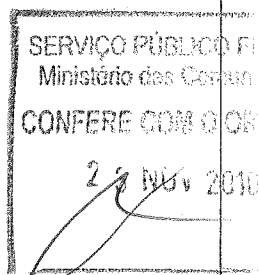
REGISTRADO

ANEXO XIII



**RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DE  
TODOS OS ASSOCIADOS**

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**





## Relação dos associados da Associação Comunitaria Lamarão em Ação - FM

Avenida do Triunfo, 55 - Centro - Lamarão - Bahia - CEP:48720-000

CNPJ:07.726.918/0001-61

Nº	Nome	RG	Orgão Expedior	CPF	Endereço
1	Alba Regina Carvalho do Rosário	1637765	SSP/BA	240.465.805-49	Rua Manoel do Carmo,s/n - Centro - Lamarão-Ba -CEP:48720 000
2	Alaércio Pereira Leão	08304951 77	SSP/BA	985.928.235-87	Rua Deputado José Azzi,50 - Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
3	Joaquim Ferreira Santiago	20500130	SSP/BA	283.427.635-87	Rua Deputado José Azzi,s/n - Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
4	Estanislau Miranda de Cerqueira	04889192 40	SSP/BA	559.803.335-68	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
5	Valdemire Simões de Araújo	08072051 09	SSP/BA	958.548.435-87	Povoado do Estrela - Zona Rural - Lamarão - Ba - CEP:48720 000
6	Paulo Silva Souza	08115857 27	SSP/BA	990.273.135-04	Rua Deputado José Azzi,s/n - Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
7	Janete Santos O. da S. Carvalho	08577767 62	SSP/BA	001.410.415-60	Rua José Vilalva Ribeiro,s/n - Centro - Lamarão-Ba-CEP:48720 000
8	Manoel Reis Batista	5876021	SSP/BA	618.854.955.87	Rua da Serrinha, 89 - Centro - Lamarão-Ba -CEP:48720 000
9	José da Silva Souza	0388536 45	SSP/BA	358.453.765-72	Rua Manoel do Carmo,31 Centro - Lamarão-Ba - CEP:48720 000
10	Espedito de Oliveira Almeida	01174966 19	SSP/BA	065.038.295-15	Rua Manoel do Carmo, 39 - Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
11	Antonio Carlos B. C. Junior	08055827 54	SSP/BA	001.824.915-95	Rua da Serrinha, 47 - Centro-Lamarão-Ba - CEP:48720 000
12	Antonio Valdir Carvalho da Silva	01637763 00	SSP/BA	210.821.385-68	Rua José Vilalva Ribeiro,s/n - Centro - Lamarão-Ba-CEP:48720 000
13	Caik Nascimento Silva	11194266 77	SSP/BA	022.108.685 48	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
14	Telma Souza de Lima	08305483 94	SSP/BA	002.717.465-48	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
15	Thiago Cardoso da Silva	07529257 25	SSP/BA	336.638.348-83	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
16	Marli da Silva Pereira	03776063 75	SSP/BA	362.648.495-53	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
17	Aline Cerqueira Lima	5108148	SSP/BA	009.359.505-08	Praça Rui Barbosa,172 - Centro - Lamarão-Ba - CEP:48720 000
18	Wellington da Silva Leal	09697057 00	SSP/BA	026.838.795-80	Rua Deputado José Azzi,s/n - Centro-Lamarão-Ba -CEP:48720 000
19	Jorge Souza Pinheiro	03827852 90	SSP/BA	593.780.795-80	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
20	Maria da Graças C. da Virgens	04998534 38	SSP/BA	920.637.725-68	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
21	Raimunda S. da Paixão	4038385	SSP/BA	000.104.655-10	Povoado do Marruás - Zona Rural - Lamarão-Ba - CEP:48720 000
22	Luciano de Jesus Silva	08349787 09	SSP/BA	001.921.235-64	Rua 2 de Julho, 86 - Centro - Lamarão - Ba - CEP:48720 000
23	Deane Lima Silva	06507584 63	SSP/BA	003.655.745-54	Rua Deputado José Azzi, s/n-Centro -Lamarão-Ba-CEP48720 000
24	Luis Lima de Araújo	02416124 11	SSP/BA	606.280.658-68	Pov. da Baixa da Areia,sn-Zona Rural-Lamarão-Ba -CEP48720 000
25	Carmem Maria C. do Rosário	2020532	SSP/BA	339.226.165-34	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
26	José Antonio A. Nascimento	3827901	SSP/BA	340.512.105-10	Rua da Estação, s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
27	Neide Araújo do Rosário	03347900 34	SSP/BA	296.642.685-34	Rua André Negreiro Falcão,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720-000
28	Nilson Pereira da Silva	5021129	SSP/BA	362.186.855-00	Pov. Olhos D'água,s/n-Zona Rural-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
29	Aurea Pereira Leão	2147328	SSP/BA	234.246.805-91	Rua Deputado José Azzi,50 - Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
30	Audaci Pereira Leão	5008596	SSP/BA	665.778.965-34	Rua Deputado José Azzi,50 - Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
31	Maria da Graças Sales de Lima	09190616 48	SSP/BA	006.946.845-11	Rua Deputado José Azzi,50 - Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
32	Joel Ribeiro de Souza	091409818	SSP/BA	505.267.965-91	Povoado do Salgado,s/n-Zona Rural-Lamarão-Ba-CEP:48720 000

23 NOV 2018

CONFERE COM O D

MUNICÍPIO DE LAMARÃO

Município de Lamarão

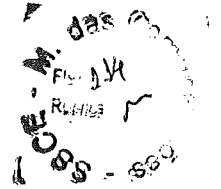
Associação Comunitaria Lamarão em Ação - FM

33	Antonio Carlos B. Carvalho	01531505 30	SSP/BA	081.715.305-59	Rua da Serrinha, 471 - Centro - Lamarão/Ba - CEP:48720 000
34	Josemir Pereira de Menezes	14998275	SSP/BA	216.638.745-49	Pov. do Catana Velho,s/n-Zona Rural- Lamarão-Ba-CEP:48720 000
35	Raulinda Pinheiro dos Santos	01988643 88	SSP/BA	402.452.765-72	Rua 7 de Setembro,s/n-Centro-Lamarão-Ba-CEP:48720 000
36	Aurelina Lima de Souza	03974498 10	SSP/BA	266.475.975-53	Pov do Catana Velho's/n -Zona Rural-Lamarão-Ba-CEP:48720 000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORN  
23 NOV 2010

SSCE  
das Com  
IB  
23

ANEXO XIV



**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
INSCRIÇÃO**

**Rádio Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão – Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O C  
23 NOV 20

A large, stylized handwritten signature or mark is written over the bottom portion of the official stamp.



## Autenticada

07/12/2005 - BANCO DO BRASIL - 12:42:11  
022519572 0176

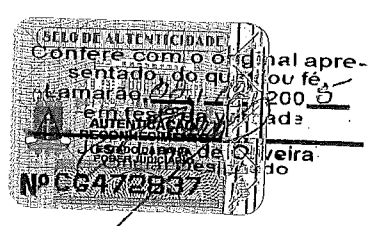
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====  
DATA 07/12/2005  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00  
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.198.815 4  
IDENTIFICADOR 2: 985.928.235 87  
=====

NR. AUTENTICACAO 8.CCB.875.76A.EA2.B41



SERVIÇO PÚBLICO F  
Ministério das Comuni  
CONFERE COM O O  
3 NOV 2005

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.063325/05 Localidade/UF: Lamarao/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO FM  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S4740	11S4700
Longitude	38W5258	38W5400

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	2.24

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida do Triunfo, nº 55 - Bairro: Centro.		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida do Triunfo, nº 55 - Bairro: Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53640.000358/02	370,00
	53000.006710/04	2.150,00
	Status	EMA → ARB
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida do Triunfo, nº 55 - Bairro: Centro.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Tecnicamente viável.  
 Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".  
 \*\*\*\* tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O  
 23 NOV 2006

*Neide Aparecida da Silva*  
 Gerente

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

M. das Comun.  
 P. 117  
 2005 - 2007

**Identificação do Processo**

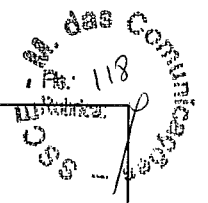
Número: 53000.063325/05 Localidade/UF: Lamarão/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO FM  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:				Associação
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim
(fls 01)					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim
(fls 97)					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Não
A Ata de Fundação e Eleição datada em 14/11/05 (fls 106) e o Estatuto Social (fls 97 a 104) encontram-se indevidamente registrado no Livro A2 do Registro de Títulos e Documentos.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim
9fls 17 a 93) contendo 170 manifestações Válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim
(fls 07) - "Rádio Comunitária Lamarão em Ação FM"					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim
(fls 07)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim
(fls 07)					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim
(fls 95) nº 07.726.918/0001-61 - Ativa					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 02 anos/art. 12	Validade: 14/11/2007	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade / Declaração
	José da Silva Souza	358.45.3.7-72	Diretor de Operações	Sim	Sim
	Alaércio Pereira Leão	985.92.8.2-87	Presidente	Sim	Sim
	Paulo Silva Souza	990.27.3.1-04	Diretor Administrativo	Sim	Sim
Fiel cumprimento das normas (fls 09) Sede (fls 07) - Avenida do Triunfo, nº 55 - Centro Relação dos associados (fls 112)					

SIM  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

23 NOV 2010



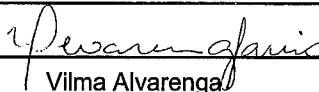
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

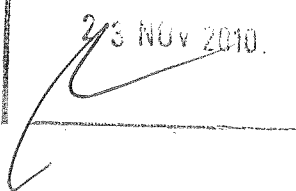
**Identificação do Processo**

Número: 53000.063325/05 Localidade/UF: Lamarao/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO FM  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Comprovante de recolhimento da taxa (fis 115)  
 Declaração de que a Entidade não possui vínculos (fis 07)

13.	<b>Conclusão da Análise</b>
<p>A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:</p> <p>1) cópia do Estatuto Social constando as alterações abaixo elencadas:          -indicação no cabeçalho e artigos pertinentes de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de Constituição da Associação;</p> <p>2) comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 14/11/05 e o Estatuto Social foram devidamente registrados.</p> <p>É o relatório.          À Consideração Superior.</p>	

  
 \_\_\_\_\_  
 Vilma Alvarenga  
 (Analista)  
*Vilma de Fátima Alvarenga Faria*  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1365009  
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 2/3 NOV 2010  


Sec. M. das Comunicações  
n.º 119  
L. Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3164 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de julho de 2006.

Ao Senhor  
**ALAÉRCIO PEREIRA LEÃO**  
Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM  
Rua Deputado José da Silva Azzi, nº 50  
48.720 - 000 - Lamarão/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063325/05, na localidade de **Lamarão/BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

A) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas;** /OK p.º 126

1) indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: "Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM" excluindo portanto o Termo "(ACLA)". /OK

B) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 14/11/05, e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; /OK p.º 132

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo. /e

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, **por uma única vez**, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
11/07/2006

Atenciosamente,  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



*Insanto*  
 Instituto Santo Antônio

09

**AO  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**



ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
 BLOCO "R" – 3º ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300  
 70044-900 – BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF

53000.063325/2006-96

SEA PA/80

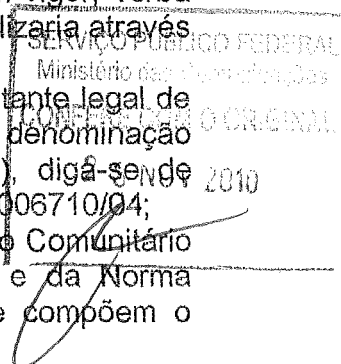
03/08/2006-09:50

**ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE RADCOM  
 PROCESSO Nº 53000.063325/05**

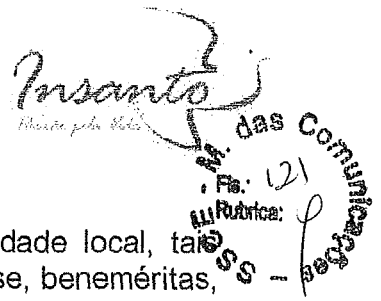
**Ilustríssimos(as) Senhores(as),**

O INSANTO – Instituto Santo Antônio, por seu representante legal, infra-assinado, vem requerer deste competente Ministério, a **IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO RADCOM Nº 53000.063325/05**, em nome da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM, pelos motivos expostos a seguir:

1. A Associação Comunitária Lamarão em Ação FM, recém fundada, em 02/12/2005, não possui representatividade junto à comunidade local, tão pouco territorial, não desenvolve, nem nunca desenvolveu qualquer atividade comunitária;
2. A pseudo-entidade contraria os requisitos básicos estabelecidos no Art. 8º da Lei nº 9.612/98, em combinação com o item 8.2; alínea "f", da Norma Complementar nº 1/2004, pois mantém vínculos que a subordina ou a sujeita à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação da Prefeitura Municipal de Lamarão — gestão do prefeito Arivaldo dos Anjos Damião ("Gordo do Ônibus") —, mediante compromissos ou relações financeira e política;
3. É público e notório a relação de vínculo subordinante desta entidade com a Prefeitura e com o prefeito, inclusive, a sua diretoria é composta por pessoas detentoras de cargos de confiança (comissionados) do prefeito;
4. O prefeito, premeditadamente, incluiu no Plano Plurianual (PPA) em vigor, verba destinada à instalação de Rádio Comunitária. Ação esta, que se viabilizaria através desta entidade dirigida por seus subalternos;
5. O diretor de operações, José da Silva Souza, consta como representante legal de outra entidade interessada e cadastrada no RadCom (Aviso 0), de denominação Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lamarão (ADCL), diga-se de passagem, outra entidade "fantasma", cujo processo leva o nº 53000.006710/04;
6. A Associação Comunitária Lamarão em Ação FM instituiu o Conselho Comunitário em confronto com o que estabelece o Art. 8º da Lei 9.612/98 e da Norma Complementar nº 1/2004; item 19.4, pois dos sete membros que compõem o



*SETOP*



Conselho, seis não são representantes de entidades da comunidade local, tais como prevêem os atos regulatórios; ou sejam associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente constituídas. Tais membros são os seguintes:

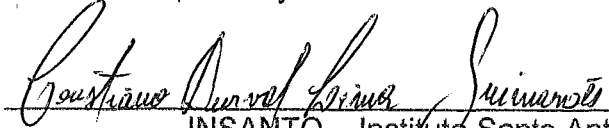
- Espedito de Oliveira Almeida; ✕
  - Antônio Valdir Cardoso da Silva; ✕
  - Valdemire Simões de Araújo;
  - Luiz Lima de Araújo;
  - Alba Regina Carvalho do Rosário; e,
  - Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho.
7. Alguns dos nomes acima citados encontram-se envolvidos em atos ilícitos e denúncia de corrupção contra a coisa pública, inclusive com NOTÍCIA-CRIME junto ao Ministério Público;
8. As assinaturas obtidas na Manifestação de Apoio foram obtidas sob coação e cooptação, contando em sua maioria de funcionários nomeados e contratados pelo atual prefeito.

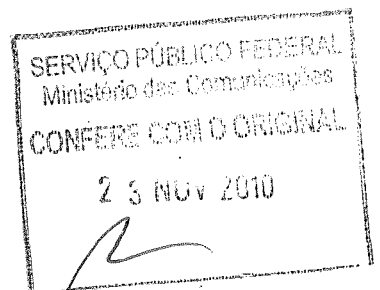
Por todo o exposto, nos termos da legislação pertinente, requer-se a imediata **IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO RADCOM Nº. 53000.063325/05**, em nome da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM.

Requer-se, ainda, caso não se proceda a **IMPUGNAÇÃO**, que seja realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para os procedimentos lecionados na Lei 9.612/98; Art. 9; § 4º, bem como no Decreto 2.615/98; Art. 16.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Lamarão/BA, 24 de julho de 2006

  
\_\_\_\_\_  
INSANTO – Instituto Santo Antônio  
Cristiano Durval Lima Guimarães - Presidente  
CPF: 013.047.245-06 – RG Nº 08472610-50 (SSP/BA)



**04924493/0001-07**  
INSANTO - INSTITUTO  
SANTO ANTÔNIO  
Rua Dr. José Vitalva Ribeiro, 73  
CEP. 48720-000  
Lamarão - BA

Lamarão/BA, 14 de junho de 2006.



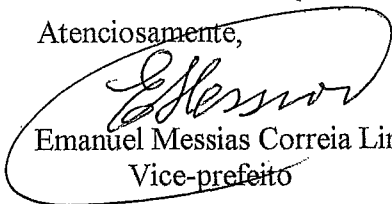
Ilustríssima Senhora,

Eu Emanuel Messias Correia Lima, CPF nº 114.670.295-72, vice-prefeito deste município de Lamarão/BA, encaminho a V.Sa. para as providências cabíveis, denúncia contra o servidor público da Funasa, ANTÔNIO VALDIR CARDOSO DA SILVA, CPF nº 210.821.385-68, em consequência dos seguintes fatos:

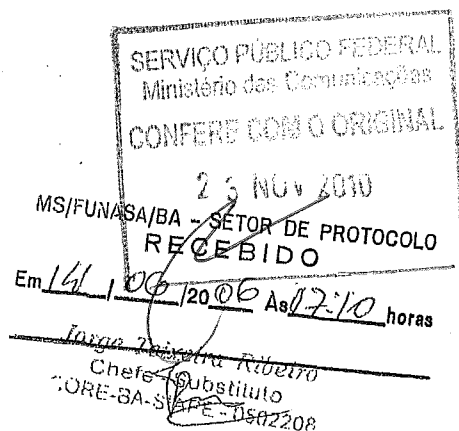
1. Antônio Valdir firmou contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Lamarão, compreendendo a locação do veículo VW/Gol, placa JPB-9677, conforme comprova a Nota de empenho nº 880 (01/11/2005); Ordem de Pagamento nº 2820 (29/12/2005), no valor de R\$ 1.167,80; cheque nº 850532, c/c nº 19702-5 (BB). Importância paga pelo Fundo Municipal da Saúde.
2. O veículo é de fato, de propriedade da vereadora e servidora pública municipal (professora), Nilda dos Reis Juriti ("Nilda Moura"). O veículo foi transferido (de fachada) em 17/10/2005, para o nome de Antônio Valdir.
3. O veículo continua em poder da vereadora Nilda dos Reis Juriti, que o utiliza normalmente para fins particulares.
4. **O servidor Antônio Valdir, na verdade, serve de intermediário ("LARANJA"), para poder repassar dinheiro de SUBORNO, do prefeito, para a vereadora, fato este, que caracteriza IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, conforme a Lei nº 8.429 de 1992.**
5. Vale salientar que o servidor, Antônio VALDIR é locado na Prefeitura Municipal de Lamarão/Secretaria Municipal da Saúde, e, inclusive, o mesmo é membro titular do Conselho da Saúde, representando a Funasa, conforme Decreto nº 27 de 18/05/2005. Vale acrescentar ainda, que a secretária municipal da Saúde e presidente do referido Conselho é sua esposa, Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho.

Diante do exposto espera-se que este conceituado órgão público federal proceda às providências cabíveis, no sentido de preservar os princípios da legalidade e moralidade, que devem orientar a administração pública.

Atenciosamente,

  
Emanuel Messias Correia Lima  
Vice-prefeito

ILMª SRª.  
DRª MARIA YURI TRAVASSOS  
M.D. COORDENADORA DA FUNASA/BAHIA  
RUA DO TESOURO, 21/23 - CENTRO  
SALVADOR - BAHIA  
40020-050.



17 E 18 DE JUNHO  
2006

TRIBUNA DA BAHIA

M. das Comunicações  
Fls. 123  
Rubrica:  
005 - 1/2006

## □ LAMARÃO

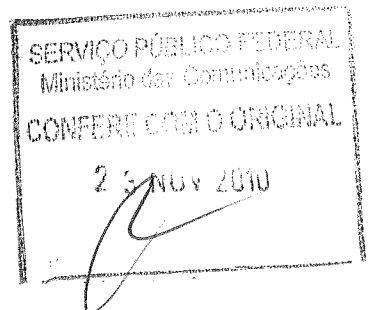
# Prefeito teria contratado supostos médicos

O vice-prefeito de Lamarão, a 177 km de Salvador, Emanuel Messias Lima (PT), apresentou ao Ministério Público, da comarca de Santa Bárbara, notícia-crime contra o prefeito da cidade, Arivaldo dos Anjos Damiano (PFL), mais conhecido como "Gordo do Ônibus". Emanuel acusa o prefeito de contratar, ilegalmente, "supostos" médicos para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF). Segundo ele, após ouvir várias queixas da população sobre o

péssimo atendimento dos "médicos" do PSF, de pré-nomes Cláudio, Cilene e Ivan, começou a investigar os motivos das reclamações e percebeu que os supostos médicos, além de outros procedimentos suspeitos - acarretando prejuízos à população -, não expunham em suas receitas os números dos respectivos registros no Conselho de Medicina. "A ação do prefeito "Gordo do Ônibus", com a aquiescência da secretária municipal da Saúde, Janete Santos Oli-

veira da Silva Carvalho, na contratação ilegal de pessoas para a prática médica sem o devido credenciamento é um incentivo ao crime contra a incolumidade pública, tipificado no artigo 282 (exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica) do Código Penal Brasileiro". Além de Representação junto ao Ministério Público, o vice-prefeito protocolou denúncia junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb), como também ao

Denasus/Seaud, órgão do Ministério da Saúde, responsável por apurar a denúncia. "Aquele que tem o dever de zelar pela saúde pública e responsabilidade em gerir com moralidade a coisa pública e assim não o faz, está cometendo crime, inclusive ao contribuir para a prática do delito em conjunto com outras pessoas, caracterizando a incidência do artigo 69 do Código Penal. Assim agindo, o prefeito também procedeu a emprego irregular de verbas públicas.



Min. das Comunicações  
Fs. 124  
Rubrica: [assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3747 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de agosto de 2006.

Ao Senhor  
**ALAÉRCIO PEREIRA LEÃO**  
Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM  
Rua Deputado José da Silva Azzi, nº 50  
48.720-000 – Lamarão - BA

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento de denúncia.**

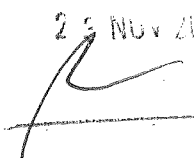
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063325/05, na localidade de **Lamarão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Estamos encaminhando anexo a este ofício, cópia de denúncia encaminhada pela Sra. Carmelita Correia Barbosa, Presidente do Instituto Santo Antônio – Insanto, para que esta Entidade as esclareça dentro do prazo legal. Informamos que o Processo deverá ficar sobrestado e continuará sendo analisado somente após a apresentação dos devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**JOAMILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

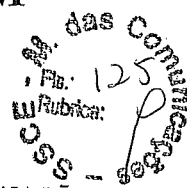
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 NOV 2006  


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO – FM**

**CNPJ: 07.726.918/0001-61**

**Avenida do Triunfo, 55 – Centro – CEP: 48.720-000 – Lamarão - Bahia**

**Processo nº 53000.063325/05**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 070753/2006-42

SEAPA/SC

11/08/2006-15:18

Of. 010/ 2006

Lamarão, 10 de agosto de 2006.

Ilmoº Sr

Ypanilson L. B. Ferreira

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

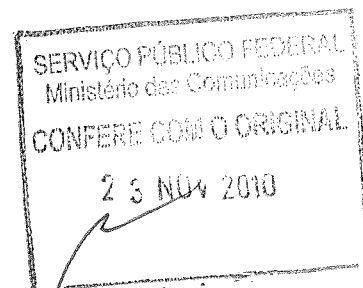
Prezado Senhor,

Conforme foi solicitado no **ofício nº 3164/2006 datada de 03/07/06**, estamos enviando a **cópia autenticada do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado. Certificando-se que foi **Registrado e Averbado** e a **Certidão de Registro da Ata de Constituição e Eleição**.

Atenciosamente,

Alaércio Pereira Leão

Representante legal da entidade



SEÑOR



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO



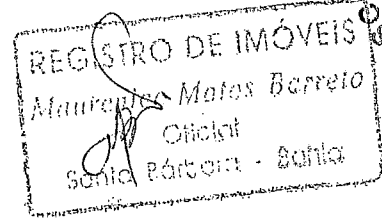
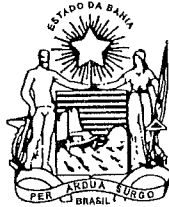
Certidão de Registro e Averbação do Registro da extinção do termo ACLA do Estatuto da Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM do município de Lamarão desta Comarca de Santa Bárbara – Bahia, como segue ...

Certifico eu, Maurenice Matos Barreto, oficial do Cartório do Registro de Imóveis e das Hipotecas em Geral com funções de Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Santa Bárbara – Ba, que verifiquei os livros deste Cartório e encontrei no Livro A- 4 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. Verso 30/ 33 sob o número 702, datado de 02 de dezembro de 2005 a averbação feita a margem do Registro Principal, I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A ASSOCIAÇÃO, doravante denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lamarão, Estado da Bahia, com sede, na Avenida do Triunfo, 55 – Centro – Lamarão – Bahia. Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM utilizará como denominação fantasia “RÁDIO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I- beneficiar a comunidade com vistas a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da

**AUTENTICADO**  
M. das Comarcas  
Fls. 126  
Rubrica: [assinatura]

Atesto que a presente fotocópia corresponde ao original O referido é verdade. Dou fé.  
Serrinha 8 AGO / 2006  
Celeste Paes Franco de Castro TAB  
Ednalva Oliveira Souza SOUTABELI

**AUTENTICADO**



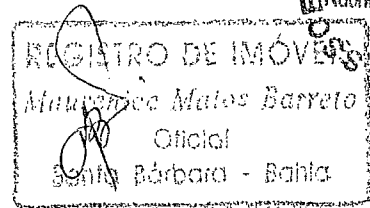
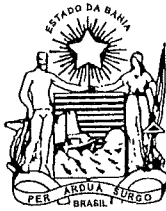
**PODER JUDICIÁRIO**

comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS** Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM** será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos. III – Honorários. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO** Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM**: Assembléia Geral; Diretoria; Conselho Comunitário Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e

Atesto que a presente fotocopia corresponde ao original O referido é verdade. Dou fé.  
Serrinha 8 AGO. 2006  
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO  
Celeste Paes Franco de Queiroz TABELA  
Ednalva Oliveira Souza SUBSTABEIA



**AUTENTICADO**



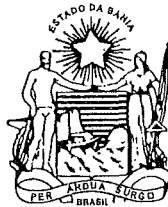
Associação Comunitária  
n.º 128  
Rubrica: [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO**

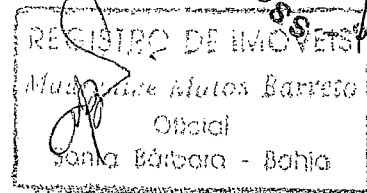
aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I ) Da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO** em atos públicos ou internos. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM**. Apresentar relatório anual em Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada

Atesto que a presente fotocópia corresponde ao original O referido é verdade. Do Serrinha, 08 AGO 2006. [assinatura]  
CELESTE PAES FRANCO DE QUEIROZ - T. B. LIA  
EDNALVA OLIVEIRA - T. B. LIA

**AUTENTICADO**



**PODER JUDICIÁRIO**



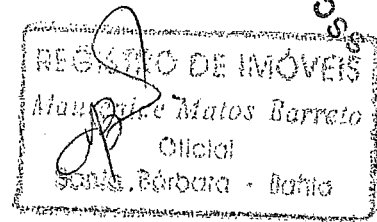
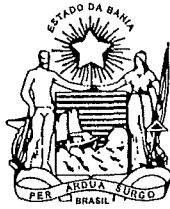
Am. das Comunicações  
Fls. 129  
Rubrica:

dirigente: Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da... **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, Sete pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES** Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **V - DA PROGRAMAÇÃO** Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de

Atesto que a presente fotocópia corresponde ao original. O referido é verdade. Dou fé.  
Serrinha 08 ABR 2000

CELESTE PAES FRANCO DE QUEIROZ  
EDNALVA OLIVEIRA SOUZA - SUS TABELA 2

**AUTENTICADO**



Sec. M. das Com. - Fb: 130 - Rubrica: [assinatura]

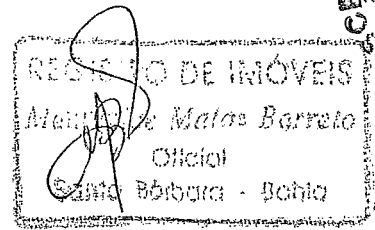
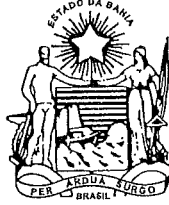
**PODER JUDICIÁRIO**

guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO** Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG no dia 14 de novembro de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. **\*Diretoria** Diretor Geral/presidente: Nome - Alaércio Pereira Leão. Nacionalidade - Brasileira Estado Civil - Solteiro RG -08304951 77 CPF -985928235 87 Endereço - Rua Deputado José da Silva Azi, 50 - Centro - Lamarão - Bahia Diretor Administrativo: Nome - Paulo Silva Souza Nacionalidade - Brasileira Estado civil - Solteiro RG - 08115857 27 CPF - 990273135 04 Endereço - Rua Deputado José da Silva Azi, s/n - Centro - Lamarão - Bahia Diretor de Operações: Nome - José da Silva Souza Nacionalidade - Brasileiro Estado Civil - Casado RG - 03885326 45 CPF - 385453765 72 Endereço - Rua Manoel do Carmo, 31 - Centro - Lamarão - Bahia **\* Conselho Comunitário** Nome - Joaquim Ferreira Santiago Nacionalidade - Brasileira Estado Civil - casado RG -2055130 CPF - 283427635 87 Endereço - Rua Deputado José da Silva Azi, 237 - Centro - Lamarão - Bahia Nome - Espedito de Oliveira Almeida Nacionalidade - Brasileira Estado Civil - Casado RG - 01149766 19 CPF - 06538295 15 Endereço - Rua Manoel do Carmo, 39 - Centro - Lamarão - Bahia Nome - Antonio Valdir Cardoso da Silva Nacionalidade - Brasileiro Estado Civil - Casado RG - 01637763 00 CPF - 210821385 68 Endereço - Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 78 - Centro - Lamarão - Bahia Nome - Valdemire Simões de Araújo Nacionalidade - Brasileira Estado Civil - Solteiro RG - 08072051 09 CPF - 958548435 87 Endereço - Fazenda Porções, s/n - Zona Rural - Lamarão - Bahia Nome - Luiz Lima de Araújo Nacionalidade - Brasileiro Estado Civil -

SECRETARIA DE IMPRIM. O FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
ORIGINAL  
20 NOV 2010

Atesto que a presente fotocópia corresponde ao original O referido é verdade Dou fé Serrinha 08 ABO 2006/200  
AUTENTICAÇÃO / CONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
Celeste Paes Braga de Queiroz TA  
E. Inalva Oliveira Souza - SUB-TABELETA

**AUTENTICADO**



**PODER JUDICIÁRIO**

Divorciado RG – 02416124 11 CPF – 606280658 68 Endereço – Fazenda Barra, s.n – Zona Rural – Lamarão – Bahia Nome – Alba Regina Carvalho do Rosário Nacionalidade – Brasileira Estado Civil – Solteira RG – 1637765 CPF – 240462805 49 Endereço – Rua Manoel do Carmo, 29 – Centro – Lamarão – Bahia Nome – Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho Nacionalidade – Brasileira Estado Civil – Casada RG – 08577767 62 CPF – 001410415 60 Endereço – Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 78 – Centro – Lamarão – Bahia Lamarão, 28 de julho de 2006. Alaércio Pereira Leão Presidente. O referido é verdade de dou fé. Santa Bárbara, 28 de julho de 2006. A Oficial

*Francine Apolizau Fiuil*

Alesto que a presente fotocópia corresponde ao original O referido é verdade. De Serrinha 08 AGO. 2006 1200

**CELESTE PAES FRANCO DE QUEIROZ**  
**EDNALVA OLIVEIRA SOUZA**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2006



PODER JUDICIÁRIO  
CERTIDÃO



Certidão comprobatória de Registro da Ata de **Constituição e Eleição** da Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM do município de Lamarão desta Comarca de Santa Bárbara – Bahia, como segue ...

Certifico eu, Maurenice Matos Barreto, oficial do Cartório do Registro de Imóveis e das Hipotecas em Geral com funções de Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Santa Bárbara – Ba, que verifiquei os livros deste Cartório e encontrei no **Livro A- 4 de Registro de Pessoas Jurídicas**, às fls. Verso 28/ 29 sob o número 701, datado de 02 de dezembro de 2005 o registro integral da ATA de **Constituição e Eleição da Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM** em 14 de novembro de 2005. Santa Bárbara, 28 de julho de 2006. A Oficial



Associação das Comunidades  
R. F. 133  
R. F. 133  
S.S. - 5000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO – FM**  
**Rua Deputado José da Silva Azzi Nº50**  
**CEP: 48720-000**  
**Lamarão - Bahia**  
**Processo nº 53000.063325/05**

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO  
MUNICÍPIO DE LAMARÃO - BAHIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

25 NOV 2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0**  
**Cep: 70044-900 – Brasília-DF**

LAMARÃO  
11 AGU 2000

CORREIOS	SEDEX	<input type="checkbox"/> VIP	<input type="checkbox"/> HOJE
		<input type="checkbox"/> PRÉ-FRANQUEADO	
VALOR DECLARADO	PESO 0,40 kg	<input checked="" type="checkbox"/> AR	<input type="checkbox"/> MP
SQ 00252742 1 BR			
			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3164 /106SSR/DOUL -MC de 03/07/2006

Processo nº 53.000.0633.25/05 Localidade: Lamaras - BA

Entidade: Associação Comunitária Lamaras em AACF - FM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído  
(X) Sobrestado

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Pedir projeto após esclarecimento da denúncia

Brasília, 17/08/2006 Engenheiro(a) responsável: Neide Ap. de Silva

FANTASIA: (fs 07) SIAPE: 1337076

Rádio Comunitária  
Lamaras em AACF FM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fs 07) - Avenida do Triunfo, nº 55 - Centro

Observações: Processo juridicamente regular  
insensado.

DIRETORIA: (fs 117) - Atc de 14/11/05 - mandado de 02 anos -  
Válida até 14/11/07. (registrada) - verso.



Denominação - Atc (fs 106)  
- Estatuto (fs 126)

CNR 5 - (fs 95) - Ativa

Brasília, 17/08/2006

Analista responsável: Fátima Abereanga Fanis

SIAPE: Vilma de Fátima Abereanga Fanis  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC



- Presidente - Alcárcio Pereira Leão, BMF
- Dir Adm - Paulo Silva Souza, BMF
- Dir de Operações - José da Silva Souza, BMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 NOV 2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO**

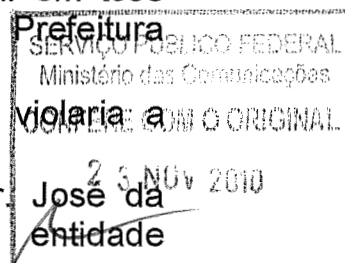
**ILMO. SR. JOANILSON L. B. FERREIRA  
RADCOM PROCESSO Nº.53000.063325/05**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 078094/2006-92  
DEPARTAMENTO  
25/09/2006-10:27

**A Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM**, por seu representante legal, abaixo subscrito, em atenção ao Ofício nº. 3747/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, vem expor e requer o seguinte:

O Instituto Santo Antônio –INSANTO, através de sua representante legal, Sra. Carmelita Correia Barbosa, entidade que juntamente com a requerente, participou de processo seletivo para o exercício de serviço de ráiodifusão comunitária no Município de Lamarão/Ba, protocolou impugnação contra a seleção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, argüindo, sucintamente, os seguintes fatos:

- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM supostamente não possuiria representatividade na comunidade local, e não des envolve qualquer atividade em benefício da população;
- A entidade supostamente não possuiria os requisitos necessários ao desenvolvimento da atividade, eis que violaria o art. 8º da 9612/98, e item 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº. 1/04 do Ministério das Comunicações, por possuir em tese vínculo de subordinação com a atual gestão da Prefeitura Municipal de Lamarão/Ba;
- A entidade não possuiria conselho fiscal, fato que violaria a legislação pertinente;
- O diretor de operações da entidade impugnada, Sr. José da Silva Souza seria representante legal de outra entidade cadastrada no RADCOM;
- O conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM não teria formação adequada aos moldes da legislação específica;



*Seja*

- A entidade manteria clandestinamente rádio denominada "ALVORADA FM";
- As manifestações de apoio constantes do processo de habilitação da entidade teriam sido obtidas mediante coação e cooptação;

Requer, o final, reconsideração do sobrestamento do processo nº 535640.000358/02, referente à entidade impugnante - INSANTO.

As alegações da INSANTO são desprovidas de prova, não procedem, e não merecem prosperar, como passaremos a demonstrar.

Em verdade, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, dentre as entidades cadastradas para o exercício da atividade de radiodifusão comunitária, a ser habilitada pelo Ministério das Comunicações, foi quem obteve o deferimento do seu processo requisitório para exercício da citada atividade, fato que gerou insatisfação por parte da INSANTO, ora impugnante.

As alegações da INSANTO não são verdadeiras, são fruto de inconformismo e porque não dizer, até mesmo de desespero. Expliquemos.

De fato, foi à entidade INSANTO que primeiro se habilitou ao exercício da atividade de radiodifusão, e por isso mesmo, precipitadamente, por acreditar que seria escolhida para o desempenho da aludida atividade, através dos seus membros de diretoria, antecipou o resultado da seleção, adquirido equipamentos necessários ao exercício da atividade de radiodifusão.

Hoje, no Município de Lamarão/Ba, funciona a rádio clandestina "Lamarão FM", na frequência 104.9 FM (que deveria ser concedida à rádio escolhida por este Ministério), cujos proprietários fazem parte da diretoria da INSANTO.

Alias, a citada rádio clandestina, que tem como proprietários os membros da diretoria da INSANTO (todos parentes), é contumaz da na prática de publicidade político-partidária. Ou seja, a prática imputada pela INSANTO à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA FEDERAL  
de Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

LAMARÃO EM AÇÃO - FM na verdade é por si realizada. (fita-cassete contendo gravação da programação em anexo)

Este fato, mesmo isoladamente, demonstra que a suspensão do processo de habilitação requerido pela INSANTO além de uma surpresa, representou prejuízo financeiro aos seus membros diretores, que realizaram investimento financeiro, que diante da decisão deste Ministério das Comunicações não terá qualquer retorno. Daí as acusações infundadas.

As alegações de que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM possui vínculo com suposta rádio clandestina denominada "ALVORADA FM", não é verdadeira, não possuindo qualquer crédito.

Se é que existe, tal rádio "pirata" não tem qualquer ligação com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM ou os seus membros. As acusações são levianas e irresponsáveis, por isso mesmo realizadas sem qualquer prova, não devendo ser consideradas por esse Órgão Federal.

De relação à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, não é verdade que esta não possua respaldo da comunidade local. Ora, consoante documentação já remetida a esse Ministério, é quase unânime o apoio deferido a esta entidade, que, além de representar o interesse de inúmeras associações locais municipais, é respaldada pela idoneidade dos seus membros.

Quando a afirmação de que a entidade não realiza ou realizou atividade em benefício da comunidade, esta também é absurda. Como pode se observar da Ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM constante deste processo, a entidade foi criada com o fim precípuo de realizar a atividade de radiodifusão comunitária, representando neste aspecto todas as associações locais e comunidade em geral, que a apoiaram no processo de habilitação.

Jamais houve qualquer tipo de coação ou cooptação ilegal de declaração de apoio. As manifestações constantes do processo são verdadeiras, fruto do respeito recíproco da comunidade Lamarense.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Do mesmo modo, não há qualquer vínculo de subordinação existente entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM e a Prefeitura de Lamarão. A existência de pessoas detentoras de cargo comissionado na administração pública municipal no conselho da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, não significam a constatação do argüido vínculo de subordinação.

Isto porque, em um município do porte de Lamarão, evidentemente, as pessoas certamente possuirão algum grau de ligação com a Prefeitura Municipal, seja através de parentes, através de detenção de cargos ou mesmo sendo funcionários públicos, frise-se que os membros da diretoria e do conselho comunitário foi escolhidos em Assembléia Geral.

Vale lembrar, que na Lei não há qualquer vedação neste sentido. Muito pelo contrário, não pode a entidade realizar discriminação em afronta ao principio da igualdade, vedando a participação de pessoa representante de entidades locais indicadas por estas para fazer parte do conselho deliberativo.

Alias, frise-se que a argüição de que o conselho comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM não possui dentre os seus membros 5 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, nos termos do art. 8º da Lei 9.612/98, não procede, como se pode verificar das atas de constituição em anexo, do conselho comunitário da entidade, existem 7 (sete) membros representantes de associações.

Da mesma forma a acusação de que o Sr. José da Silva Souza, membro do conselho da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM faz parte de outra entidade cadastrada do RADCOM, o que revelaria fraude, com a participação de entidade "fantasma", é puro devaneio.

Como se verifica da solicitação de afastamento em anexo, José da Silva Souza pediu afastamento da ADCL em 12/01/2005, ou seja, muito antes do processo de habilitação para o RADCOM.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

2010  
*[assinatura]*

A respeito da alegação de que a ausência de conselho fiscal macularia a existência e legalidade da entidade requerente, convém salientar que não há no seu ato constitutivo previsão para a existência de tal órgão interno.

Também não há legislação vigente qualquer norma que exija a existência do conselho fiscal para constituição, legalidade ou legitimação as associações.

Diversamente, o Código Civil em seus artigos 54 e 59, prevêem, respectivamente, que o estatuto da associação determinará a constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos, e que a competência para aprovação de contas é da assembléia geral. Veja-se:

**Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:**

- I - a denominação, os fins e a sede da associação;*
- II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;*
- III - os direitos e deveres dos associados;*
- IV - as fontes de recursos para sua manutenção;*
- V - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;**

**Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:**

- I - eleger os administradores;*
- II - destituir os administradores;*
- III - aprovar as contas;**

Dessa forma, as alegações da INSANTO são infundadas, promovidas exclusivamente por interesses financeiros e políticos dos seus membros, que se utilizam da entidade citada para promover a carreira política do Sr. Emanuel Messias Correia Lima vice-prefeito municipal de Lamarão.

Frise-se ainda, que as acusações da INSANO relacionadas à administração municipal, bem como aos membros ligados à esta, além de serem infundadas, não possuem qualquer vértice de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

pertinência com o objeto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, ou mesmo com seu propósito.

Simplesmente não há qualquer ligação entre as acusações e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, VEZ QUE ESTA NÃO ESTÁ ASSOCIADA OU SUBORDINADA A QUEM QUER QUE SEJA.

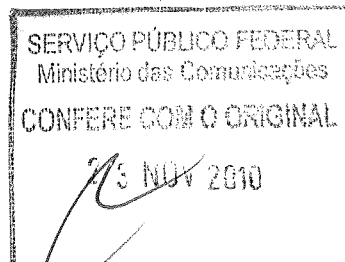
Diversamente, a INSANTO possui em sua diretoria e conselho comunitário 7 (sete) parentes diretos do vice-prefeito de Lamarão, como a exemplo da Sra. Carmelita Correia Barbosa, ex-presidente é genitora de Emanuel Messias Correia Lima, ou do seu atual presidente, Sr. Cristiano Durval Lima Guimarães, sobrinho do citado político local.(doc. Anexo)

Por fim, aproveita para denunciar rádio clandestina "LAMARÃO FM", 104.9, pertencente aos membros do conselho comunitário da INSANTO, localizada na Praça Ruy Barbosa, s/n, Lamarão/Ba. (em frente ao Salão Paroquial)

Assim, em razão do exposto, pugna pela continuação do processo de habilitação da requerente, aguardando a definitiva permissão desse Ministério.

Lamarão, 21 de setembro de 2006.

  
**ALAÉRCIO PEREIRA LEÃO**  
**Presidente da Associação Comunitária Lamarão em Ação-FM.**



Composição da Diretoria Executiva da  
Estatuto Santo Antonio



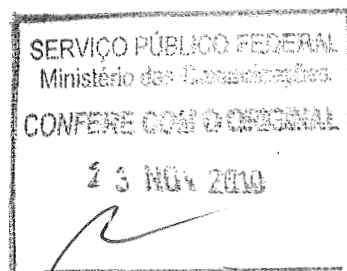
**Presidente:** Cristiano Durval Lima Guimarães

**Diretor Executivo:** Jacinival Souza Mute

**Secretaria:** Viviam Lucia Lima

**Conselho Consultivo:** Emanuel Messias Correia Lima  
Sara Maria Correia da Silva  
Ivanilde Correia Lima  
Emanuel Silva Lima  
Carmelita Correia Barbosa

**Conselho Fiscal:** Francisco Nascimento da Conceição  
Vanderlei de Araújo Silva  
Vandeth Magna Vilasboa de Lima Mute





Min. das Comunicações  
- Fir: 142  
- Rubrica: [assinatura]  
- SCS - 9902

## SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Eu, JOSÉ DA SILVA SOUZA, CPF 35845376572, RG 0388532645, residente e domiciliado à Rua Manoel do Carmo, 31, nesta cidade de Lamarão – Bahia, solicito do Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Lamarão – ADCL, meu desligamento desta entidade.

Lamarão, 12 de janeiro de 2005.

*José da Silva Souza*

CORRESPONDÊNCIA  
RECEBIDA  
12/01/2005  
*[assinatura]*  
RESPONSÁVEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
12 NOV 2010  
*[assinatura]*

Ata da reunião do Conselho 38  
do Funec de Camarão-Ba  
realizada em 11 de outubro de 2005.

Min. das Comunicações  
143  
P

Data, hora, local: No dia 11/10/2005  
por 9h, 35 minutos, no Centro  
Paroquial de Camarão.

Abertura: O Presidente o Sr. Joaquim  
Santiago, solicitou a leitura  
da ata anterior, foi realizada,  
pelo Sr. O Sr. Expedito de Oliveira  
Pimentel, que realizou suas  
observações:

I - Referente ao nome associado  
ACASSIA; para a ADEAL.

II - Referente ao nome das supresas  
barras da Sra. Manoela J. de Souza.  
Que segundo retornou a palavra  
ao Sr. Joaquim Santiago, que  
comunicou que está sendo este  
estudo na perspectiva de adquirir  
um poço com a profundidade de  
101 m. de profundidade em 3.000  
l/d. água.

Esta obra tem a finalidade  
de abastecer o diseminatório  
para a água para uso públi-  
co. um estudo em com a CERB,  
que vai realizar estudos e  
análises para abastecer a  
de água do povoado do Veludo  
até a Casa do Jacinthal, etc.  
Com respeito a palavra foi  
passada à Sra. Manoela P. de Souza.

REPUBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
13 OUT 2005

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
31/10/2006  
Em Teste  
AUTENTICAÇÃO  
COMPROVANTE  
ESTADO PARANÁ  
FEDERAÇÃO PARANENSE  
Nº CR584098

Mucilene Almeida Assis  
Cidade - Of. Tipo 01  
Comarca de Santo Antônio - BA

que atua a importância de  
instituir as feiras de integração  
e desenvolvimento das áreas  
para melhor beneficiar o produtor  
de leite.

Com a palavra a Sra. Maria,  
gestora do departamento de leite  
do produtor e solicitar benefici-  
fícios do PRONAF, em parceria  
com o município Amélia.

Obs: O município não vai contribuir  
com nenhuma taxa, sendo um  
feito obrigatório.

O Sr. Rubem Freitas da Silva,  
Secretário de Agricultura, Gado  
da Prefeitura de Santa Bárbara do  
11/11/2005, em Santa Bárbara, do  
projeto café, leite e leite.

O Sr. Francisco Santos, gestor  
da distribuição em parceria com  
Prestar indústria, e indústria  
na agricultura local de  
mandioca, café, leite, leite,  
leite, leite e leite, desde 1988,  
foi instituído a implantação  
do CNR, e que foram com  
feições anteriores e atenção de  
interesses do município de LIS

Assim, o município local, Amélia,  
em parceria com o município de LIS

O Sr. Antônio, representante  
do SEBRAE, realizou visita na UFES  
para demonstração da banda local  
e instalação de alguns STANDS,  
da cidade de Santa Bárbara.

Au requisição foi passada a palavra  
para o Sr. José, gestor local das

SERVICÓ PIÁRICO FEDERAL  
Ministério da Agricultura  
CONCEPTE

SELO DE AUTENTICIDADE  
3 LAR 2006  
Em Tag.  
1000 LITROS de leite  
AUTENTICIDADE  
REGISTRO DE PRODUÇÃO  
SANTA BÁRBARA DO LESTE  
Inclina Almeida Assis  
Cidade - O. T. de LIS  
Comarca de Santa Bárbara-Ba

representantes das Associações, em  
atendimento aos Cadastros na Seren  
para o Ação Social, Condições  
nr 8.742, LOAS, Art. 90, para  
regular finanças.

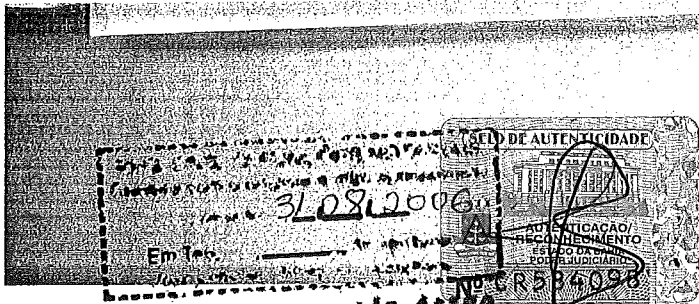
Informação do Presidente do TUNSO, foi  
revisado documentos da COEIRA,  
para o Sr. João Nilson de Araújo  
para o Sr. Carlos, referente ao  
documento de matrícula  
A Representante Associação das  
Obras de Água, a Sra. Dolores,  
relatou da ausência do presidente  
da Associação de Fontanellas, que  
há muito tempo não aparece em  
reuniões.

Representante da ACASSIA, a Sra.  
Fátima, informou da viagem a  
uma reunião organizada Brasília  
para o município foi um curso  
sobre representação vendendo produtos  
naturais como: frutinhas e pães.

A palavra foi dada a Sra. Valquíria  
que explicou a importância da  
Comunidade de Fontanellas, falta  
de água para um parte das  
municípios, e justificou a data da  
última reunião, 29/09/05, mas  
em 21/09/2005, Comunidade de  
o município não apresentou repre-  
sentantes no último encontro re-  
alizado pelo CAT.

Comunicado o presidente o Sr.  
Maurício Santiago, para a palavra  
para o Sr. Fernando Borges Ribeiro.

CE-144  
144  
144



Inclene Almeida Assis  
Cidade - 07 Tipo 01  
Comarca de Santa Bárbara-MS

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
Ministério do Desenvolvimento  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2006

que representa a mesa do Tumaç e Bonifácio, que a Associação dos Pedreiros, Carreiros, Pintores, e Sobretos, reformou, para estas obras de uma Casa de Família, cuja função a ajuda da Associação Paroquial, estão alojados e para a realização do Projeto de Cessão do prédio público, através de um acordo, assinado para o desenvolvimento do município de Bonifácio.

O Sr. Juvenal Roberto Moraes, uma reunião da Associação de Pedreiros.

Com a reunião o Sr. Joaquim Moraes a reunião as 14h.

Para mais detalhes a tratar, passando a presente para, que seja aprovada para todas as representantes para assinatura.

COMUNICADO 11/10/05

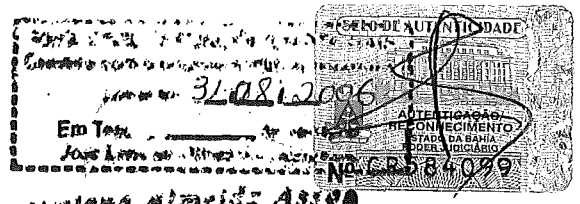
I- ONDE SE LE CASA DE FAMILIA MUTU-

LOA-SEI CASA DE FAMILIA

Br. Joaquim Ferreira Santiago, FARMACIA SANTIAGO SILVA  
 N.º 100 - RUA SANTIAGO SILVA, ASS. COMUNITARIA DE S.º SANTIAGO  
 José Carlos de Silva Santiago, PRESIDENTE ASS. DE VEICULO

Osvaldo Ferreira de Souza,  
 José Lima, Publi. A CAT - Trava II  
 Silvana Carvalho de Almeida  
 José Luiz do Socio, Pres.  
 Osvaldo de O. Almeida

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 CONFERE CANCELAMENTO  
 25



Luciene Almeida Assis  
 Cidadao - Of. Tipo 01  
 Comarca de Santo Barbara-BA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

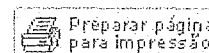
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.212.532/0001-79</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO MUNICIPAL DO FUMAC DE LAMARAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSELHO DO FUMAC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>PCA JOAQUIM PINTO BATISTA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>CENTRO COMUNITARIO</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

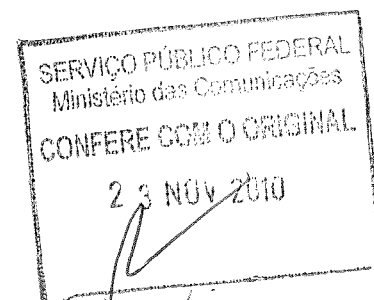
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **14/09/2006** às **14:14:26** (data e hora de Brasília).

Voltar



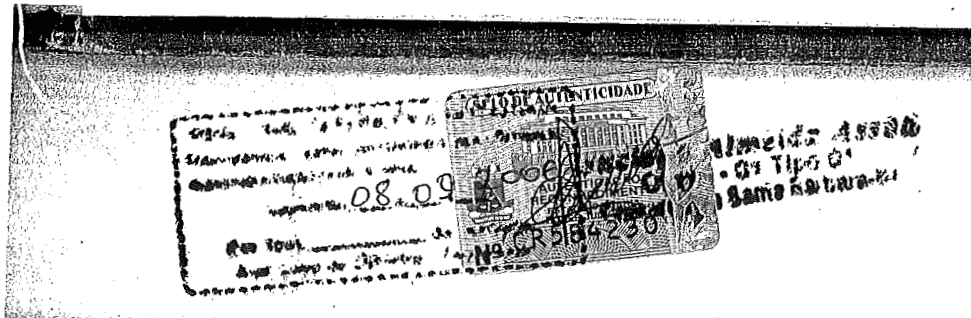
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



SE  
F. das Co.  
R. 146  
R. 146  
R. 146

Ata da reunião ordinária da associação comunitária de  
agricultores de Quingi.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e cinco  
no espaço da Escola Municipal do Quingi, reuniu-se em  
assembleia os membros e demais pessoas da comunidade  
para juntos fazer um levantamento sobre o andamento  
dos projetos o qual a referida associação tem em vista  
a penhora parcelaria dos Santos Nascimento, citou no  
momento sobre o projeto da mandiocultura o qual em ou-  
tras localidades vem dando certo e que em nossa locali-  
dade temos uma boa casa de farinha e que não temos  
valorizado a mesma, com uma boa produção, o  
senhor Sival Teodoro referiu-se que deveríamos fazer  
uma campanha de incentivo para que os produtores de  
mandioca tivessem mais animo, enquanto a casa de fa-  
rinha deveríamos fazer uma pequena manutenção  
nos equipamentos. Também no momento foi citado que a  
terceira que a TELEMAR tem dentro do espaço da associa-  
ção deveria ser retirada da local o qual pertence a  
associação. O senhor Antônio Saldier relatou no momento  
que deveria se fazer um mutirão para se fazer uma  
limpeza no terreno da associação e ao mesmo tempo uma  
grande faxina na pedreira e casa de farinha. Também  
o senhor Jaci de Souza comentou que deveria se  
fazer uma cerca entre a casa de farinha e o  
acesso vizinho para que se resguardasse mais  
os equipamentos do trator o qual ficam na  
área externa da associação, também a mesma  
falou que na próxima reunião deveríamos fazer  
um planejamento de reuniões trimestrais, pois,  
com um calendário formado trimestralmente au-  
ria nas participações da comunidade, não tendo  
mais nada a constar, eu Taliana da Silva San-  
tiago, doarrei a presente ata que após lida e apro-

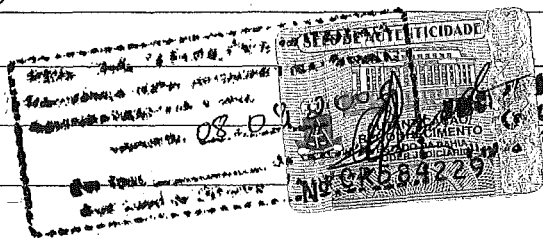


Assinado: Assado  
- do Tipo 01  
Santo Natanael

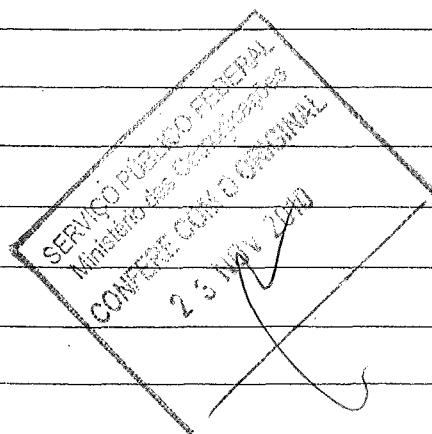
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMUNICAÇÃO SINAL  
23 NOV 2010

Autenticada

vada por todos para assinada por mim e por  
todos. Camará - BA, 28, 01, 2005, Taliana da Silva San-  
tiago.



Almeida, Alexandre  
de Almeida, Alexandre  
de Almeida, Alexandre

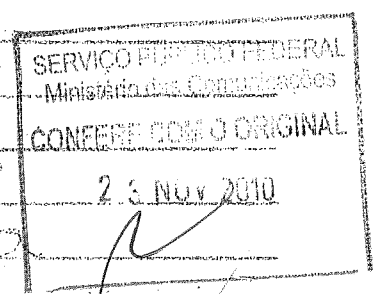
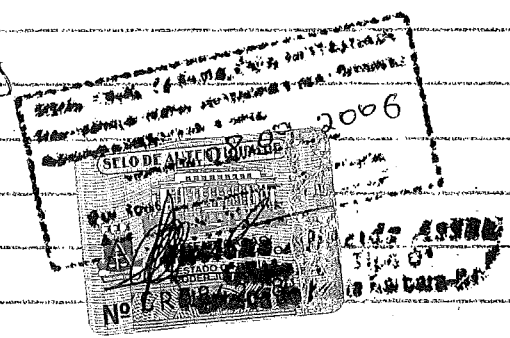




Autenticada

LISTA DE PRESENÇA

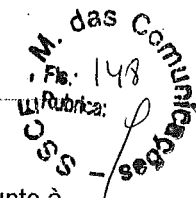
- PRESIDENTE: Luiz Lima dos Anjos
- VICE PRESIDENTE: Jocelia dos Santos Nascimento
- SECRETÁRIO: Jaci de Souza
- SECRETÁRIO: Jo
- PROTIZOIREIRO: Sival Costa dos Santos
- PROTIZOIREIRO: Farelto Pereira Lima
- PROTIZOIREIRO: Valfrades dos Santos Nascimento
- Gildete Santo da Cruz
- Sival Costa dos Santos
- Valfrades dos Santos Nascimento
- Valfrades dos Santos Nascimento
- Rilzete Ferreira de Souza
- Luizete de Melo
- Diama Maria Santos
- Maria Raimunda Santos Ferreira
- Renato Santos Miranda
- David André de da Cruz
- Gracinda Francisca Silva Pereira
- Elvânia Silva Juvenil da Hora
- Quênia Genoveva de Souza
- Berthelina Costa dos Santos
- Antônio Martins da Silva
- Luizete Lima de Souza
- ma Marianta Batista, Alceira
- Gildete Pereira da Silva
- Maria das Graças Silva
- Jane Santos Oliveira da Silva Araújo
- Antônio Valdeir Cardozo de Silva
- Helida da Silva Freitas




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

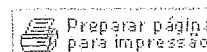


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.103.964/0001-85</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE Acao SOCIAL DO QUINJI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACOASQUI BENEFICENTES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POV DO QUINJI</b>	NÚMERO	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

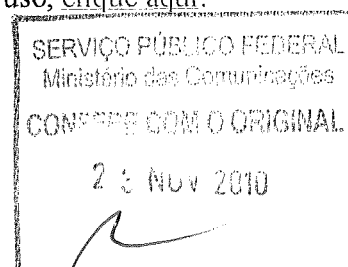
Emitido no dia **14/09/2006** às **14:26:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

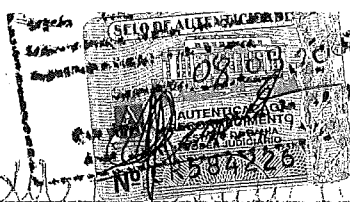


A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)



Autenticada



CRÉDITO: O TIPO DE...  
MARCA DE SANEAMENTO REGISTRADO

M. 149  
Rubrica: S.S. 2004

Ata da reunião extraordinária para eleição da diretoria da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Camarão.

Dos dez dias do mês de abril de dois mil e quatro às nove horas e trinta minutos da manhã na Secretaria Municipal de Camarão com o quórum suficiente foi realizada a eleição para a escolha dos novos membros da diretoria dos agentes comunitários de Camarão. O presidente Oderval José de Freitas iniciou os trabalhos apresentando a chapa dupla com os nomes dos novos membros e em seguida entregou aos agentes para que concretizassem a votação.

Após a eleição pelo voto secreto iniciou-se o processo de apuração dos referidos votos ficando assim definida a composição da diretoria da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2004/2005. O presidente eleito José Benqueira Lima com dezessete votos, o vice presidente Joel Ribeiro de Souza, escolheu seus representantes para fazerem parte dos seguintes cargos: tesoureiro, secretários, fiscais e diretores de eventos.

Dos seis dias do mês de maio de 2004 reuniram-se às nove horas na Secretaria Municipal de Camarão para a reunião de posse do atual presidente, José Benqueira Lima. Tere início com a leitura do presidente Oderval José de Freitas fazendo a prestação de contas. O presidente eleito José Benqueira Lima citou sobre a renovação dos documentos, dos quais fez a requisição dos mesmos. O presidente Oderval José de Freitas sugeriu que fosse anexada a ata da eleição com a de posse, com a discordância de alguns sócios, foi decidido então que ficasse anexa só em anexo a ata.

REGISTRADO

Autenticada

9. M. das Comunicações  
Fr. 150  
Rubrica: f

Osinaldo Pereira de Souza, Edezia Rileira de Lima, Jacinival Souza Muller, Neirivan Reis Batista, Rogério Soares de Azevedo, José Adilton Cardoso Barreto Junior, Lourdes Maria de Araujo Santos, Janete Souza Santos, Valdemir Simões de Araújo, José Fernando Silva Carvalho, Alexandre Batista Silva, Maria Santana Casqueira, Robélia Moreira dos Santos, Valma Santos de Jesus, Jaci de Souza, Jofelino de Souza, Ana Lídia Santana Silva, Edesvaldo de Freitas, Eliana da S. Santiago, Jaciel Miranda Luciano, Maria Juremi Gonçalves Pinheiro, Gilmar Fritos de Souza, Ana Cláudia Dias da Silva

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Santa Bárbara

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurenice Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

Nº 10.035 Processo nº A-1 Ms. 475  
Protocolado em 16 de julho de 2004  
O Oficial apud.  
Registro nº 591 Folhas nº III - verso  
Livro nº A-3  
Santa Bárbara, 27 de julho de 2004

*apud*  
OFICIAL

SEMPRE AUTENTICIDADE  
08.09  
Nº 10.035

Maurenice Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

*[Handwritten Signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

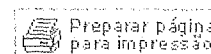


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.959.867/0001-67</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AACOSAL - ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE MUNICIPIO DE LAMARAO.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AACOSAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R DO TRIUNFO</b>	NÚMERO <b>108</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>
	UF <b>BA</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

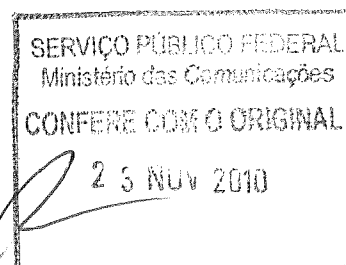
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **14/9/2006** às **13:55:40** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Autenticada

M. das Comunicações  
Fl. 152  
Rubrica: /

# Ata de reunião de Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária do Batana Elho.

Nos 15 dias do mês de março de 2002 atendendo à convocação da diretoria, reuniram-se os membros da Associação Comunitária do Batana Elho, com sede e fôlego no município de Diamantina, com a finalidade de alteração do ART. 52 do seu estatuto, que após apreciação, de ata e votação, foi aprovada pela totalidade dos presentes a seguinte redação.

Capítulo IX, dos bens patrimoniais, ART. 52 - em caso de dissolução, o seu patrimônio será doado a entidade com gênero, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da entidade dissolvida e registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social. Tendo sido aprovada a supra alteração do estatuto, o presidente franqueou a palavra. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a todos e mandou que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por mim.

At. de Diamantina/Min, 15 de março de 2002.

SECRETARIA = Luizmir de J. Araújo

VICEPRESIDENTE = Joaquim Ferreira Santiago

E POR TODOS OS DEMAIS PRESENTES

- 01 - Luíza Freitas de Jesus
- 02 - Juaceno Pereira de M. Freitas
- 03 - Nairide Agenezes Freitas
- 04 - Maria Mila Gonçalves de Freitas
- 05 - Maria Zelina Batista Paula
- 06 - Yaima Ferreira Santiago
- 07 - ~~Francisco de Paula de Freitas~~
- 08 - Marinalva Barbosa dos Santos
- 09 - Maria de Souza Mendes

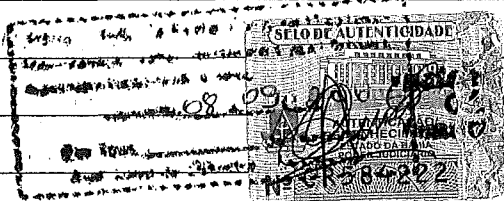


SERVIÇO PÚBLICO F  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2002

Autenticada

M. das Comunicações  
Fl. 153  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
10

- 10 Dionisio Ribeiro Santos
- 11 Dionisio C. R. Santos
- 12 Amarel Ribeiro dos Santos
- 13 Manoel das Pedras Teles Dimmenez
- 14 Aurelina Irina de Souza
- 15 José Alcassio Ribeiro de Menezes
- 16 Dinameli de Ribeiro Santos
- 17 Joaqui Bezerra Ferreira Felis
- 18 Durval Silva Teles
- 19 Helton Silva Teles
- 20 Pedro Silva Teles
- 21 Iliaria Dore Irina Teles
- 22 Lilino Alch de Jesus
- 23 Antonia Teles de Menezes Santos
- 24 Manoel Teles de Menezes Santos
- 25 Juliana de Jesus
- 26 Luiz Irina de Jesus



Almeida 43300  
C. O. Tip. O.  
de Santa Barbara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2011

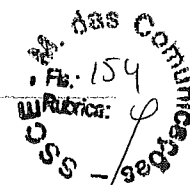
*[Handwritten Signature]*


10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

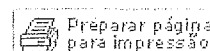


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.117.810/0001-83</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CATANA VELHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACCV</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POVOADO DE CATANA VELHO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

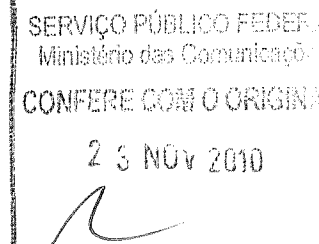
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **14/09/2006** às **14:11:32** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





Autenticada

Min. das Comunicações  
Fl. 155  
Rubrica

Ato de Assembleia da Associação de Pais e Mestres de Escola Municipal de Iamarã por dez dias de agosto de dois mil e cinco, as nove horas e trinta minutos na Escola Municipal de Iamarã, situada na Avenida do Trunfo s/n centro, reuniram-se em Assembleia geral a Srª Deane Lima Silva, Diretora da referida unidade escolar, funcionários, professores e pais de alunos, membros da Comunidade a fim de discutir questões relacionadas a utilização dos recursos do Caixa Escolar, bem como, a qualidade na merenda escolar oferecida aos educandos.

Desse sentido os pais sugeriram opções para merenda escolar como complemento alimentar, já que temos uma Comunidade com alto índice de deficiência vitamínica uma vez que entendem que comer muito não é necessariamente comer bem.

Quanto ao uso do dinheiro preferiram que a diretora, funcionários e professores definissem as necessidades de escola. Nada mais havendo a tratar eu Marli Cardoso de Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes. Iamarã Bahia 30 de agosto de 2005.

Marli Cardoso de Silva, Alba Reginal Cavallio do Rosário, Deane Lima Silva, Maria Luíza Brito Costa Silva, Isabel Souza Caetite de Oliveira, Gildete Batista dos S. Santiago, Erlon Santos Guimarães, Lorena Macedo dos Santos, Adriana Silva Barreto Santana, Cleuzo Barreto Souza, Waldemira Maria da Conceição Florides Araújo dos Santos Ramos, Ana Maria dos S. Reis, Yucemira dos Reis Jurubá Souza.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010


SELO DE AUTENTICIDADE  
08.09.2005  
REGISTRO DE DOCUMENTOS  
Nº 0584235

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

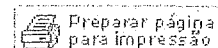
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.366.178/0001-49</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/04/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAMARAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APMEML</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AV TRIUNFO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO/SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **14/9/2006** às **13:59:59** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

das Comunicações  
Fig. 157  
Rubrica: SSS

Ata da reunião ordinária da associação comunitária de ações sociais de Quingi.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e cinco no espaço da Escola Municipal do Quingi, reuniu-se em assembleia os membros e demais pessoas da comunidade para juntos fazer um levantamento sobre o andamento dos projetos o qual a referida associação tem em vista a penhora judicial dos Santos Nascimento, citou no momento sobre o projeto da mandiocultura o qual em outras localidades vem dando certo e que em nossa localidade temos uma boa semente e que não temos valorizado a mesma, com uma boa produção. O senhor Sival Tesorero referiu-se que deveríamos fazer uma campanha de incentivo para que os produtores de mandioca tivesse mais animo, enquanto a casa de semente deveríamos fazer uma pequena manutenção nos equipamentos. Também no momento foi citado que a terra que a TELEMAR tem dentro do espaço da associação destina ser retirada da local o qual pertence a associação. O senhor Antônio Saldin relatou no momento que deveria se fazer um mutirão para se fazer uma limpeza no terreno da associação e ao mesmo tempo uma grande faxina na sede e casa de semente. Também a senhora Jaci de Souza comentou que deveria se fazer uma cerca entre a casa de semente e o acedque vizinho para que se preservasse mais os equipamentos do trator o qual ficam na área externa da associação. Também a mesma falou que na próxima reunião deveríamos fazer um planejamento de reuniões trimestrais, pois com um calendário firmado trimestralmente atrairia mais participação da comunidade, não tendo mais nada a constar, eu Saldina da Silva Santiago, doarei a presente ata que após lida e apro-

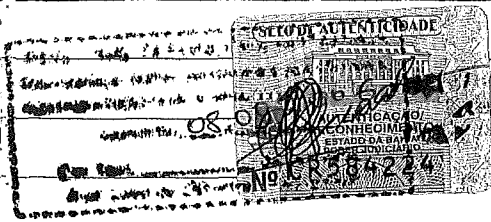
SELO DE AUTENTICIDADE  
Em Teor: 08/02/05  
No: 584223

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
DOM O ORIGINAL

23 NOV 2010

Autenticada

vada por todos para assinada por mim e por  
todos. Camarão-BA, 28, 01, 2005, Taliana da Silva Sam.  
Riço.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE CONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
de Santa Bárbara



Autenticada

LISTA DE PRESENÇA

- PREZIDENTE Louy Louma dos Anjos
- VICIA PREZIDENTE Jocelia dos Santos Nascimento
- SECRETÁRIO Jaci de Souza
- SECRETÁRIO Jo
- SECRETÁRIO Sival Costa dos Santos
- SECRETÁRIO Fozulto Pereira Lima
- SECRETÁRIO FIST Valfrido Joazeiro dos Santos Nascimento
- Gildete Santo da Cruz
- Sival Costa dos Santos
- Waldy de Foye Silva
- Wilson de Silva Campos
- Milzete Ferruz de Souza
- Luizete de Melo
- Diama Maria Santos
- Maria Raimunda Santos Ferreira
- Renato Santos Miranda
- Daniel Andre de da Cruz
- Francisca Francisca Silva Pereira
- Ellaria Silva Junior da Hora
- Quênia Genoab de Moura
- Bertulina Costa dos Santos
- Antônio Martins da Silva
- Fezila Lima de Souza
- Ne Marianta Batista Azeiro
- Gildete Pereira da Silva
- Maria das Graças Silva
- Janeiro Santos Olimias da Silva Campos
- Antônio Valdir Cardozo de Silva
- Elida da Silva Freitas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

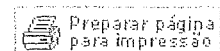


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.103.964/0001-85</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ACAO SOCIAL DO QUINJI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACOASQUI BENEFICENTES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POV DO QUINJI</b>	NÚMERO	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

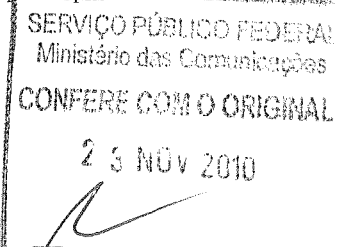
Emitido no dia **14/9/2006** às **13:46:01** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



SECRETARIA das Comunicações  
Fis. 160  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Fita Cassete, Laminação - FM, 1104, 9  
Gravacao

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 NOV 2000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSC - M. das Comunicações  
Fls.: 161  
Rubrica: [assinatura]

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3747/04SSR/DOUL-MC de 02/08/2006

Processo nº 53.000.063.325/05. Localidade: Bananal - BA

Entidade: Associação Comunitária Bananal em Açã FM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(x) Sobrestado

- (x) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico.

Brasília, 03/10/2006 Engenheiro(a) responsável: Neide Ap. da Silva

FANTASIA: (ps.07) Rádio Comunitária Bananal em Açã FM SIAPE: 13370.76  
Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.  
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps.07) Avenida do Triunfo, nº. 55 - Centro.

Observações: Ata de Eleição tendo em vista o desligamento do  
do Dutos de Operações.

DIRETORIA: (alterar membros)

Denominação - Ata (ps 106)  
- Estatuto (ps 126)  
CNPJ. (ps 95) - Ativa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2006  
[assinatura]

Brasília, 03/10/2006 Analista responsável: Neuza Fátima

Neuza Fátima Alvarenga Farias  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1368009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SSCE - M. das Comunicações  
- Fm: 162  
- Rubrica: P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6512 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de outubro de 2006.

Ao Senhor  
**ALAÉRCIO PEREIRA LEÃO**  
Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM  
Rua Deputado José da Silva Azzi, n.º 50  
48720-000/ Lamarão - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063325/05, na localidade de **Lamarão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

- toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**.

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista o desligamento do Sr. José da Silva Souza - Diretor de Operações, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;**

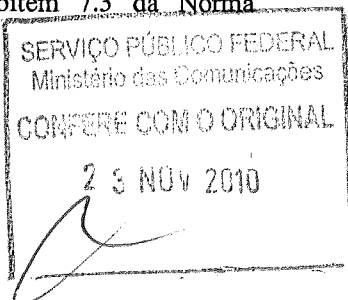
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vaf - DOS/SSCE-MC



20º exib.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM**

C.N.P.J. (MF) 07.726.918/0001-61  
Rua Deputado José da Silva Azzi, nº 50  
Centro Lamarão – Ba  
CEP 48.720-000

Salvador – Ba, 20 de Novembro de 2006

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Sr. Joaílson L. B. Ferreira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 090155/2006-90

SEA PA/SC


28/11/2006-11 21

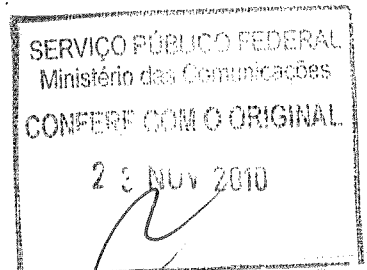
Assunto : Envio de Documentação ( Projeto Técnico Rádio Comunitária )

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 6512/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC referente ao processo 53000.063325/2005 envio a Vsa. documentação técnica : projeto técnico, elaborado por engenheiro habilitado, mapa de arruamento em escala 1:5.000 e demais documentos, bem como a documentação jurídica : cópia da ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade objetivando obtenção de concessão, para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, CNPJ 07.726.918/0001-61.

Atenciosamente,

  
Alaércio Pereira Leão  
Presidente



Setor

Min. das Comunicações  
Pr.: 164  
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

# Documentação Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010  
*[Handwritten Signature]*



Fls. 166  
 Rubrica: [assinatura]  
 S.C.M. das Comunicações

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE  
 K M P

MODELO  
 R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)  
 2 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)  
 2 , 6 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
 0 , 6 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  
 0 , 8 6 1 0

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (EF) =  $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,8356) = -16,67 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 + (-16,67) - 20 \log (1) = 90,33 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O F E R N A N D O O L I V E I R A C O S T A

REG.CREA

2 2 9 1 7 - D

ENDEREÇO

R U A E D Í S T I O P O N D É 3 5 3 S 3 0 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S T I E P

CIDADE

S A L V A D O R

UF

B A

CEP

4 0 7 6 0 - 3 1 0

TELEFONE

0 7 1 - 3 3 4 2 5 3 4 4

FAX

3 3 4 2 - 5 3 4 4

E-MAIL

F E R N A N D O @ T E L E F L A S . C O M . B R

LOCAL

S A L V A D O R

DATA

2 0 / 1 1 / 2 0 0 6

ASSINATURA

[assinatura manuscrita]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL.  
 23 NOV 2010

[assinatura manuscrita]

# PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RadCom



## a) Dados da Entidade:

Nome	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM
CNPJ	07.726.918/ 0001-61
Denominação de Fantasia	RÁDIO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM
Endereço	RUA DEPUTADO JOSÉ DA SILVA AZZI Nº 50
Bairro	CENTRO
Cidade	LAMARÃO
UF	BAHIA
CEP	48.720 -000
Telefone	(75) – 3688-2038

## b) Localização do Transmissor, Sistema irradiante e Estúdio

Início	LAMARÃO
Endereço	AV. TRIUNFO Nº 55, 1º ANDAR
Bairro	CENTRO
UF	BA
Latitude	11º 47' 40,9" S
Longitude	38º 52' 58,9" W
Altitude(m)	280m

## c) Canal e Frequência de Operação

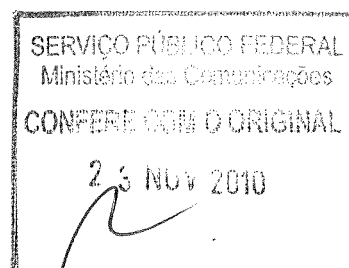
Canal	
Frequência	

## d) Transmissor

Fabricante	ELZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Modelo	FMTX-25
Potência de Operação	25,0 W
Código de Homologação	125399-XXX0346

## i) Características do sistema irradiante:

Fabricante	ELZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Modelo	PLANO TERRA
Ganho <sub>max</sub> (Gt)	0 Db
Altura em relação ao solo(m)	20 m
Altura da Torre(m)	20 m
Altitude do Local(m)	280 m



An. 085  
 Rubrica: 168  
 Comunicação

e) Linha de Transmissão

Fabricante	KMP
Modelo	RGC213
Comprimento	25 m
Atenuação em 100m	2,6 dB
Perdas na Linha (PI)	0,65 dB
Eficiência da Linha (Ef)	0,8610

f) Potência efetiva irradiada (ERP)

Potência de Operação do Transmissor (Ptx)	0,025 Kw
Ganho da antena , no plano horizontal, em vezes(Ght)	1
Ganho da antena , no plano vertical, em vezes (Gvt)	1
Eficiência da linha de transmissão ( $\eta$ )	0,8610
ERP(dBk)=10 log(PtxGhtxGvt $\eta$ )	-16,67dBk
ERP(W)=(ERP(dBk)/10)x10 <sup>ERP(dBk)/10</sup> x1000	21,53 W

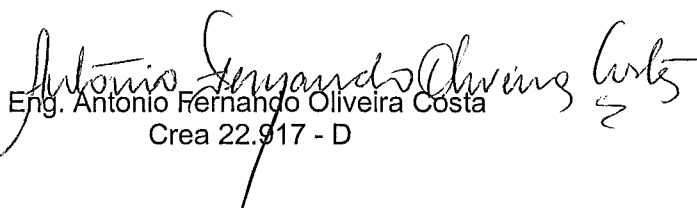
h) Máxima intensidade de campo a 1Km

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{Km})$
$E(\text{dB}\mu) = 90,33 \text{ dB}\mu$

i) Dados do Engenheiro Projetista

Nome	ANTÔNIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA
CREA-BA	22.917-D
Endereço	RUA EDÍSTIO PONDE, 353 SALA 303.
Bairro	STIEP
Cidade	SALVADOR
UF	BAHIA
CEP	41.760-310
Telefone	(71) 3342-5344
Fax	(71) 3342-5344
e-mail	fernando@teleflash.com.br

Salvador, 20 de Novembro de 2006

  
 Eng. Antonio Fernando Oliveira Costa  
 Crea 22.917 - D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23 NOV 2010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES  
INTRANSFERÍVEL**

Certificado nº: 125399XXX0346

Validade: 31/05/2002

Processo nº: 53500.003900/99

Solicitante: **ELZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 40.523.896/0001-08

End.: AV. SAO RAFAEL, NR 178 - SAO MARCOS,

CEP:

Fabricante: **ELZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 40.523.896/0001-08

End.: AV. SAO RAFAEL, NR 178 - SAO MARCOS,

CEP:

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**

Modelo: **FMTX25**

Serviços: **2H - Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características Técnicas Básicas:

APLICAVEL.

- AS DEMAIS CARACTERISTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA

- DESIGNACAO DAS EMISSOES: 256KF8E;

- FAIXA DE FREQUENCIAS: 87,9 MHZ A 108 MHZ;

- POTENCIA DE SAIDA: 25 W, REDUTIVEL A 5 W;

Observações:

- Todas as unidades do produto, objeto desta certificação, devem ser identificadas de acordo com a Portaria nº 10/92-DNFI, (DOU de 13/04/92).

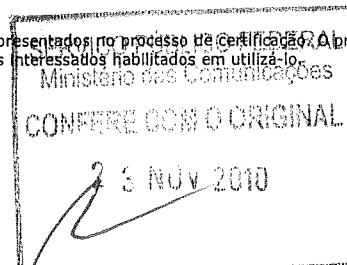
- Este certificado teve sua data de validade expirada por não cumprir o disposto no § 2º do Art. 2º do Ato nº 24.251, de 27/03/2002, (DOU de 01/04/2002).

CÓPIA

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2006

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro






## Declaração

Alaércio Pereira Leão, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, declara para os devidos fins que :

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que estas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

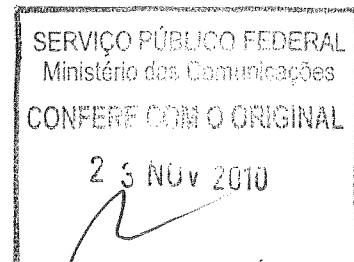
Lamarão -Ba, 20 de Novembro de 2006

  
Alaércio Pereira Leão  
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Deputado José da Silva Azzi, nº 50, na cidade de Lamarão, Estado Bahia, CEP 48.720-000.

Telefone para contato : 075-3688-2038.

Correio eletrônico (e-mail) : alaercioleao@hotmail.com

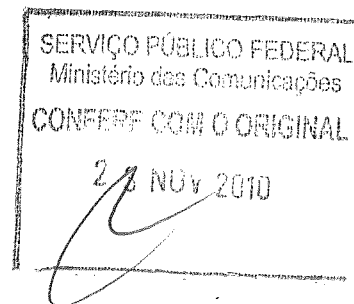


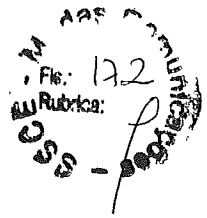


### Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, declaro que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas por esta estação em estações de serviços de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas, interromperei imediatamente as minhas transmissões de radiodifusão comunitária até que os problemas sejam sanados.

*Alaércio Pereira Leão*  
Alaércio Pereira Leão  
Presidente






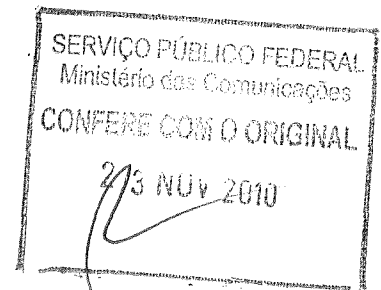
## Declaração

Eu, Alaércio Pereira Leão, brasileiro, casado, portador do CPF N° 985.928.235-87 RG. N°. 0830495177 SSP / BA, declaro para os devidos fins, que cumprirei fielmente perante a lei, as normas estabelecidas prestando serviço de radiodifusão comunitária ( Radcom ) em consonância com o decreto de n°. 2.615 de 03/06/1998, com a lei de n°. 9.612 de 19/02/1998.

Salvador – Ba, 20/11/2006

  
Alaércio Pereira Leão  
Presidente

Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM





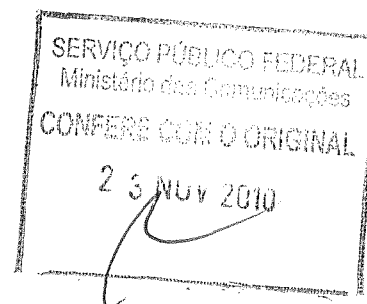
DECLARAÇÃO

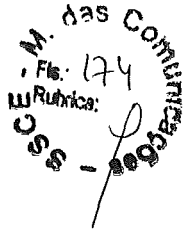
Declaro para efeito de projeto técnico de instalação que a instalação do sistema irradiante proposto em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM ( RÁDIO LAMARÃO EM AÇÃO-FM ), não fere os gabaritos de proteção ao vôo e aeródromos.

Salvador, 20 de Novembro de 2006

  
Eng. Antonio Fernando Oliveira Costa

CREA-BA / 22.917/D

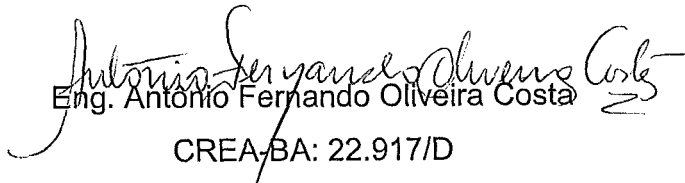




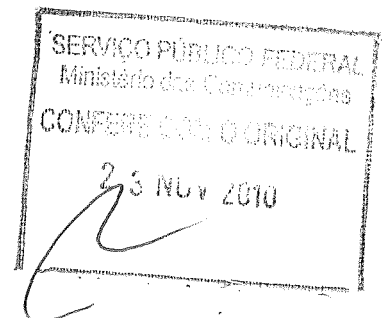
## DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de projeto técnico de instalação que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante solicitado em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO ( RÁDIO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO ), a ser instalado no município de Lamarão, não possui desníveis maiores que 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 Km em torno do local do sistema irradiante.

Salvador, 20 de Novembro de 2006

  
Eng. Antonio Fernando Oliveira Costa

CREA-BA: 22.917/D



## LAUDO CONCLUSIVO



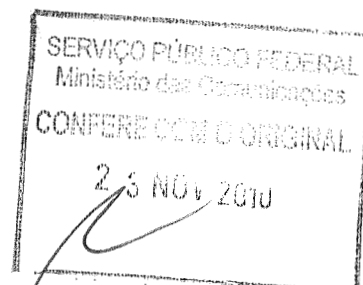
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o projeto da estação de Radiodifusão Comunitária – RadCom constante dos formulários em anexo em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, atende às exigências abaixo e tem o seu contorno de 91dB $\mu$  em raio inferior a 1Km em qualquer direção a partir da antena transmissora:

- Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962;
- Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- Portaria nº 017 de 31 de janeiro de 1983;
- Portaria no 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;
- Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998;
- Portaria nº 191 de 06 de agosto de 1998 que aprova a Norma nº 02/98 Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom;
- Demais legislações pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO : Antônio Fernando Oliveira Costa  
ENDEREÇO: Rua Edístio Ponde 353, Sala 303  
STIEP  
SALVADOR-BA  
CEP: 41.760-310  
TELEFONE : (71) 3342-5344  
CREA-BA: 22.917/D

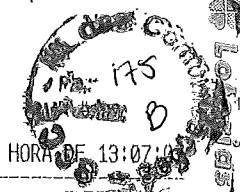
Salvador, 20 de Novembro de 2006

  
ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTÉRIAS CAIXA  
777316158-6



21/nov/2006

HORA DE 13:07:03

LOT. 03.017694-8  
LOCALIDADE: SALVADOR  
AG. VINCULADA: 2789

TERM 012316

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CONS REG ENG ARQ CREA BA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28,00

867400000008 000015233026  
600055000001 229170001718

777316158-6

CAIXA  
LOTÉRIAS CAIXA  
CAIXA

LOTÉRIAS CAIXA  
LOTÉRIAS CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA  
CREA-BA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

ART Eletrônica - 2006.08

ART Eletrônica:  
BA0000022917-000171

das Comunicações  
Fls. 28

Contratado	2 Nome do Profissional <b>ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA</b>		4 Nº do Registro no CREA <b>BA0000022917</b>		5 Nº do Visto no-CREA																																								
	3 Título Profissional <b>Engenheiro Eletricista</b>																																												
	6 Endereço Residencial do Profissional <b>R. JORGE G. MASCARENHAS, Nº5-AP/201 JD. BELVEDERE BONFIM BONFIM</b>		7 CEP <b>40425330</b>																																										
8 Nome da Empresa Contratada		9 Nº do Registro no CREA		10 Nº do Visto no CREA																																									
Contratante	11 Nome do Contratante <b>Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM</b>		12 CPF ou CGC <b>07.726.918/0001-61</b>																																										
	13 Endereço para correspondência <b>Rua Deputado José da Silva Azzi, nº 50 Lamarão - Bahia - 48.720-000</b>		14 Telefone <b>75-3688-2038</b>																																										
Descrição	15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.  Projeto técnico da estação transmissora ( Rádio Comunitária ) da Associação comunitária Lamarão em Ação - FM Lamarão - Bahia.																																												
	16 <input type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função		17 Valor da Obra/Serviço <b>R\$ 1.000,00</b>		18 Valor dos Honorários <b>R\$ 0,00</b>																																								
Assinaturas	19 Assinaturas <i>SALVADOR, 20/11/2006</i> <i>Antonio Fernando</i> <i>Alcineo Pereira Leão</i> Local e Data Profissional Contratante Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)																																												
	20 Nome do Proprietário <b>Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM</b>		21 CPF ou CGC <b>07.726.918/0001-61</b>																																										
Responsável Técnico	22 Endereço da Obra ou Serviço <b>Av. do Triunfo nº 55 Centro Lamarão Lamarão - Bahia</b>		23 CEP <b>48720000</b>																																										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objeto</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Objeto</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24</td> <td>12</td> <td>B0109</td> <td>1</td> <td>10</td> <td>06</td> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>25</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>29</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	24	12	B0109	1	10	06	27				25					28					26					29			
Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade																																				
24	12	B0109	1	10	06	27																																							
25					28																																								
26					29																																								
Reservado	30 Descrição Complementar :																																												
	31 <input type="checkbox"/> Co-autor <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Co-responsável <input type="checkbox"/> Equipe		32 <input type="checkbox"/> Substituição <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação		33 <input type="checkbox"/> Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Autônomo																																								
	34 Entidade de Classe <b>SENGE</b>		35 Vinculada a ART Nº _____ Do Profissional																																										

**IMPORTANTE :** O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.  
Valor a pagar : **R\$ 28,00** Data de Pagamento   /  /  

SERVIÇO PREENCHIDO EM GENERAL  
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL  
23 NOV 2010

Autenticação Mecânica

C. M. das Comunicações  
- Fls. 177  
- Rubrica: *[Signature]*

PERIMETRO  
URBANO

E. 0513440  
N. 8695446

PERIMETRO  
URBANO

PARA CATUA VELHO

PARA SOA FRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

2829  
13346

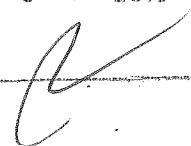
# PLANTA DE ARRUAMENTO LAMARÃO - BA

ESCALA 1:5000

M. das Comunicações  
- Fls. 178  
- Rubrica:  
CS

# Documentação Jurídica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



**AUTENTICADO**  
**REGISTRADO**

Lamarão-Ba, 23 de Novembro de 2006  
Juiz de Direito  
Oficial do Reg. Civil e Cartório  
Nº 1.000.000/2006

C. M. das Comunicações  
Fls. 179  
Rubrica: 99236

Ata de reunião extraordinária em Assembleia  
Geral da Associação Comunitária "Lamarão  
em Foz - FM". Realizou-se aos três dias  
de novembro de dois mil e seis os membros  
da associação supra-citada no Auditório  
do CRAS na Jooon com o objetivo de  
alterar a composição do quadro diretivo,  
efetivando, de fato, o afastamento do  
Sr. José da Silva Souza diretor de operações  
conforme solicitação do Ministério das Comuni-  
cações. Secretária de Serviços de Comunicações  
Eletrônicas Departamento de Outorga de  
Serviços. Essa função foi substituída pelo  
Sr. Wellington da Silva Real o qual foi  
votado por unanimidade. Estiveram presentes  
o Senhor Plácido Pereira Real Diretor Geral  
Paulo Silva Souza Diretor Administrativo José  
da Silva Souza (antigo Diretor de operações).  
Também estiveram presentes o Conselho  
Comunitário e a maioria absoluta dos  
Associados. Depois de votado o novo diretor  
de operação fica assim composta a  
nova diretoria da Associação Comunitária  
"Lamarão em Foz - FM": Plácido Pereira  
Real Diretor Geral Paulo Silva Souza  
Diretor Administrativo e Wellington da  
Silva Real Diretor de Operações. Não  
mais havendo a constar eu, Alza Regina  
Cavallho do Rosário assino a presente  
ata, Lamarão 03 de novembro de 2006.  
Alza Regina Cavallho do Rosário, Maria  
Lena de Jesus da Silva Souza, Paulo Silva Souza, Maria das Graças Betencourt  
das Virgens, Renata Rios, Ramon Belmonte

**AUTENTICADO**

**REGISTRADO**

C. M. das Comunicações  
Fl. 180  
Rubrica:

para o ~~Estado~~ Expediente de ~~Quilom~~ ~~Alameda~~, Antero  
Valdir Cardoso da Silva, ~~Alameda~~ da Silva, ~~Alameda~~ de  
Silva, ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ Silva, ~~Alameda~~ ~~Alameda~~  
Jorge Souza ~~Alameda~~, Selma Souza de Lima, ~~Alameda~~ ~~Alameda~~  
Zol Ribeiro de Souza ~~Alameda~~ S. de Paixão,  
Jairton Santos ~~Alameda~~, ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~  
Agos / ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~  
De ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~  
de ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~  
Ardali Pereira ~~Alameda~~, ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~  
Silva, ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~ ~~Alameda~~

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maurenice Matos Barreto  
Oficial  
Santa Bárbara - Bahia

**AUTENTICAÇÃO**

GELO DE AUTENTICIDADE  
Lamarão-Ba, 23 de 11 de 2006  
Judicial  
Oficial do Reg. Imob. Ba  
Lamarão-Ba  
No CR 584463

**PODER JUDICIÁRIO**

Cartório de Títulos e Documentos  
Santa Bárbara - Bahia  
Circunscrição  
1ª de ordem 166  
758  
Repetido ~~Alameda~~

Santa Bárbara 20 de novembro de 2006  
Oficial ~~Alameda~~  
Maurenice Matos Barreto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2006

## DECLARAÇÃO



### DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Alaércio Pereira Leão  
Diretor Geral/ Presidente  
CPF:985.928.235- 87

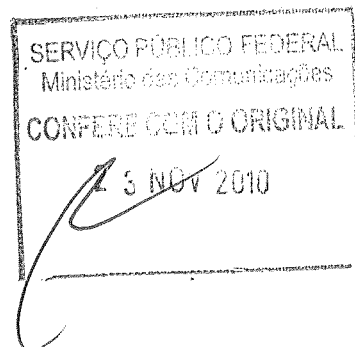
Paulo Silva Souza  
Diretor Administrativo  
CPF:990.273.135-04

Wellington da Silva Leal  
Diretor de Operações  
CPF:026.838.795-80

Endereço para correspondência :Alaercio Pereira Leão, na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000,

Telefone para contato: 0XX-75-3688 2038;


Correio eletrônico (e-mail): alaercioleao@hotmail.com



**AUTENTICADO**

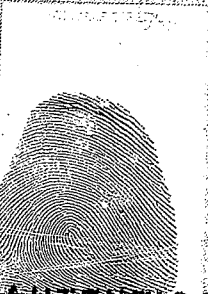
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SACREDO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Alcino Pereira Lima*



**AUTENTICAÇÃO**

**AUTENTICADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

ALCERCIO PEREIRA LIMA

NOME DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1960

MUNICÍPIO/UF: LAMARÃO/BA

ZONA: 160

SEÇÃO: 0018

DATA DE EMISSÃO: 15/03/96

JUIZ ELEITORAL

*Alcercio*

SSCS - M. das Comunicações  
 - Fl. 182  
 - Rubrica: *[Signature]*

marão-Ba 23 de 11 20 06

Oficial do Registro Civil

Car. de 001000

Nº CR 584454

**AUTENTICAÇÃO**

Lamarão-Ba 23 de 11 20 06

Oficial do Registro Civil

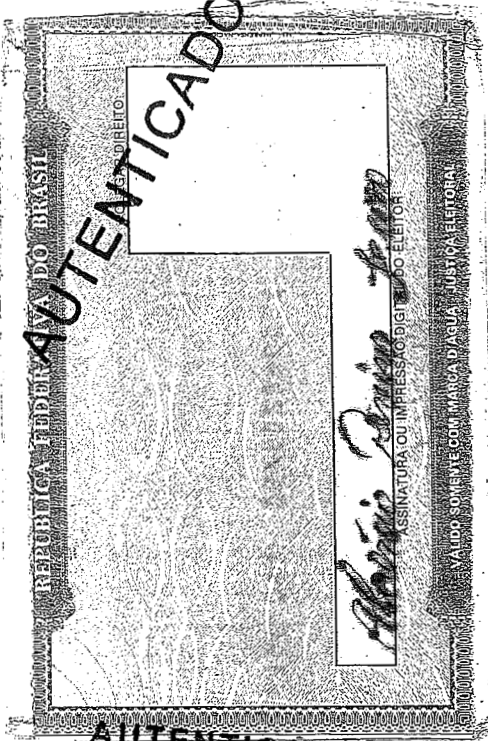
Car. de 001000

Nº CR 584454

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010



VALIDA EM TORO O TERNI FÓRNO NACIONAL

REGISTRO 08304951 77 DATA DE 16/08/98  
EXERCÍCIO

NOME: ALAERCIO PEREIRA LEAO  
FILIAÇÃO: OSVALDO ALVES LEAO  
AUREA PEREIRA LEAO

NATURALIDADE: SERRINHA BA

DOC-ORIGEM: CER-NAS CM-LAMARAO BA  
DST-SEDE: L-402 F-286 R-002709  
CPF: 985928285 87  
SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/910

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

*Assinatura do Diretor*

Lamarão-Ba, 23 de outubro de 2006  
Luciene A. Ass  
Oficial do Reg. Civil - No. 3  
Lamarão-Ba, Bahia  
Cad. No. 801024  
No. CR 584460

Lamarão-Ba, 23 de 11  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Oficial do Reg. Civil - No. 3  
Lamarão-Ba, Bahia  
Cad. No. 801024  
No. CR 584460

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

RA 72724458

Nome: PAULO SILVA SOUZA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Município: Lamarão-Ba

183

15 DE DEZ 07

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MAE: MARIA JOSE SILVA SOUZA

AV. LINDOLFO PEREIRA DE SOUZA

**AUTENTICAÇÃO**

SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº CR284458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor: PAULO SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
06/02/1979	80980-805/14	160	0075
MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO		
LAMARÃO	07/11/05		

Assinatura: *Paulo Silva*

SELO DE AUTENTICAÇÃO

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Lamarão-Ba

Cad. 809808

Nº CR284461

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

# AUTENTICADO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO  
17ª C.S.M

RA 17054 201118-5

WELLINGTON DA SILVA LEAL

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

## AUTENTICAÇÃO

Lamarão-Ba, 23 de 11 de 2006

Oficial do Reg. Civil



# AUTENTICADO



TÍTULO ELEITORAL

Fls. 184

Rubrica: [Handwritten Signature]

NOME DO ELEITOR  
WELLINGTON DA SILVA LEAL

DATA DE NASCIMENTO  
22/01/1986

INSCRIÇÃO  
R15638910515

ZONA  
160

SEÇÃO  
0091

MUNICÍPIO/UF  
LAMARÃO/BA

DATA DE EMISSÃO  
06/10/2003

JUIZ ELEITORAL

## AUTENTICAÇÃO

Lamarão-Ba, 23 de 11 de 2006

Oficial do Reg. Civil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

3 NOV 2010

**AUTENTICADO**

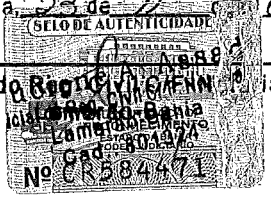
POLEGAR DIREITO

*Wellington Silva Leal*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**AUTENTICADO**

Lamarão-Ba, 23 de 11 de 2006

Oficial do Reg. CIVIL



**AUTENTICADO**

FILIAÇÃO  
PAI: DARIO SOUZA LEAL

MÃE: VALDEMI MIRANDA DA SILVA

DATA NASC: 22 JAN 86 NATURALIDADE: LAMARÃO-BA

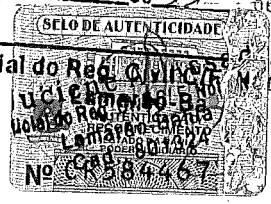
Dispensado do Serviço Militar inicial em 29 ABR 05  
por ter sido incluído no excesso de  
contingente.

Emt/Ch ou Dir: *Jorge Pinto Dutra*  
Jorge Pinto Dutra - 1º TEN. OAO  
1971-17º CSM

**AUTENTICADO**

Lamarão-Ba, 23 de 11 de 2006

Oficial do Reg. CIVIL



SERVICÓ PÚBLICÓ FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE O ORIGINAL  
*21/11/06*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6512 /06/SSR/DOUL -MC de 05 /10 /2006

Processo nº 53.000.063.325/05. Localidade: Lamarã BA

Entidade: Associação Comunitária Lamarã em Açad - FM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(x) substancado

(x) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável enviar novo formulário, verificar as cond.  
precher com a antena e o diagrama.

Brasília, 11/12/2006 Engenheiro(a) responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: (ps 07)

SIAPE: 1337076

Rádios Comunitária  
Lamarã em Açad FM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão / SSR

( ) Cumpridas integralmente.

(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps 07) Avenida do Triunfo, n° 55 - Centro.

Observações: Certidão Cartorária de que a Ata de Eleição  
foi registrada no livro B do RTD.

DIRETORIA: (ps 79) - 03/11/06 - mandato de 02 anos - válida até  
03/11/08 - (registro indevido).

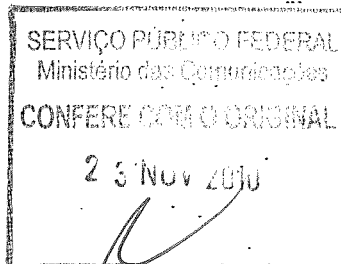
Denominação - Ata (ps 106)

- Estatuto (ps 126)

CNPJ - (ps 95) - Ativa

Brasília, 04/12/2006

Analista responsável: Fevarenganis



SIAPE: de Fátima Alvarenga Faria  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

- Diretor Geral - Alcécio Pereira Leão - BMF.
- Diretor Adm - Paulo Silva Souza - BMF.
- Diretor de Operações - Wellington da Silva Leal - BMF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20/04/2010

Min. das Comunicações  
Br. 186  
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7810 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de dezembro de 2006.

Ao Senhor  
**ALAÉRCIO PEREIRA LEÃO**  
Associação Comunitária Lamarão - FM  
Rua Deputado José da Silva Azzi, n.º 50  
48720-000 - Lamarão - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000063325/05, na localidade de **Lamarão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

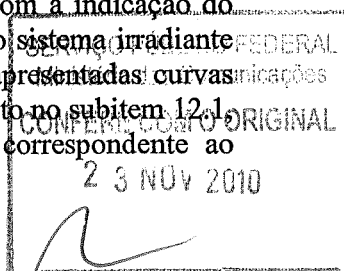
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá estar retificado:

- o **item 5** – LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com as coordenadas geográficas com apenas dois dígitos inteiros: **11º 47’ 40”S / 38º 52’ 58”W**

- o **item 8** – ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, Alt. em relação ao solo, Alt. da Torre e Altitude do Local, pois foi preenchido com os dados do transmissor;

b) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.



vaf – DOS/SSCE-MC

SSCE - M. das Comunicações  
Fl. 187  
Rubrica: [assinatura]

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**


- **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 03/11/2006, foi devidamente registrada no Livro "B" do Registro de Títulos e Documentos, ou microfilmado em Títulos e Documentos acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.


**Obs: Consta Livro A 4 – Registro de Títulos e Documentos.** OK fls 195.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Interina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010  


20º EX16,

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO – FM**

**CNPJ: 07.726.918/0001-61**

**Avenida do Triunfo, 55 – Centro – CEP: 48.720-000 – Lamarão - Bahia**

**Processo nº 53000.063325/05**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008110/2007-61

BEA FAJSD

26/01/2007-16:07

Lamarão, 19 de janeiro de 2007.

SEDDR

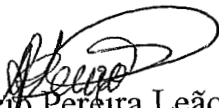
Of. 002/ 2007

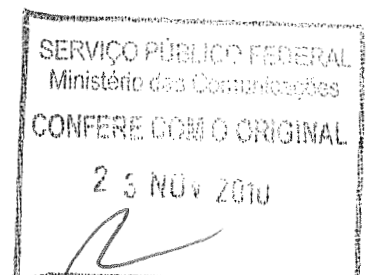
Ilmoº Sr  
Zilda Beatriz S. de Campo Abreu  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 7810/2006RADCOM/DOS/SSCE-MC datada de 12/12/2006 assunto: solicitação de documentação segue o formulário de informações técnicas com as coordenadas geográficas contendo apenas 2 dígitos inteiros, bem como, a retificação dos dados técnicos referente ao sistema irradiante ( fabricante e modelo ) os diagramas de irradiação horizontal e vertical e a certidão cartorária de que a Ata de Eleição datada de 03/11/2006, foi devidamente registrada.

Atenciosamente,

  
Alaércio Pereira Leão  
Representante legal da entidade









# PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RadCom



## a) Dados da Entidade:

Nome	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM
CNPJ	07.726.918/ 0001-61
Denominação de Fantasia	RÁDIO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM
Endereço	RUA DEPUTADO JOSÉ DA SILVA AZZI Nº 50
Bairro	CENTRO
Cidade	LAMARÃO
UF	BAHIA
CEP	48.720 -000
Telefone	(75) – 3688-2038

## b) Localização do Transmissor, Sistema irradiante e Estúdio

Município	LAMARÃO
Endereço	AV. TRIUNFO Nº 55, 1º ANDAR
Bairro	CENTRO
UF	BA
Latitude	11º 47' 40,9" S
Longitude	38º 52' 58,9" W
Altitude(m)	280m

## c) Canal e Frequência de Operação

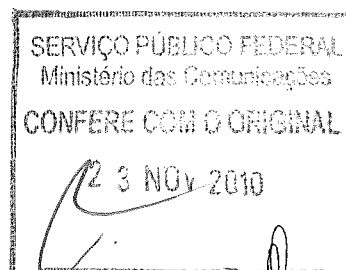
Canal	
Frequência	

## d) Transmissor

Fabricante	ELZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Modelo	FMTX-25
Potência de Operação	25,0 W
Código de Homologação	125399-XXX0346

## i) Características do sistema irradiante:

Fabricante	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Modelo	MTDI P100/1
Ganho <sub>max</sub> (Gt)	0 Db
Altura em relação ao solo(m)	20 m
Altura da Torre(m)	20 m
Altitude do Local(m)	280 m



Min. das Comunicações  
Fl. 192  
Rubrica: [assinatura]

e) Linha de Transmissão

Fabricante	KMP
Modelo	RGC213
Comprimento	25 m
Atenuação em 100m	2,6 dB
Perdas na Linha (PI)	0,65 dB
Eficiência da Linha (Ef)	0,8610

f) Potência efetiva irradiada (ERP)

Potência de Operação do Transmissor (Ptx)	0,025 Kw
Ganho da antena , no plano horizontal, em vezes(Ght)	1
Ganho da antena, no plano vertical, em vezes (Gvt)	1
Eficiência da linha de transmissão ( $\eta$ )	0,8610
ERP(dBk)=10 log(PtxGhtxGvt $\eta$ )	-16,67dBk
ERP(W)=(ERP(dBk)/10)x10 <sup>ERP(dBk)/10</sup> x1000	21,53 W

h) Máxima intensidade de campo a 1Km

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{Km})$
$E(\text{dB}\mu) = 90,33 \text{ dB}\mu$

i) Dados do Engenheiro Projetista

Nome	ANTÔNIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA
CREA-BA	22.917-D
Endereço	RUA EDÍSTIO PONDÉ, 353 SALA 303.
Bairro	STIEP
Cidade	SALVADOR
UF	BAHIA
CEP	41.760-310
Telefone	(71) 3342-5344
Fax	(71) 3342-5344
e-mail	fernando@teleflash.com.br

Salvador, 20 de Novembro de 2006

*Antonio Fernando Oliveira Costa*  
Eng. Antonio Fernando Oliveira Costa  
Crea 22.917 - D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

[assinatura]

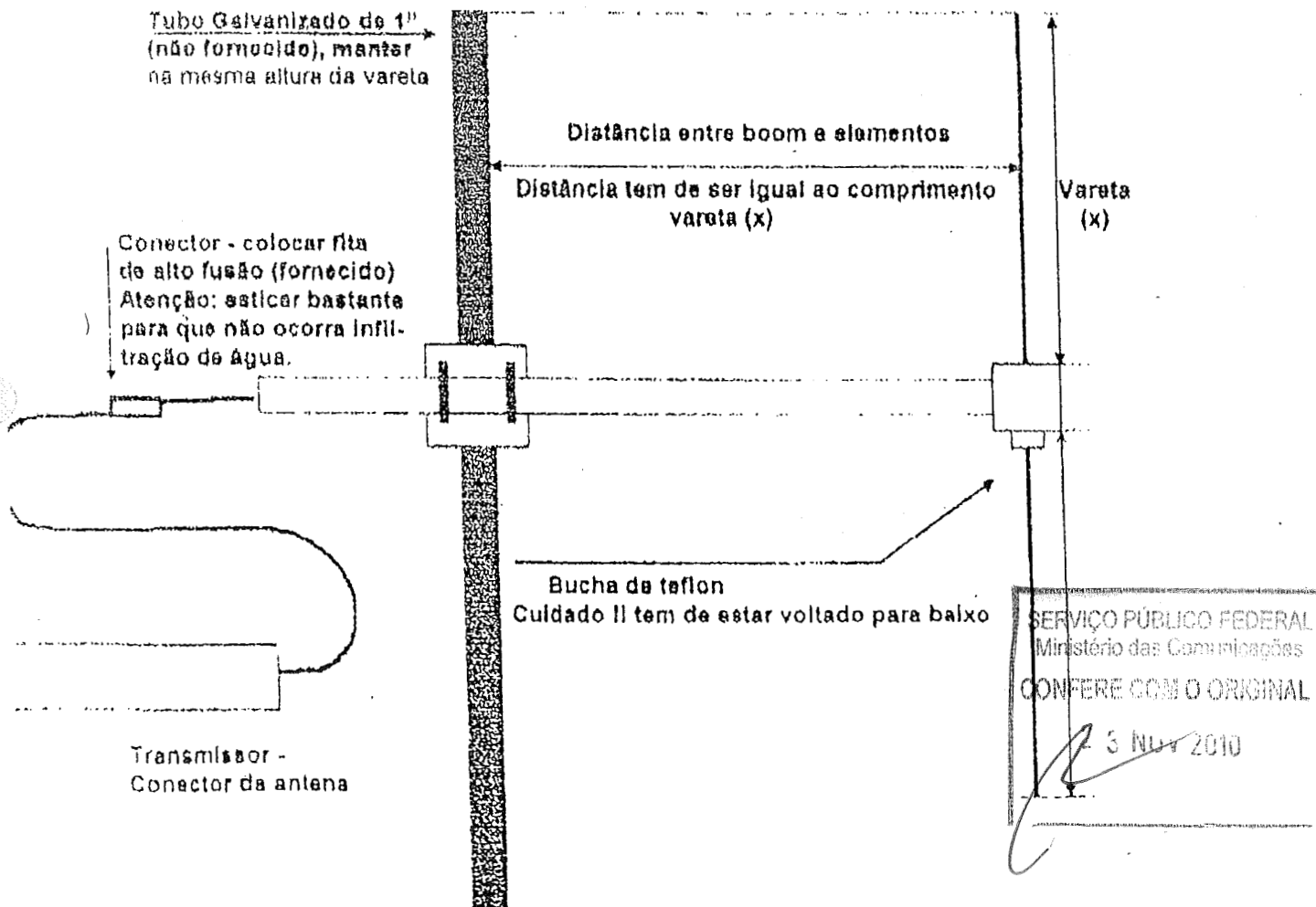
# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

R. Angelo Glanini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br  
 PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118

## ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

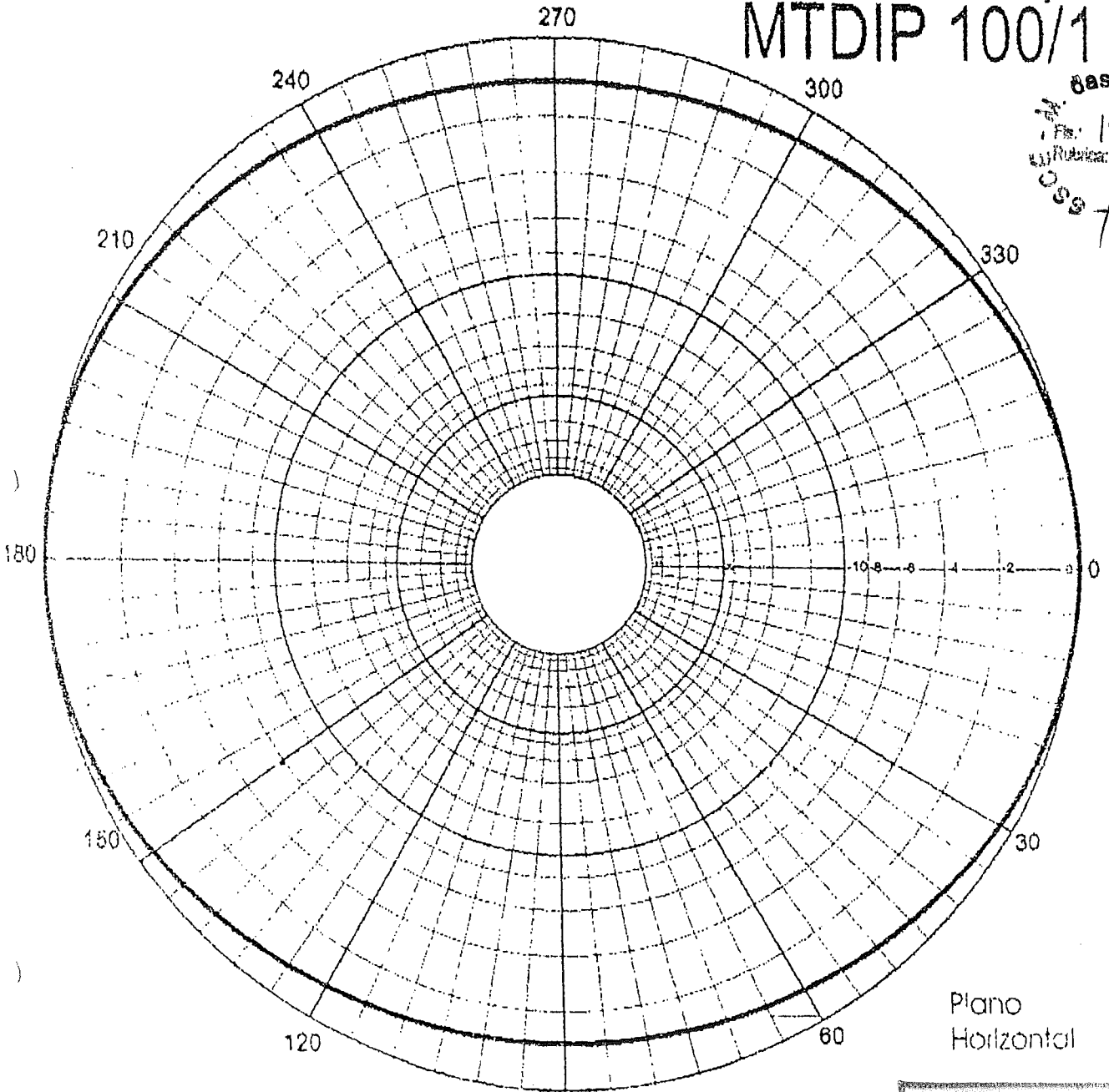
### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 60 ohms nominal    |
| - Potência Máxima: 500 Watts        | - VSWR: Melhor que 1.5:1         |
| - Ganho de Potência: 0 dBd          | - Largura de banda: +/- 500 Khz  |
| - Polarização: Vertical             | - Peso médio: 2 Kgs              |
| - Terminação: Conector UHF fêmea    | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |

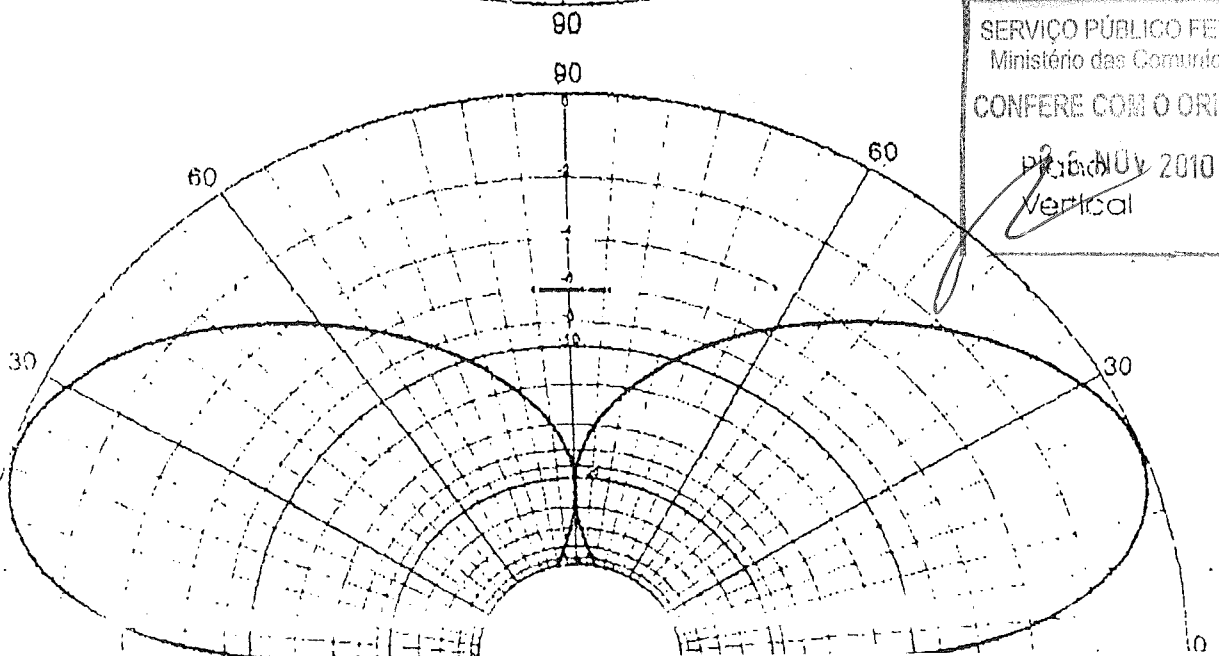


# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

Min. das Comunicações  
194  
R. 100/1



Plano  
Horizontal

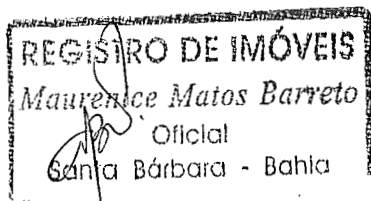


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 NOV 2010  
Vertical



PODER JUDICIÁRIO

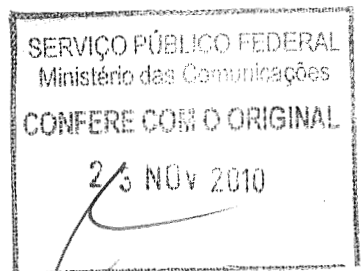
## CERTIDÃO



Certidão de Inteiro Teor da Ata de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da "Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM" do município de Lamarão desta Comarca de Santa Bárbara-Ba, como segue...

Certifico eu, Maurenice Matos Barreto, oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas em Geral com funções de **Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas** desta Comarca de Santa Bárbara - Ba, que verifiquei os livros deste Cartório e encontrei no Livro A-4, fls.107, datado de 20 de novembro de 2006, sob nº.758 o registro da Ata de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da "Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM" em 03 de novembro de 2006, Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2007.A

Oficial *Maurenice Matos Barreto*





ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7810 /06SSR/DOUL-MC de 12/12/2006

Processo nº 53.000.063.325/05. Localidade: Lamaras - BA.

Entidade: Associação Comunitária Lamaras em Acaf - FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(x) Sobrestado

( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, 1 /2006 Engenheiro(a) responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: (fos 07) SIAPE: \_\_\_\_\_

Rádio Comunitária  
Lamaras em Acaf FM?

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(x) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fos 07) Avenida do Triunfo, nº 55 - Centro.

Observações: Processo juridicamente regular e  
instruído.

DIRETORIA: (fos 105) - Ata de 03/11/06 - mandato de 02 anos -  
válida até 03/11/08 -

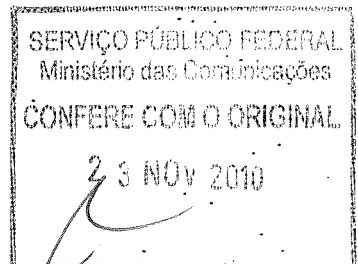
Denominação - Ata (fos 106)  
- Estatuto (fos 126)

CNPJ - (fos 95) - Ativa.

Brasília, 30/12/2006

Analista responsável: Fátima Alvarenga Fanis

Fátima Alvarenga Fanis  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1368009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC





**AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

27  
Insanto  
Fls: 197  
Rubrica: P  
COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
BLOCO "R" – 3º ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300  
70044-900 – BRASÍLIA/DF

53000 003051/2007-72  
SEA PA/80  
26/01/2007-16:00

**ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE RADCOM  
PROCESSO Nº 53000.063325/05  
HISTÓRICO DE IRREGULARIDADES**

**Ilustríssimos(as) Senhores(as),**

O INSANTO – Instituto Santo Antônio, por seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar um HISTÓRICO DE IRREGULARIDADES apresentadas pelo PROCESSO RADCOM Nº 53000.063325/05, em nome da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO FM  
HISTÓRICO DE IRREGULARIDADES  
DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Associação Comunitária Lamarão em ação FM  
Data da fundação: 14/11/2005  
Data do registro em cartório: 02/12/2005

**DIRETORIA**

**Presidente: Alaércio Pereira Leão**

Ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Lamarão. Membro da Comissão de Licitação, onde foi conivente com graves irregularidades apontadas pelo TCM/BA. Envolvido em irregularidade em uso de verba do FUNDEF, conforme denúncia (cópia anexa) ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA), Ministério Público Estadual (MP-BA), Procuradoria Geral da República (PGR/MPF) e Controladoria-Geral da União (CGU).

**Diretor Administrativo: Paulo Silva Souza**

Ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Lamarão. Presidente da Comissão de Licitação, onde foi conivente com graves irregularidades apontadas pelo TCM/BA. Envolvido em denúncia de improbidade administrativa, conforme denúncia (cópia anexa) ao Ministério Público Estadual (MP-BA).

**Diretor de Operações: José da Silva Souza**

Suplente de vereador, ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Lamarão. Constata como representante legal de outra entidade ("fantasma"), denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lamarão (ADCL), interessada na exploração do serviço de Rádio Comunitária, cadastrada no Ministério das Comunicações: RadCom, Aviso 0, Processo nº 53000006710/04.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26/01/2007

GAB/DIRA

## CONSELHO COMUNITÁRIO

*Insanto*  
Fls. 198  
W. Freitas  
- sed

### 1. Joaquim Ferreira Santiago

Suplente de vereador. Envolvido em corrupção, pois ocupou cargo na Prefeitura Municipal de Lamarão utilizando como "laranja", sua esposa. Sendo esta, quem recebia os vencimentos, conforme ordens de pagamento de números: OP-1130 (05/07/05) e OP-1276 (26/07/05). Aposentado no INSS como **inválido** (?). Em nome de Hilda Rocha Santiago recebe indevidamente a BOLSA FAMÍLIA do Governo Federal.

### 2. Espedito de Oliveira Almeida

Suplente de vereador. Ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Lamarão. Membro da Comissão de Licitação, onde foi conivente com graves irregularidades apontadas pelo TCM/BA. Em nome de Maria Luciene Gomes de Souza recebe indevidamente a BOLSA FAMÍLIA do Governo Federal.

### 3. Antônio Valdir Cardoso da Silva

Funcionário público federal (FUNASA), esposo da secretária municipal da Saúde, Janete Santos Oliveira (também membro deste Conselho). Envolvido em denúncia de improbidade administrativa, conforme cópias anexas de denúncias apresentadas à Câmara Municipal e à FUNASA.

### 4. Valdemire Simões de Araújo

Agente comunitária de saúde (ACS) da Prefeitura Municipal de Lamarão. Envolvida em irregularidade em uso de verba do FUNDEF, conforme denúncia (cópia anexa) ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA), Ministério Público Estadual (MP-BA), Procuradoria Geral da República (PGR/MPF) e Controladoria-Geral da União (CGU).

### 5. Luiz Lima de Araújo

Suplente de vereador da base do prefeito; prestador de serviço de Transporte Escolar para a Prefeitura.

### 6. Alba Regina Carvalho do Rosário

Ocupante de cargo comissionado, secretária municipal da Educação, embora seja também funcionária pública estadual, lotada na UNEB – Universidade Estadual da Bahia, onde ocupa função administrativa, acumulando, portanto, indevidamente, dois cargos ou funções públicas.

### 7. Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho

Ocupante de cargo comissionado, secretária municipal da Saúde. A mesma encontra-se envolvida em denúncia de ato ilícito, conforme notícia-crime apresentada ao Ministério Público Estadual, como também ao Ministério da Saúde (DENASUS/SEAUD).

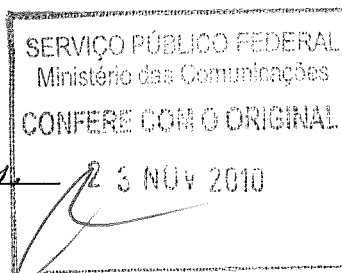
Pela exposição de motivos supra, comprova-se que a Associação Comunitária Lamarão em Ação FM, configura-se em mais uma dessas entidades que servem apenas ao poder despótico de grupos políticos que maculam a democracia, ao tempo que causa danos irreparáveis à organização da sociedade civil.

Por todo o exposto, nos termos da legislação pertinente, requer-se a imediata **IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO RADCOM Nº. 53000.063325/05**, em nome da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Lamarão/BA, 22 de janeiro de 2007

*Cristiano Durval Lima Guimarães*  
Cristiano Durval Lima Guimarães - Presidente  
CPF: 013.047.245-06 – RG Nº 08472610-50 (SSP/BA)



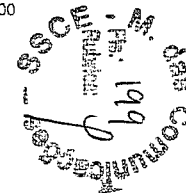
## Entidades Interessadas e Cadastradas no RadCom\_Aviso 0

UF	Localidade	Aviso	Nº do Processo	Nome da Entidade	Representante Legal	Endereço	Raio	Con
BA	Itapetinga	0	5300003310305	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO PRIMAVERA	RAIMUNDO NONATO DA ANUNC	Rua Nazaré, nº 186	PRIMAVERA	45700000
BA	Itapetinga	0	5364053630298	ACARCI-ASS.CULT. E ART.DE RADIOD.COMUN.DE ITAPETINGA	REPRESENTANTE LEGAL	RUA JANIO QUADROS.SN	OTAVIO CAMOES	45700000
BA	Itapetinga	0	5364000171898	ASS.CULT.E ARTISTICA DE RAD.COMUNITARIA KOINONIA	REPRESENTANTE LEGAL	RUA BRUMADO,280-SALA A - TERREO	CAMACA	45700000
BA	Itatim	0	5300003075504	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITATIM	Edson Santana da Silva	Av. Irmã Dulce nº 516 Avenida Irmã Dulce nº 516 Av. Irmã Dulce nº 516		46875000
BA	Itiruçu	0	5300003056004	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ITIRUÇU	Avelino Gomes Neto	Rua Adolfo Elias de Andrade, s/nº	CENTRO	45350000
BA	Itororo	0	5300000459604	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SALVE O MEU RIO BRASIL	EDILSON SILVA DOS SANTOS	PRÇ. MANOEL ALVES .85,	CENTRO	
BA	Iuiu	0	5364000085699	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA LUZIA-ABSL	REPRESENTANTE LEGAL	PRACA JORGE FERNANDES S/N	CENTRO	46442000
BA	Jacobina	0	5300004585303	RÁDIO JANDEL PARAÍSO FM ( ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PARAÍSO, VARGINHA E ADJACÊNCIA)	Reginaldo Ferreira dos Santos	Rua Simone Macedo,nº10	PARAISO	44700000
BA	Jacobina	0	5364000002999	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COM.DE JAGUARARI	REPRESENTANTE LEGAL	CASAS POPULARES-CAMINHO 7, 02	CENTRO	48960000
BA	Jacobina	0	5364000053199	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO SISAL FM	REPRESENTANTE LEGAL	PRACA RINALDO MAGALHAES.	CENTRO	44700000
BA	Jacobina	0	5300000244804	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL DE PAU-FERRO, ARAÚJO, VELAME E ADJACENCIAS( ACARPAV)	Adiel de Souza Santiago	Povoado de Pau-Ferro		44700000
BA	Jaguaquara	0	5300002205304	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA	Sidne Silva Eugenio	Rua Durvalino Gonçalves nº 331	CASCA	45345000
BA	Jaguaquara	0	5300003961704	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA JAGUAR	Francisco Alberto Tripodi Neto	Rua Sergipe , nº 44	DISTRITO STELA DU	45345000
BA	Jaguaquara	0	5364000005999	ASS.DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA	REPRESENTANTE LEGAL	RUA CORONEL DURVAL MATOS,SN	CENTRO	45345000
BA	Jaguaripe - Vila Camass	0	5300002829403	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMASSANDÍ	Nilda de Assis Santos	Rua José Alves s/nº	CENTRO	44480000
BA	Jequie	0	5300002902904	ASSISTÊNCIA SOCIAL LÍDIO RIBEIRO ASLR	Elizeu Pedro da Conceição	Rua Desembargador Andrade Teixeira , 42	JOAQUIM ROMÃO	45200000
BA	Jeremoabo	0	5364000083999	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA JUREMA EM FLOR FM	REPRESENTANTE LEGAL	PRACA DA MATRIZ SN	CENTRO	48540000
BA	Jitauna	0	5300000079003	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇAS UNIDAS	Carlos Reis Santana	Rua Vitorino Monteiro, 2 - Sala 04	CENTRO	45225000
BA	Juazeiro	0	5300000896203	FUNDAÇÃO LAR FELIZ	Maria Ressurreição de Souza Barb	Avenida Malhada de Areia, s/nº	CENTRO	48909810
BA	Juazeiro	0	5300003559005	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LOCOMOTIVA FM	CLÉLIO SILVA OLIVEIRA	Quadra D 48-A	CASTELO BRANCO	48907150
BA	Juazeiro	0	5300001161804	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SEMEADO VITÓRIA	Clebsjose Cardoso Vieira	Rua Aracaju , nº 09	DOM TOMAZ	48907160
BA	Jucuruçu	0	5364000058599	ASSOCIAÇÃO COMUNIARIA ASVABE DE RADIODIFUSAO DE JUCURUCU	REPRESENTANTE LEGAL	RUA TRINDADE SN	CENTRO	45835000
BA	Lagoa Real	0	5300002125103	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE BEBEDOURE	Adalto Francisco Silva Nunes	Comunidade de Bebedouro - Fazenda Santa Maria	CENTRO	46425000
BA	Laje	0	5364000049799	ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE	REPRESENTANTE LEGAL	RUA DA MACONARIA, 01	CENTRO	45490000
BA	Lamarão	0	5300000671604	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LAMARÃO - ADCL	JOSÉ DA SILVA SOUZA	PRACA JOAQUIM PINTO BATISTA , N° 152	CENTRO	48720000
BA	Lamarão	0	5364000035802	INSTITUTO SANTO ANTÔNIO - INSANTO	Carmelita Correia Barboza	Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73	CENTRO	48720000
BA	Lauro de Freitas	0	5300001522304	IGREJA QUADRANGULAR	Representante Legal	Jardim Pouso Alegre - Quadra 12 - Lote 8 - Rua Café Filho	CENTRO	42700000
BA	Lauro de Freitas	0	5300000010803	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL RECREATIVA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO VIDA NOVA I	Gilson Sampaio de Oliveira	Caminho 34 - Quadra 28 - Casa 02	LOTEAMENTO VIDA	40700000

terça-feira, 23 de agosto de 2005

Entidades Interessadas e Cadastradas no RadCom (aviso 0)

Página 16 de 255






TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO I À RESOLUÇÃO TCM Nº 1.225/06

	<b><u>FOLHA DE ROSTO DA DENÚNCIA</u></b>
---	--

DADOS DO DENUNCIANTE

NOME	INSANTO – INSTITUTO SANTO ANTÔNIO
------	-----------------------------------

RG:	CPF/CNPJ: 04.924.493/0001-07
-----	------------------------------

ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ VILALVA RIBEIRO, 73 - CENTRO
--

CIDADE/ESTADO: LAMARÃO/BA	CEP: 48720-000
---------------------------	----------------

TELEFONE (75) 3688-2255	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) insanto@oi.com.br
----------------------------	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2 NOV 2010

EXMº SR. RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA MOREIRA  
MD. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCM - TRIBUNAL DE  
CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA

TCM  
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia  
SEDE

Processo Número 11387-06

26/10/06.



O **INSANTO - INSTITUTO SANTO ANTÔNIO**, organização não-governamental (ONG), cadastrada no CNPJ/MF Nº 04.924.493/0001-07, com sede neste município de Lamarão/BA, à Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73, representado pelo seu atual presidente, **CRISTIANO DURVAL LIMA GUIMARÃES**, cidadão brasileiro, solteiro, portador do RG nº 08.472.610 50 (SSP-BA), CPF nº 013.047.245-06, residente e domiciliado à Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73 – CEP 48720-000, no Município de Lamarão-BA, respaldado no art. 75 e 74 § 2º da Constituição Federal; art. 92 da Constituição do Estado da Bahia e, ainda, na Resolução nº 1225/06 deste TCM, vem oferecer a essa Colenda Corte, **DENÚNCIA**, contra o Sr. **ARIVALDO DOS ANJOS DAMIÃO**, Prefeito Municipal de Lamarão-BA.

A presente DENÚNCIA fundamenta-se nas irregularidades verificadas na **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2005**, deste município, da forma que segue:

1. Consta na Nota de Empenho, NE Nº 11/2005, paga com o cheque nº 850857, c/c nº 19.698-3, Banco do Brasil, a compra de 632 litros de álcool combustível, discriminados na Nota Fiscal nº 077 emitida pelo Posto Shalom III, CNPJ nº 06.106.564/0001-90. Verificando a frota de veículos que serve a esta Prefeitura, constatamos não existir nenhum carro a álcool, tampouco os bicomcombustíveis, conhecidos como "FLEX";

2. O veículo Fiat/Uno, placa MUU-2584, locado em nome de:  
José Roberto Gomes Pereira - Contendas do Sincorá/BA - CPF: 752.010.545-87  
NE Nº 956 (01/12/2005), OP Nº 2809 (29/12/2005).

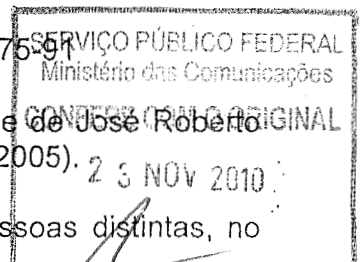
**O recibo está em outro nome:**

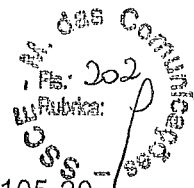
José Roberto Silva Pereira - Lamarão/BA - CPF: 688.790.675-91  
Cheque nº 850489, c/c: 19.702-5 (Banco do Brasil).

Consta também outro pagamento no mesmo dia, em nome de José Roberto Silva Pereira: NE Nº 954 (01/12/2005), OP Nº 2811 (29/12/2005).

3. O veículo VERANEIO, placa JMS-2166, locado por 2 pessoas distintas, no mesmo mês:

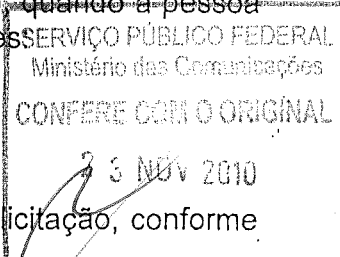
- Cassimiro Apostolo de Oliveira – Serrinha/BA, CPF nº 930.831.853-4?, RG nº 1067062. NE nº 447 (01/06/2005), R\$ 1.625,50; OP nº 1096 (01/07/2005), R\$ 1.710,00; cheque nº 850032, c/c: 25.507-6 (BB). Verba do Fundef;





Francisco de Assis Araújo - Lamarão/BA, CPF: 117.863.105-20, Cunhado da vereadora Josicelia dos Santos Nascimento (Joce). NE nº 451 (01/06/2005), R\$ 649,80; OP nº 1097 (01/07/2005), R\$ 684,00; cheque nº 850030, c/c: 25.507-6 (BB).

4. ÔNIBUS DE PLACA **KHE-1837** (Código Renavam nº 190 080 671). Consta no Denatran/Detran-BA, como proprietária, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MIRANDA DAMIÃO (supostamente cunhada do prefeito), data da aquisição em 15/12/2004.  
O contrato com a Prefeitura Municipal de Lamarão é feito em nome do motorista, JOSEVALDO GONÇALVES PINHEIRO, CPF nº 797.667.225-87, RG nº 847261727, conforme Nota de Empenho (NE) nº 463 (01/06/2005), no valor de R\$ 1.964,12; Ordem de Pagamento (OP) nº 1103 (01/07/2005), no valor de R\$ 2.070,00.
5. Veículo VW/KOMBI, PLACA JNS-3540 prestando serviço de TRANSPORTE ESCOLAR. Pertence a LUCIENE CARVALHO ROCHA, CPF nº 884.390.625-91, RG nº 655270035.  
Documentos comprobatórios: NE Nº 471 (01/06/2005); OP Nº 1355 (01/08/2005), valor R\$ 1.311,00; cheque nº 850051, c/c nº 25.507-6 (BB); contrato nº 607/2005. Projeto/Atividade: Aquisição e manutenção Transporte Escolar/FNDE. Tomada de Preço.  
NOTA: LUCIENE CARVALHO ROCHA ("CADINHA") é FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, concursada como PROFESSORA, locada na Secretária Municipal da Educação. Atualmente exerce a função de DIRETORA da ESCOLA/CRECHE ANTÔNIO JOÃO NADER.  
Encontramos registro de pagamento de vencimentos de LUCIENE, na NE Nº 484 (01/06/2005); OP Nº 1597 (25/08/2005); Relação de Pagamentos da Prefeitura/Banco do Brasil, datada de 30/08/2005, no valor de R\$ 609,51
6. Consta da Relação dos Bens Imóveis, construídos e/ou adquiridos no período; exercício: 2005; período: março, conforme anexo, a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO SANTANA, cujo valor total importa na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Indo ao local constatamos que a obra apresenta sinais inequívocos de SUPERFATURAMENTO.
7. Procedimento irregular com indícios de sonegação fiscal e tributário, principalmente em relação ao Imposto de Renda, com o fornecedor: CPM Processamento de Dados, CNPJ nº 02.915.606/0001-78. Indícios da irregularidade:  
Emissão de Nota Fiscal Avulsa: NFPS nº 458 (14/04/2005), quando a pessoa jurídica deveria emitir sua própria Nota Fiscal. Comprovantes Contrato nº 427/2005  
Data do Empenho: 14/04/2005  
Cheque nº 851108, Banco do Brasil - Valor: R\$ 15.789,47
8. Fracionamento de compra para burlar o processo legal de licitação, conforme os empenhos seguintes:  
Nota de Empenho nº 915 (30/11/2005), R\$ 5.477,50  
Nota de Empenho nº 966 (29/12/2005), R\$ 7.796,60  
Fornecedor: Charles Gomes Damasceno, CNPJ nº 42.073.155/0001-06



Co. das Comun. - 203

9. Pagamento de serviço não prestado: consta pagamento de despesa com divulgação à Rádio Difusora de Serrinha, quando a mesma encerrou suas atividades antes da atual gestão do prefeito.  
Nota de Empenho nº 0598/2005 (01/07/2005)  
Rádio Difusora de Serrinha, CNPJ nº 16.095.689/0001-15

10. Indícios de irregularidades na Nota de Empenho (NE) e respectivas Notas de Alteração de Empenho (NAE), conforme a seguir:  
NAE nº 246 (01/07/2005) / NE nº 0111 (01/03/2005);  
NAE nº 245 (01/07/2005) / NE nº 0111 (01/03/2005)  
Em ambos os documentos além de constar a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá/BA, não deixa claro a transação efetuada.

11. Indícios de irregularidades, inclusive em confronto com a Norma nº 02/05 do TCM, na contratação de atrações artísticas musicais, para festejos, conforme os seguintes documentos comprobatórios:

1. OP nº 1203 (19/07/2005); NE nº 663 (18/07/2005)  
Contrato nº 777/2005  
Empresa: P e F produções; NFPS nº 0001 (18/07/2005)  
Valores: R\$ 12.700,00 + R\$ 24.210,53

2. OP nº 1264 (26/07/2005); NE nº 661 (18/07/2005)  
Empresa: Sena Produções e Eventos LTDA; NFPS nº 013 (18/07/2005)

12. Uso indevido de verba do FUNDEF (60%), para pagamento de servidores contratados e com cargos comissionados, **COMO SE FOSSEM PROFESSORES** em efetivo exercício docente, como, por exemplo:



**ALAERCIO LEÃO**

Função/atividade exercida: diretor administrativo das escolas da zona rural

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA**

Função/atividade exercida: assistente administrativo da Secretaria da Educação

**JUSSARA NAIR S. DAS MERCÊS**

Função/atividade exercida: secretária do Colégio Municipal Virgílio Nunes de Medeiros

**GERALDO GONÇALVES DE LIMA**

Função/atividade exercida: vice-diretor da Escola Municipal 7 de Setembro

**KÉZIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Função/atividade exercida: coordenadora pedagógica

**MARLICE S. CARVALHO DE AZEVEDO**

Função/atividade exercida: diretora do Colégio Municipal Virgílio N. Medeiros.  
Nota: esta servidora, inclusive, acumula dois cargos públicos, pois exerce a função de coordenadora, na Secretaria da Educação de Água Fria/BA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



**VALDEMIRE SIMÕES DE ARAÚJO**

Função/atividade exercida: agente comunitária de saúde

**WELLINGTON DA SILVA LEAL**

Função/atividade exercida: auxiliar de serviços administrativos

**MARIA VALCI DE A. DAMIÃO**

Função/atividade exercida: instrutora de corte e costura, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nota: a mesma é cunhada do prefeito

**EDNALVA S. DE ARAÚJO**

Função/atividade exercida: regularizadora do Fluxo Escolar

Nota: a mesma é cunhada do prefeito e esposa do secretário municipal de Transportes, Valdir Damiano, irmão do prefeito.

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:**

Ordem de Pagamento - OP nº 2728 (23/12/2005)

Nota de Empenho - NE nº 86 (01/03/2005)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação

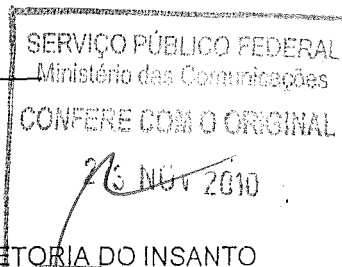
Projeto/Atividade: Manutenção do FUNDEF – 60%

Ante o exposto, requer-se que seja recebida a presente DENÚNCIA, sendo determinada AUDITORIA na referida PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo comprovadas as irregularidades, que o Ministério Público seja comunicado e que as medidas cabíveis sejam aplicadas. Requer-se, com base no art. 5º, XXXIII, CF e da Lei nº 9051/95, que as decisões tomadas relativas ao presente pedido, inclusive cópia do resultado da AUDITORIA, caso haja, sejam informadas ao denunciante no endereço constante na qualificação.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Lamarão/BA, 13 de outubro de 2006.

INSANTO – INSTITUTO SANTO ANTÔNIO  
CRISTIANO DURVAL LIMA GUIMARÃES  
PRESIDENTE



**ANEXOS:**

- CÓPIAS DO CNPJ E DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA DO INSANTO
- CÓPIAS DO RG E CPF DO PRESIDENTE DO INSANTO

**COPIA DESSA DENÚNCIA ENVIADA A:**

- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU
- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MP
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA – PGR/MPF



M. das Comunicações  
N.º: 205  
Rubrica:  
Insanto  
Páviao pelo Voto

CE-080/06

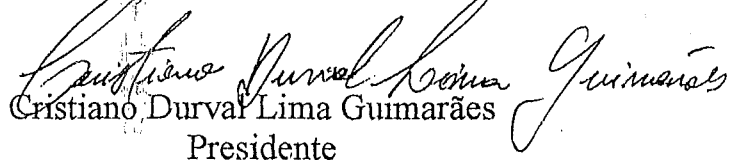
**EXMª CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA**

O Instituto Santo Antônio - Insanto, organização não-governamental (ONG), cadastrada no CNPJ/MF nº 04.924.493/0001-07, com sede neste município de Lamarão/BA, a Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73 - CEP 48720-000, representado pelo seu atual presidente, CRISTIANO DURVAL LIMA GUIMARÃES, cidadão brasileiro, solteiro, portador do RG nº 08.472.610 50 (SSP/BA), CPF nº 013.047.245-06, exercitando a sua responsabilidade político-social e, amparado na legislação vigente e, em especial, na Constituição Federal, vem oferecer a este competente órgão da democracia brasileira, cópia da DENÚNCIA APRESENTADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - TCM, PROCESSO Nº 11387-06 (26/10/2006), onde apresenta as IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2005, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA.

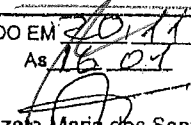
Ante ao exposto, requer-se que seja recebida a presente denúncia, sendo determinada AUDITORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO, sendo comprovadas as irregularidades, que sejam aplicadas as medidas cabíveis. Requer-se, com base no Art. 5º, XXXIII, CF e da Lei nº 9051/95, que as decisões tomadas relativas ao presente pedido, inclusive cópia do resultado da auditoria, caso haja, sejam informadas ao denunciante no endereço constante na qualificação.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.

Lamarão, 14 de novembro de 2006.

  
Cristiano Durval Lima Guimarães  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

RECEBIDO EM 20/11/2006  
As 16:07  
  
Nilzeia Maria dos Santos  
Matrícula 9201  
Secretaria CGU/BA

CE-081/06

*Insanto*  
Pensão pelo Voto

SC - M. das C  
Fl. 206  
Rubrica ✓  
20

**EXMª PROMOTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

O Instituto Santo Antônio - Insanto, organização não-governamental (ONG), cadastrada no CNPJ/MF nº 04.924.493/0001-07, com sede neste município de Lamarão/BA, à Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73 - CEP 48720-000, representado pelo seu atual presidente, CRISTIANO DURVAL LIMA GUIMARÃES, cidadão brasileiro, solteiro, portador do RG nº 08.472.610 50 (SSP/BA), CPF nº 013.047.245-06, exercitando a sua responsabilidade político-social e, amparado na legislação vigente e, em especial, na Constituição Federal, vem oferecer a este competente órgão da democracia brasileira, cópia da DENÚNCIA APRESENTADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - TCM, PROCESSO Nº 11387-06 (26/10/2006), onde apresenta as IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2005, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA.

Ante ao exposto, requer-se que seja recebida a presente denúncia, sendo determinada AUDITORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO, sendo comprovadas as irregularidades, que sejam aplicadas as medidas cabíveis. Requer-se, com base no Art. 5º, XXXIII, CF e da Lei nº 9051/95, que as decisões tomadas relativas ao presente pedido, inclusive cópia do resultado da auditoria, caso haja, sejam informadas ao denunciante no endereço constante na qualificação.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.

Lamarão, 14 de novembro de 2006.

*Cristiano Durval Lima Guimarães*  
Cristiano Durval Lima Guimarães  
Presidente

Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça

Protocolo: 003.1.119517/2006 CÓPIA  
Data: 17/11/2006 Hora: 14:25  
Qt. Vol.: 1 Recebido por: aroliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

3 NOV 2006

CE-082/06

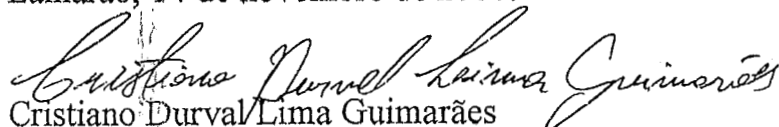
EXMª PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

O Instituto Santo Antônio - Insanto, organização não-governamental (ONG), cadastrada no CNPJ/MF nº 04.924.493/0001-07, com sede neste município de Lamarão/BA, à Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73 - CEP 48720-000, representado pelo seu atual presidente, CRISTIANO DURVAL LIMA GUIMARÃES, cidadão brasileiro, solteiro, portador do RG nº 08.472.610 50 (SSP/BA), CPF nº 013.047.245-06, exercitando a sua responsabilidade político-social e, amparado na legislação vigente e, em especial, na Constituição Federal, vem oferecer a este competente órgão da democracia brasileira, cópia da DENÚNCIA APRESENTADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - TCM, PROCESSO Nº 11387-06 (26/10/2006), onde apresenta as IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2005, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA.

Ante ao exposto, requer-se que seja recebida a presente denúncia, sendo determinada AUDITORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO, sendo comprovadas as irregularidades, que sejam aplicadas as medidas cabíveis. Requer-se, com base no Art. 5º, XXXIII, CF e da Lei nº 9051/95, que as decisões tomadas relativas ao presente pedido, inclusive cópia do resultado da auditoria, caso haja, sejam informadas ao denunciante no endereço constante na qualificação.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.

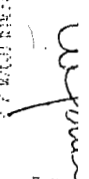
Lamarão, 14 de novembro de 2006.

  
Cristiano Durval Lima Guimarães  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

15:22 20/11/2006 09:385 2006009386

PR/BA  
2006.009386

  
Maria José Dantas da Silva  
1ª da Seção de Comunicações Administrativas  
PR/BA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA  
COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DA BAHIA.

Processo nº 208  
LITURGIA: [assinatura]

Recebido  
Em 30/05/06.

[assinatura]  
Alexandre C. F. Cavalcanti  
Promotor de Justiça

EMANUEL MESSIAS CORREIA LIMA, brasileiro, casado, CPF 114670295  
72, vice-prefeito do município de Lamarão, Estado da Bahia, residente e  
domiciliado à rua Dr José Vilalva Ribeiro, 73, vem, respeitosamente perante  
Vossa Excelência, com fulcro no art. 5º, II, § 3º. - Código de Processo  
Penal Brasileiro, requer mediante:

**REPRESENTAÇÃO CRIMINAL, em face de:**

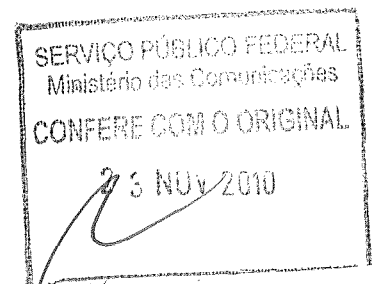
- > **JANETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, Secretária  
Municipal de Saúde do Município de Lamarão, Estado da Bahia;**

**ARIVALDO DOS ANJOS DAMIÃO, Prefeito do Município de Lamarão;**

**CLÁUDIO A. S. AGUIAR;**

**CILENE CRISTINA SANTOS DE LIMA e**

**IVAN COLERAUS;**



se digne Vossa Excelência determinar a abertura de Inquérito, com a finalidade  
de apurar as responsabilidades criminais dos representados, todos de  
qualificação e endereços ignorados, pelas seguintes razões de fato e de direito.

[assinatura]

Com. das Contas  
n.º 209  
11/2009

## DOS FATOS

A denunciada **JANETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO** usando das prerrogativas legais do cargo de Secretária Municipal de Saúde arquitetou um esquema de corrupção na Secretaria de sua responsabilidade; mediante o cometimento de fraude, a qual está gradativamente sendo investigada; ensejando a denúncia objeto da Representação em tela, baseada no abaixo exposto:

O denunciado **ARIVALDO DOS ANJOS DAMIÃO**, na condição de **Prefeito do Município de Lamarão** outorgou em meados de janeiro de 2005, a Sra. **JANETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO** o cargo de Secretária Municipal de Saúde, que por sua vez tem poderes para administrar e gerir as receitas e despesas daquela Secretaria.

Ocorre que a denunciada **JANETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**, na condição de mentor intelectual, esquadrinhou com o apoio do Prefeito um esquema de corrupção na Secretaria Municipal de Saúde, quando da efetivação de contratos irregulares de pessoas para atuarem como médicos no Programa de Saúde da Família – PSF, na sede deste município.

A contratação irregular de pessoas supostamente não habilitadas para desempenhar a função de médico destinou-se à prestação dos serviços na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HERÁCLITO DIAS CARVALHO**.

Com a veiculação da notícia de que estavam atuando neste município alguns “médicos” de nomes: **CLÁUDIO A. S. AGUIAR**; **CILENE CRISTINA SANTOS DE LIMA** e **IVAN COLERAUS**, despertou a curiosidade do denunciante na averiguação da informação, tendo sido constatado que os mesmos não são regularmente habilitados e supostamente estudaram em Faculdades estrangeiras, sendo que seus **CERTIFICADOS/DIPLOMAS** não são reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura do Brasil e não estão credenciados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – **CREMEB**.

Que, mesmo sabendo da irregularidade, a Secretária **JANETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**, realizou as contratações ilegais dos supostos médicos não credenciados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (**CREMEB**), conforme pode ser averiguado através do documento anexo, cuja pesquisa fora realizada no site: [www.cremeb.cfm.org.br](http://www.cremeb.cfm.org.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Estado da Bahia  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Caroline

Para desviar a atenção de possíveis curiosos os supostos médicos praticam suas atividades carimbando as receitas com o seu nome no rodapé, em local ilegível e ainda rubricam de maneira a interferir a identificação do número de matrícula perante o CREMEB, conforme se faz prova as receitas anexas.

Diante da gravidade do problema não poderia o denunciante silenciar e permitir que a população continuasse vulnerável, pois ao veicular na Comunidade de Lamarão a notícia de que estariam neste município diversas "pessoas estranhas ou esquisitas" atuando na medicina, despertou sua curiosidade em buscar a veracidade dessas informações, tendo constatado através dos diversos comentários e receituários a prática irregular da medicina.

Imagine-se com um problema de saúde e necessitando recorrer a um profissional de saúde. Como saber se ele está habilitado para exercer a profissão? Mediante um diploma que ateste a sua formação de acordo com as regras prescritas pelo órgão nacional de educação.

A continuidade da atuação dos supostos médicos sem registro do CREMEB caracteriza-se a irresponsabilidade e incompetência da Secretaria Municipal de Saúde, que através do seu responsável direto, neste caso a Secretária, **JANETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**, é conivente, colocando em risco a saúde do povo em geral.

### DA PARTICIPAÇÃO POR OMISSÃO E CONIVÊNCIA

Pode ocorrer a participação por omissão em um crime, desde que a pessoa que se omitiu tivesse o dever de evitar o resultado.

No caso em tela a Secretária que deveria ser diligente e responsável e não poderia permitir a irregularidade, cuja ação se agrava a partir do momento em que a mesma pode ser considerada o mentor intelectual ou dirigente da atividade criminosa, pois favoreceu a prática de uma infração penal.

### DOS CRIMES E SEUS DISPOSITIVOS LEGAIS

A ação da Secretária Municipal de Saúde com a aquiescência do Prefeito do Município na contratação ilegal de pessoas para a prática médica sem o devido credenciamento é um incentivo ao crime contra a **INCOLUMIDADE PÚBLICA** tipificado no artigo 282 (**exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica**) do Código Penal Brasileiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

[assinatura]

Aquele que tem o dever de zelar pela saúde pública e responsabilidade em gerir com moralidade a coisa pública e assim não o faz, está cometendo crime, inclusive ao contribuir para a prática do delito em conjunto com outras pessoas, caracterizando a incidência do art. 69 do Código das Penas.

Assim agindo, também houve **emprego irregular de verbas públicas**, tipificando o referido delito no art. 315 do CPB.

Estatui o Regulamento a que se refere o Código de Ética Médica, Lei nº. 3.268 de 30/09/1957:

*“O pedido de inscrição do médico deverá ser dirigido ao Presidente do competente Conselho Regional de Medicina, com declaração de: a) nome por extenso; b) nacionalidade; c) estado civil; d) data e lugar do nascimento; e) filiação; e f) Faculdade de Medicina pela qual se formou, sendo obrigatório o reconhecimento da firma do requerente”. § 1º - O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) original ou fotocópia autenticada do diploma de formatura devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura; b) prova de quitação com o serviço militar (se for varão); c) prova de habilitação eleitoral; d) prova de quitação do imposto sindical; e) declaração dos cargos particulares ou das funções públicas de natureza médica que o requerente tenha exercido antes do presente Regulamento; f) prova de revalidação do diploma de formatura de conformidade com a legislação em vigor, quando o requerente, brasileiro ou não, se tiver formado por Faculdade de Medicina estrangeira.” (...)Dispõe também o art. 3º - “A efetivação real do registro do médico só existirá depois da sua inscrição nos assentamentos dos Conselhos Regionais de Medicina e*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONF. 25 NOV 2010  
4

CEM das Comunicações  
Fl. 212  
Rubrica: /

também depois da expedição da Carteira Profissional estatuída nos artigos 18 e 19 da Lei n.º 3.268, cuja obtenção pelos interessados exige o pagamento prévio desse documento e o pagamento prévio da primeira anuidade, nos termos do art. 7.º §§ 1.º e 2.º do referido Regulamento”. Por seu turno o art. 5.º institui que: “O pedido de inscrição do médico será denegado quando: a) o Conselho Regional de Medicina ou, em caso de recurso, o Conselho Federal de Medicina não julgarem hábil ou considerem insuficiente o diploma apresentado pelo requerente”.

A situação é considerada gravíssima, pois, o que se encontra em perigo constante além do erário público é o bem mais valioso do ser humano, a vida, que efetivamente passou a ser desrespeitada pelos denunciados a partir das práticas criminosas que de maneira contumaz ainda praticam neste município, uma vez que sempre acreditam na impunidade e que a coisa pública não merece respeito e vem sendo tratada como propriedade particular, utilizada para satisfazer aos anseios pessoais.

### DAS PROVAS

A partir de uma minuciosa investigação e busca de elementos essenciais para provar a veracidade da ilicitude praticada pelos denunciados, o denunciante apresenta uma farta documentação probatória composta de:

- 1) Cópias das receitas médicas;
- 2) Levantamento realizado no site: [www.cremeb.cfm.org.br](http://www.cremeb.cfm.org.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

cremef



A atitude dos denunciados **JANETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO** e **ARIVALDO DOS ANJOS DAMIÃO** vai mais adiante, existindo indícios de malversação de dinheiro público nas compras de medicamentos, equipamentos e outros utensílios necessários para abastecimento dos postos e hospital, mediante fraude nas licitações, e pelos quais devem ser responsabilizados penalmente todos os gestores.

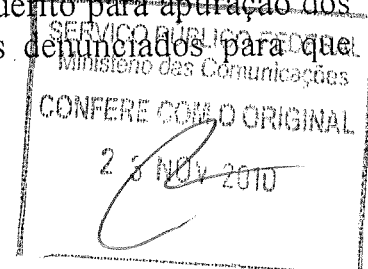
Além do mais, a documentação acostada servirá de supedâneo para a comprovação dos delitos objeto da presente denúncia.

Convém salientar que a área de saúde do município de Lamarão está um caos generalizado, diante do descaso e irresponsabilidades dos seus gestores, cujas investigações estão sendo empreendidas para averiguar as supostas e possíveis irregularidades, quais sejam:

- 1) Contratação irregular de funcionários;
- 2) Prestação de contas supostamente realizadas através de artifícios contábeis, utilizando-se de notas fiscais "frias".

## DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, vem o denunciante, com base nos dispositivos legais já mencionados, requerer à instauração do competente Inquérito para apuração dos fatos articulados na presente, com o indiciamento dos denunciados para que posteriormente sejam processados na forma da lei.



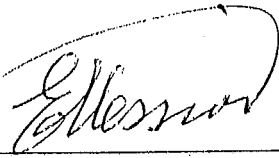
M. das Comunicações  
Fl. 214  
C. de  
S. de


Finalmente, digno-se Vossa Excelência, além de instaurar o competente inquérito para apurar as denúncias em tela, sejam também requisitados outros documentos, quais sejam:

- 1) Cópias de documentos que comprovam a regularidade escolar, isto é, diploma e credenciais outorgadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- 2) Cópias de prontuários relativos à prática médica dos supostos envolvidos;
- 3) Cópias dos processos de licitação do ano de janeiro de 2005 a abril de 2006 relativos aos gastos na gestão de saúde do município;
- 4) Informação do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB.
- 5) Cópia dos contratos firmados entre o Município de Lamarão e os supostos médicos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Lamarão – Bahia, 30 de maio de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**Emanuel Messias Correia Lima**  
**Vice-Prefeito**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010  


Lamarão/BA, 07 de junho de 2006.

CÓPIA  
SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
REGISTRO NÚMERO  
25022-002340/2006-41

Ilustríssimo Senhor,



Ciente da minha responsabilidade de zelador da coisa pública, e, sabedor de fato que caracteriza, no mínimo negligência contra os institutos legais do País, encaminho a V.Sa. para as providências cabíveis, cópia da DENÚNCIA apresentada ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, da Comarca de Santa Bárbara/BA, que trata de representação contra o Sr. ARIVALDO DOS ANJOS DAMIÃO e Srª JANETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, respectivamente, prefeito e secretária da Saúde, do município de Lamarão/BA. Denúncia esta, em conseqüência da contratação irregular de pessoas, para atuarem na prática médica, sem a devida regulamentação no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMEB).

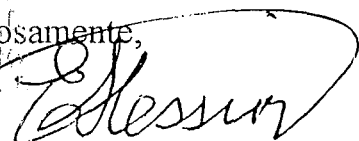


Vale acrescentar, que estas pessoas atuam como médicos do Programa de Saúde da Família (PSF), do Ministério da Saúde.

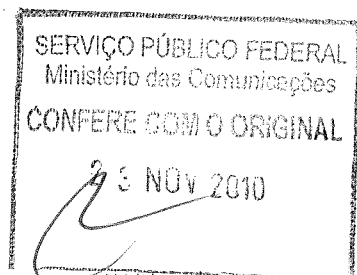
Vale acrescentar ainda, que o município recebe repasses federais para a manutenção de quatro equipes do PSF, quando na prática só funcionam três equipes. E mais, no Ministério da Saúde os médicos, cujos nomes estão informados como responsáveis pelas equipes do PSF, não confere com aqueles em atividade no município.

Diante do exposto espera-se que este conceituado órgão público federal proceda às providências cabíveis, no sentido de preservar os princípios da legalidade e moralidade, que devem orientar intransigentemente, a administração pública.

Atenciosamente,

  
Emanuel Messias Correia Lima  
Vice-prefeito

ILMº SR.  
HAMILTON JOSÉ CASTRO MEIRA  
DENASUS - SEAUD/BA  
RUA DO TESOURO, 21/23 - CENTRO  
SALVADOR - BAHIA  
40020-050



Serviço de Esclarecimento  
recebido em 23/11/2010  
Inediente nº 12/11/2010  
Eulina Coelho de Novais  
Mat. 0532720 - SEAUD/MS/BA

## □ LAMARÃO

# Prefeito teria contratado supostos médicos

O vice-prefeito de Lamarão, a 177 km de Salvador, Emanuel Messias Lima (PT), apresentou ao Ministério Público, da comarca de Santa Bárbara, notícia-crime contra o prefeito da cidade, Arivaldo dos Anjos Damião (PFL), mais conhecido como "Gordo do Ônibus". Emanuel acusa o prefeito de contratar, ilegalmente, "supostos" médicos para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF). Segundo ele, após ouvir várias queixas da população sobre o

péssimo atendimento dos "médicos" do PSF, de pré-nomes Cláudio, Cilene e Ivan, começou a investigar os motivos das reclamações e percebeu que os supostos médicos, além de outros procedimentos suspeitos - acarretando prejuízos à população -, não expunham em suas receitas os números dos respectivos registros no Conselho de Medicina. "A ação do prefeito 'Gordo do Ônibus', com a aquiescência da secretária municipal da Saúde, Janete Santos Oli-

veira da Silva Carvalho, na contratação ilegal de pessoas para a prática médica sem o devido credenciamento é um incentivo ao crime contra a incolumidade pública, tipificado no artigo 282 (exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica) do Código Penal Brasileiro". Além de Representação junto ao Ministério Público, o vice-prefeito protocolou denúncia junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb), como também ao

Denasus/Seaud, órgão do Ministério da Saúde, responsável por apurar a denúncia. "Aquele que tem o dever de zelar pela saúde pública e responsabilidade em gerir com moralidade a coisa pública e assim não o faz, está cometendo crime, inclusive ao contribuir para a prática do delito em conjunto com outras pessoas, caracterizando a incidência do artigo 69 do Código Penal. Assim agindo, o prefeito também procedeu a emprego irregular de verbas públicas.

## □ ATAQUE

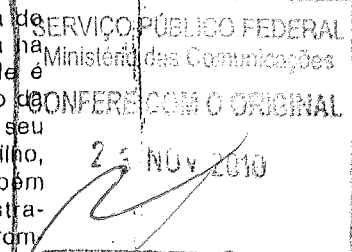
# Vice-prefeito denuncia nepotismo em Lamarão

O vice-prefeito do município de Lamarão (180 km de Salvador), Emanuel Messias Lima (PT), acusa o atual prefeito, Arivaldo dos Anjos Damião (PFL), de empregar cinco familiares na prefeitura da cidade - microrregião de Serrinha. Segundo ele, a primeira-dama Cleide Nadalina ocupa a pasta da Secretaria de Administração e Finanças, o irmão do prefeito Valdir dos Anjos Damião, a Secretaria de Transportes, e o sobrinho Vinícius Damião é tesoureiro da prefeitura.

Conforme ele, Wagner

Alves, marido da sobrinha do prefeito, também trabalha na Secretaria de Saúde. "Ele é chefe de um departamento da Secretaria de Saúde, e o seu cunhado Clairton Nadalin Filho, cujo pai é vereador, também possui cargo na administração", declara Lima, que rompeu com o prefeito depois de sua desfiliação do PSDB para o PFL, em junho do ano passado.

O vice-prefeito afirma ainda que está sendo feito um levantamento de supostas irregularidades na administração do município.



EXMª PROMOTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

C. M. das. Con.  
Fls. 217  
Rubrica: [assinatura]  
05 sept.

VALDECI DA CRUZ, brasileira, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 082757888 (SSP/BA, 09/12/97), CPF nº 000.536.665-85, residente e domiciliada no município de Lamarão/BA, à Rua Manoel do Carmo, n 7, com base nos artigos 5º, XXXIV, a, 127, 129 da Constituição Federal, e na Lei nº 8.429/92, art. 22, venho perante V. Exª oferecer representação em desfavor dos senhores: PAULO SILVA SOUZA, servidor público municipal, chefe do Departamento de Pessoal, cargo comissionado; e, ARIVALDO DOS ANJOS DAMIÃO, prefeito municipal o município de Lamarão/BA, pelos motivos adiante expostos:

Fui vítima de ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, causado pelo servidor público municipal, Sr. PAULO SILVA SOUZA, ocupante de cargo comissionado, como CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL. O ato de improbidade consiste no seguinte:

- PAGAMENTO DOS MEUS VENCIMENTOS COM VALOR DA METADE DO SALÁRIO MÍNIMO;
- DIVISÃO DO SALÁRIO DE OUTRA SERVIDORA CONTRATADA, ANA MARIA DA SILVA LOPES (Rua 2 de Julho – Borracharia de João Borracheiro), CABENDO À MINHA PESSOA, A METADE DESTES.

Como se esses procedimentos não bastassem, o citado servidor, SR. PAULO SILVA SOUZA, estava depositando um salário de R\$ 412,54 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), em minha conta corrente de nº 023 00002250-0, da Caixa Econômica Federal, Agência 0077 – Serrinha. O fato foi percebido por mim, depois que desconfiei do procedimento do servidor PAULO SILVA SOUZA, que insistia em pedir o meu CARTÃO BANCÁRIO, por várias vezes, sempre na ocasião do pagamento dos salários. O mesmo me dizia que uma tia sua estava depositando um dinheiro para ele, através da minha conta, e que precisava do meu cartão para poder sacar a importância depositada por sua tia. Ao desconfiar do estranho procedimento fui ao banco e retirei dois extratos, correspondentes aos meses de AGOSTO/2006 e SETEMBRO/2006, onde comprovei que PAULO SILVA SOUZA estava depositando meu salário, e logo depois, ELE MESMO estava sacando em proveito próprio, pois não me repassou nenhuma dessas quantias, nem mesmo parte delas. Imediatamente, no dia 12 de setembro, levei o caso ao conhecimento do PREFEITO ARIVALDO DOS ANJOS DAMIÃO, quando o mesmo ofereceu-me como solução, a afirmação que IRIA CONVERSAR COM PAULO E FAZER COM QUE ELE DEVOLVESSE A QUANTIA SACADA PARA A PREFEITURA. Disse ainda, que sobre o meu salário pago pela metade, dividido com outra servidora, CONTINUARIA DA MESMA FORMA, pois a Prefeitura não podia pagar mais que isso. Todas as ocorrências aqui mencionadas foram acompanhadas por PAULO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS, RG nº 0343088576 (SSP/BA), CPF nº 404.885.605-78, que a tudo testemunhou.

Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradoria Geral de Justiça

Protocolo: 003.1.109837/2006 CÓPIA  
Data: 25/10/2006 Hora: 15:39  
Qt. Vol.: 1 Recebido por: anapaulas

(A1) 3103-6400/6500

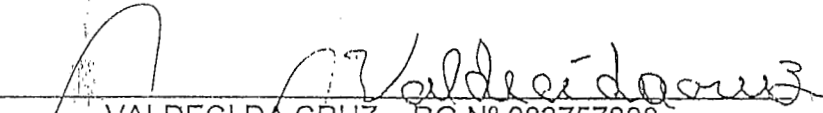
COM. das Comunicações  
Fl. 218  
Unidade: 1

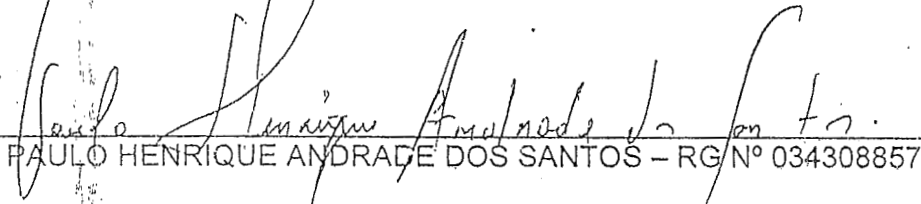
Ante o exposto, requer-se que sejam tomadas as providências processuais para que os fatos sejam apurados e ajuizada a competente ação de improbidade por violação do art. 11, I, da Lei 8.429/92 e outros a juízo de V. Ex<sup>a</sup>.

Por fim, requer-se, com base no art. 5º, XXXIII da Constituição Federal, e da Lei nº 9.051/95, que as decisões tomadas relativas ao presente pedido sejam informadas a peticionante no endereço constante na qualificação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

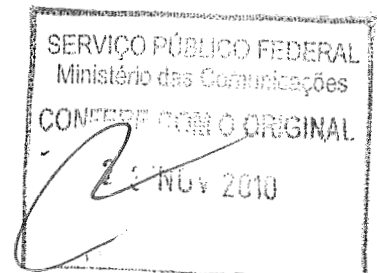
Lamarão/BA, 25 de outubro de 2006.

  
VALDECI DA CRUZ - RG Nº 082757888

  
PAULO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS - RG Nº 0343088576

ANEXOS:

1. CÓPIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DE VALDECI DA CRUZ. CEF, CONTA CORRENTE Nº 023.00.002.250-0, AGÊNCIA 0077, MESES: JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2006
2. CÓPIA DO EXTRATO BANCÁRIO DE ANA MARIA DA SILVA LOPES, BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE Nº 29.698-8, AGÊNCIA 0225-9, MÊS DE AGOSTO/2006



Comissão das Contas Municipais  
N.º 219  
1999

EXM<sup>o</sup> SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAMARÃO  
VEREADOR JESUINO ARAUJO DA PAIXÃO

Excelentíssimo,

RUBENS SANTOS DE OLIVEIRA, cidadão brasileiro, funcionário público deste município de Lamarão, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer a presente NOTÍCIA CRIME contra o também funcionário público, em serviço neste município, SR. ANTÔNIO VALDIR CARDOSO DA SILVA, pelos motivos de fato e de direito narrados a seguir:

I. DOS FATOS

1. O Sr. ANTONIO VALDIR CARDOSO DA SILVA mantém com a Prefeitura Municipal de Lamarão, contrato de prestação de serviços, a saber, LOCAÇÃO DE VEÍCULO, onde inclusive, comete FALSIDADE IDEOLÓGICA, pois estabelece como seu endereço, a cidade de Feira de Santana, quando todos sabem que o mesmo, é residente e domiciliado neste município de Lamarão.

II. DO DIREITO

2. A representação em apreço encontra-se respaldado na LEI 3.429 DE 02-06-1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), que dispõe sobre as Sanções Aplicáveis aos Agentes Públicos nos Casos de Enriquecimento Ilícito no Exercício de Mandato, Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional e da outras Providências.

III. DO PEDIDO

3. Por todo o exposto, nos termos da legislação supracitada, requer-se a imediata instauração de investigação, observados o rito processual e os prazos consignados, para que se julgue procedente Representação, determinando-se as sanções cabíveis.

Pede Deferimento.

Lamarão/BA, 30 de maio de 2006

*Rubens Santos de Oliveira*  
Rubens Santos de Oliveira

*Jesusino da Paixão*

03-06  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 MAI 2006

Lamarão/BA, 14 de junho de 2006.



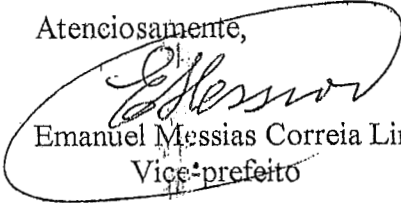
Ilustríssima Senhora,

Eu Emanuel Messias Correia Lima, CPF nº 114.670.295-72, vice-prefeito deste município de Lamarão/BA, encaminho a V.Sa. para as providências cabíveis, denúncia contra o servidor público da Funasa, ANTÔNIO VALDIR CARDOSO DA SILVA, CPF nº 210.821.385-68, em consequência dos seguintes fatos:

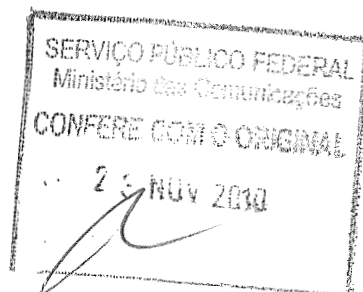
1. Antônio Valdir firmou contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Lamarão, compreendendo a locação do veículo VW/Gol, placa IPB-9677, conforme comprova a Nota de empenho nº 880 (01/11/2005); Ordem de Pagamento nº 2820 (29/12/2005), no valor de R\$ 1.167,80; cheque nº 850532, c/c nº 19702-5 (BB). Importância paga pelo Fundo Municipal da Saúde.
2. O veículo é de fato, de propriedade da vereadora e servidora pública municipal (professora), Nilda dos Reis Juriti ("Nilda Moura"). O veículo foi transferido (de fachada) em 17/10/2005, para o nome de Antônio Valdir.
3. O veículo continua em poder da vereadora Nilda dos Reis Juriti, que o utiliza normalmente para fins particulares.
4. **O servidor Antônio Valdir, na verdade, serve de intermediário ("LARANJA"), para poder repassar dinheiro de SUBORNO, do prefeito, para a vereadora, fato este, que caracteriza IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, conforme a Lei nº 8.429 de 1992.**
5. Vale salientar que o servidor, Antônio VALDIR é locado na Prefeitura Municipal de Lamarão/Secretaria Municipal da Saúde, e, inclusive, o mesmo é membro titular do Conselho da Saúde, representando a Funasa, conforme Decreto nº 27 de 18/05/2005. Vale acrescentar ainda, que a secretária municipal da Saúde e presidente do referido Conselho é sua esposa, Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho.

Diante do exposto espera-se que este conceituado órgão público federal proceda às providências cabíveis, no sentido de preservar os princípios da legalidade e moralidade, que devem orientar a administração pública.

Atenciosamente,

  
Emanuel Messias Correia Lima  
Vice-prefeito

ILMª SRª  
DRª MARIA YURI TRAVASSOS  
M.D. COORDENADORA DA FUNASA/BAHIA  
RUA DO TESOURO, 21/23 – CENTRO  
SALVADOR – BAHIA  
40120-050



MS/FUNASA/BA - SETOR DE PROTOCOLO  
RECEBIDO

Em 14/10/2006 às 17:10 horas

Jorge Teixeira Ribeiro  
Chefe Substituto  
CORE-BA-SUPRE-1942208





## DELIBERAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO Nº...../2.006

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e com arrimo nos artigos 71, VIII da Constituição da República, 91, XIII da Constituição Estadual, 68 e 71, e seus incisos, da Lei Complementar nº 06/91, e 13, § 3º da Resolução TCM nº 627/02, e:

Considerando a ocorrência de débito, resultante de irregularidades praticadas, ao longo do exercício financeiro de 2005, pelo Sr. Arivaldo dos Anjos Damião, gestor das Contas da Prefeitura Municipal de Lamarão, todas elas devidamente constatadas e registradas no processo de prestação de contas nº 6.539/2006, sem que, contudo, tivessem sido satisfatoriamente justificadas;

Considerando que ditas irregularidades atentam, gravemente, contra a norma legal e contrariam os mais elementares princípios de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

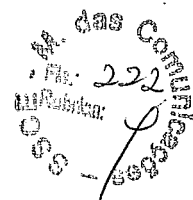
## RESOLVE:

- I. Com fundamento no art. 71, incisos II e III, da mencionada Lei Complementar nº 06/91, a **multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pelas irregularidades citadas, e, ainda, em razão de ter deixado de publicar os Relatórios referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres, em descumprimento ao art. 55, § 2º (RGF), da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, com lastro no art. 5º, §1º, da Lei nº 10.028/00, aplicar ao mesmo multa, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, a serem recolhidas, ao erário municipal, na forma estabelecida na Resolução TCM nº 1.124/05, sob pena de se adotar as medidas preconizadas nos art. 74 da mencionada Lei Complementar. Tais cominações se não forem pagas no prazo devido, serão acrescidas de juros legais.
- II. E com arrimo no art. 68, c/c com os arts. 69 e 76, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 06/91, na condição de Ordenador das despesas no exercício financeiro de 2005, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado do presente processo, **providencie o recolhimento aos cofres públicos municipais da importância de R\$ 94.028,08 (noventa e quatro mil, vinte e oito reais e oito centavos)**, atualizada até o mês de setembro/2006, pelo IPC – FIPE e acrescida de juros legais, referente divergência entre o somatório dos documentos apresentados à IRCE e o montante registrado no Demonstrativo de Despesa (janeiro - R\$ 80.374,29), caracterizando ausência de comprovação de despesa;

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA



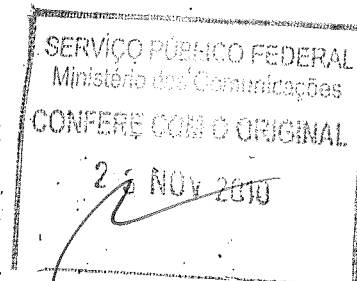
As multas aplicadas e o débito imputado deverão ser recolhidos ao erário municipal, na forma estabelecida nas Resoluções TCM nº 1.124/05 e 1.125/05, respectivamente, sob pena de se adotar as medidas preconizadas no art. 74 da multicitada Lei Complementar. As multas se não forem pagas no prazo devido, serão acrescidas de juros legais.

Cópia deste decisório ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e à competente Coordenadoria de Controle Externo - CCE para acompanhamento.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2006.

CONS. RAIMUNDO MOREIRA  
PRESIDENTE

CONS. FERNANDO VITA  
RELATOR



M. das Com.  
N.º 223  
M. Rubrica  
10/03/07

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1555/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de março de 2007.

Ao Senhor  
**ALAÉRCIO PEREIRA LEÃO**  
Associação Comunitária Lamarão em Ação FM  
Rua Deputado José da Silva Azzi, nº 50  
48.720-000 - Lamarão - BA

**Assunto: Solicitação de Esclarecimento de Denúncia**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063325/05, na localidade de Lamarão - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

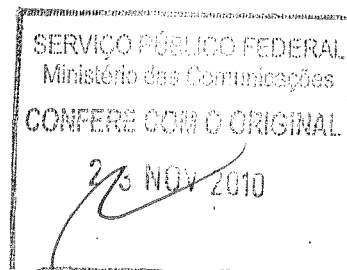
Estamos encaminhando anexo a este ofício, cópia das denúncias encaminhadas pelo Sr. Cristiano Durval Lima Guimarães, Presidente do Instituto Santo Antônio, para que a Entidade as esclareça dentro do prazo legal. **Informamos que o Processo ficará sobrestado e continuará sendo analisado somente após a apresentação dos devidos esclarecimentos.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



20º AND

12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 030385/2007-81

SEAPA/SC

28/05/2007-14:46

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO**



**ILMA. SRA. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
RADCOM PROCESSO Nº.53000.063325/05**

SE DOR

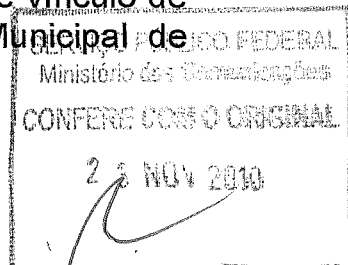
BA.

**A Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM**, por seu representante legal, abaixo subscrito, em atenção ao Ofício nº. 1555/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, vem expor e requer o seguinte:

O Instituto Santo Antônio – INSANTO, através de seu representante legal, Sr. Cristiano Durval Lima Guimarães, entidade que juntamente com o ora requerente, participou de processo seletivo para o exercício de serviço de ráiodifusão comunitária no Município de Lamarão/Ba, protocolou nova impugnação contra a seleção da A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, desta vez em 26/01/07, reprisando mais uma vez os fatos já alegados em outras impugnações, acrescentando alguns novos argumentos, todos igualmente improcedentes, conforme passamos a demonstrar.

São argüidos, sucintamente, os seguintes fatos:

- A Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM supostamente não possuiria representatividade na comunidade local, e não desenvolveria qualquer atividade em benefício da população, fato reprisado e desta vez apontado sutilmente na impugnação apresentada;
- Também, novamente, reprisa a alegação de que a entidade supostamente não possuiria os requisitos necessários ao desenvolvimento da atividade, eis que violaria o art. 8º da 9612/98, e item 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº. 1/04 do Ministério das Comunicações, por possuir em tese vínculo de subordinação com a atual gestão da Prefeitura Municipal de Lamarão/Ba;



- A Diretoria e o Conselho Comunitário seriam formados por pessoas supostamente comprometidas com interesses políticos, o que macularia a legitimidade da rádio comunitária perante a comunidade, além de violar a legislação vigente.

Requer, o final, a impugnação imediata do processo nº **RADCOM 53000.063325/05**, referente à entidade impugnada.

As alegações da INSANTO são desprovidas de prova, não procedem, e não merecem prosperar, como passaremos a demonstrar.

### DA IMPROCEDÊNCIA DAS ACUSAÇÕES

Em verdade, como já dito em outra oportunidade em que se manifestou no presente processo, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, dentre todas as entidades cadastradas para o exercício da atividade de radiodifusão comunitária, a ser habilitada pelo Ministério das Comunicações, **foi quem obteve o deferimento do seu processo requisitório para exercício da citada atividade, fato que gerou insatisfação por parte da INSANTO, mais uma vez parte impugnante.**

As alegações da INSANTO, novamente não são verdadeiras, e como dito alhures, são fruto de inconformismo, rixa criada pela impugnante, por ter sido preferida no processo seletivo. Expliquemos.

Novamente vale acentuar o histórico do processo, a começar pela habilitação das entidades que concorreram entre si para representar a comunidade de Lamarão/Ba.

De início, ressalte-se novamente, que, foi à entidade INSANTO que primeiro se habilitou ao exercício da atividade de radiodifusão, e por isso mesmo, precipitadamente, por acreditar que seria escolhida para o desempenho da aludida atividade, através dos seus membros de diretoria, antecipou o resultado da seleção, adquirindo equipamentos necessários ao exercício da atividade de radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Ministério das Comunicações  
26

Funcionava até o ano de 2006, no Município de Lamarão/Ba, a rádio clandestina "Lamarão FM", na frequência 104.9 FM (que deveria ser concedida à rádio escolhida por este Ministério), cujos proprietários fazem parte da diretoria da INSANTO.

A ilegalidade de tal funcionamento foi devidamente informada por esta entidade requerente, o que ensejou a visita de técnicos desse Ministério das Comunicações, que verificaram in loco a veracidade da denúncia, lacrando os aparelhos e fechando o citado local onde funcionava a rádio clandestina pertencente à Diretoria da INSANTO.

Como já dito, a citada rádio clandestina, que tem como proprietários os membros da diretoria da INSANTO (todos parentes), era - até a fiscalização desse Ministério - contumaz na prática de publicidade político-partidária. Ou seja, a prática imputada pela INSANTO à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM na verdade era por si realizada.

Conforme anteriormente asseverado, a suspensão do processo de habilitação requerido pela INSANTO se revelou uma desagradável surpresa, representando prejuízo financeiro aos seus membros diretores, que realizaram investimento financeiro, que diante da decisão deste Ministério das Comunicações não terá qualquer retorno. Saliente-se novamente, daí as acusações infundadas.

Neste ponto, convém acentuar que, logo após o fechamento da rádio clandestina pelos membros desse Ministério - que vieram fiscalizar a denúncia oferecida pela requerente -, os aparelhos ilegais foram recolhidos do local onde funcionava a supracitada rádio ilegal, tendo sido removidos para a residência do então presidente da INSANTO, Sr. Cristiano Durval Lima Guimarães e Emanuel Messias Correia Lima, localizada Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73 - Centro - Lamarão - Ba

**De outro lado, mais uma vez ressalte-se, de relação à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, não é verdade que esta não possua respaldo da comunidade local. Ora, consoante documentação já remetida a esse Ministério, é quase unânime o apoio deferido a esta entidade, que, além de**

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
30 NOV 2010

**representar o interesse de inúmeras associações locais municipais, é respaldada pela idoneidade dos seus membros.**

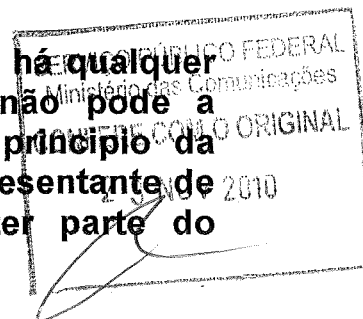
Como pode se observar da Ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM constante deste processo, a entidade foi criada com o fim precípuo de realizar a atividade de radiodifusão comunitária, representando neste aspecto todas as associações locais que a apoiaram no processo de habilitação.

Jamais houve – diversamente do que afirmou a impugnante em diversas oportunidades - qualquer tipo de coação ou cooptação ilegal de declaração de apoio. As manifestações constantes do processo são verdadeiras, fruto do respeito recíproco da comunidade Lamarense.

Do mesmo modo, reprise-se, que, não há qualquer vínculo de subordinação existente entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM e a Prefeitura de Lamarão. A existência de pessoas detentoras de cargo comissionado na administração pública municipal no conselho da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, não significam a constatação do argüido vínculo de subordinação.

Isto porque, em um município do porte de Lamarão, evidentemente, as pessoas certamente possuirão algum grau de ligação com a Prefeitura Municipal, seja através de parentes, através de detenção de cargos ou mesmo sendo funcionários públicos.

**Vale lembrar, como já acentuado, que na Lei não há qualquer vedação neste sentido. Muito pelo contrário, não pode a entidade realizar discriminação em afronta ao princípio da igualdade, vedando a participação de pessoa representante de entidades locais indicadas por estas para fazer parte do conselho comunitário.**



O Código Civil em seus artigos 54 e 59, prevêem, respectivamente, que o estatuto da associação determinará a constituição e

funcionamento dos órgãos deliberativos – como o Conselho Comunitário -, e que a competência para aprovação de contas e demais deliberações é da assembléia geral. Veja-se:

**Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:**

- I - a denominação, os fins e a sede da associação;*
- II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;*
- III - os direitos e deveres dos associados;*
- IV - as fontes de recursos para sua manutenção;*
- V - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;**

**Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:**

- I - eleger os administradores;**
- II - destituir os administradores;**
- III - aprovar as contas;**

Cumpre esclarecer de logo, que em obediência ao quanto requerido por esse Ministério, o Sr. José da Silva Souza já foi desligado da Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM desde 20 de novembro de 2006. (doc. anexo).

Também é de se esclarecer que o Sr. Expedito de Oliveira Almeida, membro do Conselho comunitário não possui qualquer ligação com a Prefeitura Municipal ou interesses políticos de quem quer que seja.

Dessa forma, as alegações da INSANTO são infundadas, promovidas exclusivamente por interesses financeiros e políticos dos seus membros, que se utilizam da entidade citada para promover a carreira política do Sr. Emanuel Messias Correia Lima, vice-prefeito municipal de Lamarão.

É fato notório em todo o município sua intenção de concorrer ao cargo de prefeito nas eleições de 2008, razão pela qual rompeu com a atual administração, e visa utilizar-se da rádio comunitária para se promover às suas expensas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21/3 NOV 2010



Associação Comunitária  
Lamarão em Ação - FM  
229

Frise-se ainda, que as acusações da INSANTO relacionadas à administração municipal, bem como aos membros ligados à esta, **além de serem infundadas, não possuem qualquer vértice de pertinência com o objeto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, ou mesmo com seu propósito...**

Simplemente não há qualquer ligação entre as acusações e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, VEZ QUE ESTA NÃO ESTÁ ASSOCIADA OU SUBORDINADA A QUEM QUER QUE SEJA.

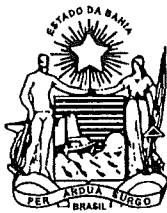
Diversamente, como outrora já denunciado, a INSANTO possui em seu conselho comunitário 7 (sete) parentes diretos do vice-prefeito de Lamarão, como a exemplo da Sra. Carmelita Correia Barbosa, ex-presidente e genitora de Emanuel Messias Correia Lima, **ou do seu atual presidente, Sr. Cristiano Durval Lima Guimarães, sobrinho do citado político local.**

Assim, em razão do exposto, pugna pela continuação do processo de habilitação da requerente, aguardando a definitiva permissão desse Ministério.

Lamarão, 22 de maio de 2007.

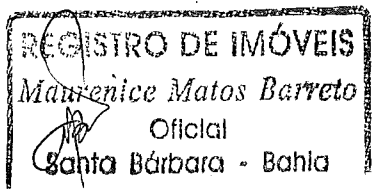
  
**ALAERCIO PEREIRA LEÃO**  
**Presidente da Associação Comunitária Lamarão em Ação-FM.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
5 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO

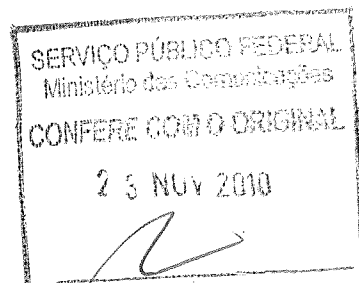
## CERTIDÃO



Certidão de Inteiro Teor da Ata de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da "Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM" do município de Lamarão desta Comarca de Santa Bárbara-Ba, como segue...

Certifico eu, Maurenice Matos Barreto, oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas em Geral com funções de **Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas** desta Comarca de Santa Bárbara - Ba, que verifiquei os livros deste Cartório e encontrei no Livro A-4, fls.107, datado de **20 de novembro de 2006, sob nº.758** o registro da Ata de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da "**Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM**" em 03 de novembro de 2006, Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2007. A

Oficial *Maurenice Matos Barreto*



REGISTRADO

Ar. das Comunicações  
Fls. 231  
M. 10/10/07

Ata de reunião extraordinária da Assembleia  
 Geral da Associação Comunitária "Bamarrã  
 em Jacó - FM". Realizou-se aos três dias  
 de novembro de dois mil e seis o encontro  
 da Associação supra-citada no Auditório  
 do PR45 às 10h00 com o objetivo de  
 alterar a composição do quadro diretivo,  
 efetivando de fato o desligamento do  
 Sr. José da Silva Souza diretor de operações  
 conforme solicitação do Ilustríssimo das Comuni-  
 cações Secretário de Serviços de Comunicação  
 Eletrônica Departamento de Outorga de  
 Serviços. Dessa forma foi substituído pelo  
 Sr. Wellington da Silva Real o qual foi  
 votado por unanimidade. Estiveram presentes  
 o Senhor Plácido Pereira de Melo Diretor Geral  
 Paulo Silva Souza Diretor Administrativo e  
 da Silva Souza (antigo Diretor de Operações  
 Também estiveram presentes o Conselho  
 Comunitário e a maioria absoluta dos  
 associados. Depois de votado o novo dire-  
 tor de operações ficou assim composta a  
 nova diretoria da Associação Comunitária  
 Bamarrã em Jacó - FM: Plácido Pereira  
 de Melo Diretor Geral Paulo Silva Souza  
 Diretor Administrativo e Wellington da  
 Silva Real - Diretor de Operações. Nada  
 mais havendo a constar em Alta Regi-  
 Cavalho do Rio São Assis a' presente  
 ata. Bamarrã 03 de novembro de 2006  
 Alta Regi Cavalho do Rio São Assis  
 Plácido Pereira de Melo José da Silva Souza  
 Paulo Silva Souza Maria das Graças Berguer  
 das Virgens Manoel José de Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
 ELETRÔNICA  
 CONF. DE REG. DE OUTORGA DE SERVIÇOS

23 NOV 2010

AUTENTICIDADE  
Confere com o original  
Em 20/05/07

Assinatura

RELEVANTE

4.º of. das  
Fls. 232  
Rubrica

rubrica

João Batista Leite Expediente de Quirina Almeida, Antonio  
 Valdir Cardoso da Silva, Thiago Cardoso da Silva, Luciano de Paulo  
 Silva, Deane Regina Silva, Estanislau Duarte de Albuquerque,  
 Jorge Souza Vinício, Selma Souza de Lima, Antonio Carlos B. Branco Jr.,  
 José Ribeiro de Souza Baimundo S. de Paiva,  
 Jader Santos Oliveira da Silva, Lucio, Joaquim Ferreira Sampaio  
 dos Reis, Alexsandro Pereira da Silva, Maria dos Graças Sales de Almeida  
 dos Santos, Francisco Franco dos Santos, Valdemir Sumões  
 de Araújo, Luiz José de Aguiar, Aires Pereira Leão,  
 Audei Pereira Leão, Marli Cardoso do Espírito Santo, Cezar Nascimento  
 Silva, Mine Arquiza de Almeida.

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Maurício Matos Barreto  
 Oficial  
 Santa Bárbara - Bahia

Cartório de Títulos e Documentos... Circunscrição  
 Santa Bárbara - Bahia... Protocolo nº 1º  
 nº de ordem 166... Registro nº  
 758... Observação  
 Registrado... integralmente

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2006  
 Oficial *Maurício Matos Barreto*  
 Maurício Matos Barreto

AUTENTICIDADE  
 Confere com o original  
 Em 22/10/07  
*Mato*  
 Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COMO ORIGINAL  
 25 NOV 2010

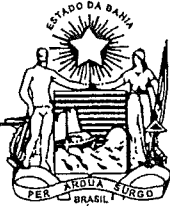
*[Handwritten mark]*

AUTENTICAÇÃO

03/05/2007

TABELA DESIGNADA

Maurenice Matos Barreto  
Oficial



PODER JUDICIÁRIO



NTICADO

Min. das Comunicações  
Fls. 233  
Rubrica: [assinatura]  
SSC

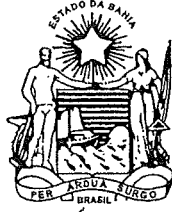
CERTIDÃO de inteiro teor como se-  
gue.....

CERTIFICO eu, Maurenice Matos Barreto, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e das Hipotecas em Geral com FUNÇÕES DE OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, E DAS PESSOAS JURÍDICAS desta Comarca de Santa Bárbara -Bahia, que verifiquei os Livros das Pessoas Jurídicas e encontrei no Livro -A-4, fls. 61 e verso, sob nº. 728 de 06 de julho de 2006, o registro DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA - GESTAÇÃO 2006/2009. Instituto Santo Antonio -ISANTO CNPJ /MF 04.924.493/0001-07. Ata de Assembléia Geral Extraordinária, - Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, Para o Quadriênio 2006-2009.-' Ao primeiro dia do mes de janeiro de dois mil e seis(01.01.2006), nes ta cidade de Lamarão, Estado da Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, todos os associados e todas as associadas do Instituto Sante Antonio- ISANTO, em dia com suas obrigações estatutárias, aten- dendo ao Edital de Convenção datado de 01 de dezembro de 2005, para de- deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleições da Diretoria Exe- cutiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, para o Quadriênio -' 2006-2009. A Presidente, Sra. Carmelita Correia Barboza, assumiu a pre- sidencia dos trabalhos, convidando para dirigir a sessão, o Diretor Executivo, Sr. Emanuel Messias Correia Lima, que convidou a senhora I- vonilde Correia Lima, para secretariar os trabalhos. A Presidente deu início à reunião, passando a palavra para o Diretor Executivo o Sr. E- manuel Messias Correia Lima, que abriu a discussão da ordem do dia -' precedendo de início, considerações a respeito da adequação do mandato da Diretoria, que a partir da presente Eleição, passará a ter início, - sempre no primeiro dia do ano, e encerramento sempre no último dia do 8 ano, procedimento este, que facilitará a organização administrativa e -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
3 NOV 2007



235  
Rubrica



AUTENTICADO

PODER JUDICIÁRIO

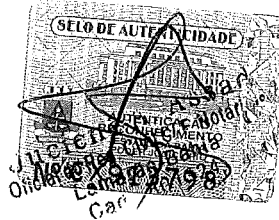
AUTENTICADO

Messias, Sara Maria Gomes da Silva, Ivonilde Correia Lima, Emmanuel Silva Lima, Carmelita Correia Barboza. Conselho Fiscal: Francisco - Nascimento da Conceição, Vanderlei de Araújo Silva e Vandeth Magna Vilboas de Lima Mutti. Está como o original. O referido é verdade e dou fé. Santa Bárbara, 18 de abril de 2007. A Oficial

Maurenice Matos e  
eial.

Maurenice Matos e  
Oficial

AUTENTICAÇÃO  
23/05/2007  
TABELIA DESIGNADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Min. das Comunicações  
Folha: 236  
Rubrica: [assinatura]  
SSCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4753 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2007.

Ao Senhor  
**ALAÉRCIO PEREIRA LEÃO**  
Associação Comunitária Lamarão em Ação FM  
Rua Deputado José da Silva Azzi, nº 50  
48.720-000 - Lamarão - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063325/05, na localidade de **Lamarão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Considerando ter o Presidente o Diretor Administrativo e todo o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM algum tipo de ligação com a Prefeitura de Lamarão, para dirimir os motivos que ocasionaram as denúncias apresentadas pela **INSANTO** e para que o Processo continue em análise, esta Associação deverá apresentar uma nova Ata de Eleição para substituição destes membros, mesmo porque, o Conselho Comunitário deve ser formado por no mínimo cinco pessoas representantes de **ENTIDADES** da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e o Conselho Comunitário eleito não representa Entidades da comunidade local, mas tão somente servidores da Prefeitura de Lamarão que não pode representar nenhuma Entidade. *OK p 241 e 242*

A Entidade deverá apresentar junto às exigências deste ofício documento de identificação do membro eleito para o Conselho Comunitário e também documentos que comprovem a existência da Entidade da qual o eleito faz parte. *OK p 251 a 268.*

A Entidade apresentou ainda uma declaração assinada pelo representante legal, de que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, **político-partidárias** ou comerciais o que não condiz com a denúncia apresentada. *OK p 248*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
[assinatura]

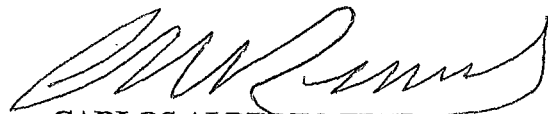
[assinatura]



Min. das Comunicações  
Fis.: 232  
Rubrica: [assinatura]

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
23 NOV 2010

20  
Eno

03  
Insanto

**AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
BLOCO "R" – 3º ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300  
70044-900 – BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000.063325/2007-06

SECOM/SC

09-10-2007 08:50

**ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE RADCOM  
PROCESSO Nº 53000.063325/05**

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**Ilustríssimos(as) Senhores(as),**

O INSANTO – Instituto Santo Antônio, por seu representante legal, infra-assinado, vem requerer deste competente Ministério, o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO RADCOM Nº 53000.063325/05, em nome da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM, pelos motivos expostos a seguir:

1. No Ofício nº 4652/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, V.Sas. acusam como um dos motivos para o arquivamento dos autos do processo, a **“falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo... Associação Comunitária Lamarão em Ação FM...”**
2. No nosso PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, datado de 24 de julho de 2006, demonstramos sim, interesse em um possível acordo entre as partes, como se pode comprovar nesta transcrição do último parágrafo daquele documento: **Requer-se, ainda, caso não se proceda a IMPUGNAÇÃO, que seja realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, para os procedimentos lecionados na Lei 9.612/98; Art. 9; § 4º, bem como no Decreto 2.615/98; Art. 16.**
3. O Decreto 2.615/98; Art. 16 leciona: **Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Ministério das Comunicações promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem”**. Como se pode constatar, este procedimento, embora demandado, não foi assegurado, o que se constitui uma lesão ou ameaça ao direito, o que é vedado pela Constituição Federal.

Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73 - Centro • Lamarão - Bahia - CEP 48720-000 • Fone: (75) 3688-2255 • E-mail: insanto@oi.com.br  
CNPJ: 04.924.493/0001-07 • Utilidade Pública Estadual – Lei nº 9.454/2005 • Visite nosso site: www.insanto.cjb.net

CONFERE COM O ORIGINAL

29 NOV 2007

Insanto  
Fls. 239  
Processo


4. Afinal, o que caracteriza violação ao item 8.2; alínea "f", da Norma Complementar nº 1/2004? Pois a diretoria da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM mantém vínculos que a subordina ou a sujeita à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação do Prefeito Municipal de Lamarão, Arivaldo dos Anjos Damião (PFL/DEM), mediante compromissos ou relações financeira e política. Senão vejamos: o presidente, Alaércio Pereira Leão é atualmente Secretário Municipal da Administração e Finanças; o diretor administrativo, Paulo Silva Souza é ocupante do cargo comissionado, Diretor de Recursos Humanos; o diretor de operações, José da Silva Souza é também ocupante do cargo comissionado, Diretor de Tributos.
5. É público e notório a relação de vínculo subordinante desta entidade com o prefeito, inclusive, a sua diretoria é composta por pessoas detentoras de cargos de confiança (comissionados), todos do grupo político do prefeito;
6. Ainda no rol das pessoas que compõem o Conselho Comunitário, constata-se a extensão dos vínculos subordinantes ao prefeito municipal, como se vê:
  - Espedito de Oliveira Almeida: ocupante de cargo comissionado
  - Alba Regina Carvalho do Rosário: secretária municipal da Educação
  - Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho: secretária municipal da Saúde.
7. Dois membros da diretoria (presidente e diretor administrativo), bem como três membros do Conselho Comunitário (Espedito de Oliveira Almeida, Valdemire Simões de Araújo e Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho) encontram-se envolvidos em atos de corrupção contra a coisa pública, atos estes cujas ações tramitam no Ministério Público Estadual e Federal.

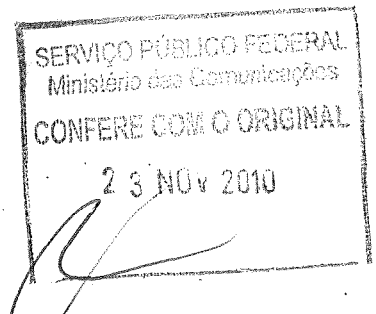
Por todo o exposto, nos termos da legislação pertinente, requer-se reiteradamente, a imediata **IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO RADCOM Nº. 53000.063325/05**, em nome da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM.

Requer-se, ainda, reiteradamente, caso não se proceda a **IMPUGNAÇÃO**, que seja realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para os procedimentos lecionados na Lei 9.612/98; Art. 9; § 4º, bem como no Decreto 2.615/98; Art. 16.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Lamarão/BA, 29 de setembro de 2007.

  
Cristiano Dürval Lima Guimarães - Presidente  
CPF: 013.047.245-06 - RG Nº 08472610-50 (SSP/BA)



w. ERIG.

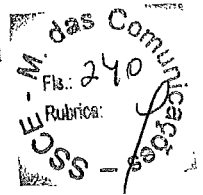
30

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM**

CNPJ: 07.726.918/0001-61

Avenida do Triunfo, 55 - Centro - CEP: 48.720-000 - Lamarão - Bahia

Processo nº 53000.063325/05



Of. 009/ 2007

Lamarão, 23 de outubro de 2007.

Ilmoº Sr  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 061283/2007-15

SEAPA/SC

30/10/2007-07:51

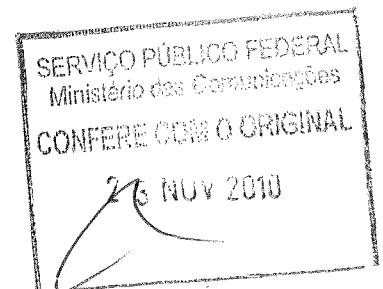
Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº **4753/2007RADCOM/DOS/SSCE-MC** datada de **29/08/2007** assunto: solicitação de documentação, segue em anexo:

- Cópia da Ata de Eleição com a nova Diretoria e novo Conselho Comunitário;
- Certidão de Registro da Ata de Eleição;
- Declaração Assinada pelos Dirigentes da Entidade;
- Declaração Assinada pelo Representante Legal de que a Entidade não possui qualquer vínculo de subordinação;
- Documentos de Identificação dos membros eleito para o Conselho Comunitário e também documentos que comprovam a existência da Entidade como: CNPJ e Cópias das Ata de Reuniões de cada Entidade;
- **Toda a documentação autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.**

Atenciosamente,

Osvaldo Alves Leão  
Representante legal da entidade



SCHUK

AUTENTICADO

REGISTRADO

SELO DE AUTENTICIDADE  
AUTENTICAÇÃO  
24/10/2007  
AUTENTICAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
TACIANA PEREIRA BRÃO

Min. das Comunicações  
Fls.: 241  
Rubrica:

Ata de reunião extraordinária da Assembleia  
 Geral da Associação Comunitária "Bomano em Ação  
 FM". Reuniram-se aos dez dias de outubro de  
 dois mil e sete os membros da Associação  
 supracitada no Auditório do CRAS às  
 nove horas, com objetivo de alterar composição  
 do quadro Diretivo e todo Conselho Comunitário,  
 conforme solicitação do Ministério das Comunicações -  
 Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica -  
 Departamento de outorga de serviços. A seguir  
 declarou aberto o processo de escolha pelos  
 presentes nomes para substituição dos membros  
 dessa forma, a Diretoria e o Conselho Comunitário  
 fica assim constituído: Presidente - Osvaldo Alves  
 Brão, Diretor Administrativo - Hilda Rocha Santiago,  
 Diretor Operacional - Jocimar Gonçalves Pinheiro,  
 Membros do Conselho Comunitário - Divina Carvalho  
 Ribeiro Santos, Eliana Ferreira de Freitas, Eliana  
 Lima de Santana, Luiza Edite Campos, Bráulio  
 Ferreira de Souza. Os quais foram votados por  
 unanimidade. Estiveram presentes, os ex-dirigentes  
 Afaircio Pereira Brão - Presidente, Paulo Silva Souza  
 Wellington Souza local. Também estiveram presentes  
 Os ex-membros do Conselho Comunitário. A  
 maioria absoluta dos associados. Após a  
 votação todos eleitos foram empossados. O senhor  
 Presidente agradecendo a participação de todos enfatiz  
 que tomarão as providências necessárias para o  
 Registro da nova Diretoria e do novo Conselho  
 Comunitário. Não havendo nada mais a tratar  
 foi dada por encerrada a reunião. Eu Taciana  
 Pereira Brão que lavrei esta Ata, vou assinada  
 por mim, pelos demais presentes.  
 Bomano, 10 de outubro de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFETE COM ORIGINAL  
23/10/2007

**AUTENTICADO**  
**REGISTRADO**

COM. das Comunicações  
Fls.: 242  
Rubrica:

Audalécia Pereira Brão Wellington da Silva Zéfiro Almeida -  
 Perna Izabel, Paulo Silva Souza, Jurete Santos & Olyvia Louco  
 Maria das Graças Albuquerque dos Vigor, Celsa Botelho de Melo  
 E Fabiano Costa de Sousa, José Tibério da Silva Pinheiro  
 Américo Elmano Lima de Santana, Judae Pereira  
 Lucio, Rosendo Aires Reis, Aurora Pereira Brão, José  
 Carlos da Silva, João Batista de Paiva do Rosário  
 Jorge Luiz de Oliveira, Joaquim de Jesus Silva, Antônia Taldin  
 Landara de Jesus Almeida Cortes de Silva Telmário Godinho  
 Raimundo de C. de Paiva, José da Silva Souza  
 José da Silva, Cecília de Oliveira Almeida, Klausper  
 grande de Oliveira, Anderson Marques Sales Pinheiro Raimundo  
 Maria Maria de Santa Luzia Joazeiro Ferreria Santos,  
 Antonio Luciano G de Souza Antares Baptista Junior, Maria Cardoso  
 da Silva, José Elias Oliveira Romarino, Manoel Elias de Silva  
 Maria dos Anjos Soares de Almeida, Nilson Ferreira de  
 Patrícia Simão de Silva, Bráulio Pereira de Souza  
 Elvira Ferreira de Freitas, Hilda Rocha Santiago,  
 Wellington da Silva, Galina Maria de Rêgo,  
 Yocelaine Gomes de Paiva, Jameli Ferreria Santiago  
 Maria Fátima de Souza, Wilson de Oliveira, D. de  
 Antonia Rosalino Ribeiro Santos, Ileana  
 Reginal Cavallari de Paiva, Manoel José de  
 Paiva de Oliveira

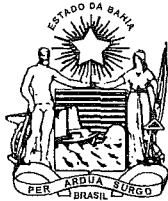
**REGISTRADO**

**PODER JUDICIÁRIO**

Ministério de Títulos e Documentos - 1ª Circunscrição  
 Santa Bárbara - Bahia, Pronata - no Protocolo nº 16  
 nº de ordem 615 - de 23 de 1963 - 5-3 - Registro nº  
 Observação  
 16-3-63 - 23 de 1963 a 24 de 1963  
 Oficial: *[Assinatura]*  
 Antônio Carlos Barreto

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

**AUTENTICACÃO**  
 247/10/607  
 TABELA DE AUTENTICACÃO  
 RECONHECIMENTO  
 ESTADO DA BAHIA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUN 27 1963  
 Oficial do Reg. - Notariats  
 Lamarão-Bahia  
 Cad. 801204



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Maurenice Matos Barreto  
Oficial

M. das Comunicações  
Fls.: 243  
Rubrica:

AUTENTICADO

Certidão comprobatória de Registro da Ata de Eleição da Associação Comunitária Lamarão em Ação-FM do Município de Lamarão desta Comarca de Santa Bárbara – Bahia, Como segue...

Certifico eu, Maurenice Matos Barreto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e das Hipotecas em Geral com funções de Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Santa Bárbara – Ba, que verifiquei os livros deste Cartório e encontrei no Livro B-3 de Registro de Títulos e Documentos, às fls. Verso 23/24 e verso sob o número 1615, datado de 23 de outubro de 2007 o registro integral da ATA de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM com a alteração da composição do quadro Diretivo e do Conselho Comunitário. O referido é verdade dou fé. Santa Bárbara, 23 de outubro de 2007. A oficial

*Maurenice Matos Barreto Oficial*

AUTEN  
24/10/07  
TABELA DE NOMENCLATURA  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  
Nº 07022870  
Juiz de Direito  
Oficial do Reg. Civil  
Lamarão-Bahia  
Cad.. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

M. das Com.  
Fls. 244  
Rubrica:  
099 - 99

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Oswaldo Alves Leão*

Oswaldo Alves Leão  
Diretor Geral/ Presidente  
CPF: 093.097.645-20

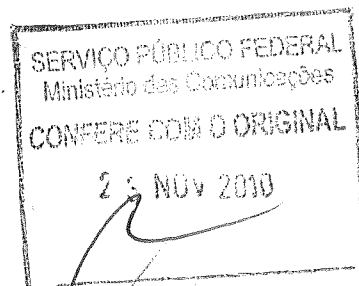
*Hilda Rocha Santiago*

Hilda Rocha Santiago  
Diretor Administrativo  
CPF: 287.816.798-82

*Jocimar Gonçalves Pinheiro*

Jocimar Gonçalves Pinheiro  
Diretor de Operações  
CPF: 049.090.245-65

Endereço para correspondência :Oswaldo Alves Leão, Avenida do Triunfo, 55 - Centro na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000,  
Telefone para contato: 0XX-75-3688 2038;  
Correio eletrônico (e-mail):





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

**AUTENTICADO**



REGISTRO GERAL 2.132.305

NOME OSVALDO ALVES LEÃO

FILIAÇÃO José Alves Leão

Tertulina Felix Leão

Irará (BA)

NATURAIDADE SALVADOR, BA

DATA DO NASCIMENTO 25/mai/1947

04/jun/1977

ASSINATURA DO PORTADOR: *Osvaldo Alves Leão*

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CASA 7 SALVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

REGISTRO GERAL 2.132.305

NOME OSVALDO ALVES LEÃO

FILIAÇÃO José Alves Leão

Tertulina Felix Leão

Irará (BA)

NATURAIDADE SALVADOR, BA

DATA DO NASCIMENTO 25/mai/1947

04/jun/1977

ASSINATURA DO PORTADOR: *Osvaldo Alves Leão*

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CASA 7 SALVA DO BRASIL

0.72

das C

Fib. 248

Rubrica:

25/mai/1947

04/jun/1977

**AUTENTICADO**

DELO DE AUTENTICAÇÃO

27-10-07

ABELIA DOS SANTOS

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO

dele. 27-10-07

Oficial de Registro Civil

Nº 000029958

Camargo Bahia

Cad.. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

3 NOV 2010

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
UNIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**AUTENTICADO**

REGISTRO Nº 20.273.642-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/NOV/1991

NOME **HILDA ROCHA SANTIAGO**

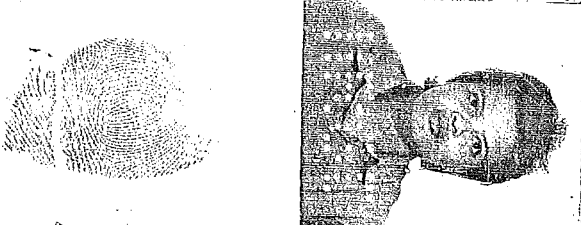
FILIAÇÃO **EL DIBRANLO MARTINS DE SOUZA  
ROCHA  
E FRANCISCA DE CARVALHO ROCHA**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO **17/NOV/1942**

LUGAR DE ORIGEM **SANTA BARBARA - BA**

CPF Nº 011.111.000-1

15635



*Hilda Rocha Santiago*

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1452

**AUTENTICADO**  
22/11/2010

AUTENTICAÇÃO  
TABELA DE CONFERIMENTO  
FACER JUNTA

Ju. Nº 07029824

Oficial de Reg. Civil  
Lema J. Jania  
Cad. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

3 NOV 2010

**SAUTENTICADO**

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
FUNÇÃO "PEDRO MELLO"




*Jocimar Gonçalves Pinheiro*

THOMAS GREG & BONE

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

15434752 08

DATA DE EMISSÃO 28/06/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nome: **JOCIMAR GONCALVES PINHEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSE PAULO PINHEIRO ANAILZA SILVA GONCALVES**

NACIONALIDADE: **LAMARAO BA**

DATA DE NASCIMENTO: **09/07/1962**

DIR. ORIGEM: **DER-NAS CM-LAMARAO BA**

DST-SEDE: **L-AD6 F-151 R-006362**

CPF: **000.000.000-99**

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO TITULAR

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

THOMAS GREG & BONE

**AUTENTICADO**

22/11/2010

AUTENTICAÇÃO  
VALIDA  
RECONHECIMENTO  
DE SIGNATURA  
PODER JUDICIÁRIO

Ju. Nº 029955d

Oficial do Reg. Civil e Notariais  
Lamarão-Bahia  
Cód.. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

Min. das Comunicações  
Fls.: 248  
Rúbrica:  
SOS

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

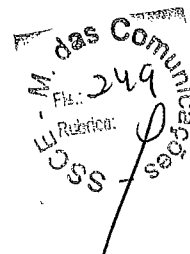
A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Lamarão , 23 de outubro de 2007.

*Oswaldo Alves Leão*  
Oswaldo Alves Leão  
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

## Diretoria



**Presidente: Osvaldo Alves Leão**

**RG: 2.132.305**

**Endereço: Avenida do Triunfo, sn – Centro – Lamarão – Bahia**

**Cep: 48.720-000**

**Diretora Administrativa: Hilda Rocha Santiago**

**RG:28.078.046-9**

**Endereço: Rua Deputado José da Silva Azzi, sn – Centro – Lamarão**

**Bahia – Cep: 48.720-000**

**Diretor de Operações: Jocimar Gonçalves Pinheiro**

**RG: 15434793-08**

**Endereço: Rua do Campo, sn – Centro – Lamarão – Bahia**

**Cep: 48.720-000**

## Conselho Comunitário

**Nome: Divonia Carvalho Ribeiro Santos**

**RG:06567450 81**

**Endereço: Povoado do Catana Velho, Zona Rural – Lamarão -**

**Bahia – Cep: 48.720-000**

**Entidade: Associação Comunitária do Catana Velho.**

**CNPJ: 04.117.810/0001-83**

**Endereço: Povoado do Catana Velho.**

**Nome: Brasilina Pereira de Souza**

**RG:13397662 99**

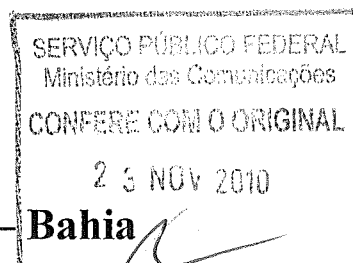
**Endereço: Rua da Estação, sn – Centro – Lamarão – Bahia**

**Cep: 48.720-000**

**Entidade: Associação Beneficente e Comunitária de Olhos D'água.**

**CNPJ: 02.216.940/0001-48**

**Endereço: Povoado dos Olhos D'água – Lamarão - Bahia**



Min. das Comunicações  
Fls.: 250  
Rubrica:  
SSCC - M

Nome: Eloina Pereira de Freitas

RG: 4.309.632

Endereço: Faz Tanque dos Bois, sn - Zona Rural - Lamarão - Bahia

Cep: 48.720-000

Entidade: Associação Comunitária do Catana Velho.

CNPJ: 04.117.810/0001-83

Endereço: Povoado do Catana Velho - Lamarão - Bahia

Nome: Luiza Edite Campos

RG: 2.424.079

Endereço: Povoado do Salgado, sn - Zona Rural - Lamarão - Bahia

Cep: 48.720-000

Entidade: Associação do Desenvolvimento Comunitário do Salgado e Adjacências.

CNPJ: 02.229.592/0001-43

Endereço: Povoado do Salgado - Lamarão - Bahia.

Nome: Eliana Lima de Santana

RG: 08475957 73

Endereço: Povoado do Sitio Santana, sn - Zona Rural - Lamarão -

Bahia - Cep: 48.720-000

Entidade: Associação do Desenvolvimento Comunitário do Salgado e Adjacências.

CNPJ: 02.229.592/0001-43

Endereço: Povoado do Salgado - Lamarão - Bahia.

Diretoria e Conselho Comunitário, conforme documentação em anexo.

*Oswaldo Alves Leão*  
**Oswaldo Alves Leão**  
**Representante Legal**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 NOV 2010

Associação Desenvolvimento Comunitário do Salgado  
em Adjeção de Pamarão Bã.

**AUTENTICADO**

Min. das Comunicações  
Fls. 251  
Rubrica: [assinatura]

Dia doze de Abril de dois mil e sete às sessis 16 h da tarde reunimos para uma reunião da Ass. Comunitária do Salgado no prédio escolar da comunidade de Salgado para tratarmos de Assunto SR. Pres. Joel Ribeiro de Souza fez parte da mesa e fez a abertura da reunião com a pauta do dia informação paratodos dando as informações que foi declarado em uma reunião que de participar em parceria com o presidente do E.U.M.E. Joaquim de faz parceria com todas as - Divóciacões do município de Pamarão ilé passou todas as informações do - junto da Cão Fernando, que continua es profeta - de tratar agrícola e 30 sistema <sup>esta</sup> aguardando autoriza - ção do governo Federal para poder ser contemplada as associações depois da decisão do sistema social, em forma atualizada com todas as assembleia que estava presente a esta reunião o SR. Pres. Joel R.S. fez uma contemplação com todos para escolher um membro para ser o tesoureiro da associação que foi o jovem Abel que presta um trabalho atuante a mesma entidade e todos disseram sim, também em caráter transitorio e para a qual tem uma qualidade positiva no trabalho da mesma, tivemos mesa prestação de conta o quanto foi gasto e o que ficou sobrando todas as despesas da associação e não tem nada mais a tratar e SR. Pres. Joel R.S. deu a reunião encerrada na presença de 34 participantes - eu disse queza Edite Campos lavrei a seguinte ata que foi lida e escrita por mim.

Data 12 de Abril de dois mil e sete  
Salgado Pamarão Bã.

Pres. Joel Ribeiro de Souza  
Sec. queza Edite Campos.

GRAFSET

**AUTENTICADO**  
22 10 2010  
TABELA DE REGISTRO  
Juiz de Paz  
Oficial G.M.E. - CRM O.P. Notários

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPARE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Lamar: 118  
Cad.: 801324

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Min. das Comunicações  
Fls: 2520  
Rubrica:

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.229.592/0001-43	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIODO SALGADO E ADJACENCIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPSAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO POV SALGADO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 48.720-000	BAIRRO/DISTRITO SALGADO	MUNICÍPIO LAMARAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 22/10/2007 às 16:20:58 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página  
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



**AUTENTICADO**



*Julza Edite Campos*

ASSINATURA DO PORTADOR

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELO

C-164

REGISTRO GERAL 2.424.079

NOME **JULZA EDITE CAMPOS**

FILIAÇÃO João de Souza Campos  
Gliceria de Souza Campos  
Lamarão (BA) 21/nov/1949

NATURALIDADE SALVADOR, BA DATA DO NASCIMENTO 25 set/1978

M. das Com. 253  
Rubrica 399

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**AUTENTICADO**  
22/11/2010  
Nº 0202961

Juciana A. Assad  
Oficial do Reg. CNJ/CI Notariats  
Lamarão-Bahia  
Cad.. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

AUTENTICADO

AUTENTICADO  
22/10/2012  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
JUN 20 2012  
Oficial de Registro Civil  
Lamarão, João B  
Ced. 809324

254  
Rubrica:  
SSCCM  
Unica

Ata da Sessão geral da  
Dama Lamas Bahia

Aos quatro dias do mês de Março de  
Dez mil e sete as onze horas e dez minutos  
se reuniu-se toda a comunidade de Olhos D'água  
e do Seita para mais uma reunião mensal  
a presidente começou os trabalhos fazendo  
convite para sua Anomaria no dia 12  
de outubro para bom Jesus da Lapa nesta  
reunião estava presente o prefeito a primeira  
Dama vereador Etailton e João Palito e seus  
Amigos, a comunidade do Seita fez uma  
Denúncia do presidente da Fumaça que disse  
que nunca vai a Emergia para o Seita  
porque a comunidade não faz parte da  
sua Associação, mais a presidente disse  
que vai a parar esta Denúncia porque  
é sua Joaquina esta completamente errado  
porque porque o mesmo poderes que tem  
a sua Ass. a de Olhos D'água também tem  
e não pode ignorar o povo do Seita porque  
também são filhos de Deus o Prefeito falou  
que o colégio não está bem pintado que vai  
mandar dar outra mão de tinta a presidente  
falou que acabou 22 mais e encimou a reunião  
as 11 horas e 50 minutos e foi feita esta ata pela  
Secretaria Catarina Benito da  
Joana Souza de Almeida Valdeci Pereira  
Zenta Pereira de Souza Bráulio Pereira de Souza  
Liliane Moura do Reis Marivaldo Souza  
Alcides Santos Barreto Wilson Pereira da Silva  
Vanderlei de Amorim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Justiça  
BRASIL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSC M. das Comunicações  
Fls.: 255  
Rubrica: /

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.216.940/0001-48</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE OLHOS D AGUA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABECUDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POV OLHOS D AGUA</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/10/2007** às **16:24:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

**AUTENTICADO**

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



COLEÇÃO DIREITA

*Brasilina Pereira de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO 13397662 99 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2002

NOME BRASILINA PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO CHRISPIM PEREIRA DE SOUZA  
MARIA SAO PEDRO DE SOUZA

NATURALIDADE LAMARAO BA DATA DE NASCIMENTO 10/07/1948

DOC ORIGEM CER-CAS CM-LAMARAO BA  
DST-SEDE L-004 F-005 R-000778

CPF SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

**AUTENTICAÇÃO**  
SELO DE AUTENTICAÇÃO  
29/10/2007

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO

Nº C7029977  
Juciene A. Assis  
Oficial do Reg. Civil/CF Notariats  
Lamarão-Bahia  
Cad.. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

Associação Desenvolvimento Comunitário do Salgado  
em Adquiescência de Pamarão Bã.

AUTENTICAL

M. das Cc  
Fls. 257  
Rubrica:  
L. 0055 - 5

Dia doze de Abril de dois mil e sete às dezessis horas da tarde reunimos para uma reunião da Associação Comunitária do Salgado no prédio escolar da comunidade de Salgado para tratarmos do Assunto Sr. Pres. Jail Ribeiro de Souza fez parte da mesa e fez a abertura da reunião com a pauta do dia informações parciais dando as informações que foi declarado em uma reunião que de participar em parceria com o presidente do F.U.M.C. Joaquim Ildefonso passaria com todas as associações do município de Pamarão Ildefonso passou todas as informações do gerente da Cão Fernando, que continua os projetos de tractor agrícola e 30 sistema <sup>esta?</sup> de guardando autorização do governo Federal para poder ser contemplada as associações depois da decisão do sistema social, um fórum atualizada com todas as assembleia que estava presente a esta reunião o Sr. Pres. Jail R.S. fez uma contemplação com todos para escolher um membro para ser o tesoureiro da associação que foi o senhor Abel que presta um trabalho atuante a mesma entidade e todos disseram sim, também com a vice-tesoureira Eliana a qual tem uma qualidade positiva no trabalho da mesma tivemos uma prestação de contas o quanto foi gasto e o que ficou cabendo todas as despesas da Associação as não ter nada mais a tratar o Sr. Pres. Jail R.S. deu a reunião encerrada na presença de 34 participantes eu soube Suzia Edite Campos lavrei a seguinte ata que foi lida e escrita por mim.

Data 12 de Abril de dois mil e sete  
Salgado Pamarão Bã.

Pres. Jail Ribeiro de Souza  
Sec. Suzia Edite Campos.

GRAFSET

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

AUTENTICAÇÃO  
21/10/10  
TABELA DE ENQUADRAMENTO  
JUN 07 029959  
Oficial do Reg. Civil - Notários  
Lamarão-Bahia  
Cad.. 801324

04 Jiza Este Campos

Min. das Comunicações  
Fls. 258  
III Rebrás

### AUTENTICADO

Reunião da Associação de desenvolvimento do Salgado. Frequência

- 1- Elvina Lima de Santana
- 2- ~~João~~ Roberto de Souza
- 3- João Lima de Souza e Souza
- 4- Saldato Leona da Silva
- 5- Maria de Lourdes Silva Lima
- 6- Ana Purina de Souza
- 7- Maria Luiza Freitas de Souza
- 8- Silvinio José de Freitas
- 9- Raulina Pereira de Souza
- 10- Carmelita F. da S. Salza
- 11- Edelza Maria de Jesus
- 12- Donato de Souza Silva
- 13- Maria Constância da Silva Souza
- 14- João Ribeiro de Souza
- 15- Rosália Leona de Souza

AUTENTICADO  
22/10/03  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Juiz de Direito Assad  
Oficial do Reg. Civil Notariais  
Lamarão-Bahia  
Cad. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORRESPONDENTE COM O ORIGINAL  
3 NOV 2010

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Min. das Comunicações  
Fls. 259  
Rubrica: [assinatura]

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.229.592/0001-43</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO SALGADO E ADJACENCIAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMPSAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POV SALGADO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADO</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/10/2007** às **16:20:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010  
[assinatura]

Assinatura: [Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NACIONAL

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade: Curitiba

**Atenção!**  
Cad. 801307

Nome: ROSALINA LIMA DE SOUZA  
Data de Nascimento: 25/01/1981  
CPF: 0847592723

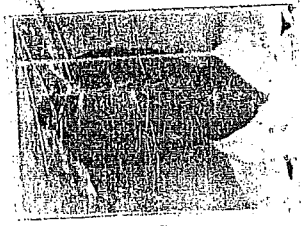
Assinatura do titular: [Signature]

Salvador - BA

DESTAÇÃO ESPERADA: 15 dias

Assinatura do diretor: [Signature]

LEI Nº 21.135 DE 28/08/83



**AUTENTICADO**  
20/10/2010  
TABELA DE REGISTRO NACIONAL  
JUN 020299574  
Oficial de RV  
Lamareu-panhia  
Cad. 801307

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 NOV 2010

[Signature]



# AUTENTICADO

M. das Comunicações  
Fls. 261  
M. 03

Ata da Reunião Ordinária da Associação da Catana Velha. Aos seis de maio de dois mil e sete reuniram-se a diretoria e os associados para discutir assuntos da comunidade. O presidente iniciou a reunião fazendo a prestação de contas do trabalho do trimestre e falou sobre os pareceres da Receita Federal e falou que o banco estava cobrando 19 reais de imposto por isso ele teve que pagar uma dívida de 1 de mais, mas ele conseguiu com uma jubileatória, ele falou com o Juiz. O J. e ele passou para outro tipo de conta. A taxa come para 4 reais mensal resultou que de acordo com o regulamento o tratar no presta serviços as pessoas que estão em débito de país de que tudo. O presidente disse que faria com melhor do dinheiro do tratar e deu uma explicação pouco convincente. O presidente da cam. Juizeni que a Assembleia a obra com o J. de Brito que também estava com esse problema sendo 632,50 reais arrecadação

o H. N. 150.1

AUTENTICADO  
29/10/2007  
TABELA DE REGISTROS  
N.º 029933  
Oficial do Reg. Civil C/F Notarial  
Lamarão-Bahia  
Cad. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

# AUTENTICADO

Min. das Comunicações  
Fls. 262  
Rubrica

de dia 31 reais Total 367 Não houve  
nada mais a tratar digno de registro  
o presente deu a reunião por  
encerrada as 19:30. Eu Marisa la.  
assinei esta ata que vai assinada por  
mim e pelo diretor presidente Joaquim F.  
Santiago Secretário: Mariza Cerqueira dos Reis  
Tessalino: Rosalina L. de Souza. Dom Dantas Fontes  
Presença de: Elain Ferruz de Freitas  
Dionísia Carvalho Ribeiro Santos e Maria das  
Graças Bezerra das Virgens

AUTENTICAÇÃO  
Jt. Nº 028834  
Oficial do Reg. Civil C.F. Notariats  
Lamarão-Bahia  
Cad. 801324


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21 NOV 2010

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Min. das Comunicações  
Fls.: 263  
Rubrica:  
SSCC

**Contribuinte,**

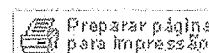
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.117.810/0001-83	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 31/10/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CATANA VELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO POVOADO DE CATANA VELHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 48.720-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO LAMARAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

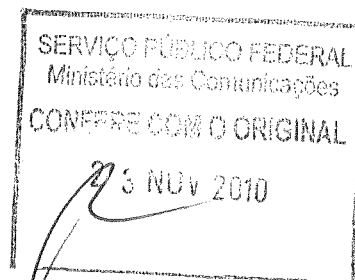
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 22/10/2007 às 16:23:12 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**AUTENTICADO**

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



OLHEMOS PARA O SEU ROSTRO

*Elicina Ferreira de Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REG. Nº 4.309.632

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1985

**Elicina FERREIRA DE FREITAS**

Augustinho Carvalho de Freitas  
Maria Arquina Ferreira

Lamarão/BA 09/maio/1970

Cert. Nasc. Lamarão (BA) Sale, 117.  
12, Fie. 223, Rec. 8752

*Elicina Ferreira de Freitas*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Min. das Comunicações  
Fls. 264  
Rubrica: P  
SSCS - 3305

AUTENTICADO  
22/11/2010  
Nº 07029963  
J. M. A. S. S.

Oficial do Reg. CIVIL/F. Notariats  
Lamarão-Bahia  
Ced.. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

# AUTENTICADO

Min. das Comunicações  
Fls. 265  
Bahia

Ata da Reunião Anual da Associação da Catana Velha. Aos seis de maio de dois mil e sete reuniram-se a diretoria e os associados para discutir assuntos da organização. O presidente iniciou a reunião fazendo a prestação de contas do trabalho do trator e falou sobre as despesas da Receita Federal e falou que o banco estava cobrando 19 reais de imposto por isso ele teve que pagar uma dívida de 1 de mais, mas ele conseguiu com algum financiamento, ele falou com o gerente e ele passou para outro tipo de conta e a taxa caiu para 2 reais mensal ressaltou que de acordo com o regulamento o trator presta serviços as pessoas que estão em débito de país de que todo o presidente disse que faria mais com o valor do dinheiro do trator e deu uma explicação pouco convincente. O presidente da cam sugeriu que a Associação tem mais a obra com a fazenda de Biritmirá que também estaria com esse problema sendo 689,59 reais. arrecadação

o HM1501

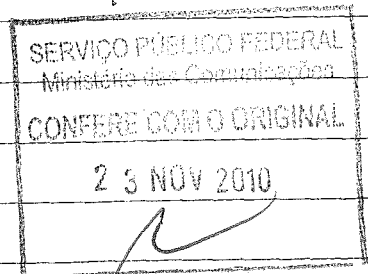
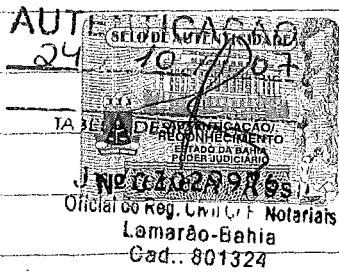
AUTENTICADO  
SELO DE AUTENTICIDADE  
24/10/2007  
TABELA DE PREÇOS  
AUTENTICACAO  
RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIARIO  
JNº 67029975  
União do Reg. Civil C/F Notarial  
Lamarão-Bahia  
Cad.. 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 NOV 2010

# AUTENTICADO

Min. das Comunicações  
Fla. 266  
Rubrica:  
L.S.S.S. - Sec.

de dia 30 mais Total 367 Não houve de  
nada mais a tratar digno de registro  
e presidente deu a reunião por  
encerrada as 14:30. Em Marinha da  
arruaria ato que vai assinado por  
mim e pelo diretoria Presidente Joaquim F.  
Santiago Secretário: Maryza Cerqueira dos Reis  
Treasurero: Bruna L. de Souza. Dom Dantas Zander  
Abogados: Elaine Ferraz de Freitas  
\* Diana Carvalho Ribeiro Santos e Maria das  
Graças Cerqueira das Virgens



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

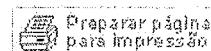
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.117.810/0001-83	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 31/10/2000
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CATANA VELHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACCV</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POVOADO DE CATANA VELHO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
CEP <b>48.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>LAMARAO</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

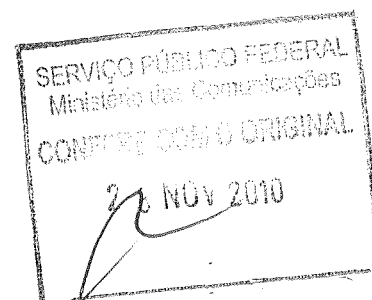
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/10/2007** às **16:23:12** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**AUTENTICADO**

06564250 81 13/12/94

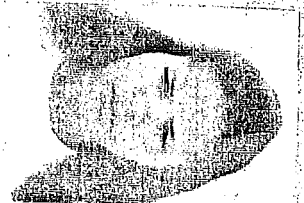
DIIVONJA CARVALHO REBEIRO SANTOS

ROBALINO MARCELO REBEIRO  
MARIA JOSE DE CARVALHO

LANARAO BA 24/05/2007

DOC. DA CER-CAS CM LANARAO BA

DGT SEDE L-004 / 226 R-000347



*Diivonja Carvalho R. Santos*

Min. das Comunicações

Fls.: 268

Rubrica:

SSC - 3800

**AUTENTICADO**

22/11/2007

AUTENTICAÇÃO  
TABELIAR  
POTESTADARIA

JUN 96/0299628/1

Oficial do Reg. Notários

Lamara: 20118

Ced.: 801324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 NOV 2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

269

Ofício nº 6607 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de setembro de 2008.

Ao Senhor

**OSVALDO ALVES LEÃO**

Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM  
Avenida do Triunfo, nº 55 - Centro.  
48.720-000 - Lamarão - BA

Assunto: **Esclarecimento de denúncia.**

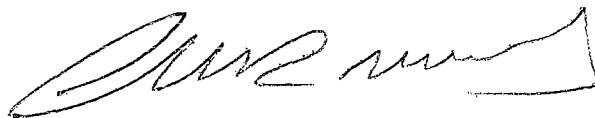
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.063325/05**, na localidade de **Lamarão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

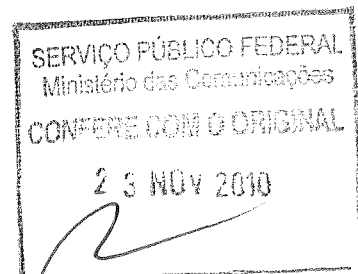
Muito embora essa Entidade tenha se manifestado sobre vários pontos da denúncia apresentada pela INSANTO, quando da análise, observou-se que não foi mencionado em nenhum item da resposta sobre as que foram encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à Promotoria do Ministério Público do Estado da Bahia e a Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia. Por ser este esclarecimento de fundamental importância e **em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa**, encaminhamos anexo a este ofício, cópia das referidas denúncias, para que essa Entidade as esclareça dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos. *OK PD 270 a 341.*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), **apresentar esclarecimentos sob pena de arquivamento do processo.**

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



20º

210  
3 72

ADP

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 04073009010-10  
SEMAVABO  
01/10/2008-05:43

**ILMO. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

**RADCOM PROCESSO Nº.53000.063325/05**

**A Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM**, por seu representante legal, abaixo subscrito, em atenção ao Ofício nº. 6607/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, vem expor e requer o seguinte:

Trata-se de ofício em que esse Órgão Federal solicita esclarecimento acerca de ofício e documentos protocolados pelo Instituto Santo Antônio – INSANTO, anexados aos autos após a apresentação da defesa por esta Associação.

Inicialmente, alega o impugnante que os membros da mesa diretora desta Associação estariam em situação irregular, especialmente pelo fato de supostamente estarem respondendo a processos em diversos órgãos.

Tal enuncia apresenta-se totalmente descabida e infundada, vez que, conforme comprovam as certidões em anexo, **todas as pessoas citadas pelo INSANTO não respondem a qualquer processo, seja na justiça comum, cível ou criminal, seja na justiça federal** (docs anexos).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Saliente-se, por outro lado, que em 23/10/2007 foi registrada Ata de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da **Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM**, na qual se deliberou e votou a alteração da composição da Diretoria e Conselho Comunitário da associação. Assim, atualmente os membros que compõem a diretoria

S. D. V. R.

da Associação não são mais aqueles mencionados no ofício que ora responde. Tudo conforme certidão, ata e relação em anexo.

No que diz respeito às denúncias formuladas pelo INSANTO junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios, também não merecem ser acolhidos os fatos ali narrados, senão vejamos.

**A Associação Comunitária Lamarão em Ação –FM**, não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

De logo, observa-se que **as referidas denúncias foram feitas em desfavor do Município de Lamarão, e não desta Associação, não podendo esta Associação ser responsabilizada por qualquer ato ali narrado.** Entretanto, para que não se alegue qualquer prejuízo futuro, **em contato com o Executivo Municipal**, obtivemos as seguintes informações sobre os fatos descritos:

**Item 1.** Sustenta o denunciante que o Município adquiriu 632 (seiscentos e trinta e dois) litros de álcool, conforme NE nº 11/2005, sem, todavia, possuir qualquer veículo que utilizasse este tipo de combustível.

Ocorre que, em verdade, o Município não adquiriu álcool do referido posto, tendo adquirido 632 (seiscentos e trinta e dois) litros de óleo diesel. O que ocorreu foi um equívoco na elaboração da nota fiscal, o que já foi devidamente retificado, demonstrando-se a inexistência de ilicitude ou irregularidade.

**Item 2.** Irregularidades na locação do veículo Fiat/Uno, placa MUU-2584, que teria sido locado em nome de José Roberto Gomes Pereira e José Roberto Silva Pereira, relatando ainda duplicidade de pagamento em 29 de dezembro de 2005.

O que ocorreu foi um mero equívoco do setor de contabilidade do Município de Lamarão, haja vista que não existe qualquer contrato de locação de veículo com o Sr. José Roberto Gomes Pereira, apenas contrato com o Sr. José Roberto Silva Pereira.

Acontece que, com o engano do setor de contabilidade, foi possível a elaboração de duas notas de empenho, uma correta em nome do Sr. José Roberto Silva Pereira e a outra, por equívoco, em nome do Sr.

José Roberto Gomes Pereira, sendo que o pagamento das duas fora feito ao Sr. José Roberto Silva Pereira.

Tomando conhecimento dessa irregularidade, o gestor imediatamente determinou a instauração de sindicância, contatando o Sr. José Roberto Silva Pereira, que devolveu a quantia recebida em duplicidade.

**Item 3.** Relata a existência de um carro, o veículo Veraneio de placa JMS-2166, locado por duas pessoas distintas, os Srs. Cassimiro Apostolo de Oliveira e Francisco de Assis Araújo.

Não é verdade o quanto relatado, haja vista que o veículo Veraneio de placa JMS-2166 foi locado apenas pelo Sr. Francisco de Assis Araújo, nos termos do contrato nº 606/2005, sendo que o Sr. Cassimiro Apostolo de Oliveira celebrou contrato de locação de nº 413/2005 com relação ao veículo Veraneio de placa JLC 4684.

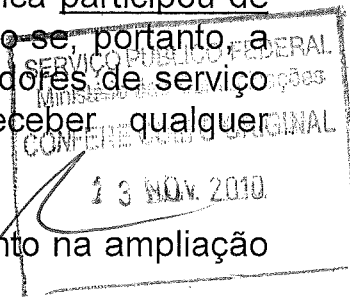
**Item 4.** Alega o denunciante que o ônibus de Placa KHE-1837 (Código Renavam nº 190080671) seria de propriedade de Maria da Gloria da Silva Miranda Damião, "supostamente cunhada do prefeito", mas o contrato com o Município seria em nome de Josevaldo Gonçalves Pinheiro.

Mais uma denúncia infundada, haja vista que, conforme documento em anexo, o Sr. Josevaldo Gonçalves Pinheiro adquiriu o veículo em 15 de dezembro de 2004, ou seja, em data anterior a formalização do contrato, razão pela qual possui legitimidade para celebrar contrato com o Município de Lamarão-BA, sendo pueril e de mau gosto a acusação apontada.

**Item 5.** Noticia o denunciante suposta fraude em razão de servidora efetiva ter participado de licitação na modalidade Tomada de Preços para prestar serviço de transporte escolar para o Município de Lamarão-BA.

Ora, não há qualquer irregularidade no quanto noticiado, haja vista que, conforme informado pelo denunciante, a servidora pública participou de licitação na modalidade tomada de preços, submetendo-se, portanto, a cláusulas gerais e uniformes, às quais todos os prestadores de serviço têm que igualmente se submeter, sem, pois, receber qualquer tratamento privilegiado.

**Item 6.** Informa a suposta existência de superfaturamento na ampliação da Escola Municipal Sítio Santana.



213  
0

Mais uma vez, a denunciante, de forma irresponsável, aponta denúncia sem indicar qualquer prova ou indício de irregularidade, isto porque, a reforma e ampliação da escola observou todos os parâmetros legais, tendo sido realizada através de licitação na modalidade Carta Convite, sem qualquer superfaturamento.

**Item 7.** Suposta irregularidade em razão de emissão de Nota Fiscal avulsa pela CPM Processamento de Dados.

Trata-se de empresa especializada em prestação de serviços, tendo sido contratada pelo Município de Lamarão-BA para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual não há qualquer empecilho a expedição de Nota Fiscal avulsa, mormente, por se tratar de prestação de serviços.

**Item 8.** Suposto fracionamento de compra para burlar processo de licitação.

Também não há qualquer irregularidade, uma vez que se trata de despesas independentes e que não guardam qualquer vínculo, ressaltando ainda que foram efetuadas em datas não próximas, com diferença de quase um mês. Não se trata, pois, de compra referente a parcelas de um mesmo objeto.

**Item 9.** Suposto pagamento à Rádio Difusora de Serrinha, a qual teria encerrado suas atividades antes da atual gestão do prefeito.

Trata-se de mais uma inverdade do denunciante, haja vista que é de conhecimento público e notório que a Rádio continua em atividade, sendo que jamais encerrou suas atividades.

**Item 10.** Indícios de Irregularidade nas NAE nº 245,246 e NE nº 0111.

O denunciante não aponta qualquer irregularidade, tornando impossível qualquer manifestação acerca deste item. Com relação ao endereço do Secretário Municipal, constata-se facilmente tratar-se de simples erro corrigido através de Nota de Alteração de empenho.

**Item 11.** Indícios de irregularidades na contratação de atrações artísticas musicais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
13 NOV 2006

274  
6

Conforme documentação em anexo, não houve qualquer irregularidade na contratação das Bandas Títtere e Tayrone Cigano, haja vista que foi realizada dispensa de licitação nos moldes da Lei 8666/93 contratando-se empresa P e F Produções, representante exclusiva das atrações. Com relação a Sena Produções e Eventos Ltda. também não houve qualquer irregularidade, pois a mesma foi contratada apenas para fornecimento de toldos, banheiros e palco, sendo o valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando a dispensa de licitação também nos termos da Lei de Licitações.

**Item 12.** Pagamento de pessoal de apoio administrativo das escolas com verba do FUNDEF (60%).

Também não há qualquer irregularidade neste item, haja vista que o art. 2º da Resolução nº 3 de outubro de 1197 da Câmara Básica estabelece que ***“integram a carreira do Magistério dos Sistemas de Ensino Público os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional”***.

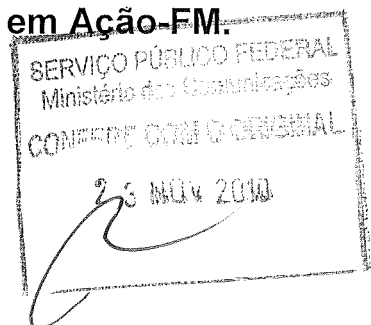
O caso presente se insere no quanto estabelecido pela norma acima citada, inexistindo, portanto, a irregularidade apontada na denúncia.

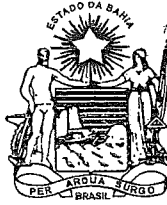
Assim, em razão do exposto, espera restarem esclarecidas as dúvidas acerca dos fatos, ao tempo em que pugna pela continuação do processo de habilitação da Associação Comunitária Lamarão em Ação-FM, aguardando a definitiva permissão desse Ministério.

Lamarão, 23 de outubro de 2008.

**OSVALDO ALVES LEÃO**

**Presidente da Associação Comunitária Lamarão em Ação-FM.**





PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

*Maurenice Matos Barreto*  
Oficial

Certidão comprobatória de Registro da Ata de Eleição da Associação Comunitária Lamarão em Ação-FM do Município de Lamarão desta Comarca de Santa Bárbara – Bahia, Como segue...

Certifico eu, Maurenice Matos Barreto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e das Hipotecas em Geral com funções de Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Santa Bárbara – Ba, que verifiquei os livros deste Cartório e encontrei no Livro B-3 de Registro de Títulos e Documentos, às fls. Verso 23/24 e verso sob o número 1615, datado de 23 de outubro de 2007 o registro integral da ATA de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM com a alteração da composição do quadro Diretivo e do Conselho Comunitário. O referido é verdade dou fé. Santa Bárbara, 23 de outubro de 2007. A oficial *Maurenice Matos Barreto*

AUTENTICADO

Atesto que a presente fotocopia confere com o original e o referido é verdadeiro. Com fe. Serrinha/Ba



Celeste Paes Franco de Souza  
Ednalva Oliveira

08.000 FEDERAL  
de Comunicações  
COM O ORIGINAL  
23 NOV. 2010

REGISTRADO

276  
9

Ata de reunião extraordinária da Assembleia  
 Geral da Associação Comunitária "Romaria em Ação  
 F.M." Reuniu-se aos dez dias de outubro de  
 dois mil e sete os membros da Associação  
 supra-citada no Auditório do CRAS às  
 nove horas, com objetivo de alterar composição  
 do quadro Diretivo e todo Conselho Comunitário  
 conforme solicitação do Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviço de Comunicações Eletrônica -  
 Departamento de outorga de serviços. A seguir  
 declarou aberto o processo de escolha pelos  
 presentes nomes para substituição dos membros  
 dessa forma, a Diretoria e o Conselho Comunitário  
 ficam assim constituído: Presidente - Osvaldo Alves  
 Sá, Diretor Administrativo - Hilda Rocha Santiago,  
 Diretor Operacional - Joernan Gonçalves Pinheiro,  
 Membros do Conselho Comunitário - Divina Cavaleiro  
 Ribeiro Santos, Eulina Ferreira de Freitas, Eulina  
 Lima de Santana, Louiza Edite Campos, Brasilina  
 Ferreira de Souza. Os quais foram votados por  
 unanimidade. Estiveram presentes, os ex-dirigentes  
 Fláucio Pereira Sá, Presidente, Paulo Silva Souza,  
 Wellington Souza local. Também estiveram presentes  
 os ex-membros do Conselho Comunitário e a  
 maioria absoluta dos associados. Após a  
 votação todos os itens foram empobados. E o senhor  
 Presidente agradecendo a participação de todos solicita  
 que tomarem as providências necessárias para o  
 início da nova Diretoria e do novo Conselho  
 Comunitário. Não havendo nada mais a tratar  
 foi dada por encerrada a reunião. Em Helderia  
 Pereira Sá que lavrei esta Ata, vai assinada  
 por mim, pelos demais presentes.

verdade  
 11/10/07  
 Com. Te. Serrinha/Ba

23 NOV 2007



REGISTRADO

5  
877  
8

Aidalicia Pereira Brão, Wellington da Silva, Zélio Alencar  
 Frena Lacerda, Paulo Silva Souza, Jureli Santos, O. da Silva Loureiro  
 Maria das Graças Albuquerque dos Veigues, Gelsa Botelho de Melo  
 Fabiano Costa de Sousa, José Filipe da Silva, Priscilla Botelho  
 Lampier, Eliana Lima de Santana, Judaei Pereira  
 Leão, Rosalinda dos Passos, Regina Pereira Leão, José  
 Carlos da Silva, D. da Silva, R. da Silva, R. da Silva  
 Jorge Souza Pinheiro, Quirino de Jesus Silva, Antônia da  
 Cardoso da Silva, Flávia Borges da Silva, J. da Silva, S. da Silva  
 Raimundo da Silva, J. da Silva, J. da Silva, J. da Silva  
 Luciano da Silva, Cecília da Oliveira, A. da Silva  
 quando se casou, Anderson Marques Silva, J. da Silva  
 da Maria das santas listy, Joazeiro Ferreria Santiago,  
 Antonio Luciano G de Lima, Antonio Furtado Junior, Maurício Cardoso  
 da Silva, José Elias Oliveira, Ramonete, Manoel da Silva  
 Maria dos Graças Soares de Lima, Nilvan Ferreira de Jesus  
 Pazina Santo da Silva, Bráulio Noronha de Souza  
 Eclair Ferreria de Freitas, Hilda Rocha Santiago,  
 Wellington Souza Silva, J. da Silva, J. da Silva, J. da Silva,  
 Josévaldo Gonçalves Pasheira, Jomeli Ferreria Santiago,  
 Adilto Ferreria de Souza, J. da Silva, J. da Silva, J. da Silva,  
 Estônia Corralho Ribeiro, Santa Alsa  
 Requir Cavalho do Passos, Manoel Pinheiro  
 Raimundo da Silva

AUTENTICA

REGISTRADO

PODER JUDICIÁRIO

Atório de Títulos e Documentos - 1ª Circunscrição  
 Santa Bárbara - Bahia, Protocolação no Protocolo nº 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

25 NOV 2010

Atesto que a presente fotocopia confere com o original. O referido é verdade e

nº de ordem 297, nº 20, Registro nº  
 1.615, de 22/24/11, Livro 8-3, Observação

Com: **Sabrina da B. C. da Silva**

**12 de OUT 2008**

CELESTI: **Edna**

Edna da Oliveira 506406306

**ABELIA BELIA**

Requirado em integralmente no  
 10-3-03 p. versos 23 e 24 versos  
 Santa Bárbara, 23 de outubro de 2007  
 Oficial **Marcelo Matos Barreto**



# DECLARAÇÃO

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Lamarão, 23 de outubro de 2007.

*Osvaldo Alves Leão*  
Osvaldo Alves Leão  
Representante Legal

**AUTENTICADO**





## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Osvaldo Alves Leão*

Osvaldo Alves Leão  
Diretor Geral/ Presidente  
CPF: 093.097.645-20

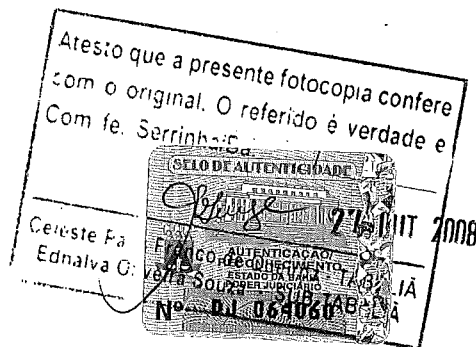
*Hilda Rocha Santiago*

Hilda Rocha Santiago  
Diretor Administrativo  
CPF: 287.816.798-82

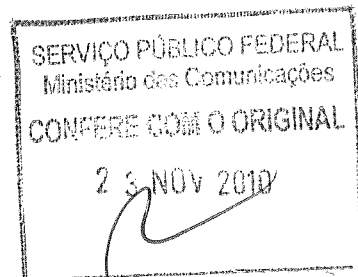
*Jocimar Gonçalves Pinheiro*

Jocimar Gonçalves Pinheiro  
Diretor de Operações  
CPF:049.090.245-65

Endereço para correspondência :Osvaldo Alves Leão, Avenida do Triunfo, 55 - Centro na cidade Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000,  
Telefone para contato: OXX-75-3688 2038;  
Correio eletrônico (e-mail):



**AUTENTICADO**



280  
5

**Nome: Eloina Pereira de Freitas**

**RG: 4.309.632**

**Endereço: Faz Tanque dos Bois, sn - Zona Rural - Lamarão - Bahia**

**Cep: 48.720-000**

**Entidade: Associação Comunitária do Catana Velho.**

**CNPJ: 04.117.810/0001-83**

**Endereço: Povoado do Catana Velho - Lamarão - Bahia**

**Nome: Luiza Edite Campos**

**RG: 2.424.079**

**Endereço: Povoado do Salgado, sn - Zona Rural - Lamarão - Bahia**

**Cep: 48.720-000**

**Entidade: Associação do Desenvolvimento Comunitário do Salgado e Adjacências.**

**CNPJ: 02.229.592/0001-43**

**Endereço: Povoado do Salgado - Lamarão - Bahia.**

**Nome: Eliana Lima de Santana**

**RG: 08475957 73**

**Endereço: Povoado do Sitio Santana, sn - Zona Rural - Lamarão - Bahia - Cep: 48.720-000**

**Cep: 48.720-000**

**Entidade: Associação do Desenvolvimento Comunitário do Salgado e Adjacências.**

**CNPJ: 02.229.592/0001-43**

**Endereço: Povoado do Salgado - Lamarão - Bahia.**

**AUTENTICADO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

**Diretoria e Conselho Comunitário, conforme documentação em anexo.**

*Oswaldo Alves Leão*  
**Oswaldo Alves Leão**  
**Representante Legal**

Atesto que a presente fotocópia c.  
com o original. O refe: fo 3 vr.  
Com fe. Serrinha/AUTENTICIDADE  
74 OUT 2008  
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO  
Celeste Paes Franco  
Ednalva Oliveira  
SOJZ 064064

## Diretoria

**Presidente: Osvaldo Alves Leão**

**RG: 2.132.305**

**Endereço: Avenida do Triunfo, sn – Centro – Lamarão – Bahia**

**Cep: 48.720-000**

**Diretora Administrativa: Hilda Rocha Santiago**

**RG:28.078.046-9**

**Endereço: Rua Deputado José da Silva Azzi, sn – Centro – Lamarão**

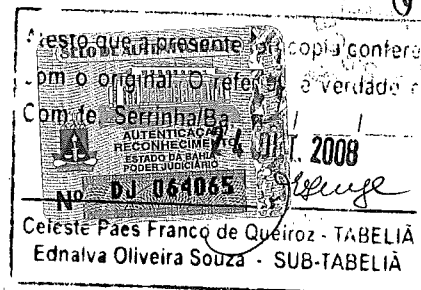
**Bahia – Cep: 48.720-000**

**Diretor de Operações: Jocimar Gonçalves Pinheiro**

**RG: 15434793-08**

**Endereço: Rua do Campo, sn – Centro – Lamarão – Bahia**

**Cep: 48.720-000**



## Conselho Comunitário

**Nome: Divonia Carvalho Ribeiro Santos**

**RG:06567450 81**

**Endereço: Povoado do Catana Velho, Zona Rural – Lamarão –**

**Bahia – Cep: 48.720-000**

**Entidade: Associação Comunitária do Catana Velho.**

**CNPJ: 04.117.810/0001-83**

**Endereço: Povoado do Catana Velho.**

**Nome: Brasilina Pereira de Souza**

**RG:13397662 99**

**Endereço: Rua da Estação, sn – Centro – Lamarão – Bahia**

**Cep: 48.720-000**

**Entidade: Associação Beneficente e Comunitária de Olhos D'água.**

**CNPJ: 02.216.940/0001-48**

**Endereço: Povoado dos Olhos D'água – Lamarão - Bahia**



982  
6

# *Certidões*

**Alaércio Pereira Leão**

**Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão - Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



223  
0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA -BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra o Sr. **ALAÉRCIO PEREIRA LEÃO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, natural de Lamarão-Bahia, nascido em 02.02.1980, portador do RG nº 0830495177 SSP-BA, CPF 985.928.235-87, filho de Osvaldo Alves Leão e Áurea Pereira Leão, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, 50 - Centro - Lamarão - Ba.

Do que dou fé.

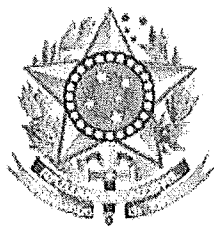
Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado digitei e subscrevo.

**Gilson Carlos Maia Lima**  
Escrivão Designado

**Poder Judiciário**  
Cartório dos Feitos Criminais  
Comarca de Santa Bárbara - Ba

SECRETARIADO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2008



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221647

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALAERCIO PEREIRA LEAO**, ou vinculado ao **CPF: 985.928.235-87**,

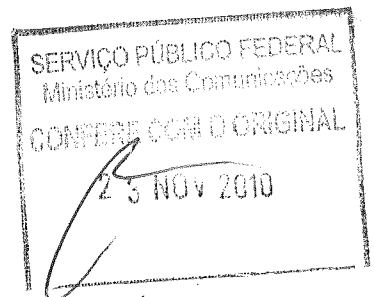
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h00, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br





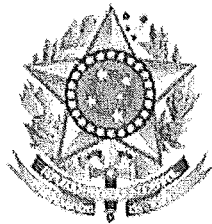
**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

335  
6

Certidão número 221647 emitida via Internet às 11:00 horas do dia 17/10/2008, em nome de ALAERCIO PEREIRA LEAO , ou vinculado ao CPF: 985.928.235-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221639

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**ALAERCIO PEREIRA LEAO**, ou vinculado ao **CPF: 985.928.235-87**,

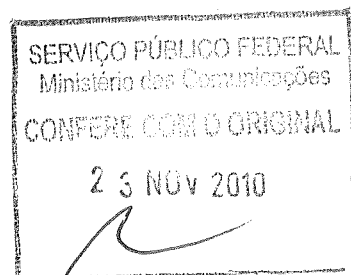
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h57, 17/10/2008.

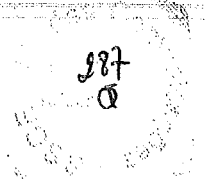
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221639 emitida via Internet às 10:57 horas do dia 17/10/2008, em nome de ALAERCIO PEREIRA LEAO, ou vinculado ao CPF: 985.928.235-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMADO COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

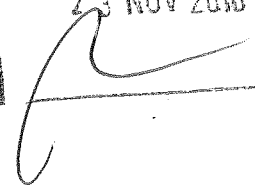
JBS  
6

# *Certidões*

**Paulo Silva Souza**

**Associação Comunitária Lamarão em Ação -  
Lamarão - Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**FM**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010





289  
5

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA –BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**



Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra o Sr. **PAULO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, natural de Lamarão-Bahia, nascido em 06.02.1979, portador do RG nº 811585727 SSP-BA, CPF 990.273.135-04, filho de Lindolfo Pereira de Souza e Maria José Silva Souza, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi, s/n – Centro - Lamarão – Ba.

Do que dou fé.

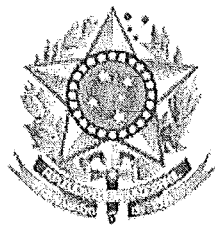
Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado digitei e subscrevo.

**Gilson Carlos Maia Lima**  
Escrivão Designado

Poder Judiciário  
Cartório dos Feitos Criminais  
Comarca de Santa Bárbara - Ba

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
ORIGINAL  
23/10/2008



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221658

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**PAULO SILVA SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 990.273.135-04**,

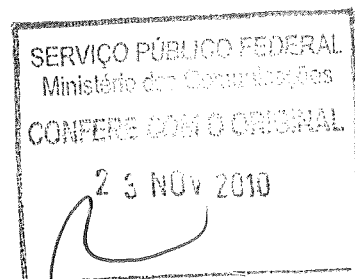
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h04, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



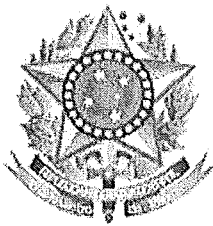
## Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221658 emitida via Internet às 11:04 horas do dia 17/10/2008, em nome de PAULO SILVA SOUZA, ou vinculado ao CPF: 990.273.135-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

291  
B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

292  
6

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221663

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**PAULO SILVA SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 990.273.135-04**,

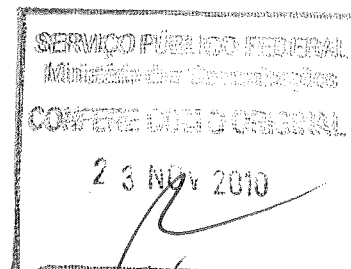
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h07, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br





## Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221663 emitida via Internet às 11:07 horas do dia 17/10/2008, em nome de PAULO SILVA SOUZA, ou vinculado ao CPF: 990.273.135-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

293  
6

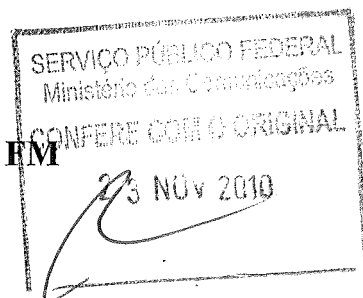
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades e Obras  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

284  
8

# *Certidões*

**José da Silva Souza**

**Associação Comunitária Lamarão em Ação – EM  
Lamarão - Bahia**





515  
B

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA –BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

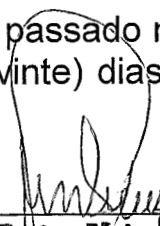
**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra o Sr. **JOSÉ DA SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, natural de Lamarão-Bahia, nascido em 30.05.1962, portador do RG nº 0388532645 SSP-BA, CPF 358.453.765-72, filho de Manoel Souza e Maria do Carmo Ferreira da Silva, residente na Rua Manoel do Carmo, 31 – Centro - Lamarão – Ba.

Do que dou fé.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

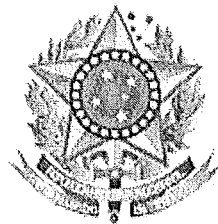
digitei e subscrevo.

Eu, , Escrivão Designado

~~Gilson Carlos Maia Lima~~  
Escrivão Designado

**Poder Judiciário**  
**Cartório dos Feitos Criminais**  
**Comarca de Santa Bárbara - Ba**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COPIA EM CARTÃO ORIGINAL  
23 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

206  
8

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221686

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE DA SILVA SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 358.453.765-72**,

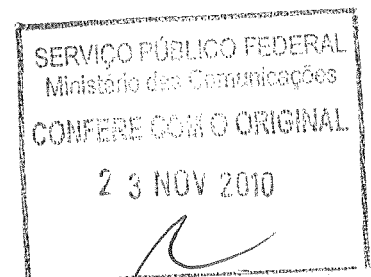
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h29, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



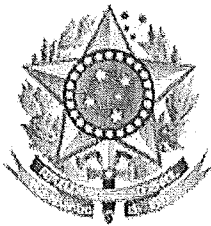
### Confirmação da Autenticidade de Certidões

207  
3

Certidão número 221686 emitida via Internet às 11:29 horas do dia 17/10/2008, em nome de JOSE DA SILVA SOUZA, ou vinculado ao CPF: 358.453.765-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221689

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE DA SILVA SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 358.453.765-72**,

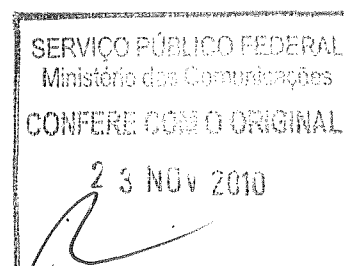
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

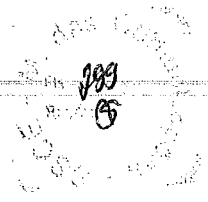
Salvador - BA, 11h31, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



*[Assinatura manuscrita]*


### Confirmação da Autenticidade de Certidões



Certidão número 221689 emitida via Internet às 11:31 horas do dia 17/10/2008, em nome de JOSE DA SILVA SOUZA, ou vinculado ao CPF: 358.453.765-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



Associação Comunitária  
300  
0

# *Certidões*

**Joaquim Ferreira Santiago**

**Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão - Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010





301  
6

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA -BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra o Sr. **JOAQUIM FERREIRA SANTIAGO**, brasileiro, casado, Lavrador, natural de Lamarão-Bahia, nascido em 11.08.1962, portador do RG nº 20500130 SSP-BA, CPF 283.427.635-87, filho de Julio Ferreira Santiago e Joana França Ferreira Santiago, residente na Rua Deputado José da Silva Azzi - Centro - Lamarão - Ba.

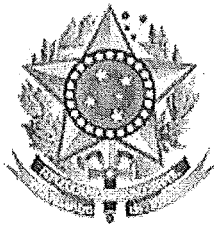
Do que dou fé.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado digitei e subscrevo.

**Gilson Carlos Maia Lima**  
Escrivão Designado  
**Poder Judiciário**  
Cartório dos Feitos Criminais  
Comarca de Santa Bárbara - Ba

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

362  
B

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221697

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOAQUIM FERREIRA SANTIAGO**, ou vinculado ao **CPF: 283.427.635-87**,

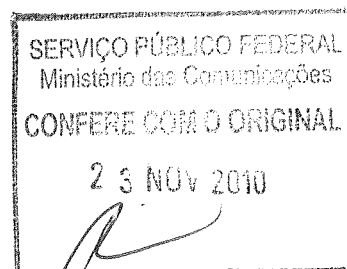
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h38, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



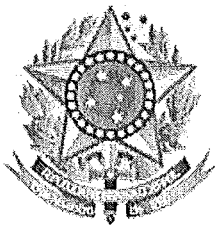
### Confirmação da Autenticidade de Certidões

303  
B

Certidão número 221697 emitida via Internet às 11:38 horas do dia 17/10/2008, em nome de JOAQUIM FERREIRA SANTIAGO, ou vinculado ao CPF: 283.427.635-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

304  
6

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221692

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOAQUIM FERREIRA SANTIAGO**, ou vinculado ao **CPF: 283.427.635-87**,

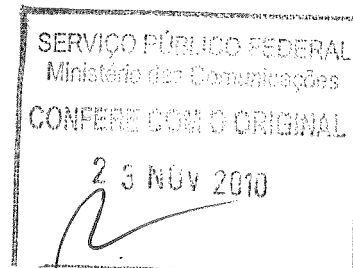
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h36, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 221692 emitida via Internet às 11:36 horas do dia 17/10/2008, em nome de JOAQUIM FERREIRA SANTIAGO, ou vinculado ao CPF: 283.427.635-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

305  
CF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

306  
0

# *Certidões*

## Espedito de Oliveira Almeida

Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM  
Lamarão - Bahia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25/NOV-2010



307  
0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA -BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**



Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra o Sr. **ESPEDITO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, casado, Comerciante, natural de Lamarão-Bahia, nascido em 27.10.1951, portador do RG nº 0114976619 SSP-BA, CPF 065.038.295-15, filho de Marival de Oliveira Almeida e Antonia Rosa de Almeida, residente na Rua Manoel do Carmo, 39 – Centro - Lamarão – Ba.

Do que dou fé.

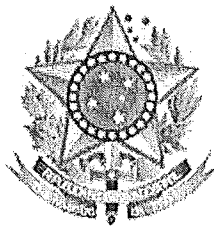
Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

digitei e subscrevo.

Eu, , Escrivão Designado  
Gilson Carlos Maia Lima  
Escrivão Designado

Poder Judiciário  
Cartório dos Feitos Criminais  
Comarca de Santa Bárbara - Ba

COMISSÃO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2008



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

307  
0

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221709

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ESPEDITO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ou vinculado ao **CPF: 065.038.295-15**,

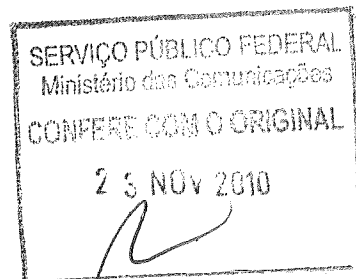
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia ([www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h44, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)





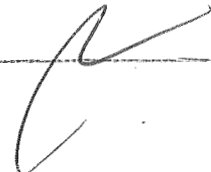
## Confirmação da Autenticidade de Certidões

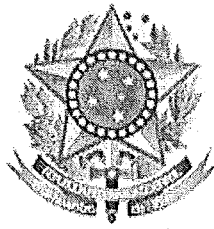
Certidão número 221709 emitida via Internet às 11:44 horas do dia 17/10/2008, em nome de ESPEDITO DE OLIVEIRA ALMEIDA, ou vinculado ao CPF: 065.038.295-15.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

310  
5

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221706

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ESPEDITO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ou vinculado ao **CPF: 065.038.295-15**,

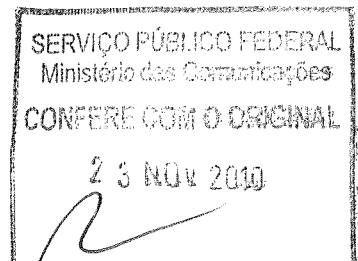
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h42, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221706 emitida via Internet às 11:42 horas do dia 17/10/2008, em nome de ESPEDITO DE OLIVEIRA ALMEIDA, ou vinculado ao CPF: 065.038.295-15.

311  
0

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

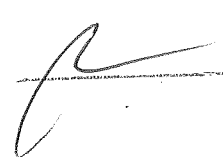
312  
8

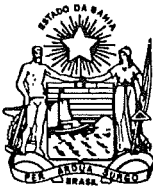
# *Certidões*

**Antonio Valdir C. da Silva**

**Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM** 23 NOV 2010  
**Lamarão - Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL





313  
0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA –BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**



Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra o Sr. **ANTONIO VALDIR CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, natural de Lamarão-Bahia, nascido em 13.08.1959, portador do RG nº 0163776300 SSP-BA, CPF 210.821.385-68, filho de Leonidio Mamédio da Silva e Nilda Cardoso da Silva, residente na Rua André Negreiro Falcão, s/n – Centro - Lamarão – Ba.

Do que dou fé.

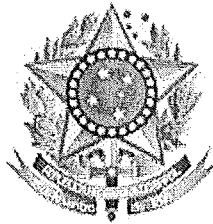
Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado digitei e subscrevo.

Gilson Carlos Maia Lima  
Escrivão Designado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Administração Pública  
CONFERE O ORIGINAL  
23 NOV 2010

**Poder Judiciário**  
**Cartório dos Feitos Criminais**  
**Comarca de Santa Bárbara - Ba**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

314  
0

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221716

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANTONIO VALDIR CARDOSO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 210.821.385-68,**

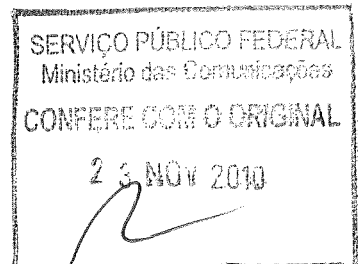
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia ([www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h48, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)



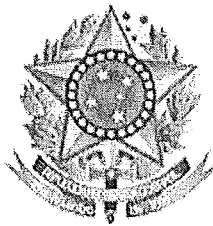
## Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221716 emitida via Internet às 11:48 horas do dia 17/10/2008, em nome de ANTONIO VALDIR CARDOSO DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 210.821.385-68.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

315  
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

316  
0

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221713

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANTONIO VALDIR CARDOSO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 210.821.385-68**,

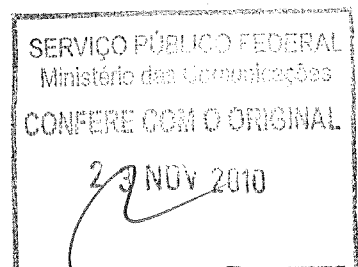
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h46, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br





### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221713 emitida via Internet às 11:46 horas do dia 17/10/2008, em nome de ANTONIO VALDIR CARDOSO DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 210.821.385-68.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

317  
B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

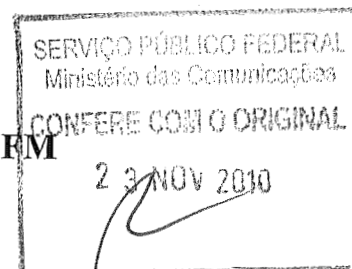




# *Certidões*

## Valdemire Simões de Araújo

**Associação Comunitária Lamarão em Ação – RM**  
**Lamarão - Bahia**





319  
0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA –BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

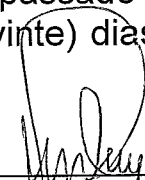
**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra a Sra. **VALDEMIRE SIMÕES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, Agente de Saúde, natural de Lamarão-Bahia, nascida em 16.12.1973, portadora do RG nº 0807205109 SSP-BA, CPF 958.548.435-87, filha de Gervasio Simões de Araújo e Maria Nilda Simões de Araújo, residente na Fazenda Porções, s/n – Zona Rural - Lamarão – Ba.

Do que dou fé.


Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

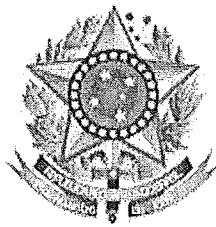
digitei e subscrevo.

Eu, , Escrivão Designado

**Gilson Carlos Maia Lima**  
**Escrivão Designado**

**Poder Judiciário**  
**Cartório dos Feitos Criminais**  
**Comarca de Santa Bárbara - Ba**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRMÃO ORIGINAL  
23 NOV 2008  




PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

320  
6

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221725

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**VALDEMIRE SIMOES DE ARAUJO**, ou vinculado ao **CPF: 958.548.435-87**,

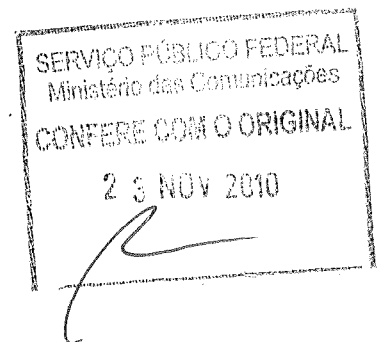
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h55, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



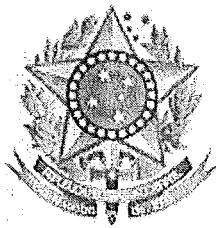
## Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221725 emitida via Internet às 11:55 horas do dia 17/10/2008, em nome de VALDEMIRE SIMOES DE ARAUJO, ou vinculado ao CPF: 958.548.435-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

221  
Q

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

322  
C

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221720

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**VALDEMIRE SIMOES DE ARAUJO**, ou vinculado ao **CPF: 958.548.435-87**,

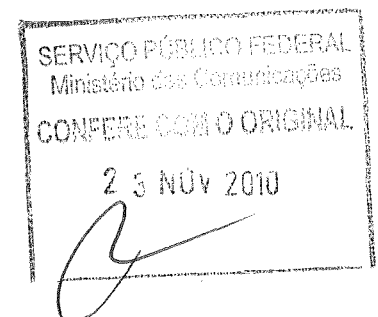
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h52, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221720 emitida via Internet às 11:52 horas do dia 17/10/2008, em nome de VALDEMIRE SIMOES DE ARAUJO, ou vinculado ao CPF: 958.548.435-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

323  
6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

324  
a

# *Certidões*

**Luiz Lima de Araújo**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão - Bahia





325  
α

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA -BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra o Sr. **LUIZ LIMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Motorista, natural de Lamarão-Bahia, nascido em 30.06.1948, portador do RG n° 0241612411 SSP-BA, CPF 606.280.658-68, filho de Secundino Simões de Araújo e Carmem Lima de Araújo, residente na Rua Fazenda Barra, s/n - Centro - Lamarão - Ba.

Do que dou fé.

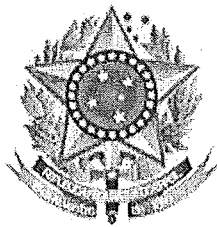
Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado digitei e subscrevo.

**Gilson Carlos Maia Lima**  
**Escrivão Designado**

**Poder Judiciário**  
**Cartório dos Feitos Criminais**  
**Comarca de Santa Bárbara - Ba**

SERVICO PÚBLICO FIDEI  
Ministério de Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
3 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

326  
30/10/2008

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221726

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**LUIZ LIMA DE ARAUJO**, ou vinculado ao **CPF: 606.280.658-68**,

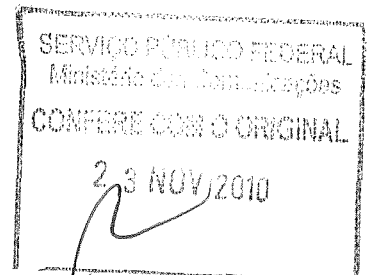
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h57, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br




## Confirmação da Autenticidade de Certidões

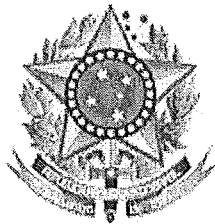
327  
a

Certidão número 221726 emitida via Internet às 11:57 horas do dia 17/10/2008, em nome de LUIZ LIMA DE ARAUJO, ou vinculado ao CPF: 606.280.658-68,

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

328  
C

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221727

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

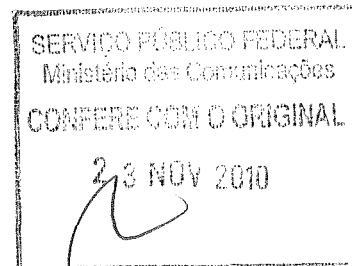
**LUIZ LIMA DE ARAUJO**, ou vinculado ao **CPF: 606.280.658-68**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 11h58, 17/10/2008.



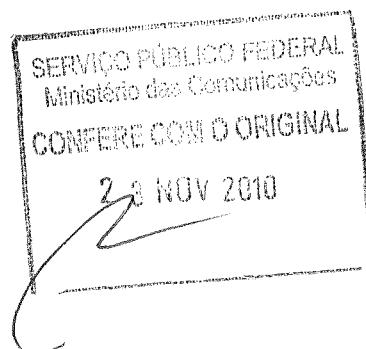
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: **(71) 3372-9187** e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)

## Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221727 emitida via Internet às 11:58 horas do dia 17/10/2008, em nome de LUIZ LIMA DE ARAUJO, ou vinculado ao CPF: 606.280.658-68,

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

329  
Cf



330  
6

# *Certidões*

**Alba Regina C. do Rosário**

**Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão - Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA -BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra a Sra. **ALBA REGINA CARVALHO DO ROSÁRIO**, brasileira, casada, Servidora Pública Estadual, natural de Lamarão-Bahia, nascida em 15.12.1961, portadora do RG nº 1637765 SSP-BA, CPF 240.462.805-49, filha de Antonio Ferreira do Rosário e Carmem Maria Carvalho do Rosário, residente na Rua Manoel do Carmo, 29 - Centro - Lamarão - Ba.

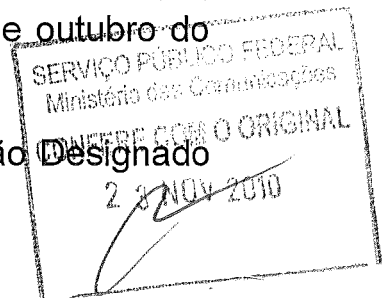
Do que dou fé.

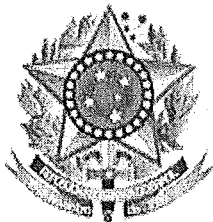
Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado digitei e subscrevo.

**Gilson Carlos Maia Lima**  
**Escrivão Designado**

**Poder Judiciário**  
**Cartório dos Feitos Criminais**  
**Comarca de Santa Bárbara - Ba**





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

332  
10

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221736

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALBA REGINA CARVALH DO ROSARIO**, ou vinculado ao **CPF: 240.462.805-49**,

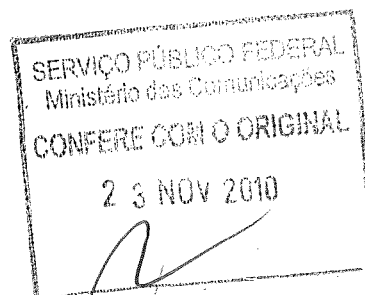
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 12h05, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: **(71) 3372-9187** . e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)





### Confirmação da Autenticidade de Certidões

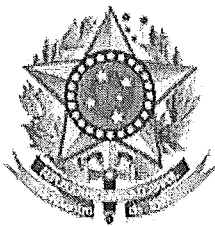
Certidão número 221736 emitida via Internet às 12:05 horas do dia 17/10/2008, em nome de ALBA REGINA CARVALH DO ROSARIO , ou vinculado ao CPF: 240.462.805-49.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

334  
0

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221731

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALBA REGINA CARVALH DO ROSARIO**, ou vinculado ao **CPF: 240.462.805-49**,

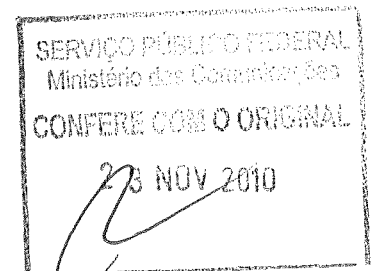
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 12h02, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221731 emitida via Internet às 12:02 horas do dia 17/10/2008, em nome de ALBA REGINA CARVALH DO ROSARIO, ou vinculado ao CPF: 240.462.805-49.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

336  
07

# *Certidões*

**Janete Santos Oliveira da S. Carvalho**

**Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Lamarão - Bahia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



337  
0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA -BAHIA**

Cartório dos Feitos Criminais - Fórum Dr. Carlos Valadares

**CERTIDÃO**

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado dos Feitos Criminais, desta Comarca de Santa Bárbara, Estado Federado da Bahia, e seu termo, etc.

**CERTIFICO**

a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que revendo os livros TOMBO/REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário do Cartório, **NÃO ENCONTREI**, até a presente data, nenhuma ação em tramitação ou tramitada contra a Sra. **JANETE SANTOS CARVALHO**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, natural de Lamarão-Bahia, nascida em 23.11.1978, portadora do RG nº 0857776762 SSP-BA, CPF 001.410.415-60, filha de Jonas Moreira de Carvalho Filho e Marina Santos de Oliveira, residente na Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 79 - Centro - Lamarão - Ba.

Do que dou fé.

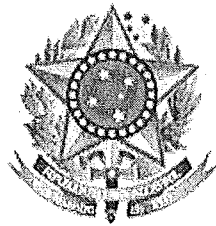
Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Bárbara - Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008.

Eu, Gilson Carlos Maia Lima, Escrivão Designado digitei e subscrevo.

**Gilson Carlos Maia Lima**  
**Escrivão Designado**

**Poder Judiciário**  
**Cartório dos Feitos Criminais**  
**Comarca de Santa Bárbara - Ba**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

338

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 221744

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**JANETE SANTOS CARVALHO**, ou vinculado ao **CPF: 001.410.415-60**,

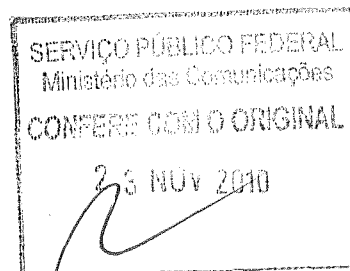
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 12h11, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-9187 . e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



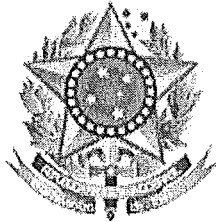
### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221744 emitida via Internet às 12:11 horas do dia 17/10/2008, em nome de JANETE SANTOS CARVALHO, ou vinculado ao CPF: 001.410.415-60.

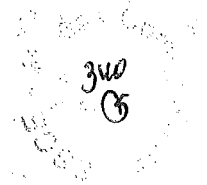
Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

339  
⊕

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 221741

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JANETE SANTOS CARVALHO**, ou vinculado ao **CPF: 001.410.415-60**,

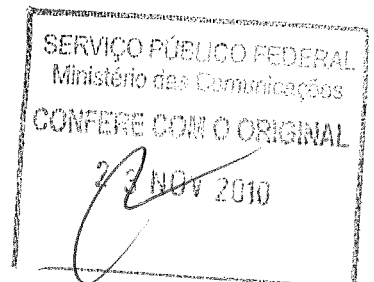
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 12h09, 17/10/2008.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: **(71) 3372-9187** . e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)





## Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 221741 emitida via Internet às 12:09 horas do dia 17/10/2008, em nome de JANETE SANTOS CARVALHO, ou vinculado ao CPF: 001.410.415-60.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

*Juiz*  
*G*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 NOV 2010

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
Nº 342

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6607/10<sup>o</sup>/SSR/DOUL-MC de 12/09/2008

Processo nº 53.000.063.325/05. Localidade: Lamaras - BA

Entidade: Associação Comunitária Lamaras em Acaf - FM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Substituído

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/200 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: (ps 07) SIAPE: \_\_\_\_\_

Rádio Comunitária Lamaras em Acaf FM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: (ps 07) - Avenida do Triunfo, nº 55 - 1º Andar - Centro

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DIRETORIA: (ps 241) - Ata de 30/10/07 - mandato de busca nº 12  
Válida até 10/10/09 - (requisitos) - verso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Denominação: - Ata (ps 106)  
- Estatuto (ps 126)

CNPJ: (ps 95) - Ativa

Brasília, 06/10/2009 Analista responsável: Fátima Alvarenga Farias

SIAPE: Fátima Alvarenga Farias  
Chefe de Serviço de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSC - M. das Comunicações  
Fls.: 343  
Rubrica:

DESPACHO JURÍDICO

**PROCESSO:** 53000.063325/05  
**LOCALIDADE:** Lamarão - BA  
**ENTIDADE:** Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM

**Aviso :** 20ª Publicação no DOU do dia : 27/10/2005 Prazo expirou em: 11/12/2005

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise das denúncias encaminhadas, constatou-se que são:

**Concorrentes:**

**Processo:** 53640.000358/02  
**INSANTO – Instituto Santo Antônio**  
**Processo:** 53640.000358/02  
**Status:** Arquivado

**Processo:** 53000.006710/04  
**Associação de Desenvolvimento Comunitário Lamarão – ADCL**  
**Processo:** 53000.006710/04  
**Status:** Arquivado

**Denunciante:**

INSANTO – Instituto Santo Antônio

**1ª denúncia (fls 120 a 123)**

**1 – A Associação denunciada, recém fundada (02/12/2005), não possui representatividade junto à comunidade local, tão pouco territorial, não desenvolve, nem nunca desenvolveu qualquer atividade comunitária;**

**R:** Não é verdade que esta Associação não possui respaldo da comunidade local. Ora, consoante documentação já remetida a esse Ministério, é quase unânime o apoio deferido a esta entidade, que, além de representar o interesse de inúmeras associações locais municipais, é respaldada pela idoneidade dos seus membros.

Quanto a afirmação de que a entidade não realiza ou realizou atividade em benefício da comunidade, esta também é absurda. Como pode se observar da Ata de constituição da Associação Lamarão em Ação – FM constante deste processo, a entidade foi criada com o fim precípua de realizar a atividade de radiodifusão

Vaf - Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.063325/05 – Lamarão - BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

2015

Min. das Comunicações  
FR.: 344  
Rubrica: [assinatura]

comunitária, representando neste aspecto todas as associações locais e comunidade em geral, que a apoiaram no processo de habilitação.

A Associação Lamarão em Ação FM, dentre as entidades cadastradas para o exercício da atividade de radiodifusão comunitária, a ser habilitada pelo Ministério das Comunicações, foi quem obteve o deferimento do seu processo requisitório para exercício da citada atividade, fato que gerou insatisfação por parte da INSANTO, ora impugnante.

- As alegações da INSANTO não são verdadeiras, são fruto de inconformismo e porque não dizer, até mesmo de desespero.

Expliquemos:

De fato, foi a entidade INSANTO que primeiro se habilitou ao exercício da atividade de radiodifusão, e por isso mesmo, precipitadamente por acreditar que seria escolhida para o desempenho da aludida atividade, através dos seus membros de diretoria, antecipou o resultado da seleção, adquirindo equipamentos necessários ao exercício da atividade de radiodifusão.

Hoje, no Município de Lamarão/BA, funciona a rádio clandestina "Lamarão FM" na frequência 104.9 FM (que deveria ser concedida à rádio escolhida por este Ministério), cujos proprietários fazem parte da diretoria da INSANTO.

A ilegalidade de tal funcionamento foi devidamente informada por esta entidade requerente, o que ensejou a visita de técnicos desse Ministério das Comunicações, que verificaram in loco a veracidade da denúncia, lacrando os aparelhos e fechando o citado local onde funcionava a rádio clandestina pertencente à Diretoria da INSANTO.

Convém acentuar que, logo após o fechamento da rádio clandestina pelos membros deste Ministério – que vieram fiscalizar a denúncia oferecida pela requerente – os aparelhos ilegais foram recolhidos do local onde funcionava a supracitada rádio ilegal, tendo sido removidos para a residência do então presidente da INSANTO, Sr. Cristiano Durval Lima Guimarães e Emanuel Messias Correia Lima, localizada à Rua José Vilalva Ribeiro, 73 – Lamarão - BA

Alias, a citada rádio clandestina, que tem como proprietários os membros da diretoria da INSANTO (todos parentes), é contumaz da prática de publicidade político-partidária. Ou seja, a prática imputada pela INSANTO à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO – FM na verdade é por si realizada. (fita-cassete contendo gravação da programação em anexo)

Este fato, mesmo isoladamente, demonstra que a suspensão do processo de habilitação requerido pela INSANTO além de uma surpresa, representou prejuízo financeiro aos seus membros diretores, que realizaram investimento financeiro, que diante da decisão deste Ministério das Comunicações não terá qualquer retorno. Daí as acusações infundadas.

As alegações de que a Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM possui vínculo com suposta rádio clandestina denominada "ALVORADA FM", não é verdadeira, não possuindo qualquer crédito. Se é que existe tal rádio "pirata" não tem qualquer ligação com a Lamarão em Ação - FM ou aos seus membros. As acusações são levianas e irresponsáveis, por isso mesmo realizadas sem qualquer prova, não devendo ser consideradas por esse órgão Federal.

**2 – A pseudo-entidade contraria os requisitos básicos estabelecidos no art. 8º da Lei nº 9.612/98, em combinação com o item 8.2; alínea "F", da Norma Complementar nº 1/2004, pois mantém vínculos**

Vaf - Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.063325/05 – Lamarão BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
art. 8º da Lei nº 9.612/98, em  
1/2004, pois mantém vínculos  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

que a subordina ou a sujeita à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação da Prefeitura Municipal de Lamarão – gestão do Prefeito Ariovaldo dos Anjos Damião (Gordo do ônibus) – mediante compromissos ou relação financeira e política;

3 – É público e notório a relação de vínculo subordinante dessa entidade com a Prefeitura e com o Prefeito, inclusive, a sua diretoria é composta por pessoas detentoras de cargos de confiança (comissionados) do Prefeito;

4 – O Prefeito, premeditadamente, incluiu no Plano Plurianual (PPA) em vigor, verba destinada à instalação de Rádio Comunitária. Ação esta, que se viabilizaria através desta entidade dirigida por seus subalternos;

R: Não há qualquer vínculo de subordinação existente entre a Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM e a Prefeitura de Lamarão. A existência de pessoas detentoras de cargo comissionado na administração pública municipal no conselho da Associação, não significam a constatação do argüido vínculo de subordinação.

Isso porque, em um município do porte de Lamarão, evidentemente, as pessoas certamente possuirão algum grau de ligação com a Prefeitura Municipal, seja através de parentes, através de detenção de cargos ou mesmo sendo funcionários públicos, frise-se que os membros da diretoria e do conselho comunitário foram escolhidos em AG.

Vale lembrar, que na Lei não há qualquer vedação neste sentido. Muito pelo contrário, não pode a entidade realizar discriminação em afronta ao princípio da igualdade, vedando a participação de pessoa representante de entidades locais indicadas por estas para fazer parte do conselho deliberativo.

Desta forma as alegações da INSANTO são infundadas, promovidas exclusivamente por interesses financeiros políticos dos seus membros, que se utilizam da entidade citada, para promover a carreira política do Sr. Emanuel Messias Correia Lima, vice-prefeito municipal de Lamarão.

Frise-se ainda, que as acusações da INSANTO relacionadas à administração municipal, bem como aos membros ligados à esta, além de serem infundadas, não possuem qualquer vértice de pertinência com o objeto da Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, ou mesmo com seu propósito.

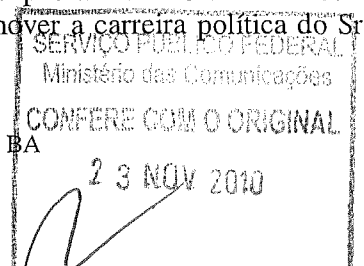
Simplemente não há qualquer ligação entre as acusações e a Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM vez que esta não está associada ou subordinada a quem quer que seja.

Diversamente, a INSANTO possui em sua diretoria e conselho comunitário 7 (sete) parentes diretos do vice-prefeito de Lamarão, como exemplo da Sra. Carmelita Correia Barbosa, ex-presidente é genitora de Emanuel Messias Correia Lima, ou de seu atual presidente, Sr. Cristiano Durval Lima Guimarães, sobrinho do citado político local (doc. Anexo fls 141) – Ata de eleição de INSANTO (fls 233 a 235).

Por fim, aproveita para denunciar rádio clandestina “LAMARÃO FM”, 104.9, pertencente aos membros do conselho comunitário da INSANTO, localizada na Praça Ruy Barbosa, S/Nº, Lamarão/BA (em frente ao Salão Paroquial).

As alegações da INSANTO são infundadas, promovidas exclusivamente por interesses financeiros e políticos dos seus membros, que se utilizam da entidade citada, para promover a carreira política do Sr. Emanuel Messias Correia Lima, Vice Prefeito de Lamarão.

Vaf - Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.063325/05 – Lamarão - BA



Fls.: 346  
Rubrica: [assinatura]

É fato notório em todo o município sua intenção de concorrer ao cargo de prefeito nas eleições de 2008, razão pela qual rompeu com a atual administração, e visa utilizar-se da rádio comunitária para se promover às suas expensas.

**5 – O Diretor de Operações, José da Silva Souza, consta como representante legal de outra entidade interessada e cadastrada no Radcom (Aviso 0), de denominação Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lamarão (ADCL), diga-se de passagem, outra entidade “fantasma”, cujo processo leva o nº 53000.006710/04 (fls 122);**

R: A acusação de que o Sr. José da Silva Souza, membro do conselho da Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM faz parte de outra entidade cadastrada do RADCOM, o que revelaria fraude, com a participação de entidade “fantasma”, é puro devaneio.

Como se verifica da solicitação de afastamento anexo, José da Silva Souza pediu afastamento da ADCL em 12/01/2005, ou seja, muito antes do processo de habilitação para o RADCOM. (fls 142)

**6 – A Lamarão em Ação FM instituiu o Conselho Comunitário em confronto com o que estabelece o art. 8º da Lei 9.612/98 e da Norma Complementar nº 1/2004, pois dos sete membros que compõem o Conselho, seis não são representantes de entidades da comunidade local, tais como prevêm os atos regulatórios; ou sejam associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente constituídas;**

R: Frise-se que a arguição de que o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Lamarão em Ação –FM não possui dentre seus membros 5 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, nos termos do art. 8º da Lei 9.612/98, não procede, como se pode verificar das atas de constituição em anexo, do conselho comunitário, existem 7 (sete) membros representantes de associações.

A respeito da alegação de que a ausência de conselho fiscal macularia a existência e legalidade da entidade requerente, convém salientar que não há no seu ato constitutivo previsão para a existência de tal órgão interno.

Também não há legislação vigente qualquer norma que exija a existência do conselho fiscal para constituição, legalidade ou legitimação as associações.

Diversamente, o Código Civil em seus artigos 54 e 59, prevêm, respectivamente, que o estatuto da Associação determinará a constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos, e que a competência para aprovação de contas é da Assembléia Geral.

**Art. 54 - Sob pena de nulidade, o Estatuto das associações conterà:**

- I – a denominação, os fins e a sede da associação;
- II – os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III – os direitos e deveres dos associados;
- IV – as fontes de recursos para sua manutenção;
- V – o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

**Art. 59 – compete privativamente à Assembléia Geral:**

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;

Vaf - Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.063325/05 – Lamarão - BA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010  
[assinatura]

CCM das Comunicações  
Fls: 347  
Rubrica:

**7 – Alguns dos nomes encontram-se envolvidos em atos ilícitos e denúncia de corrupção contra a coisa pública, inclusive com NOTÍCIA-CRIME junto ao MP; (fls 123)**

**8 – As assinaturas da manifestação de apoio foram obtidas sob coação e cooptação, contando em sua maioria de funcionários nomeados e contratados pelo atual Prefeito.**

R: jamais houve qualquer tipo de coação ou cooptação ilegal de declaração de apoio. As manifestações constantes do processo são verdadeiras, fruto do respeito recíproco da comunidade Lamarense.

Não é verdade que esta Associação não possua respaldo da comunidade local. Ora, consoante documentação já remetida a este Ministério, é quase unânime o apoio deferido a esta entidade, que, além de representar o interesse de inúmeras associações locais municipais, é respaldada pela idoneidade dos seus membros.

Como pode se observar da Ata de constituição da Associação constante deste processo, a entidade foi criada com o fim precípua de realizar a atividade de radiodifusão comunitária, representando neste aspecto todas as associações locais que a apoiaram no processo de habilitação.

**2ª denúncia (fls 197 a 222)**

**1 – Histórico de irregularidades dos membros da diretoria:**

**Presidente: Alaércio Pereira Leão**

Ocupante de cargo comissionado da Prefeitura de Lamarão. Membro da Comissão de Licitação, onde foi conivente com graves irregularidades apontadas no TCM/BA. Envolvido em irregularidades em uso de verba da FUNDEF, conforme denúncia (cópia anexa) ao Tribunal de contas dos Municípios (TCM/BA), Ministério Público Estadual (MP-BA), Procuradoria Geral da República (PGR/MPF) e Controladoria Geral da União (CGU)

**Diretor Administrativo: Paulo Silva Souza**

Ocupante de cargo comissionado da Prefeitura de Lamarão. Presidente da Comissão de Licitação, onde foi conivente com graves irregularidades apontadas pelo TCM/BA. Envolvido em denúncia de improbidade Administrativa, conforme denúncia (cópia anexa) ao Ministério Público Estadual (MP-BA)

**Diretor de Operações: José da Silva Souza**

Suplente de vereador, ocupante de cargo comissionado da Prefeitura de Lamarão. Consta como representante legal de outra entidade (“fantasma”), denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lamarão (ADCL), interessada na exploração do serviço de Rádio Comunitária, cadastrada no MC: Radcom, Aviso 0, processo nº 53000.006710/04.

**Conselho Comunitário:**

**1 – Joaquim Ferreira Santiago** – Suplente de vereador – envolvido em corrupção, pois ocupou cargo na Prefeitura Municipal de Lamarão utilizando como “laranja”, sua esposa. Sendo esta, quem recebia os vencimentos, conforme ordens de pagamento de números: OP-1130 (05/07/05) e OP-1276 (26/07/05). Aposentado no INSS como inválido. Em nome de Hilda Rocha Santiago recebe indevidamente a BOLSIA FAMÍLIA do Governo Federal.

**2 – Expedito de Oliveira Almeida** – Suplente de vereador – ocupante de cargo comissionado da Prefeitura de Lamarão. Membro da Comissão de Licitação, onde foi conivente com graves irregularidades

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Comunicado  
Nº: 348  
Revista:  
SSC/LI - M. 660

apontadas pelo TCM/BA. Em nome de Maria Luciene Gomes de Souza recebe indevidamente a Bolsa Família do Governo Federal.

**R: Esclarecemos que o Sr. Expedito de Oliveira Almeida, membro do Conselho Comunitário não possui qualquer ligação com a Prefeitura Municipal ou interesses políticos de quem quer que seja.**

**3 – Antônio Valdir Cardoso da Costa** – Funcionário público federal (FUNASA), esposo da secretária municipal de Saúde, Janete Santos de Oliveira. Envolvido em denúncias.

**4 – Valdirene Simões de Araújo** – Agente comunitária de saúde (ACS) da Prefeitura de Lamarão – envolvida em irregularidade em uso de verba do FUNDEF.

**5 – Luiz Lima de Araújo** – Suplente de vereador da base do Prefeito, pretador de serviço de Transporte Escolar para a Prefeitura.

**6 – Alba Regina Carvalho do Rosário** – ocupante de cargo comissionado, secretária municipal da Educação, embora seja também funcionária pública estadual, lotada na UNEB, onde ocupa função administrativa, acumulando, portanto, indevidamente, dois cargos ou funções públicas.

**7 – Janete Santos Oliveira da Silva Carvalho** – ocupante de cargo comissionado, secretária municipal da Saúde. A mesma encontra-se envolvida em denúncia de ato ilícito, conforme notícia-crime apresentada ao MP Estadual, como também Ministério da Saúde.

Pela exposição de motivos supra, comprova-se que a Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, configura-se em mais uma dessas entidades que servem apenas ao poder despótico de grupos políticos que maculam a democracia, ao tempo que causa danos irreparáveis à organização da sociedade civil.

R: - Esclarecimentos (fls 224 a 235) encaixados nas respostas acima.

**3ª - Pedido de reconsideração e reiteração de denúncias (fls 238 e 239)**

Alegação de que o motivo do arquivamento do processo foi a falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessas. Requer a imediata IMPUGNAÇÃO do processo e caso não se proceda a impugnação, que seja realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, para os procedimentos lecionados na Lei 9.612/98, art. 9º; § 4º, bem como no Decreto 2.615/98; Art. 16.

- A INSANTO aceitava acordo, porem, a Lamarão em Ação que possui maior representatividade não aceitava acordo, tendo sido, portanto, aplicado o critério da representatividade.

- A Associação Lamarão em Ação – FM elegeu nova Diretoria e também novos membros para o Conselho Comunitário, apresentou também Ata das Associações dos membros do Conselho Comunitário, CNPJ e RG dos representantes destas associações.

- Foi encaminhado à Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM o ofício de nº 6607/2008 datado de 01 de setembro de 2008, solicitando a complementação de esclarecimento das denúncias contra ela apresentadas, pois muito embora a Entidade tivesse se manifestado sobre vários pontos da denúncia observou-se que não foi mencionado em nenhum item da resposta sobre as que foram encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à Promotoria do Ministério Público do Estado da Bahia e Controladoria – Geral da União do Estado da Bahia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
23 NOV 2010

Vaf - Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.063325/05 – Lamarão - BA



M. das Comunicações  
Fls.: 319  
Rubrica: J

**Resposta ao ofício 6607/08 de 01 de setembro de 2008.**

- Em resposta foi protocolizado neste Ministério em 31/10/2008, esclarecimentos do Presidente da Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, Sr. Osvaldo Alves Leão (fls 270 a 274), declaração de que a Entidade não possui vínculos de subordinação (fls 278) e Certidões do Poder Judiciário do Juízo de Direito da Comarca de Santa Bárbara – BA do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Estado da Bahia dos Srs. Alaércio Pereira Leão (fls 283 a 287), Paulo Silva Souza (fls 289 a 293), José da Silva Souza (fls 295 a 289), Joaquim Ferreira Santiago (fls 301 a 305), Espedito de Oliveira Almeida (fls 307 a 311), Antonio Valdir C. da Silva (fls 313 a 317), Sra. Valdemire Simões de Araújo (fls 319 a 323), Luiz Lima de Araújo (fls 325 a 329), Alba Regina C. do Rosário (321 a 335) e Janete Santos Oliveira da S. Carvalho (fls 337 a 341). Certidões que comprovam que não consta na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia, nenhuma ação contra as pessoas acima, todos citados nas denúncias apresentadas pela INSANTO.

**Conclusão da análise:**

- Por todo o exposto e dos esclarecimentos prestados por essa Associação, eleição de nova diretoria e membros do Conselho Comunitário e de todos os documentos apresentados e constantes dos autos do processo em defesa das denúncias apresentadas, os esclarecimentos foram considerados satisfatórios e acatados por este Ministério, devendo este departamento dar prosseguimento na análise do processo.

- Tendo em vista que no pedido de reconsideração e impugnação do processo nº 53000.063325/05 pela INSANTO – Instituto Santo Antônio, consta que a mesma demonstrou interesse em um possível acordo entre as partes interessadas na prestação do serviço na localidade e que havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do serviço, o Ministério das Comunicações promoveria o entendimento entre elas, objetivando que se associassem e que este procedimento embora demandado, não foi assegurado, constituindo lesão ou ameaça ao direito, o que é vedado pela Constituição Federal.

- Ressalte-se que das entidades da localidade de Lamarão, uma teve o seu processo inicialmente arquivado porque não encaminhou a documentação exigida no prazo legal estipulado no aviso de habilitação e conforme quadro abaixo, a INSANTO – Instituto Santo Antônio (72 pontos) aceitava acordo, porem, a Lamarão em Ação que possui maior representatividade (170 pontos) não aceitava acordo, tendo sido, portanto, aplicado desde o início o critério da representatividade, motivo pelo qual não foi proposto o acordo.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.063325/05	Associação Comunitária Lamarão em Ação FM	170 Pontos
53640.000358/02	Instituto Santo Antônio - INSANTO	72 Pontos

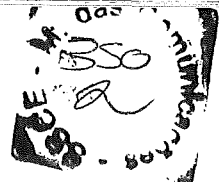
- Muito embora este processo esteja instruído, ficará aguardando a manifestação das duas Entidades sobre o acordo que será proposto, em atendimento às reivindicações do Sr. Cristiano Durval Lima Guimarães.

Brasília, 07 de janeiro de 2009.  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23/01/2009  
Aguardando o prazo

*Vilma Alvarenga Fanis*  
Vilma Alvarenga Fanis

Vaf - Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.063325/05 – Lamarão em Ação

Vilma de S. Fanis  
Chefe de Serviço de Rádio Difusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERACICORAC/DEOC/ISC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
 Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
 Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **113** /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília 08 de janeiro de 2009.

Ao Senhor  
**OSVALDO ALVES LEÃO**  
 Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM  
 Avenida do Triunfo, nº 55 - Centro  
 48.720-000 – Lamarão - BA

**Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º **53000.063325/05**, informamos a V. Sª. que em atendimento às reivindicações do Sr. representante da **INSANTO – Instituto Santo Antônio** em seu pedido de reconsideração e impugnação deste processo onde consta que a mesma demonstrou interesse em um possível acordo entre as partes interessadas na prestação do serviço nesta localidade e que havendo mais de uma entidade habilitada para a execução do serviço, o Ministério das Comunicações promoveria o entendimento entre elas, objetivando que se associassem, e que este procedimento embora demandado, não foi assegurado, constituindo lesão ou ameaça ao direito, o que é vedado pela Constituição Federal, resolve que:

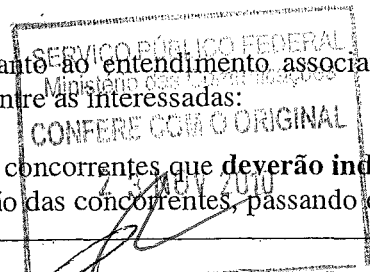
Mesmo tendo esta Coordenação atuado de acordo com o que estabelece a Lei 9.612/98 e a Norma Complementar 01/04, em atendimento às reivindicações do Sr. Cristiano Durval de Lima Guimarães, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.063325/05	Associação Comunitária Lamarão em Ação FM	170 Pontos
53640.000358/02	Instituto Santo Antônio - INSANTO	72 Pontos

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas

vaf/DOS/SSCE-MC



a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas.** Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

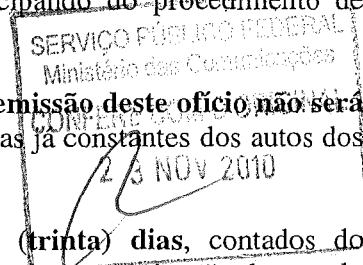
3) **que seja promovida a incorporação,** por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- **será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.**
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

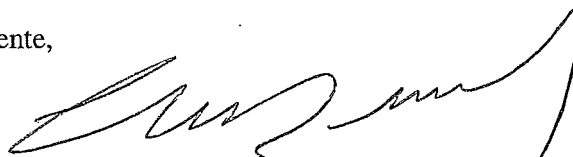
Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea



“b” da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

352  
2  
Comunicações  
2010

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
3 NOV 2010

20.400

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Sr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE



LAMARÃO - BA

Em resposta ao ofício n° 113/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, relativo ao Processo n° 53000.063325/05, vem, perante V.Sª, informar e requerer o seguinte:

Através do ofício em epígrafe, fora sugerido que as duas entidades interessadas em promover a prestação de serviço de Radiofusão, quais sejam: a Associação Comunitária Lamarão em Ação- FM e Instituto Santo Antônio - INSANTO firmassem acordo, já que ambas estão habilitadas para tal incumbência.

A Associação Comunitária Lamarão em Ação- FM, de logo, informa que não tem interesse no acordo, haja vista que obteve 170 pontos em manifestações de apoio contra apenas 72 pontos da entidade concorrente. Explica-se: É que a Lei n° 9612/98 estabelece em seu art. 9°, § 5° que, uma que vez as entidades não entrem em acordo "o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem".

Portanto, uma vez que a Lei adota como critério ser escolhida a Entidade que obtiver mais pontos em manifestações de apoio, não há motivo plausível para a Associação Comunitária Lamarão em Ação- FM, maior marcadora de pontos, firmar acordo com a Entidade concorrente.

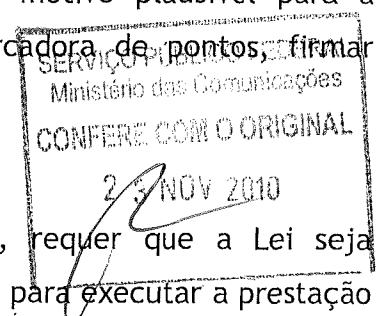
Sendo assim, não havendo interesse em acordo, requer que a Lei seja aplicada, selecionando-se a Entidade que mais pontos obteve, para executar a prestação de serviço de Radiofusão no Município de Lamarão.

Atenciosamente,

Lamarão, 28 de Janeiro de 2009.

  
Osvaldo Alves Leão

Representante Legal

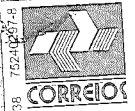


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF  
53000 007447/2009-12  
SEAPASCE  
26/02/2009-08:20

53000

354  
2  
888  
Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0**  
**Cep: 70044-900 – Brasília-DF**



**SEDEX**

**MANDOU, CHEGOU.**

AR  MP

PESO (kg)

SR 16306385 2 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMUNICAÇÕES  
23 MAI 2010

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO – FM**  
**Avenida do Triunfo, 55 – Centro.**  
**CEP:48720-000**  
**Lamarão - Bahia**  
**Processo nº 53000.063325/05**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
 Fls. 355  
 Rubrica: [assinatura]  
 SCS - [assinatura]

**Identificação do Processo**

Número: 53000.063325/05 Localidade/UF: Lamarao/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO FM  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S4740	11S4700
Longitude	38W5258	38W5400

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.24

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida do Triunfo, nº 55, 1º andar - Bairro: Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida do Triunfo, nº 55, 1º andar - Bairro: Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53640.000358/02	370,00
	53000.006710/04	2.150,00
	Status	
	ARQ	
	ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida do Triunfo, nº 55, 1º andar - Bairro: Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
T tecnicamente viável. **** Tem concorrente SOB.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010  
 [assinatura]

[assinatura]



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Fls.: 350  
 SCS - M. das Comunicações  
 Brasília

**Identificação do Processo**

Número: 53000.063325/05 Localidade/UF: Lamarao/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO FM  
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de Interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação
		c. Modelo: MTDIP100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo: FMTX25
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 1253-99-0346
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
Processo instruído conforme a Norma Complementar 01/2004.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23 NOV 2010  
*Walt*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7810 /0/SSR/DOUL - MC. de 12/12/06

Processo nº 53000.063.325/05. Localidade: Lamarão - BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes:  arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUÍDO

Brasília, 24/03/2009

Analista responsável: Walt

FANTASIA: (fls 07)

SIAPE: \_\_\_\_\_

de Rádio Comunitária  
Lamarão em Ação FM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: (fls 07) Avenida do Triunfo, nº 55 - 2º andar - Centro

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: (fls 342) - Ata de 10/10/07 - mandado de oitiva/at-6  
válida até 10/10/09 - (registrada),

denominacao: - Ata (fls 106)

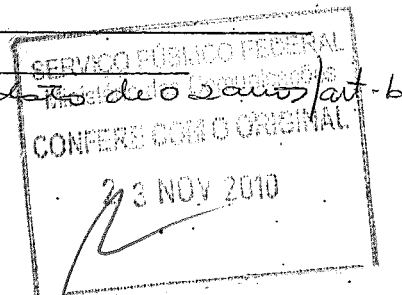
Estados (fls 126).

CPPJ - (fls 95) - Ativa.

Brasília, 13/10/2009

Analista responsável: Fátima Alexandre Faria

Fátima Alexandre Faria  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1368009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCE - M. das Comunicações  
Fls.: 358  
Rubrica:

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0121/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.063.325/05, protocolizado em 14 de dezembro de 2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, município de Lamarão, Estado da Bahia;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, inscrita no CNPJ sob o número 07.726.918/0001-61, no Estado da Bahia, com sede na Avenida do Triunfo, nº 55 - 1º Andar - Centro, no município de Lamarão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de novembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005, com prazo final em 11/12/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
23 NOV 2010

solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Instituto Santo Antônio - INSANTO – Processo nº 53640.000358/08, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constou-se que a **Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4652/07, datado de 22 de agosto de 2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 023/09 de 09 de fevereiro de 2009. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação de Desenvolvimento Comunitário Lamarão - ADCL – Processo nº 53000.006710/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a **“Associação de Desenvolvimento Comunitário Lamarão – ADCL”** não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico –jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2892/06, datado de 7 de junho de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

*Handwritten signature*

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Triunfo, 55, no município de Lamarão, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11°47'40"S de latitude e 38°52'58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 116, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação, Estatuto Social e Ata de Eleição foram devidamente registradas e declaração de que a Entidade não possui nenhum vínculo de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 162 a 353).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – folhas 189 e 190, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 355 e 356. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação

[assinatura]

da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

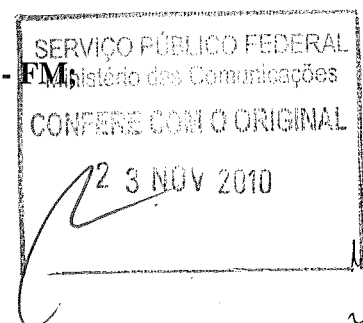
09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 353, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM**
- **quadro diretivo:**



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Osvaldo Alves Leão	Presidente
Hilda Rocha Santiago	Diretor Administrativo
Jocimar Gonçalves Pinheiro	Diretor Operacional

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida do Triunfo, 55, 1º andar – Centro, município de Lamarão, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas:**

11°47'40" de latitude e 38°52'58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - folhas 355 e 356, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 189, 190 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de abril de 2009.

*[Assinatura]*  
Relator da conclusão Jurídica  
**Vilma de Fátima Alvarenga Paris**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1386009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

*[Assinatura]*  
Relator da conclusão Técnica  
**Walter de Souza Lobato**  
SIAPE: 1011212  
Analista / Engenheiro

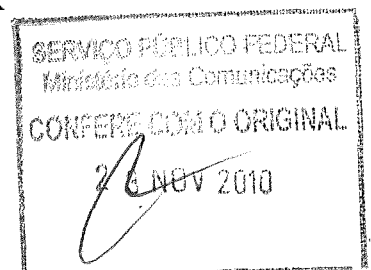
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 13 de abril de 2009.

*[Assinatura]*  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**

Coordenador



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

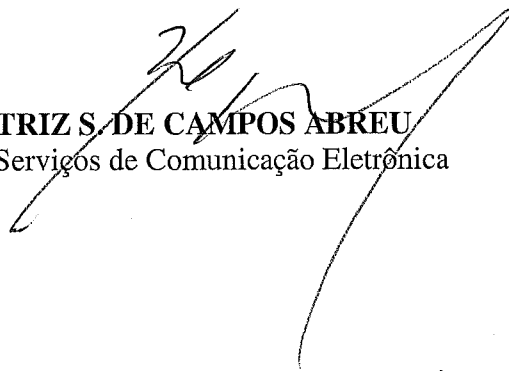
Brasília, 13 de abril de 2009.



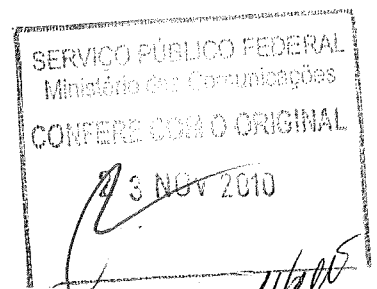
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0121/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de abril de 2009.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





Processos de Comunicação  
Fls. 364  
Atenção:

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

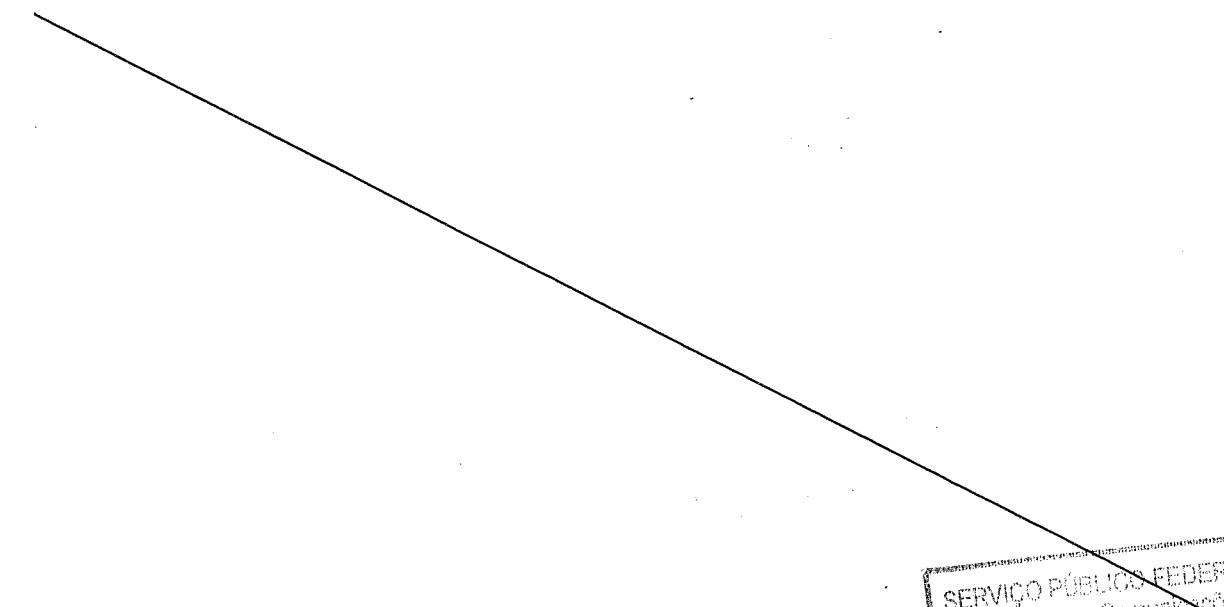
<b>MUNICÍPIO:</b> LAMARÃO	<b>UF:</b> BA
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.063325/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

## CONCORRENTES

<b>ENTIDADE:</b> Instituto Santo Antônio - INSANTO
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53640.000358/02

<b>ENTIDADE:</b> Associação de Desenvolvimento Comunitário Lamarão - ADCL
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.006710/04

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
---



<b>Responsável:</b> _____ _____ Vilma Alvaréga Fanis Siape: 1566009	<b>Brasília, 13 de abril de 2009.</b>
--	---------------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

*Handwritten signature/initials*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4652 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2007.

Ao Senhor  
**CRISTIANO DURVAL LIMA GUIMARÃES**  
Instituto Santo Antônio - INSANTO  
Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, nº 73 - Centro  
48.720-000 - Lamarão - BA

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Em resposta à correspondência apresentada por esta Associação e em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, foi encaminhado anexo ao ofício nº 1555/07 de 28 de março de 2007, cópia da denúncia em desfavor da Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, para que esta apresentasse os devidos esclarecimentos. Após análise da resposta apresentada temos a informar que:

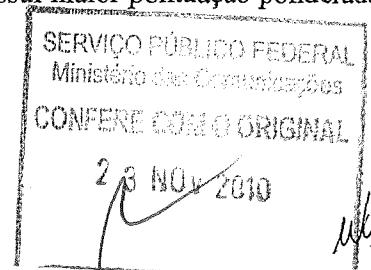
**- Da Ilegalidade da Formação da Diretoria:**

A Legislação específica de Rádio Comunitária não contém qualquer vedação neste sentido. Não obstante a tal fato, reza a Lei específica que no que a mesma for omissa deverá ser utilizado o Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117 de 27/08/1962). Desse modo e considerando o disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, este Ministério indica como necessidade de cumprimento por parte da Entidade requerente à Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária o respeito ao disposto no Art. 38, Parágrafo Único da Lei 4.117/62 (item alterado pela Lei 10.610, de 20/12/2002), ou seja, ~~trata-se de pendência saneável por parte da requerente que não se confunde com ilegalidade no caso específico.~~ Sendo assim a Entidade será oficiada para que promova as substituições necessárias. Os demais itens da denúncia foram também esclarecidos.

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000358/02, na localidade de Lamarão - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária Lamarão em Ação FM possui maior pontuação ponderada

vaf - DOS/SSCE/MC




SSCE - M. C. Comunicações  
Fls.: 366  
Rubrica:

ente todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, enejando o arquivamento dos autos deste processo.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
3 NOV 2010

ubts  
3

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AK

das Comunicações  
Rubrica: 367  
SS

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO F of nº4652/RADCOM/DOS/SSCE-MC <b>CRISTIANO DURVAL LIMA GUIMARAES</b> INSTITUTO SANTO ANTONIO- INSANTO RUA DR. JOSE VILALVA RIBEIRO Nº 73- CENTRO 48.720-000 LAMARAO/BA		
ENDEREÇO / ADRESSE		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO		TAREFA DE ENVOI MORITARE
		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Cristiano Durval Lima Guimarães</i>	12/03/02	LAMARAO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENTA	12 SET 2007
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	<i>José Reinaldo Sales</i> 8078.384-8 Lamarão-BA <i>Ghele</i>	
0847261050 SSP/BA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RB 9 3 3 3 0 2 6 7 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
 70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COMUNICAÇÃO ORIGINAL  
**MINISTÉRIO DAS C**  
 23 SET 2010  
 BRASIL  
 06 SET 2010  
 Brasília - BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

*ucler*  
30

Min. das Comunicações  
Fls. 368  
Rubrica:  
SSCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 023 /09/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor  
**Cristiano Durval Lima Guimarães**  
**Instituto Santo Antonio - INSANTO**  
Rua Dr. José Vilalva Ribeiro, 73 - Centro  
48720-000 - Lamarão - BA

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Instituto Santo Antonio - INSANTO**, na localidade de **Lamarão/BA**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53640.000358/02**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº4652/07, datado de 22/08/2007, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo e interesse em associar-se a outra concorrente, ressalta-se que a entidade com maior pontuação ponderada das manifestações de apoio não tem interesse em acordo associativo, com base na Legislação Específica foi aplicado o critério legal da REPRESENTATIVIDADE, resultando na seleção da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM, por ter apresentado a maior pontuação ponderada das manifestações de apoio, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

2 - Com relação à denúncia apresentada em desfavor da Associação Comunitária Lamarão em Ação FM, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, foi enviado o ofício nº1555/07, datado de 28/03/2007 à denunciada solicitando esclarecimentos, dependendo disso o andamento do seu processo. Ocorre que a entidade denunciada apresentou todos os esclarecimentos referente às

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
12 NOV 2010

Handwritten signatures and initials.

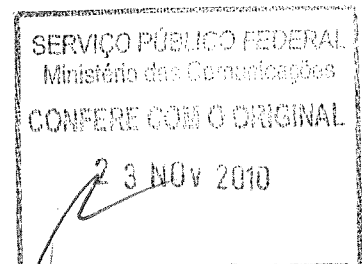
denúncias, providenciou eleição de nova diretoria e membros do conselho Comunitário, conforme documentos constante dos autos processo nº53000.063325/05, e considerando que as informações foram consideradas satisfatórias, as mesmas foram acatadas por este Ministério, possibilitando o andamento do citado processo.

3 - Considerando que a entidade requerente inicialmente, bem como, no pedido de reconsideração manifestou interesse em associar-se a outras entidades, foi encaminhado o ofício nº 114/09, assim como, o ofício nº 113/09 a Associação Comunitária Lamarão em Ação FM, datados de 08/01/2009, contendo proposta de acordo associativo entre ambas, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004, cujo prazo se encontra em aberto, aguardando resposta dos citados ofícios até a presente data.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada e, caso seja de seu interesse, a Entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado à Consultoria Jurídica no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste Ofício, encaminhado com AR postal.** Desta forma, comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comunicações  
 FB: 370  
 SS

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME		RE
ENDE	Of. 23/2009/REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC 53640.000358/02 CRISTIANO DURVAL LIMA GUIMARÃES INSTITUTO SANTO ANTONIO - INSANTO	
CEP/	RUA Dr. JOSÉ VILALVA RIBEIRO, 73 - CENTRO 48720-000 LAMARÃO/BA	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Cristiano Durval Lima Guimarães</i>	22/02/09	27 FEV 2009
NÔME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
514775564	<i>José Reinaldo</i> Mat. 8.978.384-8 Chefe AC/Lamarão.F	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

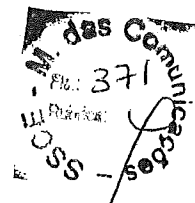
	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	RO 6 0 0 0 5 2 4 7 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	AVIS CN07	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
27 FEV 2009		/ / : h : h : h	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINICOM		

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	
CIDADE / LOCALIDADE		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFÉSSÃO ORIGINAL 23 NOV 2010

*Waw*  
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2892 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 7 de junho de 2006.

Ao Senhor  
**JOSÉ DA SILVA SOUZA**  
Associação de Desenvolvimento Comunitário Lamarão - ADCL  
Praça Joaquim Pinto Batista, n.º 152 - Centro  
48720.000/ Lamarão - BA

Assunto: **Arquivamento do processo**


Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.006710/04**, na localidade de **Lamarão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

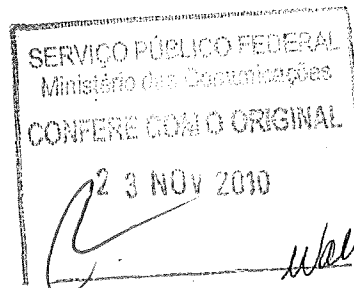
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **27/10/2005** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "**Associação de Desenvolvimento Comunitário Lamarão - ADCL**" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos **30/01/2006**, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

nas - DOS/SSCE/MC





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

M. das Com. 372  
Fls.: 372  
Prestação:  
SS  
seg

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO S	Ofn.º 2892/2006/ RADCOM/DOS/SSCE-MC <b>JOSE DA SILVA SOUZA</b>	
ENDEREÇO / AI	ASSOC. DE DESENV. COMUNITARIO LAMARAO- ADCL PÇ. JOAQUIM PINTO BATISTA, Nº152- CENTRO 48720-000 LAMARÃO/BA	
CEP / CODE POST	/S	
DECLARAÇÃO DE (	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CÍRCULO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION  3 0 JUN 2006  BA
<i>Antônia Pinheiro Souza</i>	30/06/06	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
083048.1117	<i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RC 7 3 7 1 4 6 7 1 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
2/0 JUN 2006

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGENCIA MINICOM**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
70044-900 - Brasília-DF

UF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**BRASIL**  
COM O ORIGINAL

23 NOV 2010

*[Signature]*

--	--	--	--	--	--	--	--

30  
*[Signature]*



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



Memo nº 0147/2009/AGU/CONJUR/MC

Brasília, 08 de julho de 2009.

À Coordenação de Rádio Comunitária

Assunto: Encaminhamento de documento referente ao processo 53000.063325/2005.

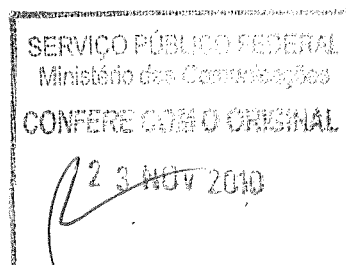
Encaminho a Vossa Senhoria o documento nº 53000.015920/2009 referente ao processo nº 53000.063325/2005 da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO, solicitando as providências de praxe.

Atenciosamente,

  
**ÉDIO HENRIQUE DE A JOSE E AZEVEDO**  
Assessor do Consultor Jurídico

Memo nº 0147/2009-GAB/CONJUR-EHA-jnp

53000.015920/2009-38



Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM  
Avenida do Triunfo, nº55 - Centro – Lamarão - Bahia  
CEP: 48.720-000.



Ofício nº03/2009

Lamarão, 13 de abril de 2009.

Ao Senhor  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 015920/2009-35  
SEAPASCE  
17/04/2009-08:16

Senhor Secretário,

Estamos enviando a V.S<sup>a</sup>. toda a documentação referente a Ata de reunião Extraordinária da Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, informando o novo representante legal da entidade. segue em anexo toda a documentação.

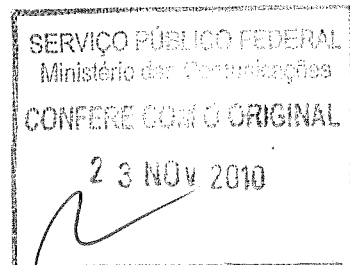
- ✓ Cópia da Ata da Reunião Extraordinária;
- ✓ Certidão Comprobatória de Registro da Ata;
- ✓ Prova de que o representante legal da entidade é brasileiro nato;
- ✓ Declaração assinada pelo representante da entidade;
- ✓ Toda documentação autenticada, conforme a Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

*Audalúcia Pereira Leão*

**Audalúcia Pereira Leão**

**Representante Legal**



86000

Processo: 53000.003325/2005-82 - Com. Tec. Rad. Com.



REGISTRADO

Almeida de Melo, Sidr Barvalho Souza, Rubeni Gon m  
Luziana Souza Batista, Soraia Maria Luciane Gomes  
de Souza, Luis Inacio dos Santos Santiago -  
Bordoso da Silva, Jacivaldo Botate Gomes, Jailson de  
O. D. Oliveira, Manoel Melissa Barboza da Silva, Maria  
Gyeni Ferreira Alves, Deane Laima Silva, Jorge Souza  
Pinheiro, Simone dos Santos Batista dos Santos,  
Wilson Coelito de Oliveira, Antonio Flaminio Costa, Hilda Rocha Santiago  
Darcina Santos da Silva, Alceane Souza Pinheiro, Antonia  
Pinheiro Souza, Mircio Souza da Silva, Ysma Goncalves Pinheiro  
Aurea Pereira Loo, Geraciela da Silva Lima, Mario  
de Lourdes C. de Oliveira,

PODER JUDICIÁRIO

Cartório de Títulos e Documentos 1ª Circunscriçã

Santa Bárbara - Bahia. Prenotação no Protocolo nº 01

de ordem 478 fls. 119 Registro nº

1.809 fls. 155 Livro B-4 Observação

Repetido em 13/11/2009

Santa Bárbara, 08 de abril de 2009

Mauro de Barros

CARTÓRIO REGISTRO IMÓVEIS C/  
F. C. R. T. D. P. JURÍDICAS  
Comarca de Santa Bárbara - Ba  
Maurenice M. Barreto  
Oficial

AUTENTICADO

REGISTRADO

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/O ORIGINAL

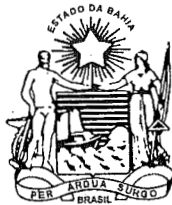
13 de 114 2009

TABELA DESIGNADA



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE C/O ORIGINAL  
23 NOV 2010

v  
a  
l  
f  
1  
Melo  
Soraia  
de  
xi  
25  
leer



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Min. das Comunicações  
Fls. 24  
AUTENTICADO

CARTÓRIO REGISTRO IMÓVEIS C/  
F. C. R. T. D. P. JURÍDICAS  
Comarca de Santa Bárbara - Ba  
Maurenice M. Barreto  
Oficial

Certidão comprobatória de Registro da Ata de Reunião Extraordinária da Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM do Município de Lamarão desta Comarca de Santa Bárbara - Ba Como segue ...

Certifico eu, Maurenice Matos Barreto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e das Hipotecas em Geral com funções de Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Santa Bárbara - Ba, que verifiquei os livros deste Cartório e encontrei no Livro B-4 de Registro de Títulos e Documentos, fls. 155, n 1809, datado de 08 de abril de 2009, o registro da Ata de Reunião Extraordinária da Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM do Município de Lamarão para substituição do Presidente da Associação. DAJ 377729. O referido é verdade e dou fé. Santa Bárbara, 08 de abril de 2009. A Oficial

*Maurenice Matos Barreto*

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/ O ORIGINAL  
13 de 04 2009  
TABELIA DE SIGNADA



Nº DL 643446 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Santa Bárbara-Ba.  
SUBDISTRITO DE Lamarão-Ba.

Série AG  
Nº 626064



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

13223730/0001-01

LAMARÃO - CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL E ESCRIVANIA DE PAZ  
RUA JOAQUIM PINTO BATISTA, 150  
CENTRO - CEP 49.720  
LAMARÃO - BAHIA

Eu, José Lima de Oliveira,  
designado, Oficial do Registro Civil do  
Subdistrito de Lamarão-Ba.

AUTENTICADO

CERTIFICO que, sob o n.º 8.158 às fls. 74 v. do livro n.º 12  
de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de AUDALÚCIA FERREIRA LEÃO,  
nascida a 27 de Julho de 19 66,  
às 20 horas 00 minutos, nesta cidade,  
do sexo feminino, de cor branca, filha a  
de Oswaldo Alves Leão,  
e de Dona Aurea Ferreira Leão,  
sendo avós paternos: José Alves Leão,  
e Dona Tertulina Felix Leão,  
e maternos: Primo Pereira dos Santos,  
e Dona Balbina Pereira dos Santos,  
tendo sido declarante O pai,  
e testemunhas Antonio Teles de Oliveira e Alfredo Ghes da Silva,

Observações: Lavrado em 27 de Julho de 1970.  
2ª Certidão.

O referido é verdade e dou fé.



C.10.24.0/88

José Lima de Oliveira  
Escrivão de Paz Resguardado  
Estado de Lamarão  
Comarca de Santa Bárbara BA

Lamarão, 20 de Agosto de 19 98

José Lima de Oliveira  
OFICIAL

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/O ORIGINAL

13 de 04 2009

TABELA DESIGNADA

SELO DE AUTENTICIDADE  
ADNETICAD  
REGISTRO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO  
Nº 01 643441  
CONFERE C/O ORIGINAL  
23 NOV 2010

Impresso na gráfica do IPNU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SAC NOV. 5



*Audalúcia Pereira Leão*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01311239 20 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/98

NOME  
AUDALUCIA PEREIRA LEAO

FILIAÇÃO  
OSVALDO ALVES LEAO  
AUREA PEREIRA LEAO

NATURALIDADE LAMARAO BA DATA DE NASCIMENTO 27/07/96

DOC ORIGEM CER-NAS CM-LAMARAO BA

DST-SEDE L-012 F-74V R-000057

CPF 456199565/04

SALVADOR-BA

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE C/ O ORIGINAL

13 de *04* 2009

TABELIA DESIGNADA



**AUTENTICADO**



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE C/ O ORIGINAL

13 NOV 2010





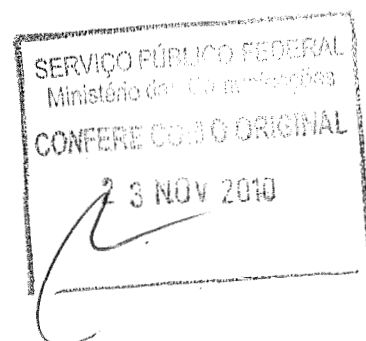
# DECLARAÇÃO

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Lamarão, 13 de abril de 2009.

*Audalúcia Pereira Leão*  
Audalúcia Pereira Leão  
Representante Legal



381  
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5/Ofício doc. encaminhado pela COPJUR /O /SSR/DOUL - MC. de 08/07/2009

Processo nº 53.000.063.325/05 Localidade: Lamarcas - BA

Entidade: Associação Comunitária Lamarcas em Acaf - FM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo instruído - Conforme fls 357

Brasília,    /    /200    Analista responsável:   

FANTASIA: (ps 07) SIAPE: Fanis

Rádios Comunitária Lamarcas em Acaf FM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: (ps 07) Avenida do Triunfo, nº 55 - 1º Andar - Centro

Observações:

7.1. alíneas "i", "h" e "f"

DIRETORIA: (ps 042) Ata de 10/10/07 e Ata de 02/03/2009 (substituída de Presidente) mandatos de 02 anos art 12 - Vélida até 10/10/09 (registro)  
denominacao: - Ata (ps 106)  
- Estatuto (ps 126)

CNPJ - (ps 95) - Ativa

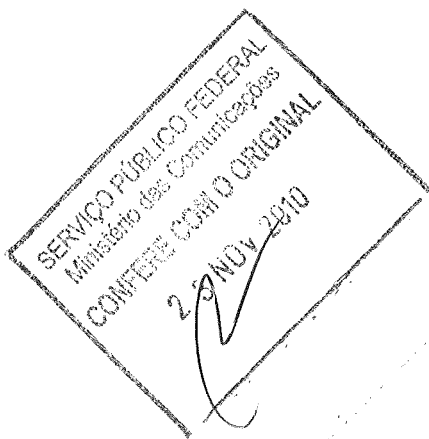
Brasília, 09 / 07 /2009

Analista responsável: Fanis

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1386009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010

- Presidente - Andaluia Teresa deas, BMF
- Di Adm. Hilda Rocha Santiago BMF,
- " Operacional. Jacimar Gonzales Pinheiro BMF,



382  
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2869 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de julho de 2009.

À Senhora  
**AUDALÚCIA PEREIRA LEÃO**  
Avenida do Triunfo, nº 55 - Centro.  
48.720-000 - Lamarão - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.063325/05, na localidade de **Lamarão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) declaração, assinada pela Sra. Audalúcia Pereira Leão, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; *OK 385*

2) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

**Obs: Tendo em vista que houve eleição de novo membro para a diretoria.** *OK 386*

3) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; *OK 386*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

vaf - DOS/SSCE-MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
23 NOV 2010  
DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
23/07/09  
Claudio

383  
Q

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



20ª EXIG

384  
04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM  
Avenida do Triunfo, nº55-centro - Lamarão - Bahia  
CEP:48.720-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 037921/2009-31

SEAPAR/CE

11/08/2009-16:05

Ofício nº 04/2009

Lamarão, 05 de agosto de 2009.

Ao Senhor  
CARLOS ALBERTO RESENDE  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga e Serviços

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício nº 2869/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, relativo ao Processo nº 53000.063325/05, estamos enviando toda a documentação solicitada por V.S.<sup>a</sup> da Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM. Segue em anexo toda a documentação original, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004

Atenciosamente,

*Audalúcia Pereira Leão*

Audalúcia Pereira Leão

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE CÓPIA ORIGINAL  
23 NOV 2010

DOCUMENTO ANEXAD.  
NESTA DATA  
14 / 08 / 2009.  
Luro

*53000*

385  
0

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

AUDALUCIA PEREIRA LEÃO na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, declaro para os devidos fins, que eu comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Audalúcia Pereira Leão*

Audalúcia Pereira Leão  
Diretor Geral/ Presidente  
CPF: 456.199.565-04  
RG:01311239 20

Endereço para correspondência :Audalúcia Pereira Leão, Avenida do Triunfo, 55 - Centro na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, CEP 48720-000,  
Telefone para contato: 0XX-75-3688 2038:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 NOV 2010



## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

AUDALUCIA PERERIRA LEAO , na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM, declaro para os devidos fins que:

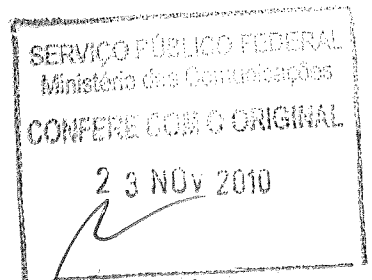
- o endereço completo da sede da entidade é na AVENIDA DO TRIUNFO, 55 – CENTRO – LAMARÃO – BAHIA – CEP: 48720-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 11° S 47'40,1" de latitude e 038°W 52'58,7" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: AVENIDA DO TRIUNFO, 55 – CENTRO – LAMARÃO - BAHIA;

Lamarão, 05 de Agosto de 2009.

*Audalúcia Pereira Leão*

Audalúcia Pereira Leão  
Representante Legal

Endereço para correspondência :Audalúcia Pereira Leão, Avenida do Triunfo. 55 - centro na cidade de Lamarão. Estado da Bahia, CEP 48720-000.  
Telefone para contato: 0XX-75 3688 2038;





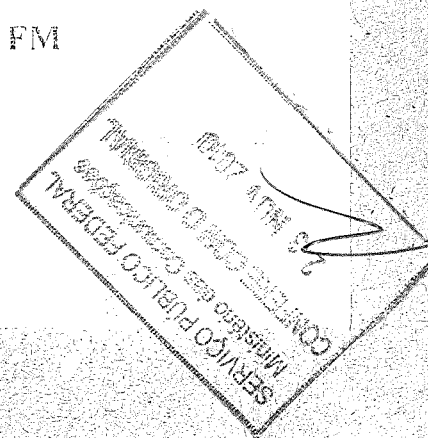
CEM das Comun  
387  
@

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" 3º andar, Anexo-B Sala 300-0  
Cep: 70044-900 – Brasília-DF

3 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" 3º ANDAR, ANEXO-B SALA 300-0  
BRASÍLIA - DF

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO – FM  
Avenida do Triunfo, 55 – Centro.  
CEP:48720-000  
Lamarão - Bahia  
Processo nº 53000.063325/05



3883  
A  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 2869 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/07/2009.

Processo nº 53000.063325/05 Localidade: Lamarão - BA

Entidade: Associação Comunitária Lamarão em Fesp - FM

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo Instruído conforme fcs 357.

Brasília, 17/08/2009.

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPÉ: \_\_\_\_\_

Felis

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COPIA ORIGINAL  
23 NOV. 2010

SEDE: FLS 88 - Avenida do Triunfo, nº 55, 1º Andar-Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 07 - Rádio Comunitária Bomcarão em Acaá FM<sup>2</sup>.

DENOMINAÇÃO: (p 106).

CNPJ - FLS. (p 95) - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 126.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 106

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/10/09 MANDATO: 02 ANOS - ART. 12.

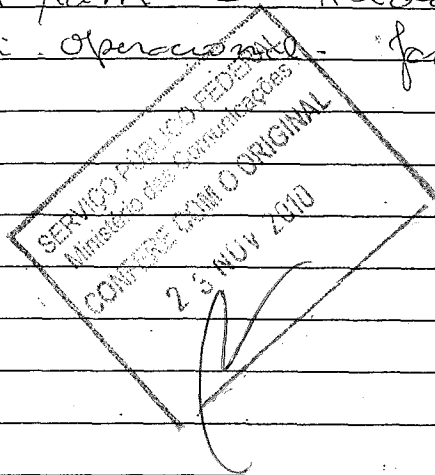
MEMBROS FLS. 381.

Ata de 10/10/07 e Ata de 02/03/09 - (substituição do presidente).

Presidente - Madalécia Pereira Leão, BM

Dir. Adm. - Hilda Rocha Santiago, BMF

Dir. Operacional - Joimar Gonçalves Pinheiro, BMF



Brasília, 17/08/2009

Analista responsável:

*Joanfaís*

SIAPÉ: *Vilma de Fátima Alvarenga Faria*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

389  
P

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 021/2009 - RADCOM/DOS/SSCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.063325/05 de 14 de dezembro de 2005.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, na localidade de Lamarão, Estado da Bahia.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lamarão, Estado da Bahia, formulado pela Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM.

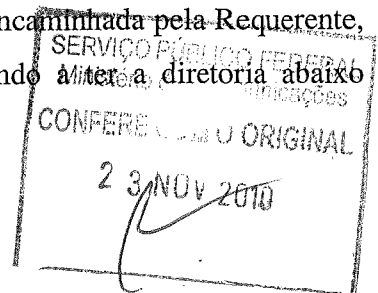
O presente processo encontrava-se em Revisão Final na Consultoria Jurídica deste Ministério e, foi devolvido a esta Secretaria de Comunicação Eletrônica, por meio do **Memo nº 0147/2009/AGU/CONJUR/MC**, datado de 08/07/2009, para análise de documentos anexados ao processo (Ata de alteração do Presidente da diretoria, Certidão comprobatória de registro da Ata, prova de que o representante legal é brasileiro nato e declarações), apresentados pela entidade.

Desta forma, em decorrência da análise, seguiram-se diligências por meio do ofício nº 2869/2009 de 09 de julho de 2009, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo, passando a ser a diretoria abaixo elencada.

Diretoria:

Mandato: 02 anos - Válida até 10/10/2009.

Presidente – Audalúcia Pereira Leão



Ministério das Comunicações - SCS  
390  
[Handwritten initials]

Diretor Administrativo – Hilda Rocha Santiago  
Diretor Operacional – Jocimar Gonçalves Pinheiro

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o **RELATÓRIO N° 0121/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC**, este Departamento **conclui** que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.


Brasília, 14 de agosto de 2009.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 14 de agosto de 2009.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a informação n° 021/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de agosto de 2009.

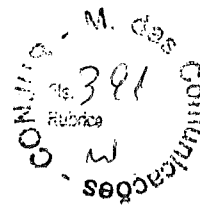
  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

JULIO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE EM ORIGINAL  
23 NOV 2010  




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2056 - 1.08 / 2009



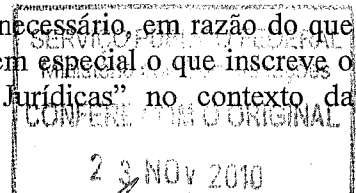
PROCESSO: 53000.063.325/05

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 121/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 358 a 363) e complementado pela Informação nº 021/2009 (fls. 389 e 390) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM**, no município de Lamarão, Estado da Bahia, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.



## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A Instituto Santo Antônio - INSANTO (Processo n.º 53640.000.358/02) e Associação de Desenvolvimento Cultural Lamarão - ADCL (Processo nº 53000.006.710/04) que também concorriam à prestação do serviço naquele



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das  
Fls. 392  
Rubrica  
W  
seção

município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

### III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

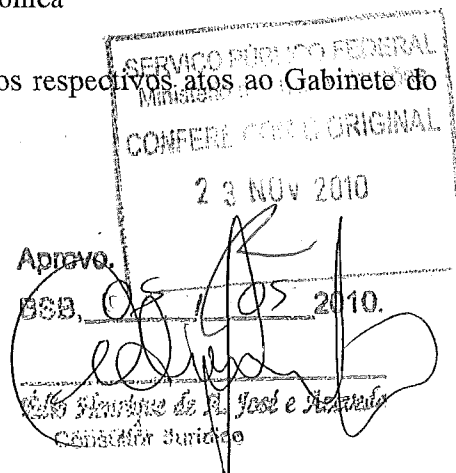
Brasília, 16 de 10 de 2009.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009.

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico





PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	19/11/10
Página:	71 Seção: 1
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>



**PORTARIA Nº 1094**

**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.325/05 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2056 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM**, com sede na Avenida do Triunfo, nº 55, 1º Andar - Centro, no município de Lamarão, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 47' 40 "S e longitude em 38º 52' 58"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

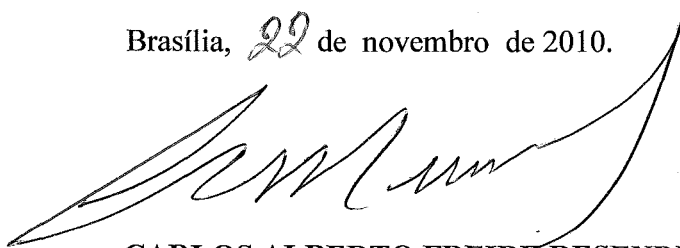
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.063325/05

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1094, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010

- 53000.023805/2010

MC 00881 2010

- 53000.007449/2005

MC 00882 2010

- 53640.000048/2000

MC 00883 2010

- 53000.043866/2003

MC 00884 2010

- 53000.009310/2008

MC 00885 2010

- 53000.063325/2005

MC 00886 2010

- 53000.065192/2006

MC 00887 2010

- 53000.008970/2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
R.S. 396  
Ribeiro

MC 00888 2010  
- 53000.064839/2005

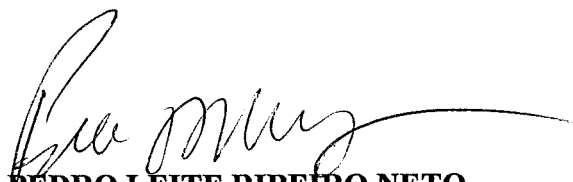
MC 00889 2010  
- 53000.027467/2009

MC 00890 2010  
- 53000.002570/2008

MC 00891 2010  
- 53770.002520/1998

MC 00892 2010  
- 53000.004618/2008

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 130 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.063325/2005.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, na localidade de Lamarão, Estado da Bahia.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.



**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

---

Aprovo a Informação nº 130/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações  
Fls. 398  
Rubrica: *[Assinatura]*

COTA nº 0265/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.063325/2005-82 (cópia 1)  
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM AÇAO - FM

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2056 - 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 391 a 392, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 21 de Junho de 2011.

*[Assinatura]*  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 33 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00432 2011  
- 53000.063325/2005

MC 00433 2011  
- 53000.089113/2006

MC 00434 2011  
- 53000.054970/2006

MC 00435 2011  
- 53000.004260/2006

MC 00436 2011  
- 53000.052027/2004

MC 00437 2011  
- 53710.000256/2002

MC 00438 2011  
- 53000.022663/2008

MC 00439 2011  
- 53000.001222/2006

MC 00440 2011  
- 53000.009381/2003

MC 00441 2011  
- 53000.003037/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral